

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 305

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE DEZEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1º do mez seguinte áquelle em que for feita a communicacão.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.483, que approva o orçamento definitivo, na importancia de 152:140\$726, das despesas feitas com a construcção do edificio destinado á officina da Carpintaria Naval, inclusive um desvio da linha ferrea de 0m,80 de bitola, para o serviço da officina, no porto de Santos.

Decreto n. 19.484, que approva o orçamento definitivo, na importancia de 1.336:372\$430, para acquisição e montagem de um rebocador de alto mar, aparelhado, destinado a serviços de salvamento no porto de Santos.

Decreto n. 19.485, que approva projecto e orçamento definitivo das despesas realizadas com a construcção de dous armazens e pátio intermediario coberto, na ilha de Barnabé, para deposito de inflammas e corrosivos, no porto de Santos, na importancia de 892:670\$038.

Decreto n. 19.492, que supprime os cargos de inspector de consúlados.

Decreto n. 19.501, que supprime um lugar de sub-director do Thesouro Nacional e uma das Sub-Directorias da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 19.506, que modifica a remuneração dos juizes e procuradores especiaes do Tribunal Especial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 17 do corrente.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.980, que approva o projecto e orçamento provavel, na importancia de 166:424\$888, das despesas com a construcção de um edificio, para officinas da Carpintaria Naval, no porto de Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Educação e Saude Publicas — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Depachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.483 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1930

Approva o orçamento definitivo, na importancia de réis 152:140\$726, das despesas feitas com a construcção do edificio destinado á officina da Carpintaria Naval, inclusive um desvio da linha ferrea de 0m,80 de bitola, para o serviço da officina, no porto de Santos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de accordo com a informacão prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o orçamento definitivo, na importancia de cento e cincoenta e dous contos cento e quarenta mil setecentos e vinte e seis réis (152:140\$726), o qual com este baixa, rubricado pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, das despesas feitas com a construcção do edificio destinado á officina da Carpintaria Naval, inclusive um

desvio da linha ferrea de 0m,80 de bitola, para o serviço da officina, no porto de Santos.

Paragrapho unico. A importancia de 152:140\$726, a que se refere o presente decreto, será incorporada á conta de capital da Companhia Docas de Santos, nos termos do artigo e paragrapho unicos do decreto n. 18.980, de 8 de novembro de 1929.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 8.503 — 19-12-30 — 35\$000)

DECRETO N. 19.484 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1930

Approva o orçamento definitivo, na importancia de réis 1.336:372\$430, para aquisição e montagem de um rebocador de alto mar, aparelhado, destinado, a serviços de salvamento no porto de Santos.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o orçamento definitivo, na importancia de mil trescentos e trinta e seis contos, trescentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta réis (réis 1.336:372\$430), o qual com este baixa, assignado pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, das despesas realizadas com a aquisição de um rebocador de alto mar, aparelhado, destinado a serviços de salvamento no porto de Santos.

Paragrapho unico. A importancia de 1.336:372\$430, a que se refere o presente decreto, será incorporada á conta de capital da Companhia Docas de Santos, nos termos do artigo e paragrapho unicos do decreto n. 19.158, de 8 de abril do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 8.503 — 19-12-30 — 35\$000)

DECRETO N. 19.485 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1930

Approva projecto e orçamento definitiva das despesas realizadas com a construcção de dois armazens e pateo intermediario coberto, na ilha de Barnabé, para deposito de inflamaveis e corrosivos, no porto de Santos, na importancia de 892:670\$038.

Attendendo ao que requerem a Companhia Docas de Santos e de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos, na conformidade do item 2 da relação annexa ao decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928, o projecto e orçamento, na importancia de oitocentos e noventa e dois contos seiscentos e setenta mil e trinta e oito réis (892:670\$038), os quaes com este baixam rubricados pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativos á construcção de dois armazens e pateo intermediario coberto, na ilha de Barnabé, no porto de Santos, para deposito de inflamaveis e corrosivos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente mez, foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O 3º sargento Carlos Dutra de Mello, no posto e com o soldo de 2º sargento;

O soldado Firmino dos Santos, com o soldo por inteiro.

Ainda por decreto de 17 do corrente, foi aposentado, a pedido, Artindo

Nabuco Cirne, official de justiça do Juizo de Direito da 7ª Vara Criminal do Distrito Federal, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 8 do corrente mez, foram exonerados: professor José Octavio Correa Lima, da Escola Nacional de

rosivos, devendo essa importancia ser levada á conta de capital da referida Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 8.503 — 19-12-30 — 35\$000)

DECRETO N. 19.492 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1930

Supprime os cargos de inspector de consulados.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a nova orientação dada ao Serviço Consular, decreta:

Art. 1.º Ficam supprimidos os cargos de inspectores de consulados.

Art. 2.º Esses funcionarios receberão, a titulo de bonificação, os vencimentos correspondentes ao mez de dezembro corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS

A. de Mello Franco.

(*) DECRETO N. 19.501 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1930

Supprime um lugar de sub-director do Thesouro Nacional e uma das Sub-Directorias da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que pela actual organização da Contadoria Central da Republica cessaram as funções que competiam á 2ª Sub-Directoria da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, e tendo em vista o disposto no art. 2º da lei n. 3.970, de 31 de dezembro de 1919, resolve:

Artigo unico. Fica supprimido um lugar de sub-director do Thesouro Nacional, bem como a 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, passando os serviços da mesma directoria a ser feitos por uma unica sub-directoria.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

DECRETO N. 19.506 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1930

Modifica a remuneração dos juizes e procuradores especiaes do Tribunal Especial

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Artigo unico. Os juizes do Tribunal Especial, organizado pelo decreto n. 19.440, de 28 de novembro ultimo, bem assim os respectivos procuradores especiaes, vencerão o subsídio mensal de cinco contos de réis (5:000\$000), ficando revogado o decreto n. 19.470, de 9 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Bellas Artes; Elyseu Ribeiro, do cargo de conservador de Chimica e Physica da Escola do Minas de Ouro Preto; Garcilaso Freire, do cargo de amanuense da Faculdade de Direito do Recife; Dr. Carlos da Veiga Lima, do cargo de inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano; Dr. Ernesto Alves Bagdocymo, de inspector do Gymnasio S. Joaquim de Lorenna; Dr. Roberto Pereira, de inspector do Collegio Salesiano de Nitheroy; Antonio Marques Pinheiro, de inspector do Collegio Brasil em Nitheroy; doutor Heitor Macedo Battenecourt, de in-

Inspector do Gymnasio de Ribeirão Preto; bacharel Epaminondas Berbert de Castro, de inspector da Faculdade de Direito da Bahia; Walfredo Bernardes, de porteiro almoxarife da Escola Aprendizizes do Estado de Minas Geraes; doutor José Rodrigues dos Anjos, bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife; doutor Hugo Duarte de Arruda, de inspector do Gymnasio de Campinas; doutor Lauro Farani Pereira de Freitas, de inspector da Escola Polytechnica da Bahia; Dr. Odorico Celso, de inspector do Gymnasio Leopoldinense; Dr. Augusto Cesar Vianna, de director da Faculdade de Medicina da Bahia; Dr. Augusto Couto Maia, de vice-director da Faculdade de Medicina da Bahia; Elyseu Ribeiro, de preparador e conservador de Physica e Chimica da Escola de Minas de Ouro Preto; Dr. Antonio Borges dos Santos, do cargo de inspector do Lyceu de Goyaz; Odorico Celso, tornando sem effeito sua nomeação de inspector do Gymnasio Leopoldinense.

— A pedido, Fernando Nery, de zelador da Casa Ruy Barbosa; bacharel Gustavo Barroso, de director do Museu Historico Nacional; Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, de director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ainda por outros da mesma data, foram nomeados: Dr. Carlos Villas Bôas Telles Ferreira, para o cargo de inspector do Gymnasio Leopoldinense; doutor Alfredo Nogueira Passos, para inspector da Escola Polytechnica da Bahia; Braz Ferraz, para inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora; bacharel Rodolpho Augusto de Amorim Garcia, para director do Museu Historico Nacional; Dr. Alberto Aguiar, para amanuense da Faculdade de Direito do Recife; Dr. Clodomiro de Oliveira, para director da Escola de Minas de Ouro Preto; doutor José Olympio da Silva, para vice-director da Faculdade de Medicina da Bahia; Dr. Reynaldo Porchart, para director da Faculdade de Direito de São Paulo; Francisco Marques Netto, para preparador e conservador de Chimica e Physica da Escola de Minas de Ouro Preto; bacharel Manoel Francisco da Cunha Junior, para inspector da Faculdade de Direito do Maranhão; Dr. João Barreto de Menezes, para bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife; Dr. Urbano Moraes Alves para inspector do Gymnasio de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Dr. Thomaz Lessa, para inspector do Gymnasio de Campinas, no Estado de São Paulo; Lucio Costa, para director da Escola Nacional de Bellas Artes; Guilherme Overdê para porteiro almoxarife da Escola Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes; Alberto Barcellos para, em comissão, exercer o cargo de zelador da Casa Ruy Barbosa.

O Chefe do Governo Provisorio resolve exonerar o inspector sanitario Dr. Manoel Feliciano da Motta e Albuquerque, a pedido, do cargo de assistente da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

O Chefe do Governo Provisorio resolve designar o Dr. Genesio de Souza Pitanga Filho para exercer o cargo de assistente da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 16 do corrente, foram exonerados por terem aceitados outros cargos, respectivamente, o vice-consul em Bella União, Ulysses Balvê, e os auxiliares de consulados João Baptista Barreto Leite e Antonio Mary Ulrich.

— Na mesma data foram exonerados, por ter sido extinto o cargo de inspectores de consulados; José Pinto de Souza Dantas, Cypriano Lage e Silva e Manoel de Alencar Guimarães.

— Foram nomeados, por decretos de 16 do corrente, de accordo com o artigo 2º do decreto n. 19.496, de 6 do corrente mez, em comissão, para o cargo de consul privativo, em Bella União; Ulysses Balvê, em Riveira; João Baptista Barreto Leite, em Melo; Ildefonso Simões Lopes Filho, em Posadas; Benno Strucnek, em Paysandu; Sebastião Saint Pastous, em Santo Tomé; Francisco de Borja Baptista de Magalhães e em Paso de los Libres; Antonio Mary Ulrich, todos com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado Donatílio Vargas, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 de dezembro de 1930, foram exonerados:

A pedido, o almirante graduado Francisco de Mattos, do cargo de chefe do Estado-Maior da Armada;

O contra-almirante Julio Cesar Noronha Santos, a pedido, do cargo de commandante em chefe da Esquadra Brasileira;

A pedido, o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha, do cargo de director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Conforme pediu, o capitão de fragata João Francisco de Azevedo Milanez, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

A pedido, o capitão de corveta Rodrigo Navarro de Andrade Junior, do cargo de capitão dos Portos do Estado de Alagoas;

O capitão de corveta Fernando Cokrane, do cargo de commandante do Submarino "Humaytá";

O capitão-tenente Raul Reis Gonçalves de Souza, do cargo de commandante do Submarino "F-3";

A pedido, Balduino Gonçalves Coelho, do lugar de segundo marinheiro da Divisão do Material Fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro,

Foram nomeados:

O capitão de fragata Ubaldo Xavier da Silveira, para exercer o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

O capitão de fragata Marcolino Alves de Souza, para exercer o cargo de commandante da Flotilha de Submarinos, cumulativamente com o de commandante do Tender "Ceará", que já exerce;

O capitão de corveta, Salustiano Roberto de Lemos Lessa, para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado de Alagoas;

O capitão de corveta Jayme Carneiro da Rocha, para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado do Maranhão;

O capitão-tenente, José de Brito Figueiredo, para exercer o cargo de commandante do submarino "F-3";

O capitão-tenente Attila Monteiro Aché, para exercer o cargo de commandante do submarino "Humaytá";

O 1º sargento-auxiliar especialista artilheiro, Ataliba Martins Crespo, para exercer as funções de sub-official da Armada, incluído no quadro de "Artilheiros", promovido á graduação de sargento ajudante e exercendo as funções com responsabilidade propria de accordo com a legislação em vigor, contando antiguidade de 27 de julho de 1928, nos termos do decreto n. 19.385, de 8 de novembro ultimo.

Foi promovido:

No corpo de officiaes da Armada, ao posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra, Bento de Barros Machado da Silva.

Foram transferidos:

De conformidade com os artigos 22, paragrapho 2º e 26, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e leis ns. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e 5.763, de 10 de julho do corrente anno, para a reserva de 1ª classe, conforme requereu, o vice-almirante do Corpo de Officiaes da Armada, Affonso da Fonseca Rodrigues, no mesmo posto e com os respectivos vencimentos, visto contar mais de quarenta annos de serviço;

De conformidade com os artigos 22, paragrapho 2º, 26 e 62, paragrapho 2º, do regulamento anexo ao decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de primeira classe, conforme requereu, o contra-almirante — QM — do Corpo de Officiaes da Armada Viriato Machado de Oliveira, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais 24 quotas de dous por cento (2%), sobre o dito soldo annual, visto contar 45 annos, onze mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do art. 77, do supracitado regulamento;

De conformidade com o decreto numero 9.874, de 13 de novembro de 1912, lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e artigos 22, paragrapho 2º, 26 e 62, paragrapho 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para a reserva de primeira classe, conforme requereu, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada Alberto dos Santos, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais cinco quotas de dous por cento

(2 %), sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e nove annos, nove mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do artigo 77, do supracitado regulamento;

De conformidade com o decreto numero 9.874, de 13 de novembro de 1912, lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e artigos 22, paragrapho 1º, 24 e 62, paragrapho 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para a Reserva de Primeira Classe, o primeiro-tenente machinista Carlos Americo Pereira Gomes, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e seis annos, sete mezes e dias de serviço e haver atingido a idade limite de que trata o alludido artigo 24; respeitadas, porém, as restricções do art. 77, do supracitado regulamento.

Foi concedida:

De conformidade com o decreto numero 16.674, de 22 de junho de 1923 e mais disposições em vigor, a Medalha de Victoria ao marinheiro nacional cabo praticante especialista de artefice de aviação, João Antonio de Oliveiros.

Ministerio da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com os decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 23 de abril do corrente anno, resolve conceder aos officiaes e praças do Exercito, constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de brigada José Fernandes Leite de Castro, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro, de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exercito, aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem: coronel Estevão Leitão de Carvalho, tenentes-coroneis João da Cruz Zany, Luiz Sá de Afonseca e Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque; major intendente Pedro Nicolau de Mesquita Telles.

Medalha militar de prata por contarem mais de vinte annos de serviço, nas condições acima: major Luiz Procopio de Souza Pinto, capitães Estevão de Souza Lima e João Pessoa Cavalcante, segundo tenente contador commissionado Miguel Gomes da Costa Meira, amanuense de primeira classe Joaquim Diogenes e 2º sargento Aggêo Henrique de Souza, do Departamento do Pessoal da Guerra, segundos sargentos Manoel Joaquim de Oliveira e José Gomes de Oliveira, respectivamente, do 2º e 4º regimentos de cavallaria divisionaria.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço, nas

condições supramencionadas: capitães Armando Dubois, Ferreira, Carlos Caetano Miragaya, Frederico Augusto Rondon, Felipe Augusto Short Coimbra, Omar Cavalcante Barcellos, Paulo Bolivar Teixeira, capitão medico Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara, primeiros tenentes Alcindo Nunes Pereira, Celso Aurelio Reis de Freitas, Carlos Cesar Martins, Augusto da Silva Sevilha, 1º tenente veterinario Alvaro Alves Pinto, segundos tenentes em comissão José Maria Campos, Antonio Garcia Muso, 1º sargento Juvenal Brandão, do 13º regimento de infantaria, 2º sargento Isidoro Lima, do 3º regimento de cavallaria divisionaria e cabo João Pereira Zinguer, da Carta Geral do Brasil.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — L. de Castro.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 8 de outubro do corrente anno, resolve conceder aos officiaes e praças do Exercito, constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo general de brigada José Fernandes Leite de Castro, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exercito, aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço, sem notas que os desabonem: majores Avelino Ribeiro, Flavio Augusto do Nascimento, Leon de Campos Paes e Pedro Paulo Ferreira de Menezes.

Medalha militar de prata, por contarem mais de vinte annos nas condições acima: major veterinario Sebastião de Azambuja Brandão, capitães Alberto Masson Jacques, Henriques Baptista Duffles Teixeira Lott, capitão contador Roberto Alexandre Hesketh, 2º tenente contador em comissão Luiz Martins Torres.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço, nas condições supramencionadas: capitães Aurelio Alves de Souza Ferreira, Amarello Osorio, Durival de Britto e Silva, João Candido de Araujo e Oliveira, capitão medico Dr. Benjamin Gonçalves, primeiros tenentes João de Deus Noronha Menna Barreto, José de Lima Figueiredo, José Adolpho Pavel, Rossini de Medeiros Raposo, 1º tenente contador Idyno Sardenberg, 1º tenente veterinario Alberto da Silva, segundos tenentes em comissão Ernani Martins Neves, Severino de Andrade Guedes, Antonio Marcondes da Silva, sargento ajudante João Francisco da Silva, do 6º regimento de infantaria, primeiros sargentos Eduardo Daniel da Rosa, do 16º batalhão de caçadores, Alberico Lopes Barbosa, do 6º batalhão de caçadores, segundo sargento Dídimo Rodrigues de

Oliveira, da Escola de Cavallaria e segundo sargento mestre ferrador Hernes Scalante, do 15º regimento de cavallaria independente.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1930. — L. de Castro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, paragrapho unico, combinado com o artigo 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Resolve exonerar Adalberto Jorge Nogueira Soares do cargo que exerce, em comissão, de escrivão da Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930, 109º da Independencia e 42º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.980 — DE 8 DE NOVEN-
BRO DE 1929 (*)

Approva o projecto e orçamento provável, na importancia de 166:424\$888, das despesas com a construcção de um edificio, para officinas da Carpintaria Naval, no porto de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requerem a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, para execução da obra autorizada no item 18º da relação annexa ao decreto n. 18.284, de 16 de junho de 1928, o projecto e orçamento provável, na importancia de cento e sessenta e seis contos quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reis (166:424\$888), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativos a construcção de um edificio destinado a officina da Carpintaria Naval, no porto de Santos, inclusive um desvio da linha ferrea de 0m,80, de bitola, para serviço da officina.

Paragrapho unico. A Companhia Docas de Santos se obriga a justificar com documentos authenticos o custo definitivo da obra, depois da construcção desta.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,
Victor Konder.

(*) Publicado agora por não o ter sido feito opportunamente.

(C-8503-19-12-30-35\$000)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as férias extraordinárias de seis meses, de accordo com o artigo 41 e seus §§ do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, ao Consol adjunto em Genova, Eduardo Agostini, e ao auxiliar do Consulado em Boulogne "sus-Mer", Alfredo Tito Soares e mandando servir, provisoriamente, na embaixada, em Lisboa, o segundo secretario da Legação em Madrid, José Roberto de Macedo Soares.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 19 do corrente mez foram concedidos seis meses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao investigador da Policia do Districto Federal, Luiz Carlos Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1930

Francisco José Corrêa de Carvalho, cabo ferrador, reformado da Policia Militar, pedindo melhoria de reforma. — Não ha que deferir.

Pedro Antonio de Oliveira, anspçada da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Miguel Haro, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

José Duarte, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Bacharel Luiz Pio Duarte Silva. — Indeferido.

Bachareis Antonio Vieira Braga e outros. — Em face do disposto no paragraho 4.º do art. 324 do decreto numero 16.273, de 1923, não ha que deferir.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 18 de dezembro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.310 — Transmittiu-se o processo de pagamento de 1:870\$ a G. A. Santos & Comp., por fornecimentos feitos, em 1926, ao Hospital Arthur Bernardes.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 3.311 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 463 e 464 de

dezembro corrente, da Colonia de Psychopathias (Homens).

Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Victoria a Minas:

N. 3.318 — Solicitou-se a remessa a esta directoria, para o respectivo processo de pagamento, da primeira via do pedido n. 18, a que se refere o requerimento de 9 do corrente.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro na Bahia:

N. 3.319 — Restituiu-se, para esclarecimentos e satisfação de exigencias, o processo que acompanhou o officio numero 30, de 5 do corrente.

Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 3.320 — Restituíram-se, para a satisfação de exigencias e rectificações, as contas que acompanharam o officio n. 362, de 28 de novembro findo, em um total de 41:165\$930.

Ao Sr. presidente da Commissão de Syndicancia deste ministerio:

N. 3.322 — Remetteu-se, por ordem do Sr. ministro, o processo de fornecimento feitos no corrente anno, á Escola João Luiz Alves.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.317 — Restituiu-se o processo de representação, da 2ª Sub-directoria, relativo á exoneração do bacharel Laercio Prazeres e nomeação do bacharel Augusto Leivas de Otero, com as necessarias informações.

Ao Sr. director do Gabinete do ministro da Eduacção e Saude Publica:

N. 3.321 — Transmittiu-se o processo "4-R-1930", relativo ao fornecimento de uma armação metálica para o edificio da Bibliotheca Nacional.

N. 3.323 — Transmittiu-se o processo relativo ao pagamento da subvenção que compete, no corrente anno, á Escola São Vicente de Paulo, na capital da Bahia.

Policia do Districto Federal

SECRETARIA

1ª SECÇÃO

Por actos de 17 do corrente:

Foi suspenso por trinta dias, por falta de exacção no cumprimento de seus deveres, o commissario Antonio Pizarro de Moraes.

Foi transferido da 2ª Delegacia Auxiliar para o 19º Districto Policial, o escrevente Ubaldo Brasilino da Fonseca.

Gabinete do chefe de policia

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Dia 19 de dezembro de 1930

Manoel Martins. — Informe o delegado do 25º Districto Policial.

Walter Gomes e Glauco Astori. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Ignacio da Silva. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Jorge Ioutzvitoh. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Boaventura Gonçalves e José Adelino dos Santos Doutel. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Julio Castilhos Pinheiros de Campos, Antenor Tertuliano Teixeira da e Maria Martins Lage. — Encaminhe-se ao Ministerio da Justiça.

João Moreira da Costa e Aureo José de Carvalho. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Americo José da Silva. — A Inspectoria da Guarda Civil.

S. A. Casas Reunidas Ambrust, La-port e Moyses Singer. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Sylla Carneiro de Miranda. — A Inspectoria da Guarda Civil.

Companhia Cervejaria Braham. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Humberto Silva Braga, Adriano Pitta da Rocha Lima e Arthur Breves. — Expeça-se guia de inspecção de saúde.

Sebastião José da Silva. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Guilherme Aristides Tourinho e José Alves Bahia. — Encaminhe-se ao Ministerio da Justiça.

Bernardo Neugroschel. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Ramos da Silva e Leo Weiner. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Beimiro Ribero da Silva. — A Inspectoria da Guarda Civil.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 18 de dezembro de 1930

Remetteram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Aviso n. E-9—Em cópia, o decreto datado de 8 de novembro do corrente anno, aposentando o sub-inspector de Saude dos Portos, Dr. João Maria Marques Bastos, com os vencimentos que lhe competirem, em original os laudos das primeira e segunda inspecções de saúde a que foi submettido aquelle funcionario.

Avisos:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

N. E 2.910 — A cópia do parecer emittdo pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia sobre a invenção de "um novo tipo de caixa de gordura, denominada D. O", para que pediu privilegio José Pedro Brisolara, em referencia ao officio n. 1.273, de 17 de junho do corrente anno.

N. 2.912 — A cópia do parecer emittdo pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, sobre a invenção de "uma nova caixa d'agua ou reservatorio para casas de moradia, denominada "Simplex", para que pediu privilegio E. Dodsworth, a que se refere o officio n. 2.869, de 8 de dezembro corrente.

N. 2.913 — A cópia do parecer emittdo pelo Hospital de São Francisco de Assis, sobre a invenção de "um percutor para massagens", para que pediu privilegio Pauline Komente Geborene Roethling, referente ao officio numero 2.702, de 27 de novembro do corrente anno.

Solicitaram-se providencias:

N. E 2.909 — Ao general commandante da Policia Militar, no sentido de permittir que regresse ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, onde prestou relevantes serviços, o cabo Felipe José Rodrigues, que esteve encarregado de manter a ordem naquella dependencia do departamento, onde são attendidas, em seus differentes ambulatórios e enfermarias, creanças de todas as idades.

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. E 2.906 — No sentido de emitir parecer, remetto o processo do concurso para provimento de tres logares de sub-directores de saude dos portos e os requerimentos do Dr. Sandoval Henrique de Sá, sobre provimento de uma das vagas sem concurso, á vista da razão apresentada.

— Comunicaram-se:

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal:

N. E 2.915 — Em resposta ao officio n. 1. de 15 de dezembro corrente, solicitando o comparecimento do funcionario Antonio Vieira nesse juizo, no dia 17 de janeiro vindouro, que o referido funcionario falleceu no dia 4 de junho do corrente anno.

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal:

N. E 2.914 — Em resposta ao officio n. 803, de 11 de dezembro corrente, solicitando informar si Sebastião Raymundo de Souza é funcionario do departamento e em que secção trabalha, que o referido funcionario é servente extranumerario de 2ª classe, dos Serviços de Policia de Focos, da Inspectoria de Prophylaxia, trabalhando actualmente no 1º districto, a cargo do Dr. Leal Ferreira.

Ao juiz da 5ª Pretoria Criminal:

N. E 2.913 — Em resposta ao officio n. 5.262, de 10 de dezembro corrente, solicitando o comparecimento de José Lopes, nesse juizo, no dia 7 de janeiro, que o referido individuo não é funcionario do departamento.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 15 de dezembro de 1930

Officios:

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.902 — Remettendo a relação das contas dos serviços de desinfecção em diversas embarcações, pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima durante o mez de fevereiro ultimo, na importancia total de 2:957\$100; communicando que, aos responsaveis foi dado o prazo de dez dias para que realizem o respectivo pagamento no Thesouro Nacional, mediante guia da Contabilidade deste departamento.

— Ao secretario geral:

N. 1.903 — Remettendo igual relação e fazendo as mesmas communicações contidas no officio acima.

N. 1.904 — Remettendo os quadros demonstrativos da renda eventual da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis, durante os mezes de janeiro a outubro do corrente anno.

N. 1.905 — Transmittindo os quadros demonstrativos da renda eventual verificada na Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Paranaguá durante os me-

zes de janeiro a outubro do corrente anno.

N. 1.906 — Idem, idem, da Inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco do Sul.

N. 1.907 — Idem, idem, relativamente ao porto de Vitoria.

N. 1.908 — Idem, idem, relativamente ao porto de Cabedello.

N. 1.909 — Idem, idem, relativamente ao porto de Maceió.

N. 1.910 — Idem, idem, relativamente ao porto de Aracajú.

N. 1.911 — Idem, idem, relativamente ao porto de Santos.

N. 1.912 — Idem, idem, relativamente ao porto de Porto Martinho.

N. 1.913 — Remettendo os quadros demonstrativos da renda eventual durante o mez de outubro ultimo, nas inspectorias de saude dos portos de Manaus e Belem.

— Ao Dr. Olinto de Oliveira, inspector de Hygiene Infantil:

N. 1.914 — Accusando o recebimento da circular de 6 do corrente em que communicava ter assumido o exercicio do cargo de Inspector de Hygiene Infantil.

— Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia:

N. 1.915 — Communicando que a nova lancha dessa inspectoria deverá receber a denominação "Dr. Silva Lima" e agradecendo a gentileza de ter sido lembrado o seu nome para a referida embarcação.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Aracajú:

N. 1.916 — Declarando que, não havendo renda nessa repartição, basta officiar negativamente, não sendo necessaria a remessa do quadro demonstrativo em branco.

— Aos agentes da The Royal Mail Steam Packet Company:

N. 1.917 — Communicando, em additamento ao officio n. 1.893, que, as contas de hospitalisação dos tripulantes dos vapores "Desgado" e "Desna", foram remittidas com officios, em maio deste anno, conforme consta dos livros do protocollo de entrega desta directoria e com os competentes recibos dessa agencia.

— Ao director da Companhia Comercio e Navegação:

N. 1.918 — Solicitando ordens no sentido de serem devolvidas as contas de hospitalisação de tripulantes do vapor "Itaipu", remittidas a essa companhia, em maio do corrente anno, visto não pertencer a essa companhia o referido vapor.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1930

N. 2.316, Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 10

N. 1.303, A. S. Corrêa. — Não ha que deferir, á vista do parecer.

N. 1.390, Oscarlina Maria Pinto. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.293, Rodolpho Bhering. — Mantenho o despacho anterior.

N. 2.355, Heitor Sampaio Fernandes. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 2.192, Francisco Pinheiro Carvalhoes. — Não ha que deferir, á vista do parecer.

N. 1.992, Francisco de Moura Brasil. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 68, Ismael Libanio. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 2.374, Hanns Molinari & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 11

N. 2.150, João Bernardo Coxito Gradado. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.882, Hyman Rinder & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.915, Hyman Rinder & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 1.885, Hyman Rinder & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 2.374, Alexis de Courmand. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 2.249, Hirsch & Kaden. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 2.366, Oswaldo Salles Ganns. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 13

N. 2.395, Lourenço Leone. — Deferido, de accordo com os dizeres do parecer.

N. 2.406, Antonio de Fuccio. — Deferido, de accordo com os dizeres do parecer.

N. 1.879, Hyman Rinder & Comp. — Deferido, de accordo com as instrucções do parecer.

N. 2.372, Antonio Lopes da Costa. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoria.

N. 2.396, Lourenço Leone. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoria.

N. 2.142, Oliveira Queiroz & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.428, Seys & Pierre. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.384, Walfrido Cardin. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.441, José de Souza Gomes. — Não pôde ser attendido.

N. 1.991, Francisco de Moura Brasil. — Deferido, de accordo com os dizeres do parecer.

N. 2.423, Oswaldo Salles Ganns. — Remetta-se novamente aos chimicos desta inspectoria.

N. 2.450, Sylvestre Ferreira. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 117, Leclerc & Comp. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.678, Marcel Layolle. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.429, Seys & Pierre. — Remetta-se aos chimicos desta inspectoria.

N. 2.262, A. S. Corrêa. — Remettam-se os rotulos e bullas á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 18 de dezembro de 1930

N. 4.736, Soares Nogueira & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 4.829, Por American Ice Cream Co., P. Santos. — Faça as installações necessarias.

N. 4.864, Companhia Antarctica Paulista. — Certifique-se.

N. 4.883, J. Gomes. — Pôde funcionar.

N. 4.929, Anacleto Seraphim. — Pódo funcionar.
 N. 4.936, Oliveira, Moraes & Cardoso. — Concedo 90 dias.
 N. 4.945, Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, transfira-se.
 N. 4.955, Antonio Teixeira Ribeirão. — Deferido, guia n. 1.424.
 N. 4.985, José de Almeida Netto. — Compareça a esta inspeccoria.
 N. 4.987, Ulplano Fernandes. — Certifique-se.
 N. 5.009, Anacleto Seraphim. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 16 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 2.233, Nicanor Franco. — Deferido, de accôrdo com a informação.
 N. 1.302, A. S. Corrêa. — Deferido, de accôrdo com o parecer.
 N. 2.377, Araujo Freitas & Comp. — Deferido, de accôrdo com os dizeres do parecer.

Dia 17

N. 2.231, Piper Menezes de Lacerda. — Nada ha que deferir, á vista da informação.

N. 2.309, Ignacio Loureiro. — Compareça a esta inspeccoria.

N. 1.821, Empreza Mercurio de Marcas e Patentes. — Remetta-se á Inspeccoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.339, Oswaldo Salles Ganns. — Remetta-se á Inspeccoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.055, Alexis de Courmand. — Compareça a esta inspeccoria.

N. 1.380, Augusto da Silva Machado. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 2.310, Ignacio Loureiro. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 18

N. 2.326, Oswaldo Salles Ganns. — Remetta-se á Inspeccoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.405, Lourenço Leone. — Remetta-se aos chemicos desta inspeccoria.

N. 2.460, Eduardo Menezes da Cruz Filho. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1930

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 203 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 6:329\$480 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas á Repartição Geral dos Telegraphos, em 1929, visto não existir saldo que comporte a despesa, conforme informa a Directoria da Despesa Publica, no credito aberto pelo decreto n. 19.264, de 25 de junho do corrente anno,

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director geral:

N. 56.721, de 1930 — D. Maria das Dores Soares Valle, por seu procurador, Dr. Heitor Marques Baptista de Leão, pedindo certidão — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 57.277, de 1930 — Jobel Tinoco, candidato aprovado em concurso de 1ª entranta para provimento dos logares de fazenda, pedindo a inclusão de documentos nos papeis com que se inscreveu no referido concurso. — Nada havendo que deferir, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1930

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 326 — Restituindo o processo a que deu origem o requerimento em que o engradador de 2ª classe da officina de impressão, Bernardino Mendes de Oliveira, solicita licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e pedindo providencias no sentido de ser esclarecida a contradicção existente entre a certidão de fls. 2 e o officio n. 1.756, de 17 de outubro ultimo, da Imprensa Nacional, quanto á situação do requerente no periodo de janeiro de 1904 a dezembro de 1923.

N. 327 — Restituindo, afim de ser prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que a official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Ida Antero da Silva, solicita seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 172 — Restituindo o processo, relativo ao requerimento em que o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado solicita approvação das emendas feitas nos seus Estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu dar a approvação solicitada, satisfazendo o interessado, opportunamente, a exigencia dos parecer do Dr. consultor da Fazenda Publica.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 178 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso telegramma numero 909, de 10 de outubro ultimo, submettendo á consideração superior os actos pelos quaes designastes o agente fiscal do Imposto do Consumo no interior desse Estado, Antonio Gomes Filho, para servir, interinamente, na capital durante o impedimento do serventuario effectivo, Hermann Pereira Vieira, que entrou no goso de uma licença de 30 dias, e nomeastes Brigido Rocha para substituir o primeiro dos referidos fiscaes, resolveu, por despacho de 22 de novembro findo, negar approvação aos alludidos actos, visto contrariarem o dispositivo regulamentar cuja observancia foi recomendada pela circular n. 10, de 18 de fevereiro de 1924.

Outrosim, nos termos do mesmo despacho, deve essa Delegacia observar os dispositivos e ordem em vigor sobre o assumpto.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 147 — Remettendo a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença ao contador da Delegacia Fiscal na Bahia, Antonio Augusto Cruzen de Andrade.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 74 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 de novembro ultimo, approvar o acto pelo qual foi nomeado Romeu Castello Branco e Silva para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do Imposto do Consumo no interior do Estado da Parahyba, durante o impedimento do serventuario effectivo, Jorge Gonçalves de Albuquerque Chaves, que se acha no goso de licença para tratamento de saude.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 169 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, no Estado de Rio de Janeiro, Antenor Lauro Martins

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1930

Adolpho Serra, pedindo relevação da multa do imposto sobre a sua renda do exercicio de 1927. — A' vista do que informa a delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, relevo a multa, por equidade. (Processo n. 31.785, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1930

Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, pedindo redução de direitos de importação mediante termo de responsabilidade. — Selle com revalidação, o requerimento de fls. 5, enviando-se o processo a accebedoria. (Processo numero 20.877, de 1930.)

Dia 11 de dezembro de 1930

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo baixa de termos de responsabilidade. — Satisfaca-se a exigencia do parecer da 1. Sub-Directoria desta Directoria. (Processo n. 63.786, de 1928.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo baixa de termos de responsabilidade. — Satisfaca-se a exigencia do parecer. (Processo n. 63.787, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 99 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente anno, resolveu conceder isenção de direitos mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de accôrdo com o o artigo 3º letra a da lei n. 44.910, de 10 de janeiro de 1925, mantido pelo artigo 1º da lei n. 5.553

de 30 de novembro de 1927, para 154 volumes pesando 39.848 kilos, contendo materiaes destinados a refinação e manufactura de artefactos de borracha, importados pela Companhia Ford Industrial do Brasil, vindos pelo vapor "Sheridan", chegado a 26 de outubro ultimo, devendo essa inspeccão ter em vista si o material está em condições de gosar desse favor por ter effectivamente applicação á refinação e manufactura de artefactos de borracha.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 402 desta data. (Processo n. 49.771, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Tracção Luz e Força de Florianopolis (Processo n. 54.639/30), resolveu, por despacho de 8 do corrente, de responsabilidade com o prazo de 60 de novembro de 1927, mediante termo conceder redução de direitos nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 dias para preenchimento das formalidades legais, para o material constante escripturario Luiz Aroeira — material da inclusa 1ª via de relação, visada pelo importado pela requerente e ahi chegado pelo vapor "Boniface" (Processo n. 54.639, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o interventor federal nesse Estado em telegramma de 27 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, conceder redução de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma caldeira de bombeamento de aguas, importada da Inglaterra pelo Governo desse Estado (Processo n. 55.816, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido feito pelo Lloyd Maranhense, em telegramma fchado no Thesouro Nacional sob numero 53.991, deste anno, resolveu, por despacho de 12 deste mez, conceder redução de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para tres barris de oleo de linhaça, dois barris de gesso, um barril de estanho, hydraulica, 46 saccos de relates de ferro, 23 peças de cabo de manilha, 1.000 kilos de zarcão em pó, 96 kilos de fibra ro, 190 chapas de ferro, quatro cantoneiras de ferro e tres caixas contendo trados armação e laminas para serras manuaes, limas e limasões. (Processo n. 53.991, de 1934.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Força e Luz do Paraná (processo n. 52.146, deste anno), resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder redução de direitos nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro

de 1927, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa relação (1ª via), visada pelo escripturario Luiz Aroeira. (Processo n. 52.146, de 1930.)

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Força e Luz do Paraná, em petição n. 54.259, deste anno, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar o despacho com redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material constante da inclusa relação visada pelo escripturario Luiz Antonio de Carvalho, material destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 54.259, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 106 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Legação da Suissa, ao Ministerio das Relações Exteriores, constante do seu aviso n. P/469, de 3 do corrente, fchado no Thesouro Nacional, sob n. 56.321, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do mesmo mez, de accordo com o § 64 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação para uma encomenda postal n. 9.040, contendo uma bandeira e uma carta geographica daquelle paiz e enviada pelo seu governo ao seu consulado nesta Capital. (Processo n. 56.321, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.276 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Leopoldina Railway Company, em petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 54.856, deste anno, resolveu, por despacho de 6 do corrente, conceder isenção de direitos e de expediente, de accordo com o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907 e contracto de 26 de junho do mesmo anno, aprovado pelo Tribunal de Contas, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, para seis jogos de freio automatico, completos, para carros de passageiros, pesando 4.000 kilos, vindos pelo vapor "Leighton". (Processo n. 54.856, de 1930.)

N. 1.277 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente, resolveu indeferir o pedido de restituição, formulado por José Joaquim Pereira, no processo encaminhado com vosso officio n. 2.031, de 12 de novembro ultimo. (Processo n. 52.528, de 1930.)

N. 1.278 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio do Exterior, em aviso P/442, de 20 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o final do § 6º do art. 2º das Preliminares da Tarifa vigente, para um automovel "Fiat", modelo "coupé spider", 521C n. 212.514, vindo pelo vapor "Norge", na segunda quinzena de novembro e destinado ao Sr. Giorgio Tiberi, vice

consul italiano em Ribeirão Preto. (Processo n. 53.914, de 1930.)

N. 1.279 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio do Exterior em aviso P/450, de 22 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o final do § 6º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para um automovel "Fiat" 514, torpedo, n. 200.295, vindo pelo vapor "Norge", e destinado ao Sr. Ricardo Moscati, consul da Italia no Rio de Janeiro. (Processo n. 54.014, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 893 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Campineira de Tracção Força e Luz, em petição fchada no Thesouro Nacional, sob n. 53.286, deste anno, resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa 1ª via de relação, visada pelo escripturario Luiz Aroeira. (Processo n. 53.286, de 1930.)

N. 894 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Empresa Orion de Barretos (processo n. 53.423, de 1930), resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa relação (1ª via), visada pelo escripturario Orlando Caldas, material ahi chegado pelo vapor "Western Prince". (Processo numero 53.423, de 1930.)

N. 895 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Empresa de Melhoramentos Urbanos, no processo n. 54.640, deste anno, por despacho de 8 do corrente, conceder redução de direitos, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa 1ª via de relação, visada pelo escripturario Orlando Caldas, material chegado a esse porto pelo vapor "Northern Prince", entrado em 21 de novembro ultimo. (Processo n. 54.640, de 1930.)

N. 896 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu The San Paulo Gas Company, Limited, em petição fchada no Thesouro Nacional neste anno, sob n. 53.600, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar o despacho, nessa Alfandega, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material a chegar a esse porto pelo vapor inglez "Demerara", e constante da inclusa relação visada pelo escripturario Luiz Antonio de Carvalho. (Processo n. 53.600, de 1930.)

N. 897 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Chefe do Governo Provisorio, em officio fchado no Thesouro Nacional sob n. 55.480, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos para o material constante da inclusa 1ª via de relação, devidamente visada pelo escripturario Luiz Aroeira, material esse importado e destinado aos serviços contractuacs da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 55.480, de 1930).

N. 898 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Chefe do Governo Provisorio, neste Estado, em officio n. 76, de 21 de novembro findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 54.297, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos para o material discriminado na 1ª via da relação annexa, devidamente visada pelo escripturario Luiz Aroeira, material esse importado e destinado aos serviços contractuacs da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 54.297, de 1930).

N. 899 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 do corrente, no processo n. 54.290, deste anno, resolveu, attendendo ao que solicitou o Sr. Chefe do Governo Provisorio, desse Estado, conceder redução de direitos nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da inclusa 1ª via de relação, visada pelo escripturario Luiz Aroeira, material importado pela Companhia Telephonica Brasileira, e chegado a esse porto pelo vapor "American Legion", entrado em 17 de outubro ultimo. (Processo n. 54.290, de 1930).

N. 900 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente, no processo n. 52.147, deste anno, resolveu conceder redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material descripto na inclusa 1ª via de relação, visada pelo escripturario Luiz Aroeira, material esse importado pela Companhia de Electricidade de Araraquara. (Processo n. 52.147, de 1930).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 622 — Transmittio-vos o incluso processo sob n. 54.267, deste anno, em que é interessado Francisco Soares Correa, para que vos digneis de prestar a vossa audiencia sobre o assumpto, que constitue o objecto do mesmo. (Processo n. 54.267, de 1930).

N. 401 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatorio dos trabalhos executados pelo inspector fiscal no Estado de São Paulo, Mario Augusto Saldanha da Gama, recommenda-lhe que instaure os devidos processos em que se constate, de maneira formal e regular, a incompetencia dos collectores a que allude no dito relatorio e tambem a desidia ou negligencia por parte de agentes fiscaes, no desempenho de suas attribuições.

— Sr. 1º secretario da classe de representantes do Commercio e Indústrias:

N. 241 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, annexado em 14 de novembro ultimo, no processo originado de vossa carta de 12 de setembro deste anno, transmittio-vos a cópia do parecer emitido pela Alfandega desta capital a respeito do assumpto ali cogitado. (Processo n. 49.690, de 1930).

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 242 — Para ter andamento o processo n. 3.621, de 1929, solicito informeis o numero e a data do officio com que respondestes ao desta directoria n. 76, de 21 de maio de 1929. (Processo n. 3.621, de 1929).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 398 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo numero 40.184, de 1929, relativo ao recurso interposto por M. Corrêa & Comp., do acto do Conselho de Contribuintes que negou provimento ao recurso da mesma firma, resolveu, por despacho de 27 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. (Processo n. 40.184, de 1930).

N. 399 — Com o officio n. 249, de 17 de setembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 44.746, deste anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pelo Sr. Manoel Cavalheiro, do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 60 % lançada com o imposto devido no exercicio de 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de novembro findo, proferiu o seguinte despacho:

"A vista do que informou a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, cobre-se o tributo sem a multa."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 44.746, de 1930).

N. 400 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo referente ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 282, de 12 de novembro ultimo, em que Armando Faria Machado pede revisão do lançamento do imposto sobre a renda do anno de 1926, proferiu a respeito, no mesmo processo, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Deiro o pedido por equidade, para permittir as deducções de encargos de familia. Suspenda-se em consequencia a cobrança amigavel." (Processo numero 52.698, de 1930).

N. 401 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 263, de 4 de outubro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob numero 47.828, deste anno, em que Manoel Cavalheiro requer que lhe seja facultado pagar o imposto de renda de exercicio de 1926, com 75 % de abatimento, resolveu por despacho de 1 do corrente, deferir o pedido. (Processo n. 47.828, de 1930).

N. 402 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enviado com vosso officio n. 298, de 24 de

novembro ultimo em que José dos Santos Ramos pede revisão do lançamento do imposto sobre a renda relativo ao anno de 1928, por despacho de 6 do corrente, resolveu indeferir o pedido, por não ter feito a declaração de sua renda no prazo legal tendo sido o processo de lançamento instaurado ex-officio. (Processo n. 54.571, de 1930).

N. 403 — Affim de que vos pronuncieis sobre o assumpto constante da petição de Eduardo Peeters, fchado no Thesouro Nacional sob n. 51.426, deste anno, incluso vos remetto o processo respectivo. (Processo n. 51.426, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 161 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 816, de 23 de setembro de 1929, relativo ao recurso interposto pela firma Albino Silva & Comp., do vosso acto mantendo o da Alfandega dessa capital que sujeitou ao selo do n. 1, do § 4º, da tabella B do regulamento annexo ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1928, o documento de folhas, proferiu no mesmo processo, em 6 deste mez, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, approvo a decisão recorrida."

O parecer que emitti, em 3 tambem deste mez, foi accorde com a informação do inspector fiscal junto a esta directoria, Dr. Oswald Galvão, assim concebido:

"Consoante a ordem desta directoria n. 54, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 3 de março deste anno, foi resolvido que a expressão "a dinheiro", quando impressa no alto das notas de venda, não equivale a recibo, para a incidencia no imposto do selo."

No presente processo se trata da expressão "vendas á vista", synonyma daquella, mas apposta por meio de carimbo.

Quando impressa juntamente com os demais dizeres do cabecalho, perde, certamente, o caracter de quitação, porque não seria logico admittir-se que produza esse effeito a declaração anticipadamente feita, na nota ainda em branco, de solução de divida que posteriormente se viesse a mencionar na mesma nota.

Por se cogitar, entretanto, no caso vertente, de declaração lançada propositalmente a carimbo, visando, assim, provar solução de debito, não ha, a meu ver, como se dispensar o selo de recibo.

Não interessa á questão a circumstancia de se omitir o nome do comprador.

Opino, assim, por que se negue provimento ao recurso ora interposto, para manter a decisão recorrida." (Processo n. 49.723, de 1930).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 656 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de concertos em ramaes de abastecimento d'agua no exercicio de 1927 constantes das certidões ns. 6.957 e 6.870 F. B., pelo predio da praia do Pinto n. 90, á vista do que expõe o senhor inspector de Aguas e Esgotos em officio n. 2.091, de 9 do corrente. (Processo n. 57.133, de 1930).

N. 657 — Remetto-vos, para os devidos fins, as incluídas certidões de dívida do imposto de industrias e profissões do exercício de 1926, da série F. B., sob ns. 7.961/7.744, de diversas firmas, na importância de 16:931\$237.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.280 — Em solução ao assumpto contido no vosso officio n. 2.296, de 19 do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 59.052, deste anno, communico-vos, para os fins convenientes, que o numero do despacho a que se refere a ordem desta directoria n. 1.126, de 16 de outubro ultimo, é 95.151 e não 15.151, como, por equívoco, foi declarado no vosso officio n. 1.808, de 11 de outubro proximo findo. (Processo n. 59.052, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 801 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a São Paulo Gas Company Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 55.760, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º, da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927 para o material descrito na primeira via da relação visada pelo escripturario Luiz Aroeira material esse importado e destinado aos serviços contractuados da requerente (Processo n. 55.760, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 467 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 5:994\$ á firma Mayrink Veiga & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 540 — Solicitando certidão de tempo de serviço militar do 4º escripturario José da Motta Pacheco.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 553 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 649, de 26 de novembro de 1930, referente á pensão de dona Olga Freire de Carvalho.

N. 554 — Recommendando para que seja remittido ao Thesouro o titulo de Catharina de Sina Figueiredo e outros, assim como uma certidão das contribuições pagas por Marcolino José Thomé de Figueiredo.

N. 419 — Solicitando seja remittido ao Thesouro o processo de abono provisório de D. Aurea de Souza Senna e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 420 Solicitando seja remittido o processo referente ao abono provisório de D. D. Maria Benedicta de Araujo e Anna Augusta de Araujo Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 255 — Concedendo o credito de 17:000\$ para pagamento das despesas decorrentes da verba 22ª do Ministerio da Fazenda.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 302 — Declarando que o Sr. ministro, á vista do processo referente á D. Zelinda Docil Ramalho, pedindo permissão para descontar á quantia de 1:589\$016, proveniente de pensões e meio soldo recebidos a mais; assim autorisa o mesmo ministro, por despacho de 18 de novembro ultimo, de accordo com a letra h, do artigo 15, 210, de 28 dezembro de 1921, o desconto daquella importancia pela quinta parte.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 580 — Concedendo o credito de 160\$, para pagamento ao agente fiscal Domingos Alves Feitosa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 581 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão, em reversão, a quem tem direito José Santiago e Silva.

N. 582 — Devolvendo o processo referente a Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro, ex-pagador.

N. 583 — Concedendo o credito de 10:000\$, para pagamento á Sociedade Auxiliadora de Agricultura.

N. 584 — Recommendando para que seja organizada uma demonstração dos vencimentos percebidos por Izidoro Bacellar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 811 — Devolvendo o titulo referente á pensionista Alcemira, por haver atingido á maioridade.

N. 812 — Recommendando seja informado o pagamento sujeito a desconto referente á divida de exercicio findos, na importancia de 17:981\$861 ao capitão reformado Lamartine Collaço Veras.

N. 813 — Devolvendo o parecer referente ao montepio de D. Masulina Rodrigues Corrêa e outras.

N. 814 — Devolvendo o titulo referente á pensionista Favorina Porto Villanova que passou a assignar-se Favorina Porto Villanova Eltz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 285 — Devolvendo o processo em que a agente fiscal Pedro de Alcantara Pereira, pede, permissão para augmentar a sua quota mensal de contribuição de montepio.

N. 286 — Concedendo o credito de 221\$770 para pagamento das pensões, em reversão, que competem aos menores Laura, Antonio e Maria Angelica.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 780 — Remettendo o aviso de numero 6.842, de 28 de novembro findo em que o ministro da Agricultura pede seja suspenso o desconto nos vencimentos do feitor de Campo de Sementes e Lorena, Paulino Pinheiro.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 468 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 252\$444, á João Teixeira Martins.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 86 — Solicitando sejam prestados esclarecimentos referente á habilitação ao montepio de D. Arminda de Araujo Dantas.

N. 87 — Solicitando sejam prestados esclarecimentos referentes á habilitação ao montepio de D. Ernestina Bezerra Mendes.

N. 88 — Solicitando esclarecimentos referente ao pagamento de contribuições para o montepio de Benedicto de Oliveira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR DA RECEBEDORIA

Precatorios despachados:

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 700\$000 a favor de Heracito Fontoura de Sobral Pinto. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 326\$000 a favor de Waldemar Cotrim Zamilh. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 294\$700 a favor de Waldemar Cotrim Zamilh. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000 a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Albano Ferreira Costa. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 872 da Procuradoria da Republica. — Annotado o gozo de hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida de que se trata e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 181 da Procuradoria da Republica — J. Gomes. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

Officio n. 77 da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia. — Encaminhe-se o processo á Directoria da Despesa Publica, fazendo-o acompanhar de cópia da informação da Primeira Sub-directoria.

Officio n. 618 do Laboratorio Nacional de Analyses. — Em face do parecer, archive-se.

Officio n. 840 da Procuradoria da Republica. — Em face do que affirmo o informante e de accordo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida de que se trata e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Ordem n. 234, da Directoria da Receita. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

Requerimentos:

N. 20.692 — Alberto Fonseca. — De accordo com o parecer, faça-se a troca mediante as cautelas fiscaes.

N. 14.565 — Eugenio Vieira da Cunha. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando no sentido do parecer.

N. 21.120 — Emilia da Costa Maia. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 14.611 — José Vargas de Andrade. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 18.907 — Antonio Abrantes. — Idem.

N. 19.330 — Guilherme Hanzerlind. — Idem.

N. 15.100 — Carlos Fernandes Lopes. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, annotada a falencia de Antonio Rodrigues e feito o expediente indicado na informação supra, proceda-se á inscripção da firma collectanda pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 18.564 — Giuseppe Erbella. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação e parecer, dando-se baixa para o segundo semestre deste anno no lançamento existente em nome de Vicenzo Vitalo a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.108 — Raul de Azevedo. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, dê-se baixa no lançamento existente em nome do requerente a partir de 1928, relativamente ao negocio de "commissões", officiando-se á Directoria da Receita.

N. 14.929 — Pereira Reis & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, imponho a multa de réis 100\$, minimo da lei.

N. 11.894 — Antonio David Lopes. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 15.675 — Joaquim José de Souza. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, imponho a multa de réis 100\$, minimo da lei.

N. 2.275 — Frederico Lopes de Oliveira. — Em face do que foi apurado e consta do processo, annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 15.355 — Felix Manoel da Costa. — Em face do que foi apurado e consta deste processo e dos em anexo numeros 10.990, de 1928, 18.115, de 1925, e 17.290, de 1922, annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 17.275 — João Henrique. — Restitua-se o processo informando que a divida é procedente contra João Henrique e não contra A. Veiga & Comp., Successores de Octavio Alves de Souza, que foi inscripto em virtude de collecta a partir de junho de 1926.

N. 15.125 — Maria das Dores Coelho Moreira. — Em face do que foi apurado e consta do processo, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 3.543 — Maria Bastos de Souza. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata e extracção de nova certidão para cobrança amigavel, ex-vi da doutrina constante da circular n. 19, de 17 de março de 1890 e restitua-se o

processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 12.181 — J. Samor. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 13.803 — Cartorio do Registro de Immoveis da comarca de Ilapira. — Responda-se no sentido do parecer.

N. 15.388 — Companhia Federal Fundição. — Em face do que affirma o informante, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata. Isto feito, volte o processo á 2ª Sub-directoria, para dizer porque foi feita a substituição referida na informação de laudo retro.

Sem numero — João Ferreira Vieira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.929 — F. Magalhães & Carino. — Idem.

N. 14.931 — Ernesto Travassos. — Idem.

N. 10.015 — João Manoel Rodrigues dos Reis. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 45\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Autos de infracção:

N. 607, de 1930, contra Gonçalves Lopes & Comp. — Indeferido, por falta de fundamento.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de dezembro de 1930

Requerimentos:

N. 21.332 — Antonio Placido Beja. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.369 — John Croup. — Idem.

N. 21.340 — Antonio Luiz de Mesquita Magalhães. — Idem.

N. 21.339 — Antonio Martins da Silva. — Idem.

N. 21.402 — Manoel Pinto Dique. — Idem.

N. 21.373 — José Pereira Rocha Paes Junior. — Idem.

N. 21.374 — João Valente da Costa Junior. — Idem.

N. 21.343 — Bráulio de Azeredo Torres. — Idem.

N. 21.321 — Augusto Sette Ramalho. — Idem.

N. 21.316 — Arthur Costa Guimarães. — Idem.

N. 21.315 — Alfredo Brandão. — Idem.

N. 21.324 — Annita Wilson. — Idem.

21.392 — Maria de Lourdes Vizeu Penalva Santos. — Idem.

N. 21.393 — Milton de Albuquerque Souto. — Idem.

N. 20.824 — Carlos Luiz da Costa. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.825 — Carlos Alberto Libano. — Idem.

N. 20.827 — Carlos Gonçalves Lopes. — Idem.

N. 18.136 — A. de Azevedo & Costa. — Dê-se a baixa, para o futuro exercicio; á vista da informação e parecer.

N. 20.788 — Antonio Miguel de Sá. — Officie-se á Directoria da Receita, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.764 — Theodoro Lewy & Companhia. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado, para o futuro exercicio.

N. 19.953 — Julia Matheus. — Averbe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.378 — João Alfredo de Mello. — Averbe-se a mudança "ex-officio", de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.037 — Giudice Ventura & Comp. — Dê-se baixa para o futuro exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 20.245 — Euzenio Fava. — Anote-se a baixa, para o futuro exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.318 — A. Scheifler. — Proceda-se á inscripção pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, ficando a Fazenda Nacional com o direito de haver do collectando qualquer debito anterior desde que de futuro venha provar-se a successão, annotando-se a baixa no lançamento existente em nome de L. Brabade, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 19.271 — Arnaldo Mello Gomes. — Faça-se a devida annotação, de accordo com a informação e parecer.

N. 21.379 — João Candido Acaujo Oliveira. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.366 — Herminia Amelia de Paula e Silva. — Idem.

N. 21.368 — Ildelfonso Campos. — Idem.

N. 21.403 — Manoel Luiz do Amaral. — Idem.

N. 21.338 — Antonio Pereira Lopes. — Anote-se o goso de hydrometro exclusivo, a partir de julho do corrente, nos termos da informação e parecer.

N. 21.414 — Rodolpho Ernesto de Abreu. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.352 — Dina Silveiras. — Idem.

N. 21.334 — Antonio de Mello. — Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 18.100 — Pacheco Guimarães & Comp. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 20\$ sobre os emolumentos de registro, de accordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 2.048 — Issac Gudel. — Archive-se, á vista das informações e pareceres.

N. 4.826 — Arlindo Nogueira. — Idem.

N. 5.158 — Bastos & Perlingeiro. — Idem.

N. 4.614 — Companhia Assucareira Vieira Martins. — Idem.

N. 4.277 — Empresa Brasileira de Industrias Extractivas Ltd. — Idem.

N. 21.396 — Maria da Costa Vieira. — Idem.

N. 5.032 — Martins Filhos. — Idem.

N. 12.215 — Joaquim Pires de Oliveira. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 9.573 — Fernandez Gonzalez & Dieguez. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 20.847 — Eduardo Silva. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.844 — Estella Diani. — Idem.

N. 20.846 — Emilia Donato, Kat. — Idem.

N. 20.811 — Decio Ferreira dos Santos. — Idem.
 N. 17.216 — Lopo de Albuquerque Diniz. — Faça-se a anotação proposta, de accordo com a informação e parecer, annullando-se as certidões de divida indicadas na referida informação, a respeito, offician-do-se a Directoria da Receita.
 N. 9.433 — Armando Souza e Silva. — Em face da informação de accordo com o parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.
 N. 14.145 — M. S. Lino & Comp. — Transfira-se, em face da informação e parecer, impondo a multa de 50%, minimo da lei.
 N. 15.054 — Amaro Vecchi. — Para o exercicio de 1931, e sob o valor locativo de 24.000\$, averbe-se a mudança do negocio em apreço.
 N. 17.042 — Benjamin de Almeida. — Para effeito no exercicio de 1931, averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 4.200\$, annuaes, tendo em vista a informação e parecer.
 N. 9.841 — A. Salgueiro. — De-se a baixa, em face da informação e parecer, no 2º semestre do corrente exercicio, cancellando-se a certidão de divida referida, amolando-se convenientemente, e, a respeito, offician-do-se a Directoria da Receita.
 N. 12.275 — G. Pinho & Macedo. — Averbe-se a mudança.
 N. 10.454 — Canellas Ramalho & Comp. — Para effeito no exercicio de 1931, averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 12.000\$, tendo em vista a informação e parecer.
 N. 21.331 — Antonio Marum. — Averbe-se a mudança *ex-officio*, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.
 N. 12.803 — Cardoso, Silva & Lopes. — Satisfaça a exigencia da informação, de accordo com o parecer.
 N. 21.389 — Luiz Guilhermina Limonelli. — Transfira-se e averbe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.
 N. 12.332 — Castilho Rodrigues. — Faça-se a inscrição, pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer, amolando-se a baixa, para o futuro exercicio, em nome de João Antonio de Moura, a quem imponho a multa de 50%, minimo da lei.
 Certidões:
 N. 1.037 — Nessor de Oliveira Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.039 — M. P. Fernandes. — Idem.
 N. 1.041 — Jonathas Nunes Pereira. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 15.528 — L. T. de Menezes, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.
 N. 15.711 — Coelho, Mattos & Companhia, idem. — Idem.
 N. 15.792 — Prista & Comp., idem. — Idem.
 N. 15.802 — Ramon Lapide, idem. — Idem.

N. 15.332 — Machado Paulino & Comp., idem. — Idem.
 N. 15.858 — José Gama de Mattos, idem. — Idem.
 N. 11.029 — Ignacio Alvares de Oliveira, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em virtude do paragrafo 1º do artigo 114, do regulamento.
 N. 10.788 — Luiz de França e Silva, idem. — Idem.
 N. 10.638 — João Manoel da Fonseca e Silva, idem. — Idem.
 N. 12.093 — Jacintho Heliodoro Xavier Junior, idem. — Indeferido, em virtude do artigo 98 do regulamento.
 N. 10.237 — Luiz Leonel Moura, idem. — Indeferido, pelos fundamentos do despacho anterior.
 N. 1.437 — Alfredo Antonio Martins, idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.
 N. 7.830 — Kalil H. Maksoud, idem. — Cancele-se o lançamento.
 N. 5.668 — Joaquim Soares de Oliveira, idem. — Idem.
 N. 7.877 — Joaquim Souza Pinheiro, idem. — Idem.
 N. 8.983 — José Politano, idem. — Idem.
 N. 10.351 — V. de Souza Porto, idem. — Idem.
 N. 8.548 — Augusto Rodrigues, idem. — Cancele-se a notificação.
 N. 8.804 — Alair Santos, idem. — Cancele-se o lançamento.
 N. 2.794 — Sophia Joaquina Soares, idem. — Idem.
 N. 8.763 — J. Schmidt, idem. — Idem.
 N. 11.903 — Olyntho Barbosa de Mendonça, idem. — Mantenha-se o lançamento.
 N. 7.235 — Joaquim Martins da Silva, idem. — Cancele-se o processo *ex-officio*.
 N. 11.933 — Celina Chaves Penna, idem. — Mantenha-se o lançamento.
 N. 12.009 — Manoel Ignacio Gomes Valladão, idem. — Modifique-se o lançamento.
 N. 12.097 — Antonio Domingos dos Santos, idem. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento.
 N. 12.142 — João Rodrigues, idem. — Mantenha-se o lançamento, o calculo está certo.
 N. 12.047 — Carlos Ribeiro, idem. — Mantenha-se o lançamento.
 N. 9.328 — Jorge Saade & Filho, idem. — Em face da informação da Seccão de Lançamento nada ha a deferir.
 N. 6.867 — Afaliba Nunes de Souza, idem. — Calcule-se o imposto com os esclarecimentos prestados.
 N. 13.218 — Gustavo G. S. Silva, procurador de Clelia Castro da Silva. — Indeferido, nos termos da alinea c do artigo 31, da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1912, que só permite a deducção de perda extraordinaria, quando proveniente de casos fortuitos, como incendio, tempestades ou naufragio.
 N. 9.578 — Alvaro José de Oliveira, reclamando contra lançamento. — Já tendo sido sollicitado a Directoria da Receita o cancellamento da certidão de divida relativo ao imposto a que se refere o emittente nada ha a deferir.
 N. 3.955 — José Mendes, idem. — Deferido.

N. 9.454 — Joaquim C. de Souza, idem. — Indeferido por se tratar de imposto relativo ao exercicio de 1926.
 N. 9.404 — Pedro dos Santos, apresentando declaração. — Deixo de tomar conhecimento da petição por ter sido apresentada fóra do prazo legal.
 N. 8.664 — Americo Ferreira da Silva, idem. — Calcule-se o imposto de accordo com a declaração apresentada.
 N. 6.284 — José Manoel de Mello Junior, idem. — Idem.
 N. 5.457 — Henriqueta Corrêa Bandeira de Oliveira, idem. — Idem.
 N. 2.661 — João Carlos Nogueira Pennido, idem. — Idem.
 N. 11.383 — Jorge d'Almeida Monjardino, pedindo ser enviada notificação. — Em face da informação retro nada ha a deferir.
 N. 12.367 — Herminia Cabral dos Santos, pedindo cancellamento da declaração de renda de Audizio José dos Santos. — Não tendo applicação ao caso o dispositivo indicado pela requerente, indeferido.
 N. 5.581 — Antonio Xavier Pereira, pedindo cancellamento de firma. — Prossiga-se na cobrança do imposto pelo qual responde a firma Antonio Xavier Pereira, e faça-se a anotação conveniente no cadastro quanto a successão a que se refere o peticionario.
 N. 13.533 — Pedro Milano, pedindo relevação de multa. — Não cogitando o regulamento de relevação de multa pelo motivo allegado, indeferido.
 N. 10.789 — Pedro Campoy Simon, idem. — Indeferido.
 N. 12.278 — Alfredo Corrêa Bolla, fazendo communicação. — Indeferido.
 N. 7.022 — Philadelpho Gonçalves Machado, reclamando contra cobrança judicial. — Indeferido. O processo "ex-officio" basea-se em elementos conhecidos pela seccão competente superiores ao minimo de isenção legal.
 N. 11.648 — José de Souza Mello, pedindo reconsideração de despacho. — Modifique-se o despacho anterior. Cancele-se o lançamento e instaure-se o processo "ex-officio" contra o successor.
 N. 11.041 — José Machado, pedindo baixa. — A vista da informação, nada ha a deferir.
 N. 12.416 — José Lino de Mello Junior, pedindo restituição de imposto de renda. — Indeferido. O pagamento de que trata o recibo 3.023 é referente ao supplemento do imposto do exercicio de 1926.
 N. 6.809 — Francisco Gonçalves Rodrigues, pedindo esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento.
 N. 5.225 — Maria Rosa dos Santos, idem. — Provada a successão allegada, cancele-se o processo de lançamento "ex-officio".
 N. 6.169 — José Pinheiro, idem. — Mantenha-se o lançamento; o requerente é contribuinte do exercicio de 1929 em virtude do art. 57 do regulamento.
 N. 15.679 — Evaristo Fernandez Gonzalez, idem. — Em face da informação supra e estando averiguado que a firma Martins & Heredia, successora de Evaristo Fernandes Gonzalez, fez declaração de rendimentos em 1927, cancele-se o processo "ex-officio" de lbs., intentado contra esta ultima firma.
 N. 10.422 — Armando Pereira de Souza, reclamando contra lançamento. — Indeferido em virtude do § 1º do artigo 114 do regulamento.
 N. 10.911 — Venancio Martins, pedindo rectificação de lançamento. —

Deferido. Proceda-se como suggere o parecer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 170 — Remettendo processo em que é interessado Alfredo Teixeira Carneiro.

N. 171 — Transmittindo processo em que é interessado Victor Pereira Falcão.

N. 172 — Idem, em que é interessado Antonio Conde Garcia.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 329 — Transmittindo processo referente ao recurso interposto ao Sr. ministro da Fazenda pelo contribuinte Vicente Constanzo.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

Ns. 1.787/791 — Remettendo declarações de renda de diversos contribuintes.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.792 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra o contribuinte Carlos Eduardo Hall.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

Ns. 1.793/794 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. L. 267 — Pedindo cancellamento da certidão n. 4.905 da divida activa de 1929 em nome de Armando Alvaro Alberto, do exercicio de 1926, afim de ser cobrado o imposto com o abatimento de 60 %.

N. L. 268 — Pedindo ser cancellada a certidão n. 3.948, em nome de R. B. Grand, do exercicio de 1927, divida activa de 1929.

Inspectoria Geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1930

Offícios:

N. 984 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 985 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 986 — Ao director do gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 987 — Ao gerente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

N. 988 — Ao director presidente da Companhia Sul-America.

N. 989 — Ao gerente do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.

N. 990 — Ao gerente do Banco Pelotense.

N. 991 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 992 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Requerimentos despachados

Associação Militar do Brasil, em 28-11-930, pedindo approvação do regimento interno. — Nos termos do parecer, approvo as alterações feitas nos requerimentos mencionados, a fls. 70 e 73/74.

Sociedade Auxiliadora dos Funcionarios Publicos, em 21-11-930, pedindo autorização para transigir com o funcionalismo publico. — Satisfaca o que requisita o parecer.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá, em 17-12-930, requerendo autorização para comprar mensalmente o cambio necessario ao resgate dos titulos de que é portador o Banco Italo Belga. — Deferido. Apresente ao visto do fiscal de dia nesta Inspectoria, com referencia sempre ao presente despacho, a ficha para a compra de cambio em cada vencimento.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em 16-12-930, pedindo autorização par aremetter libras para a Europa. — Faça prova de necessidade cambial.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1930

Offícios:

N. 2.139 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 633, de 13 do corrente.

N. 2.140 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 641, de 13 do corrente.

N. 2.141 — Ao mesmo, solicitando o supprimento para pagamento de substituições.

N. 2.142 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para a official de 3ª classe Braulia da Silva.

N. 2.143 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, respondendo ao officio n. 73, de 5 do corrente.

N. 2.144 — Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica, solicitando informações sobre a impressão dos pareceres e bem assim do Indice Geral.

N. 2.145 — Ao Sr. collector federal de Beriguy, São Paulo, respondendo ao officio n. 120, de 26 de novembro ultimo.

N. 2.146 — Ao Sr. collector federal de Barretos, São Paulo, respondendo ao officio n. 175, de 2 do corrente.

N. 2.147 — Ao Sr. collector federal de São João de Itatinga, São Paulo, respondendo ao officio n. 118, de 4 do corrente.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a novembro de 1930 763:776\$623

De 1 a 18 de dezembro de 1930 42:478\$936

Total 806:255\$559

Em igual periodo de 1929 960:018\$518

Diferença para menos em 1930 153:762\$959

Imprensa Nacional, 19 de dezembro de 1930. — Confere. A. Torres, 2º escripturario. — O thesoureiro, Catramby.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 17 de dezembro de 1930

Sr. ministro da Viacao:

N. 4.787 D. — Sollicite a V. Ex. as necessarias providencias para que seja dispensado o capitão-tenente Ary Par-

reiras da função de membro da comissão de syndicancia, constituida para apurar as irregularidades e delictos funcioneas de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos por funcionarios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo, visto serem necessarios á Marinha os serviços profissionaes do mencionado official.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e muito apreço.

— Sr. director geral do pessoal:

N. 4.787 A — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão de mar e guerra Augusto Cezar Burlamaqui e o capitão tenente Salalino Coelho, para servirem, respectivamente, como chefe e sub-chefe do meu gabinete.

N. 4.787 B — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar os capitães tenentes Ary Parreiras, José Pereira Cotta Filho, Carlos Almeida da Silva, Augusto do Amaral Peixoto Júnior e Arnaldo Pinheiro de Andrade para servirem, os tres primeiros, como officiaes do meu gabinete, e os dois ultimos, como ajudantes de ordens.

N. 4.787 C — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar o capitão tenente Adalberto Lara de Almeida para exercer o cargo de immediato da Base da Defesa Minada do porto do Rio de Janeiro.

Dia 19

Sr. director geral do pessoal:

N. 4.793 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi dispensar o capitão tenente Armando Pinto Lima do cargo de immediato do submarino "Humaytá", e designar para substitui-lo o official de igual patente Mauricio Eugenio Xavier do Prado.

N. 4.797 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão de corveta Luiz Bezerra Cavalcanti das funções de immediato da Escola de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal e designar para substitui-lo o official de igual patente Durval de Oliveira Teixeira.

— Sr. capitão de mar e guerra, reformado, Olavo Luiz Vianna, professor da Escola Naval:

N. 4.795 — Declaro-vos que resolvi designar-vos para exercer o cargo de fiscal do Governo junto á Escola de Marinha Mercante.

— Sr. capitão de fragata, honorario, Ignacio Manoel Azevedo Amaral, fiscal do Governo junto á Escola de Marinha Mercante.

N. 4.794 — Accuso recebido o officio da "referencia" e, em resposta, resolvo conceder a exoneração que sollicitastes do cargo de fiscal do Governo junto á Escola de Marinha Mercante.

No exercicio do cargo que vindes desempenhar, é-me grato reconhecer agradecer os serviços que nelle prestastes com zelo e proficiencia.

— Sr. capitão tenente Horacio Braga da Cunha:

Designação de uma comissão encarregada da classificação dos inferiores praças amistiadas.

Annexo: instruções a serem observadas pela mesma comissão.

N. 4.790 — Tendo resolvido nomear uma comissão, da qual fareis parte como presidente, encarregada de proceder á classificação dos inferiores e praças amnistiadas pelo decreto do Governo Provisorio da Republica, sob numero 19.395 de 8 de novembro ultimo, assim vos declaro, para os devidos efeitos.

Desta comissão farão, também, parte os capitães tenentes Ary Parreiras e Mario Alves, aos quaes dareis sciencia, para os devidos fins.

No desempenho do encargo que lhe está attribuido, a comissão reger-se-á pelas Instruções que a este acompanham.

Uma cópia do presente aviso será enviada á Directoria do Pessoal.

Instruções a serem observadas pela comissão de officiaes encarregada da classificação das praças amnistiadas:

(Anexas ao aviso n. 4.790 de 19 de dezembro de 1930).

1. Admittir as praças que tenham direito liquido.

2. Na falta de elementos que permitam a verificação dos motivos da exclusão (cadernetas destruidas, irregularidades de escripturação dos livros mestres e Ordens do Dia do Corpo), a comissão fará as necessarias syndicancias e resolverá de accôrdo com o que for apurado.

3. Toda a praça cuja verificação de reinclusão estiver liquidada, deverá ser immediatamente embarcada, de accôrdo com a sua especialidade (mesmo com guia).

4. Providenciar para que as cadernetas sejam postas em dia com urgencia.

5. Abrir com urgencia novas cadernetas, para substituir as extraviadas.

6. Os vencimentos deverão ser pagos immediatamente, sendo as folhas organizadas de accôrdo com a relação fornecida pela comissão que se guiará pela actual tabella de vencimentos referentes as graduações que tinham no momento da exclusão.

7. Os vencimentos definitivos serão opportunamente regularizados, sendo as promoções que se fizerem, contadas da data da apresentação.

8. As folhas de pagamento serão organizadas pelo Corpo de Marinheiros.

9. As praças serão commissionadas nos postos que correspondam a duas promoções.

10. No prazo maximo de dois annos, deverão as praças serem submittidas a exame das materias constantes do regulamento do Corpo de Marinheiros para o posto immediatamente superior ao que tinha no momento da exclusão e seis mezes apoz este primeiro exame, serão novamente submittidas a exame para o posto em que forem commissionadas.

11. Nos casos muito especiaes as praças requererão ao ministro, requerimentos estes sempre minuciosamente informados pela comissão.

12. Sendo de toda a conveniencia para o serviço, que os trabalhos da comissão sejam rapidamente concluidos, deverá ella se entender directamente com o ministro, D. G. P. e Corpo de MM. NN. para facilidade e bom andamento dos trabalhos que devido a sua natureza não deverão ser retardados.

13. A comissão deverá requisitar cadernetas, uniformes para novo alistamento e tudo o que for necessario para a rapidez do serviço; devendo caso seja necessario, consultar livros de soccorros dos navios e estabelecimentos navaes.

14. A comissão deverá organizar um archivo minucioso, tanto quanto possivel, referente aos trabalhos, sendo responsavel pelas deliberações tomadas.

— Srs. chefes de repartições de Marinha: — Contractos de fornecimentos:

Circular n. 4.792 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. chefe do Governo Provisorio, attendendo estar em elaboração a lei criando um Escriptorio Central de Compras, determinou que os contractos de fornecimentos que tiverem de ser feitos por este Ministerio não deverão exceder o prazo de uma mez.

Ministerio da Guerra

Nas cartas patentes dos officiaes abaixo declarados, foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 15 de novembro de 1930, foi concedida, de accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao general de brigada, medico, Dr. Sebastião Ivo Soares, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito annos oito mezes e vinte e dois dias de serviço e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930. — José Fernandes Leite de Castro.

Por decreto de 4 de dezembro de 1930, foi de accôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de primeira classe, o coronel de artilharia João Moreira Cesar Barroso, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, com quarenta e cinco annos tres mezes e vinte e oito dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930. — José Fernandes Leite de Castro.

Por decreto de 4 de dezembro de 1930, foi de accôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de primeira classe, o coronel de artilharia José Tobias Coelho, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, com quarenta e seis annos onze mezes e dois dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930. — José Fernandes Leite de Castro.

Por despacho de 16 do corrente:

Foi designado no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro: o 1º tenente de artilharia Wagner Schenkel de Mello e Silva, commandante do contingente de operarios militares e encarregado do "stand" desse arsenal.

— Por outros de 17 do mesmo mez:

Foram transferdos:

Na arma de infantaria: os capitães Ernesto Pereira Rodrigues, da 1ª companhia do 11º regimento de infantaria (São João d'El-Rey), para a de metralhadoras mixta do 1º batalhão de caçadores (Petropolis), e Antonio Candido de Almeida Costa, desta companhia e batalhão, para a 1ª companhia do 1º de caçadores (São Paulo).

Foram classificados:

Na arma de infantaria: os capitães Florencio José Carneiro Monteiro, na 1ª companhia do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre), e Granville Bellerophon de Lima, na 3ª companhia (sem effectivo), do 4º regimento de infantaria (Quilana).

No quadro de contadores: o capitão Rubens de Azevedo Guimarães, no 1º regimento de infantaria (Quilana).

— Por outros de 18, ainda do mesmo mez:

Foi classificado, na arma de artilharia: o 1º tenente Custodio de Oliveira, no 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz).

Foram designados:

No Estado-Maior do Exército: os capitães de artilharia Ignacio José Verissimo e Pery Constant Vevilaqua, adjuntos desse Estado-Maior;

No Serviço de Material Bellico da 6ª região militar: o capitão de artilharia Francisco Mendes da Silva, Sobrinho, nesse serviço;

No Serviço de Alistamento Militar: o 2º tenente commissionado José Maria Soares, delegado da junta do 1º districto da 22ª circumscripção de recrutamento em Diamantina;

Na Escola de Aviação Militar: o 2º tenente Guilherme Aloysio Telles Ribeiro, commandante da secção de iluminação do grupo de aviação dessa escola;

Na Directoria de Engenharia: o capitão de engenharia Paulo Kruger da Cunha Cruz, auxiliar dos trabalhos da comissão encarregada da construcção da linha de tiro de Marabá;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul: o major Argemiro Dornelles, para dirigi-lo, interinamente.

Foram classificados:

Na arma de cavallaria:

Os capitães Roberto Carneiro de Mendonça e Brasileiro Americano Freire, no quadro suplementar;

Os primeiros tenentes: Riograndino Kruehl, no quadro suplementar; Alair Franco Ferreira, no 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão); e Iberê Pires Ferreira, no 4º regimento da mesma arma (Tres Corações).

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

Os capitães Jayme Ormindo de Carvalho, do quadro ordinario para o suplementar; Carlos Alberto Kiehl, do 1º esquadrão do 2º para o 3º do 3º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga e Jaguarão); Armando Tiburcio Figueira, do 3º esquadrão do 1º para o 1º do 9º regimento de cavallaria independente (Boqueirão e São Gabriel); Achilles de Menezes, do 1º esquadrão do 4º regimento de cavallaria independente (Santo Angelo), para ajudante do 1º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações); Octavio Mariath da Costa, do quadro ordinario para o suplementar;

Os primeiros tenentes Julio Fonseca Prates, do 8º para o 7º regimento de cavallaria independente (Rosario e Livramento); Eurico Ribeiro Torgo, do 2º para o 13º regimento de cavallaria independente (São Borja e Lavras); Osqui

Fernandes da Costa, do quadro ordinario para o suplementar; Waldemar Martins Torres, do 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações), para o 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã); Thales Moutinho da Costa, do quadro suplementar, para o 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista);

Os segundos tenentes Agostinho Teixeira Côrtes, do 2º regimento de cavallaria independente para o 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão); e o commissionado Theodoro de Mattos, do 5º regimento de cavallaria divisionario para o 15º regimento de cavallaria independente.

No quadro de contadores:

Os primeiros tenentes Armando Silva, do 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações), para o 3º grupo de artilharia de costa (Santos); Cyrillo Aquino de Campos, do 6º batalhão de caçadores (Ipameri), para aquelle regimento; José Rodrigues Netto, do regimento de artilharia mixta (Campo Grande), para a 7ª bateria independente de artilharia de costa (Macahé); Domingos Barroso da Costa, do 22º batalhão de caçadores (Therézina), para o regimento de artilharia mixta (Campo Grande);

No quadro de intendentes: o 1º tenente Dejezes Conde, do 4º grupo de artilharia de costa (Obidos), para o 25º batalhão de caçadores (Therézina);

Na arma de artilharia:

Os capitães Renato Onofre Pinto Aleixo, da 2ª bateria do grupo de montanha do regimento de artilharia mixta (Campo Grande), para a 1ª do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz); Domingos Kiribau Cavalcante, desta bateria e regimento para a 5ª do 8º de artilharia montada (Porto Alegre); Ivano Gomes, da 4ª bateria do 5º (Santa Maria), para a 2ª do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz); Gilberto Duque Estrada Maia, dessa bateria e regimento para a 2ª do 4º regimento de artilharia montada (Itú); Antonio Tiburcio de Almeida e Souza, dessa bateria e regimento para a 3ª do grupo de montanha do regimento de artilharia mixta (Campo Grande); Annibal Gomes Ribeiro, do quadro suplementar para a 3ª bateria do 4º regimento de artilharia montada (Itú); José Liberato da Cruz Barroso, dessa bateria e regimento para o quadro suplementar; Milton de Souza Daemon, de ajudante do 6º (Cruz Alta), para a 1ª bateria do 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria); Antonio Gomes dos Santos, de ajudante do 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús), para a 3ª bateria do 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria); Rogerio de Albuquerque Lima, do quadro suplementar para a 5ª bateria do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta); Pedro Marques da Costa, da 1ª bateria do 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé), para a 1ª do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta); Felinto Abaeté Cavalcanti, dessa bateria e regimento para a 5ª do 7º regimento de artilharia montada (sem effectivo, Juiz de Fora); Aristoteles de Lima Camara, de ajudante do 4º grupo de artilharia de costa (Obidos), para a 1ª bateria do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre); Eduardo Lima, da 1ª bateria do 3º grupo independente de artilharia pesada para o quadro suplementar; Julio Tavares, da 3ª do grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande), para o quadro suplementar; Jaire Jair de Albuquerque Lima, da 1ª bateria do 8º regimento de artilharia montada (Pouso

Alegre), para ajudante da mesma unidade; Francisco Pessoa Cavalcante, da 2ª bateria do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), para a 1ª do 2º grupo independente de artilharia pesada (Quitauna); José Sabino Maciel Monteiro Filho, da 5ª bateria do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), para a 1ª do 4º grupo de artilharia de costa (Obidos); Anor Teixeira dos Santos, dessa bateria e grupo para a 2ª do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre); Renato José de Freitas, da 1ª bateria do 5º grupo de artilharia de costa (Coimbra), para a 2ª do 2º grupo independente de artilharia pesada (Quitauna); Manoel Monteiro de Barros, da 1ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curityba), para a 1ª bateria do 2º grupo independente de artilharia pesada (Quitauna); Jayme de Almeida, da 4ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curityba), para a 1ª bateria do 4º grupo de artilharia de montanha (Juiz de Fora, provisoriamente); João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, da 8ª bateria independente de artilharia de costa (Marechal Luz), para a 2ª do 5º grupo de artilharia de montanha (Curityba); Raul Pinto Seidl, dessa bateria e grupo para o quadro suplementar; João Pinto Pacca, desse quadro para a 1ª bateria do 2º grupo de artilharia a cavallo (Uru-guayana); Djalma Dias Ribeiro, da 2ª bateria do 4º grupo independente de artilharia pesada (Uberaba), para a 1ª do 4º grupo de artilharia a cavallo (Santo Angelo); Julio Telles de Menezes, dessa bateria e grupo para o quadro suplementar; Alfredo de Carvalho Dias, desse quadro para a 1ª bateria do 5º grupo de artilharia a cavallo (Livramento); Raphael Villeroy França, dessa bateria e grupo para a 1ª bateria do grupo a cavallo do regimento de artilharia mixta (Campo Grande); Sebastião Claudino de Oliveira Cruz, da 1ª bateria do grupo de montanha para a 2ª do grupo montado, tudo do regimento de artilharia mixta; Pedro Pinho Dutra, dessa bateria e grupo para a 1ª do grupo de montanha do mesmo regimento; Euclydes Sarmento, do quadro suplementar para a 1ª bateria do 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiaby); Floriano Peixoto Torres Homem, do quadro suplementar para ajudante do 5º grupo de artilharia de costa (Coimbra); Euclydes Hernes da Fonseca, desse grupo para sub-comandante, interino, do 1º independente de artilharia pesada (São Christóvão); Nabor Augusto Ribeiro, da 5ª bateria do 5º grupo de artilharia montada (Santa Maria), para o quadro suplementar; Antonio Carneiro Pinto, da 2ª bateria do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), para a 8ª bateria isolada de artilharia de costa (São Francisco do Sul); João Vicente Sayão Cardoso, da 1ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús), para o quadro suplementar.

— Por portaria de 18 do corrente, foi concedido um anno de licença para tratamento de saúde, ao electricista do Serviço Central de Transportes do Exército, Juvenal Dias Nogueira, sendo seis mezes de accordo com o art. 8º, I, e seis mezes de conformidade com o art. 19, tudo do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outras de 19 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por tres mezes ao operario de 3ª classe do

Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Marcilio de Carvalho Filho;

De accordo com o art. 17, do mesmo decreto, por seis mezes, ao 1º official do Collegio Militar de Porto Alegre, Alberto Pieren Filho, e ao secretario do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Vicente Gomes Pires e por oito mezes, ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Manoel de Araujo Valente, sendo tres mezes de accordo com o art. 17, § 2º e cinco mezes na conformidade do art. 8º, I, tudo do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1930

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são postos á disposição:

Do Ministerio das Relações Exteriores, o capitão Carlos Saldanha da Gama Chevalier, enquanto forem necessarios os seus serviços junto á Embaixada Italiana, sem prejuizo, porém, das suas funções no Exército;

Do interventor federal no Estado de Alagoas, o capitão Luiz da Franca Albuquerque.

Que são dispensados:

O tenente-coronel Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos, do cargo de chefe da 2ª circumscrição de recrutamento, sendo designado para o referido cargo o tenente-coronel reformado Christóvão Colombo de Mello Mattos;

O capitão Ottoni Outeiral, do lugar de adjunto da 2ª secção da 6ª circumscrição de recrutamento;

Que, por despacho de 13 do corrente, foram mandados incluir no Asylo de Invalidos da Patria: o 2º sargento Celino Francisco de Jesus, do 2º regimento de infantaria; o cabo da escolta do Quartel General da 3ª Região Militar, Waldemiro Manoel da Costa; e o soldado do contingente da Escola de Estado-Maior, Apregio Romão dos Santos, visto soffrerem de molestia incuravel, adquirida no serviço do Exército, e devendo residir fóra do referido asylo, por ser contagiosa a alludida enfermidade.

— Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando que foram approvadas as folhas de vencimentos de setembro ultimo, dos civis empregados no serviço de fachina nos 13º e 14º batalhões de caçadores, nas importancias, respectivamente, de 231\$ e 468\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que a cobrança do imposto do sello devido pelos alumnos da Escola Militar, amistiados ultimamente, e commissionedos no posto de 1º tenente, deve ser iniciada com o pagamento dos vencimentos de dezembro corrente.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1930 — Numero 997.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, a titulo provisorio, a presidencia da Comissão de Promoções, competirá ao general de brigada mais antigo, que faça parte da referida comissão.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1930 — Circular.

Sr. commandante da... Região Militar — Declaro-vos que deveis providenciar no sentido de, pelas diversas

unidades de tropa ou estabelecimentos militares, sob vossa jurisdição, serem organizadas relações especiaes e nominaes de alterações occorridas com os officiaes, a elles pertencentes, durante o periodo do Movimento Revolucionario, iniciado a 3 de outubro ultimo, as quaes deverão ser remittidas ao Departamento do Pessoal da Guerra e servirem de base a ultteriores providencias do Ministerio da Guerra.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Requerimentos despachados

Ademar Alves de Britto, major, ex-alumno da Escola de Estado-Maior, pedindo vantagens do aviso ministerial n. 59, letra a. — Sim.

Benedicto Souza, musico de 3ª classe do 24º batalhão de caçadores, pedindo asylamento. — Deferido.

Bernardino da Silva Barbosa, soldado da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, pedindo asylamento. — Indeferido.

Custodio Augusto Fernandes das Neves, pedindo que seu filho Cesar Gomes das Neves, alumno do Collegio Militar do Rio, preste exame de latim. — Sim.

Dario de Vasconcellos, soldado do 6º regimento de infantaria, pedindo asylamento ou reforma, de accordo com a letra b, do art. 13, da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928. — Indeferido.

Dorival da Silva Cezar, soldado do 6º regimento de cavallaria independente, pedindo asylamento. — Indeferido.

Enrico Mariano de Oliveira, capitão, pedindo pagamento. — Deferido, com fundamento no art. 62, da lei n. 1.473, de 1906.

Francisco Pargas, ex-praça, pedindo cancelamento de nota. — Satisfaca, antes as quatro ultimas exigencias do artigo 390, do Regulamento Interno S. G.

Jeronymo Baptista Bastos, ex-alumno da Escola Militar, pedindo matricula na mesma escola. — Indeferido, por já ter gosado o anno de tolerancia e de accordo com o aviso n. 10, de 26 de novembro findo.

João Joaquim Ribeiro, ex-praça, pedindo asylamento. — Deferido.

José Affonso Berquó, 1º tenente reformado, pedindo asylamento. — Indeferido.

José Soares de Farias Souto, 1º tenente reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro, do periodo do anno de 1893, da campanha de Canudos, em 1897, de fevereiro a agosto de 1906 e de devereiro de 1914 a março de 1917. — Indeferido.

Juarez Pereira Gomes, 1º tenente medico, pedindo permissão para continuar o estagio no hospital. — Concedo.

Julio Galvão Vaz Cerquinho, 3º sargento da 7ª Circumscripção de Recrutamento, pedindo annullação de acto administrativo que trançou sua matricula na Escola de Veterinaria. — Indeferido.

Maria Siqueira, pedindo asylamento para seu marido sargento-ajudante do 2º regimento de infantaria, Manoel Honorio de Siqueira. — Deferido.

Mario Marques Ramos, 2º sargento do 1º regimento de infantaria, pedindo prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Deferido.

Miguel Farah Netto, cirurgião dentista, pedindo ser commissionado no posto de 2º tenente dentista. — Indeferido.

Miguel Simões de Lima, soldado do 9º regimento de artilharia montada, pedindo asylamento. — Indeferido.

Oscar de Castro Loureiro, major medico, pedindo ser em São Paulo os

quatro mezes de licença que obteve para tratamento de saude. — Sim.

Oswaldo da Costa Teixeira, ex-alumno da Escola Militar, pedindo prestar exames, afim de rematricular-se na referida escola. — Indeferido, por já ter gosado o anno de tolerancia e de accordo com o aviso n. 10, de 26 de novembro findo.

Paulo Luiz da Silva, soldado, asylado, pedindo aquartelamento. — Deferido.

Pedro Lopes Fernandes, 1º sargento do 26º batalhão de caçadores, pedindo inscrever-se no curso de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito. — Indeferido, á vista das informações.

Pedro Prado Lins, ex-praça, pedindo ficar sem effeito a sua exclusão. — Sim.

Sebastião Cordeiro Furtado, soldado musico de 3ª classe do 10º regimento de infantaria, pedindo promoção ao posto de 2º tenente musico. — Indeferido, em face das informações.

Severino Pereira da Veiga, sargento-ajudante reservista, pedindo promoção ao posto de 2º tenente da 2ª classe, da reserva da 1ª linha. — Indeferido.

Sylvio dos Santos Barbosa, capitão medico, pedindo licença para tratamento de saude. — Concedo quatro mezes de licença, de accordo com o art. 6º, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Taurino Teixeira de Azevedo, cabo da 8ª bateria isolada de artilharia de costa, pedindo averbação em seus assentamentos, para effeitos de reforma, do periodo de 9 de dezembro de 1921 a 17 de fevereiro de 1926. — Indeferido.

Virgilio Gomes Bezerra, cabo da 17ª batalhão de caçadores, pedindo passar á disposição do Serviço Radio do Exercito. — Sim.

Affonso Gomes, 1º tenente pharmaceutico, pedindo contagem de tempo, para effeito de reforma, do periodo em que serviu na Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

Alberto José Reginaldo Bezerra, musico de 1ª classe do 24º batalhão de caçadores, pedindo asylamento. — Deferido.

Anisio Fernandes Porto, 2º sargento asylado, pedindo reforma. — Indeferido.

Antonio Francisco de Siqueira, ex-remador do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo restituição de documentos e rectificação de nome. — Sim quanto aos documentos. A rectificação do nome não pode ser feita, por não satisfazer ás exigencias da lei.

Antonio Rodrigues da Silva, soldado da Escola Militar, pedindo asylamento. — Indeferido.

Ascanio Vianna, capitão, pedindo que os seis mezes de licença gosados em 1926, para tratamento de saude, sejam considerados de accordo com a 2ª parte do art. 6º, da lei n. 2.290. — Como pede.

Braz de Mello, pedindo uma providencia sobre a retirada de lenha do Campo de Instrução. — Pode retirar a lenha, sujeitando-se ao pagamento da taxa fixada pela tabella.

Edgard Valença da Camara, bacharel, pedindo promoção ao posto de 2º tenente. — Não pode ser attendido, por não ter preenchido as condições legais.

Geroncio Ferreira Monteiro, ex-praça, pedindo asylamento. — Indeferido.

João Casemiro de Souza, servente do Hospital Central do Exercito, pedindo asylamento. — Indeferido.

João Manoel Pereira, soldado da Força Publica Mineira, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido.

João Ribeiro da Cruz, 2º sargento enfermeiro veterinario, pedindo asylamento. — Deferido, de accordo com as disposições em vigor.

José Alves de Albuquerque, 1º tenente pharmaceutico, pedindo contagem de tempo pelo dobro, de 16 de julho de 1904 a 2 de janeiro de 1905, em que serviu no 31º batalhão de caçadores. — Conte-se pelo dobro o periodo de 8 de julho de 1904 a 2 de janeiro de 1905.

José de Andrade, 2º sargento da Escola de Aviação, pedindo contagem de tempo, de 18 de março de 1910 a 3 de março de 1914. — Averbe-se o periodo de 18 de março de 1910 a 2 de março de 1914, de accordo com o aviso de 23 de maio de 1907.

José Freire de Alencar, 3º sargento, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Messias Adelaide Soares Pinto, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Octacilio Candido Alves, pedindo licenciamento de seu filho Sylvio da Silva Alves, praça da companhia de carros de combate, para tratamento de saude. — Indeferido.

Oscar Drummond Franklin, ex-alumno da Escola Militar, pedindo inspecção de saude. — Deferido.

Oswaldo Heller, 1º sargento enfermeiro de 2ª classe do Hospital Central, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 8º, do decreto n. 14.663. — Concedo tres mezes, de accordo com o numero II, do art. 8º, do decreto n. 14.663.

Oyarvides Leite, radiotelegraphista de 2ª classe, pedindo rectificação de nome. — Deferido.

Raul Augusto, pedindo pagamento. Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Celestino Meirelles dos Santos, medico, pedindo restituição de documentos. — Convém que o requerente indique o anno em que requereu e em que fez o estagio, visto nada constar em 1928-1930.

Francisco Carvalho dos Santos, operario de 4ª classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo exclusão do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos. — Nada ha que deferir. A pretensão não encontra amparo na lei. O desconto é legal e obrigatorio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 16 do corrente, foram approvadas varias folhas de pagamento, effectuado ao pessoal jornaleiro contratado, pela Directoria da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina

— Por outras de 18, foi approvada uma folha de 13 diaristas contractados pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para os serviços da 3ª Divisão.

— Ainda por outra de 19 foram approvadas varias folhas de pagamento, effectuado ao pessoal jornaleiro contratado, pela Directoria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

— Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Rêde de Viação Cearense:

De 1 mez. a Theophile Victor da Silva.

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De 3 mezes, a João Carlos Duarte.

Na Inspectoria de Obras contra as Seccas:

De 1 mez, a Layre Barbosa Callado.

Na Inspectoria de Navegação:

De 6 mezes, a Pericles Dolbeth Pinheiro.

Na E. F. São Luiz a Therezina (Inspectoria Federal das Estradas):

De 3 mezes, a Joel Silva e a João Estevam da Fonseca

Na E. F. Therezopolis:

De 1 mez e 15 dias, a Edmundo Falcão da Silva.

Nos Correios:

De 3 mezes, a Josephi Nunes Ribeiro.

De 1 anno, a Agostinho de Oliveira Guarim;

De 1 mez, a Edgard Vidal Leite Ribeiro;

De 4 mezes, a Jandyrá Moreira

Nos Telegraphos:

De 2 mezes, a João Barbieri;

De 1 anno, a João Baptista Alves;

De 2 mezes, a Oscar Martins de Lima;

De 6 mezes, a Arthur da Motta Trigueiros;

De 1 anno, a Reynaldo Vicente dos Santos;

De 3 mezes, a Augusta Leal Alves;

De 1 anno, a Monel de Araujo Medeiros.

Na E. F. Central do Brasil:

De 2 mezes, a João Raymundo do Nascimento;

De 2 mezes, a Joaquim Vieira Suzano;

De 1 mez, a Seraphim Pereira Leite;

De 6 mezes, a Adão Henrique de Moraes, a Antonio Othon da Silva e a Arthur Antunes;

De 1 anno, a Italo Capuzzo;

De 6 mezes, a Ennio de Souza Dantas, a Joaquim Ferreira de Souza e a Jayme Moreira da Fonseca;

De 1 mez, a Aniceto Ribeiro;

De 6 mezes, a Antonio de Castro Ribeiro;

De 3 mezes, a Paulo de Souza Jardim;

De 2 mezes, a Maria de Lourdes Reis Cruz;

De 6 mezes, a Oscar Reis, a Rubem da Silva Carvalho, a Renato dos Reis Gordilho, e a Lino José de Paiva;

De 1 mez, a Mario José de Souza;

De 6 mezes, a Octavio Costa e a José Rodrigues Maciel.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo processos para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.224 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 7:920\$340, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b) do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª n. 28 — emp. 18).

N. 2.225 — Contas de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 141:248\$070, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b) do art. 51 do Código de Contabilidade da União. (Verba 3ª n. 28 — empenhos ns. 38 e 30).

N. 2.227 — Conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 2:000\$, de aluguel de predio occupado no mez de novembro ultimo, pela Inspectoria Federal de Navegação. (Verba 18ª n. 10 — empenho n. 1).

N. 2.228 — Conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 2:301\$640, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 18ª n. 8 — empenho n. 36).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 80 — Remettendo cópia do officio da Repartição Geral dos Telegraphos, n. 3.203, de 29 de novembro ultimo, referente a divida da Administração dos Correios e Telegraphos da Republica da Bolivia, e solicitando providencias no sentido de se tornar efectiva a liquidação da mesma.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 81 — Autorizando a liquidar a despeza com a aquisição de combustivel e de outros materiais feita por essa Directoria, na importancia total de réis 370:000\$, de accordo com a medida que suggeristes, procedendo essa estrada, no caso, na conformidade do que dispõem os arts. 221, ultima parte, e 241 do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por exercicio findo, no Thesouro Nacional:

N. 1.933 — A João de Oliveira Dick, operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 117\$326, relativa a salarios que deixou de receber no mez de novembro de 1929, quando licenciado.

N. 1.934 — A João de Oliveira 2ª, concertador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 236\$892, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de outubro e novembro de 1929, quando licenciado.

N. 1.935 — A José Lazaro da Conceição, guarda de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 171\$647, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de julho e agosto de 1929, quando licenciado.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.226 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio numero 1.646, de 14 de novembro ultimo, relativos ao pagamento de 180:118\$710 a Cavalcanti, Junqueira & Comp., por trabalhos executados na consolidação da linha e reconstrução de obras de arte da Estrada de Ferro Therezopolis, declara que os alludidos trabalhos estão sendo continuados sob o mesmo regimen de tarefas, em virtude de autorização da actual administração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Avisos:

Ao Tribunal de Contas

Remettendo processos para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.229 — Conta de Lemos & Monteiro, na importancia de 444\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente ali realizada sob n. 38 (verba 6ª, n. 39 — empenho 811).

N. 2.230 — Conta de Cardinale & Comp., na importancia de 183\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente ali realizada sob n. 37. — (Verba 6ª, n. 39 — emp. 670.)

N. 2.231 — Conta e Frederico Diêhl, na importancia de 298\$144, de fornecimentos feitos no corrente anno, á E. Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente ali realizada sob n. 21, cujos documentos já foram remittidos a esse instituto. — (Verba 6ª, n. 39 — empenhos ns. 624 e 587.)

Offícios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 2.044 — Comunicando que o Tribunal de Contas, reconsiderando a sua anterior decisão, ordenou, em 10 deste mez, o registro do contracto celebrado com a firma Henrique Braga & Comp., para aquisição de material.

— A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.045 — Solicitando a entrega ao secretario da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Luiz F. de Saldanha da Gama Britto, da quantia de réis 163:815\$740, distribuida ao Thesouro Nacional de accordo com o pedido constante do aviso deste ministerio n. 2.165, de 12 do corrente mez, afim de attender ás despesas com o pagamento do pessoal tecnico e administrativo, operario e jornaleiro empregado no mez de novembro ultimo, nos serviços de construção e conservação das estradas de rodagem a cargo da referida comissão.

N. 2.046 — Restituindo, visto ter sido cumprida a exigencia a que se refere o parecer de fls. 39 verso, o processo que acompanhou o officio n. 709, de 12 do corrente, relativo ao pagamento da quantia de 1.244:000\$ á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, por fornecimentos feitos, em 1929, á E. de Ferro Noroeste do Brasil.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados

Rodolpho dos Santos, pedindo os favores do montepio para seus tutelados Agenor e Neuza, filhos de Manoel Franklin da Cunha, machinista de 1ª classe da Central do Brasil. — Deferido.

Maria Isabel de Moura e outros, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva e filhos de Antonio da Cunha de Andrade Moura, ex-inspector dos Telegraphos no Rio Grande do Sul. — Deferido.

Maria Emilia da Costa Vianna, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Oscar da Silveira Gonçalves

Vianna, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Clotilde Nunes da Costa, pedindo os favores do montepio para os menores Jurema, Jurandy, Juvenal, Julio e Juracy, filhos naturaes, reconhecidos de Jayme da Costa Endson, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Benedicta Maria Pinto, pedindo os favores do montepio para si e outros, na qualidade de viuva e filhos de Augusto Fernandes Pinto, machinista de 1ª classe da Central do Brasil. — Deferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1930

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 129 — Autorizando o pagamento, na importancia de 500\$000, ao engenheiro José Goulart Filho, pelos serviços que prestou como arbitro na vistoria que procedeu no trecho do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, compreendendo entre as estações de "Queixada" (512-478), e "Engenheiro Schnoor" (581-833), da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica — Capital Federal.

N. 605 — Em solução ao vosso officio n. 505, de 10 de julho ultimo, no qual solicitastes elementos para a defesa dos interesses da União Federal na accção proposta pelo Dr. Hugo Rocha, na parte que diz respeito a João da Rocha Salgado, que á mesma foi admittido como assistente, nos termos constantes da inclusa contra-fé, tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia do officio n. M 192, de 24 de novembro proximo passado, em que a Rede de Viação Cearense presta as necessarias informações.

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.243 — Em solução ao vosso officio n. 2.349, de 29 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 de dezembro corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de agente do Correio de Paraizo, no Estado do Rio Grande do Sul, Roberto Leusin.

N. 1.244 — Em solução ao vosso officio n. 2.293, de 22 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 de dezembro corrente foi exonerado, a pedido, Nacio Marques Galvão, do cargo de agente do Correio de Pimenta, no Estado de São Paulo.

N. 1.245 — Em solução ao vosso officio n. 2.225, de 17 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 do corrente mez foi exonerado, a pedido, Gaslão Braga de Campos, do cargo de ajudante da agencia postal de Turvo, subordinada á Administração dos Correios da Campanha, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.246 — Em solução ao officio dessa repartição n. 2.116, de 12 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 do corrente mez, foi exonerada, a pedido, D. Francisca Dias da Fonseca do cargo de agente do Correio de Piranguinho, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.247 — Em solução ao vosso officio n. 334, de 27 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 de dezembro corrente, foi exonerada, a pedido, dona Davina Bráulio de Macedo do cargo de agente do Correio de Afranio Peixoto, no Estado da Bahia.

N. 1.248 — Em solução ao vosso officio n. 2.363, de 29 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 de dezembro corrente, foi exonerado, a pedido, Octacilio de Lucena Montenegro do cargo de praticante dessa directoria geral.

N. 1.249 — Em solução ao vosso officio n. 2.315, de 26 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 do corrente mez, foi exonerada, por abandono de emprego, D. Theodosia Fernandes Cernicchiaro do cargo de agente do Correio de Quatá, subordinada á Administração Postal de Botucatu, no Estado de São Paulo.

N. 1.250 — Em solução ao vosso officio n. 2.292, de 22 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, Dermeval Antonio da Silva Passos do cargo de auxiliar da Administração dos Correios no Estado de São Paulo.

N. 1.251 — Em solução ao vosso officio n. 2.250, de 20 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, Nicoláo Rubem de Lemos Gil do cargo de auxiliar dessa directoria geral.

N. 1.252 — Em solução ao vosso officio n. 2.255, de 19 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 de dezembro, foi exonerado, por abandono de emprego, Manoel José de Carvalho do cargo de servente de 2ª classe dessa directoria geral.

N. 1.253 — Em solução ao officio dessa repartição n. 2.114, de 12 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 do corrente mez, foi exonerado Jayme de Lima do cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios no Estado de S. Paulo.

N. 1.254 — Em solução ao assumpto constante do officio n. 2.182, de 7 de novembro ultimo, dessa directoria, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 do corrente mez, foi demittido, como incurso no art. 505, n. 18, do regulamento dessa repartição, combinado com os arts. 18 e 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Deogracias Manoel dos Santos, do cargo de servente de 2ª classe da Administração dos Correios do Amazonas e Acre.

N. 1.255 — Em solução ao officio n. 1.958, de 27 de setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 12 de dezembro corrente, foi declarado sem effeito o de 7 de fevereiro deste anno, que nomeou D. Maria Riani Lima para o cargo de agente do Correio de Tarumã, no Es-

tado de Minas Geraes, por não ter prestado a necessaria fiança dentro do prazo regulamentar.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1930

Sr. interventor federal no Espirito Santo:

N. 24 — Afim de que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes não interrompa a remessa de informações que semanalmente presta a este ministerio, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias junto ao Serviço de Defesa do Café, subordinado a esse Estado, no sentido de continuar a fornecer á Fiscalização do Porto de Victoria os dados relativos ás entradas de café, pela pequena cabotagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 150 — Com o aviso n. 3, de 7 de janeiro do corrente anno, esse ministerio transmittiu os papeis referentes ao requerimento que a companhia Navigazione Generale Italiana dirigiu ao Ministerio da Marinha, solicitando autorização para estabelecer no porto do Rio de Janeiro, um deposito fluctuante de oleo combustivel, destinado ao abastecimento de navios.

Restituindo a V. Ex. aquellos papeis, que constituem os processos dos Ministerios da Marinha e da Fazenda, sobre a mencionada pretensão da Navigazione Generale Italiana, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, ao primeiro dos citados ministerios cabe dizer, no parecer deste ministerio, sobre a conveniencia ou inconveniencia do estabelecimento do projectado parque fluctuante, sob o ponto de vista de segurança da navegação no interior da baía, das vantagens ou desvantagens para a defesa nacional, da conservação das condições do porto, etc., indicando as medidas a adoptar, no caso de ser dada a concessão, — como fizeram, aliás, as autoridades navaes, que emittiram parecer no incluso processo.

Da mesma forma, pensa este ministerio que, ao da Fazenda cabe examinar a pretensão sob o ponto de vista dos interesses fiscaes, indicando as providencias necessarias para acautelar esses interesses. Mas, de vez que a concessão visa a exploração commercial do porto, se bem que restricta ao fornecimento de oleo combustivel aos navios, parece que compete a este ministerio regular a concessão, tendo em vista, naturalmente, as indicações e suggestões da Marinha e da Fazenda.

Nestas condições e para que seja mantida a indispensavel unidade de fiscalização nos serviços de exploração do porto, julga este ministerio que a materia deve ser de sua competencia, cabendo-lhe, assim, resolver a respeito, se bem que, de accordo com aquellas indicações e suggestões.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 151 — Em additamento ao aviso n. 140, de 9 do corrente mez, relativo ao aforamento de um terreno de accrescidos de marinha, sito á praia do Retiro Saudoso, contiguo ao fronteiro aos predios ns. 251 e 253 nesta Capital, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser

ferido terreno entregue á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para as instalações dos estaleiros da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 152 — Em aviso n. 516, de 20 de outubro de 1913, esse ministerio pediu providencias no sentido de ser levantada planta dos terrenos de marinha indisponíveis ás obras de melhoramentos do antigo porto da cidade do Rio Grande do Sul. E, em officio de 2 de janeiro de 1914, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes trouxe ao conhecimento deste ministerio que remettera á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a planta daquelles terrenos de marinha, levantada pelos engenheiros da fiscalização do citado porto com a presença de um funcionario da referida delegacia fiscal, especialmente designado para esse serviço.

Entretanto nenhuma providencia foi tomada para a entrega desses terrenos de marinha á "Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul", na fórma dos contractos de que era cessionaria; e, transferidos esses contractos do governo do Estado do Rio Grande do Sul, communhou o assumpto sem solução, não obstante a clausula XIII do termo de transferencia autorizado pelo decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, estipular que "durante o prazo do contracto, o Estado terá o usufructo dos terrenos de marinha não aforados até a promulgação do decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906, bem como dos desapropriados e aterrados, assim como dos que forem ou vierem a ser entregues pela união para os serviços do contracto".

Torna-se necessário, pois, a entrega ao governo do Estado do Rio Grande do Sul dos terrenos de marinha não aforados do antigo porto do Rio Grande, de accordo com a planta official que a fiscalização aquelle porto enviou, em 1913, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mencionado Estado. Nesse sentido solicito a V. Ex. se digne de determinar as providencias, convido que a entrega desses terrenos de marinha seja effectuada com conhecimento da fiscalização do Porto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 153 — Havendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes feito a este ministerio o pedido constante do officio junto por cópia, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, desde que não haja inconveniente, no sentido de ser o mesmo atendido.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 369 — Em resposta ao officio n. 8, de 9 de outubro ultimo, no qual solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Manoel Marsillac Motia de possuir, por aforamento, um terreno de 762m1,00 de frente, contornando a praia do Tramandahy, de sua propriedade, e, 238,217m2,50 de alagados de marinha, no municipio de Aracaju, nesse Estado communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio nu-

mero 4.554, de 5 do corrente, o terreno em apreço não poderá ser aforado, mas sim arrendado, mediante hasta publica, pelo prazo maximo de dez annos, de accordo com a legislação vigente, não obstante se achar em local que não interessa á execução do projecto approved para o porto de Aracaju.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 370 — Em resposta ao officio n. 21, de 1 de setembro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Anastacio Katcipis de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no lugar denominado "Praia de Fóra", na capital desse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.558, de 12 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido ás obras de melhoramento do porto de Florianopolis.

N. 371 — Em resposta ao vosso officio n. 984, de 28 de outubro ultimo, relativo ao pedido de aforamento feito pela Prefeitura Municipal de Florianopolis, de um terreno de marinha, situado na mesma cidade, no lugar denominado "13 de Maio", communico-vos que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.555, de 9 do corrente, junto por copia, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou vosso citado officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1930

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 71 — De ordem do Sr. ministro, communico-os, para os devidos fins, que, nesta data, foram solicitadas providencias ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, no sentido de ser entregue a esta inspectorla, para o fim constante do officio n. 4.38, de 14 de novembro ultimo, o terreno de accrescidos de marinha, sito á Praia do Retiro Saudoso, contiguo ao fronteiro aos predios ns. 251 e 253, nesta capital.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 204 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo numero 19-R-1929, afim de que essa inspectorla informe novamente a respeito.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — 2ª secção — Circular n. 15-C/2ª — Rio, 18 de dezembro de 1930.

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria n. 2.079-C/2ª, de 17 de dezembro corrente, o Sr. diretor resolveu marcar novo prazo de 69 dias a partir de 15, tambem de dezembro corrente, para que os agentes postaes que tiveram seus vencimentos augmentados regularizem as suas finanças, continuando, entretanto, privados dos respecti-

vos augmentos até que preencham essa exigencia legal.

Saude e fraternidade. — O sub-diretor, *Candido Valle Junior*.

Sr. administrador dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte, numero 174-C/29.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, baseado no § 9º do artigo 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.155 de 5 de dezembro de 1921, concede autorização a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. para atravessar a linha ferrea arrendada a "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", ao kilometro 270, da Estrada de Ferro Oeste de Pernambuco, com um caudo para abastecimento d'agua á sua usina em Rio Branco, de accordo com o art. 31 do regulamento de seguranga policia e trafego das estradas de ferro e com o estatuto no compromisso assumido em 19 de novembro do corrente anno, que a esta acompanha.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspector. (Processo n. 06.331 — 1930.)

O inspector Federal das Estradas, baseado na condição 3ª do termo de arrendamento, datado de 13 de agosto de 1921, firmado para a cobrança da denominada taxa adicional de 10%, sobre as tarifas em vigor na Estrada de Ferro D. Theresia Christina, arrendada a Companhia Brasileira Carbonifera de Ararangua, resolve approvar a seguinte relação de melhoramentos a executar, no anno proximo vindouro, por conta da arrecadação da mesma taxa, e constando de:

- 1) — Construção de um edificio para a nova fundição de ferro e bronze;
- 2) — Construção de uma estufa para a secagem de machos e moldes com 2m,50 x 1m,50 x 2,00;
- 3) — Construção de uma plataforma de carregamento de forno para ferro;
- 4) — Construção de um elevador e escambas para a plataforma;
- 5) — Aquisição de um forno para bronzes a oleo com capacidade de 18 kilos por hora, com todos os accessórios;
- 6) — Aquisição de um moinho para areia e barro com dois rolos lisos, bac de 1m,38 diametro por 0m,33 de profundidade, com descarga automatica;
- 7) — Aquisição de uma machina rotativa para fazer machos e almas com placas com 16 matrizes, 16 propulsores helicoidaes e 6 bandejas onduladas. Capacidade desde 3/8" a 2 1/4";
- 8) — Idem, de um porta-metal de xelido (caamba) com sarilho para despejar;
- 9) — Idem, de uma ponte rolante (guindaste) com capacidade de 3 toneladas;
- 10) — Aquisição de dois motores de corrente continua de 10 HP., 8,5 KW, 220 V., 1.370 R.M., com 2 jogos de trociscos e 2 jogos de chaves com automaticidade de sobrecarga e semi carga;
- 11) — Idem, de accessórios para os diversos machinismos, incluindo encanamentos d'agua e ar comprimido.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspector. (Processo n. 06.315 — 1930.)

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1930

Offícios:

A' Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 1.556 — De ordem do Sr. ministro, agradeço a comunicação da eleição e posse da nova directoria dessa associação, constando do officio n. A/635, de 15 do corrente mez.

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 1.557 — De ordem do Sr. ministro, agradeço a comunicação de haverdes assumido o exercicio interino desse cargo, no impedimento do Dr. Solidonio Leite.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.558 — Communico-vos que pelo decreto n. 19.490, desta data, foram modificados os artigos 2º e 132º do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 23 de março de 1920 e art. 1º do de n. 17.019, de 26 de agosto de 1925; passando, em virtude da sua actual organização, o Curso de Chimica Industrial Agricola a denominar-se «Curso de Chimica Industrial».

Outrosim, communico que, por portaria desta data, foi modificado o art. 65 do Regulamento Interno dessa Escola, approved por portaria de 23 de dezembro de 1929 para o seguinte:

«Aos alumnos que terminarem o curso da Escola será expedito o diploma de engenheiros-agronomos, medicos-veterinarios ou de chimicos-industriais, conforme tenham completado o curso de Agronomia, Veterinaria ou de Chimica Industrial.»

— Ao Sr. director da Meteorologia:

N. 1.549 — Accusando o recebimento do officio n. 15.375, de 16 do corrente, acompanhado do relatório dos trabalhos executados por essa directoria durante o mez de outubro proximo findo, cabe-me agradecer a alludida remessa.

N. 1.550 — Ao Sr. director geral da Contabilidade cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica estar sciente da designação do 2º official bacharel Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, para proceder ao inventario dos bens existentes na bibliotheca que pertenceu ao Serviço de Informações.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.551 — Em solução ao vosso officio n. 3.290, de 15 do corrente, communicando a remessa, para a Inspectoria Agricola do Estado do Rio Grande do Sul, de varias machinas agricolas, communico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto, exarou o seguinte despacho: «De accordo».

— Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.552 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser reforçado, por mais duas praças, o posto policial do Jardim Botânico, afim de serem eritadas depredações em muros, arvores e obras de arte, por individuos desocupados, durante as horas em que permanece fechada a alludida repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.553 — Tenho a honra de agradecer o recebimento do officio-circular n. 1.531,

de 9 do corrente mez, em que communicaes a vossa posse no cargo de director dessa estrada.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.554 — De ordem do Sr. ministro passo a vossas mãos a copia do decreto de 3 de outubro ultimo e anexo, relativo á introdução de frutas frescas na Republica Argentina, e que acompanharam o aviso n. 156, de 12 do corrente mez, do Sr. encarregado dos Negocios daquelle paiz.

— Sr. encarregado dos Negocios da Republica Argentina:

N. 1.555 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a copia do decreto de 3 de outubro ultimo, relativo á introdução de frutas frescas na Republica Argentina, que acompanhou a nota n. 156, de 12 do corrente mez.

Valho-me do ensejo para reiterar-lhe a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1930

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.937 — Em solução aos vossos officios ns. 1.771, 1.772, 1.773 e 1.783, de 5 de dezembro corrente, solicitando informações sobre si o Dr. Herbert Pereira que assignou ordens de pagamento de despesas por fornecimentos feitos ao Serviço de Industria Pastoral no corrente anno está legalmente habilitado a fazel-o, declaro-vos que o referido funcionario, designado em tempo para exercer as funções de director geral, continuou interinamente no desempenho do referido cargo, conforme communiquei a esse tribunal no meu aviso n. 2.589, de 22 de novembro proximo findo, e estava legalmente autorizado a requisitar pagamentos e adeantamentos por conta das quotas das sub-consignações da verba 14ª discriminadas nas tabellas de distribuição de creditos que acompanharam o aviso n. 5, de 6 de janeiro ultimo, nos termos do art. 264, combinado com o § 2º do art. 222 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Declaro-vos, outrosim, que a partir do dia 15 do corrente essa attribuição passou a ser exercida pelo Dr. Carlos Pinheiro Chagas, que nessa data tomou posse e entrou no exercicio do cargo de director geral do Serviço de Industria Pastoral, para o qual foi nomeado por decreto de 10 tambem do corrente mez.

N. 3.998 — Solicita pagamento da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia de 1:177\$511, proveniente de transportes realizados no corrente anno em proveito de criadores inscriptos.

N. 3.999 — Solicita pagamento da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia de 618\$669, proveniente de transporte de material em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno.

N. 4.000 — Solicita pagamento da folha, na importancia de 3:000\$, ao Dr. Affonso Gonçalves Ferreira da Costa, director do Serviço de Informações, proveniente de gratificação a que fez jus por serviços extraordinarios prestados no corrente anno, fóra das horas regulamentares, na elaboração e revisão do relatório do ministério, concernente ao anno de 1930.

N. 4.001 — Solicita pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 456\$153, provenientes de fornecimento de luz electrica no corrente anno.

N. 4.002 — Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp., Ltd., na importancia de 3:980\$, proveniente de obras de instalação de dois lampões no edificio do Jardim Botânico, no corrente anno.

N. 4.003 — Solicita pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 140\$, proveniente de transporte effectuado no corrente anno.

N. 4.004 — Solicita pagamento da conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:393\$800, proveniente de transportes effectuados em beneficio de criadores inscriptos, no corrente anno.

N. 4.005 — Solicita pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 550\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, de accordo com a concorrencia administrativa realizada em 22 de janeiro ultimo, cujos documentos foram encaminhados a esse tribunal com o avise n. 651, de 20 de março do corrente anno.

N. 4.006 — Solicita pagamento da conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., na importancia de 4:492\$ proveniente do fornecimento de uma serra de fita á Escola de Aprendizetes Artifices do Pará, no corrente anno.

N. 4.007 — Solicita pagamento ao Sr. J. A. Barbosa Carneiro, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Londres, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 5:000\$ a titulo de ajuda de custo, por haver representado este ministério na Assemblé Geral do Instituto de Agricultura de Roma, reunida no corrente anno.

N. 4.008 — Solicita pagamento ao Estado de Minas Geraes da folha na importancia de 70:000\$ proveniente do auxilio consignado no corrente anno ao Serviço de Meteorologia mantido pelo mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1930

Sociedade Agricola de Pelotas pedindo auxilio para a realização de uma exposição feira no corrente anno. D. C/17.891/30. — Indeferido, por falta de saldo na respectiva verba,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1930

Offícios:

Sr. inspector da Alandega desta Capital:

N. 4.009 — Solicita providencias no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras uma gaiola contendo aves vindas dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor *Southern Prince*.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pasto il:

N. 4.010 — Referente ao despacho na Alandega desta Capital de uma gaiola contendo aves vindas dos Estados Unidos, pelo vapor *Southern Prince*.

— Sr. director geral do Serviço de Hovamento:

N. 4.012 — Transmite para informar o requerimento, em que o auxiliar de tractador, contractado, Oswaldo de Abreu Fialho, solicita o pagamento dos seus vencimentos, na importancia de 800\$, correspondentes ao mez de novembro ultimo.

— Sr. secretario do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 6.013 — Por tratar de assumpto que se relaciona com os encargos desse ministério, transmite, de ordem do Sr. ministro da

Agricultura, afim de ser presente ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, o incluso processo D. C. 8.274/30, referente á subvenção consignada no corrente exercicio á Escola do Commercio de Beljo Horizonte.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1930

Officios:

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 7.352 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a vender ao criador registrado Dr. Francisco de Paula Rodrigues, conforme requereu, um casal de reprodutores bovinos de raça Garoneza, importados, pelo preço de 8:174\$400 o casal, de accordo com a informação constante do seu officio n. 5.900.

— Ao director do Jardim Botânico:

N. 7.372 — Transmittindo, por cópia, afim de ser informado, o aviso n. 23, de 10 do corrente, em que o ministro da Guerra solicita providencias no sentido serem ao mesmo restituídos os lotes ns. 92, 94, 114 e 116 do extincto nucleo colonial «Itatiaya».

— Ao secretario do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 7.382 — Transmittindo de ordem do Sr. ministro da Agricultura, para ser apresentado ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, o processo referente á cessão de um terreno situado na praça Barão do Rio Branco, em Manaus, no Estado do Amazonas, ao Governo da União, para nelle serem construídos os edificios para a instalação da Escola de Aprendizizes Artífices naquelle Estado.

Dia 18

Ao inspector agricola do 10º Districto, Aracati (Sergipe):

N. 7.392 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar o termo de verificação de morte do muar pertencente a essa Inspectoria, que acompanhou o seu officio n. 48, de 14 de janeiro de 1924.

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 7.402 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a venda ao criador registrado Renato Rocha Miranda, com propriedade no municipio de Petropolis, Estado do Rio, conforme requereu, um touro e tres novilhas de raça Schwyz, importados, pelos preços de 4:098\$, o touro e 3:506\$300 cada novilha, de accordo com a informação constante do seu officio n. 6.273.

N. 7.412 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar os termos de verificação de mortes de animaes pertencentes á Fazenda Modelo de Criação de Catú, (Bahia) que foram encaminhados pelos seus officios ns. 185, de 18 de maio 1923, 21 e 162, de 4 e 24 de janeiro, e 2.017, de 28 de maio de 1924, e bem assim, recomendar que seja chamada a attenção do director da referida Fazenda para o n. 2, da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

— Ao director do Patronato Agricola «Pereira Lima», Sete Lagoas (M. G.):

N. 7.422 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar os dois termos de verificação de mortes de animaes pertencentes a esse Estabelecimento, que acompanharam os seus officios ns. 70, de 4 de fevereiro e 421, de 29 de julho de 1924.

— Ao Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena (M. G.):

N. 7.432 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar os termos de verificação de mortes de animaes pertencentes

a essa estação, que acompanharam os seus officios ns. 82, de 6 de abril e 312, de 30 de outubro de 1923, 67, de 31 de março e 113 de 26 de maio de 1924.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 7.442 — Remettendo, por cópia, para ser informado, o aviso n. 146, de 13 do corrente no qual o Ministerio da Fazenda indaga si são necessarios a este ministerio os terrenos denominados Invernada do Corpo de Bombeiros, situados na Estação de Olaria, nesta Capital, para campo de estudos dos alumnos dessa escola.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 7.452 — Transmittindo o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 38:000\$, recebido do Thesouro Nacional pelo Dr. José Vergueiro Steidel, em virtude do aviso n. 3.506, de 27 de setembro ultimo, por conta do credito especial de 3.000:000\$000, aberto pelo decreto numero 18.915, de 27 de setembro de 1929.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1930

Officios:

Sr. Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 2.701 — Tendo sido fixada em 2-1/2 % a comissão do Sr. Sr. Paulo Dias, para a venda dos 1.400 fardos de xarque pertencentes a este Ministerio e que se achavam depositados nos armazens desse Serviço, autorizo-vos de ordem do Sr. ministro, a pagar áquelle commissario, mediante recibo pelo mesmo firmado, a 3:388\$850 correspondente a 2 1/4 % sobre 135:554\$, producto da venda do referido xarque, corrente a despeza por conta dos 135:554\$ arrecadados.

Outrosim, fiscaes autorizados a receber, nesta Directoria Geral, a importância de 20.000\$ depositada pelos Srs. Grillo Paz & Comp., compradores da referida mercaderia, como garantia da proposta que apresentaram, importância essa levada em conta no pagamento do ultimo lote retirado para, conjuntamente, com o saldo em vosso poder ser recolhida ao Thesouro Nacional, mediante guia por vós expedida.

Dia 18

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.703 — Cammunica que foram deferidas as petições em que os funcionarios desse Serviço Agostinho Ferreira de Andrade e Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, pedem averbação do tempo de serviço prestado em outras repartições, devendo os mesmos providenciarem no sentido de ser pago, nesta Directoria Geral, o sello de transcrição exigido por lei.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.704 — Cammunica que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 14 de novembro proximo findo, autorizar o contrato de Maria Gomes, para servir na qualidade de lavadeira do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica com o salario mensal de 220\$, a partir de 1 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.706 — Cammunica que o Sr. ministro autorizou, por despacho de 29 de setembro ultimo, o contrato de Antonio de Siqueira Campos, para servir na qualidade de contramestre typographo da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado com o sa-

lario de 400\$ mensaes a partir de 31 de outubro do corrente anno.

N. 2.707 — Recado—Communica ao Sr. director Geral de Agricultura que por portaria de 15 deste foi dispensado do cargo de auxiliar da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados do ensino tecnico profissional e engenheiro agronomo Antonio Gomes Carmo, sem perda da gratificação ate 31 do corrente.

— Sr. director do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro:

N. 2.718 — Cammunica que o Ministerio da Guerra, em aviso n. 64, de 2 do corrente, participou a remessa, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, da certidão passada a requerimento de Oswaldo do Lago Galvão, funcionario desse curso.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.709 — Cammunica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu autorizar o contrato de Annibal Ramos de Mattos para servir na qualidade de engenheiro desse serviço, com o salario de réis 1:200\$, em substituição a Egeu Mariano de Almeida Gomes, a partir de 1 de dezembro do anno corrente.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.710 — Cammunica que o Sr. ministro, resolveu autorizar o contrato de Annibal Ramos de Mattos para servir na qualidade de engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, com o salario de 1:200\$ mensaes, em substituição a Egeu Mariano de Almeida Gomes, a partir de 1 de dezembro corrente.

— Sr. Florentino Avidos, inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 2.711 — Chama a vossa attenção para a portaria datada de 17 do corrente e publicada no *Diario Official* de hoje, referente ao contracto e dispensa do pessoal variavel de que trata o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Identicos aos seguintes: director do Jardim Botânico officio n. 2.712, ao Serviço Geologico officio n. 2.713, Fomento Agricola officio n. 2.714, Estação Experimental de Combustíveis e Minerios officio n. 2.715, Industria Pastoral officio n. 2.716, Escola Superior de Agricultura officio n. 2.717, Aprendizado Agricola de Barbacena officio n. 2.718, Aprendizado Agricola de Joazeiro officio n. 2.719, Aprendizado Agricola de Barreiras officio n. 2.720, Aprendizado Agricola Rio Branco officio n. 2.721, Estação G. de Experimentação de Campos officio n. 2.722, Estação G. de Experimentação de Barreiras officio n. 2.723, Estação Geral de Experimentação de Ilhéos officio n. 2.724, Estação Experimental de S. Gonçalo dos Campos officio n. 2.725, Estação Experimental de Tracuateua officio n. 2.726, Estação Experimental de Ponta Grossa officio n. 2.727, Meteorologia officio n. 2.728, Instituto de Chimica officio n. 2.729, Estação Sericicola de Barbacena officio n. 2.730, Serviço do Algodão officio n. 2.731, Instituto Biologico officio n. 2.732, Expurgo e B. Cereaes officio n. 2.733, Serviço Florestal officio n. 2.734.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.735 — Cammunica que o Sr. ministro autorizou a passagem da turma dos serviços de sondagem de Diamantina, Estado de Minas Geraes, da direcção de Agostino de Almeida Gomes, que foi dispensado, para a de ajudante de petrographo Evaristo Penna Scorza.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1930

A Contabilidade:

Officio n. 6.179—Communicando ter enviado ao Tribunal de Contas um processo de pagamento á firma Heraclito & Comp., correspondente a tres facturas no valor de 13:841\$980.

—Ao Tribunal de Contas:

Officio n. 6.182—Pedindo o pagamento de 28:435\$ á firma R. Cauduro & Comp.

—Ao Sr. general Eliziario Paim:

Officio n. 6.198—Communicando terem seguido com o tratador João de Mello tres touros para servirem em sua propriedade, assim como nas dos criadores coronel Marcondes e major Ramiro Moraes.

—Ao Thesouro Nacional, pedindo a restituição das seguintes cauções:

Officio n. 6.211 — A firma Fontes Garcia & Comp., 7:000\$000;

Officio n. 6.212 — A firma Fontes Garcia & Comp., 1:000\$000.

Dia 12

Ao Tribunal de Contas, solicitando o pagamento das seguintes contas:

Officio n. 6.228 — A The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., 15\$000;

Officio n. 6.223—A Alvaro Rinaldi, 200\$.

—Ao director geral de Propriedade Industrial:

Officio n. 6.247—Enviando o parecer do ajudante microbiologista referente á patente de invenção do Dr. Werner Weichlein, para obtenção de vaccinas, etc.

—Ao Thesouro Nacional:

Officio n. 6.262 — Transmittindo o processo da applicação dada ao adeantamento de 9:900\$ concedido ao Dr. Paulo de Azevedo Athayde.

Dia 13

Ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento das seguintes contas:

Officio n. 6.274 — A Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., 132\$250;

Officio n. 6.275—A Villas Boas & Comp., 80\$000;

Officio n. 6.277—A The Leopoldina Railway Company Ltd., 233\$7000.

Dia 15

Ao inspector federal de Carnes e Derivados em Porto Alegre:

Officio n. 6.325—Communicando ter sido deferido o pedido da firma Bós & Comp. referente a alteração da firma.

—Ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento das seguintes contas:

Officio n. 6.328—A Societé Anonyme du Oaz do Rio de Janeiro, 2:781\$652.

Officio n. 6.329 — A Moreira Barbosa & Comp., 237\$000;

Officio n. 6.330 — A Mayrink Veiga & Comp., 440\$000;

Officio n. 6.331 — A Fontes Garcia & Comp., 60\$000.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1930

Joaquim Laurentino de Medeiros. — Deferido, á vista das informações e do officio n. 1.483, de 24 de novembro de 1930, da Directoria Geral de Agricultura.

Nearch Joaquim da Silveira Azevedo. — Idem.

José Ananias da Silva Sobrinho. — Idem.

Jayme Guimarães Fernandes. — Idem.

Neilson Bandeira de Mello. — Idem.

Anuibal Molina. — Idem.

Alvaro Vieira da Silva. — Idem.

João Ferreira Barretto. — Idem.

Matheus Marques Gomes. — Idem.

Mario de Araujo Marques. — Idem.

Abelardo Leite de Figueiredo Araujo. — Idem.

Romeo Pace. — Idem.

Waldyr de Abreu e Silva. — Idem.

Theophilo Leão de Moura. — Idem.

Dolores Prado. — Idem.

Eugenio Lapagesse. — Idem.

Linneu Ibayara Gonçalves. — Idem.

Romulo Cavina. — Idem.

Antonio Simões Martins. — Idem.

Epitacio Timbaúba da Silva. — Idem.

Dia 27

Hugo de Souza Lopes. — Idem.

Avelino Villar Dantas. — Idem.

José Barroso. — Idem.

Rubem de Magalhães Pecego. — Pagando a taxa, deferido.

Flavio Laranja. — Deferido, á vista das informações e do officio n. 1.483, de 24 de novembro de 1932, da Directoria Geral de Agricultura.

Francisco Domicio de Azevedo. — Idem.

Verlande Duarte Silveira. — Idem.

Lauro Pires Xavier. — Idem.

Raymundo Democrito Silva. — Idem.

Italo Viviani Mattoso. — Idem.

Nantes Bastos de Barros. — Idem.

Abner Joseph Perez. — Idem.

Maria José Labandera. — Idem.

Carlos Fonseca. — Idem.

Gelcyra Cardoso Bittencourt. — Idem.

Alvaro Gonzaga Amorim. — Idem.

Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho. — Idem.

Bianor Arnizant da Silva. — Idem.

Luiz de Sá Miranda e Silva. — Idem.

Joaquim de Moura Coutinho. — Idem.

Leopoldo Gonçalves Bastos. — Idem.

Laerte Fernandes Barreto. — Idem.

Dia 26

Ivens Freitas de Souza. — Idem.

Alvaro Eduardo de Bastos. — Idem.

Antonio Rodrigues Coutinho. — Idem.

Hermes da Matta Barcellos. — Idem.

João Dutra de Moura. — Idem.

Jayme Guimarães Fernandes. — Idem.

Eugenio Lapagesse. — Encaminhe-se ao Sr. ministro.

David de Aquino. — Deferido, á vista das informações e de accordo com o officio n. 1.483, de 24 de novembro de 1930, da Directoria Geral de Agricultura.

Fariolando da Silva Rosa. — Idem.

Dolores Tatto. — Idem.

Lino Tatto. — Idem.

Tasso Paes de Figueiredo. — Idem.

José Maria Sence. — Idem.

Rubem Romano Madeira. — Idem.

Jorge Nazareth Barbosa Zany. — Idem.

Mario de Vasconcellos e Silva. — Idem.

Arthur da Rocha Ferreira. — Idem.

Jayme Moreira Lins de Almeida. — Idem.

Cincinato Rory Gonçalves. — Idem.

Lino Tatto. — Deferido.

Lauro Pires Xavier. — Idem.

Mario de Vasconcellos e Silva. — Idem.

Joaquim de Moura Coutinho. — Idem.

Ruth Behrensdoerff. — Deferido, á vista das informações e de accordo com o officio n. 1.483, de 24 de novembro de 1930, da Directoria Geral de Agricultura.

Luiz de Oliveira Gratin. — Idem.

Abelardo Drummond Lobo. — Idem.

Celso Dias Lima Spinola. — Certifique-se o que constar.

Dia 28

Mario Ribeiro Bastos. — Certifique-se o que constar.

José Agostinho Nogueira. — Deferido, á vista das informações e de accordo com o officio n. 1.483, de 24 de novembro de 1930, da Directoria Geral de Agricultura.

José da Fonseca Costa Couto. — Idem.

Dinah Quartin Vianna. — Idem.

Armando Collaço Cabral de Lima. — Idem.

Antonio Benjamin Barreiros Terra. — Idem.

Dia 29

Rodolpho da Fonseca. — Idem.

Jayro Rocha da Silva Pontes. — Idem.

Agostinho Lombardo. — Idem.

Luiz Gonzaga Vieira de Castro. — Idem.

Alberto Goulart de Macedo Soares. — Idem.

Justiniano da Cunha Machado Filho. — Idem.

Irenio Ramos Barbosa. — Idem.

José Rodrigues de Oliveira. — Idem.

Cauby Camara Bomfim. — Idem.

Antonio de Miranda Lima. — Pagado a taxa, deferido.

Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho. — Deferido, á vista das informações e de accordo com o officio n. 1.483, de 24 de novembro de 1930, da Directoria Geral de Agricultura.

Crescentino Martins de Carvalho. — Idem.

Zilda da Silva Guimarães. — Idem.

Jefferson Firth Rangel. — Idem.

José de Albuquerque Lins. — Idem.

Euphrasio Teotônio da Costa. — Idem.

Oswaldo Corrêa. — Idem.

Alvaro Leão de Carvalho da Silva. — Idem.

Aggêo da Silva Freire. — Idem.

Aristides Pacheco da Cunha. — Idem.

Léon Monteiro Wilwerth. — Idem.

Coriolano Pereira José da Silva. — Idem.

Mario Assumpção Madeira de Amorim. — Idem.

Ivo Vianna de Azevedo. — Idem.

Arnaldo Henrique da Silveira Feijó. — Idem.

Jalmírez Guimarães Gomes. — Idem.

Jayme Ptolomy da Rocha. — Idem.

Dia 1 de dezembro

Jefferson Firth Kangel. — Deferido.

Manoel Dias da Cruz Netto. — Certifique-se o que constar.

Laudelino Barbosa de Castro. — Deferido, de accordo com o officio n. 1.483, de 24 de novembro de 1930 e á vista das informações.

Iris de Abreu Martins. — Idem.

José Luiz Rangel. — Certifique-se o que constar.

Dia 2

Luiz de Oliveira Grain. — Deferido.

Pedro Queiro Silva. — Deferido.

José Leite Lopes. — Idem.

Ataliba Passos Lapage. — Certifique-se o que constar.

João Fernandes Barbosa. — Idem.

João Fernandes Barbosa. — Idem.

Dia 4

Epitacio Timbaúba da Silva. — Deferido.

Luiz Herminio Mendes de Oliveira Castro. — Idem.

Abnei Joseph Perez. — Idem.

Jayme Moreira Lins de Almeida. — Idem.

instalações ou systemas de limpeza á secco, incluídas na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca que pediu registro Zoric Products Company, Inc., destinada a artigos da classe 46. (Deposito n. 18.858, de 18 de dezembro de 1930):

Consiste substancialmente na palavra «Zoric» inscripta numa faixa sinuosa, tendo abaixo seis linhas onduladas e paralelas, dispostas horizontalmente em ordem decrescente; sendo que as quatro ultimas são interrompidas ao centro, dando logar a um desenho semelhante a ponta de um dardo ou setta.

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir Fluidos para limpeza á secco, incluídos na classe 46, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Armando de Oliveira Bernardes, destinada a artigos da classe 50-j. (Deposito n. 18.859, de 18 de dezembro de 1930):

Consiste na representação das palavras Almanaque Esportivo Brasileiro, escriptas em tres regras.

Esta marca que poderá variar de cores e tamanhas, serve para distinguir uma publicação periodica de sua industria e commercio, incluída na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Cooperativa Agricola Caxiense, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.860, de 18 de dezembro de 1930).

Consiste em uma etiqueta contendo aos lados dois cachos figurando uvas, um por cada lado e na qual lê-se ao centro o nome característico «Defesa».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinho de seu commercio. Compreendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Cooperativa Agricola Caxiense, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.861, de 18 de dezembro de 1930).

Consiste em uma etiqueta contendo ao centro a figura de um copo e na qual lê-se por cima do dito copo o nome característico «Casto».

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir vinho de seu commercio. Compreendido na classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46. (deposito n. 18.862, de 18 de dezembro de 1930).

Consiste na representação de uma carteirinha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente, um medalhão com a figura em busto, de uma mulher, tendo por baixo o nome característico «Odette», e na parte superior a abreviatura «N», seguida de um numero. Na parte que forma o fundo da carteirinha, vê-se a marca da depositante representando uma estrella, em um conjunto em forma de sello, seguida de dizeres. Nos dois pequenos rectangulos que formam os lados superior e inferior da carteirinha lê-se a palavra «Odette» e nos dois rectangulos que formam os lados lateraes lêem-se diversos dizeres. Finalmente, na parte que forma o fecho da carteira, o nome «Companhia Souza Cruz» e seu endereço.

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para

distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, charutos, cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, resíduos de fumo e rapê, palha para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha, e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (deposito n. 18.863, de 18 de dezembro de 1930):

Consiste na representação de uma carteirinha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na parte que representa a frente, um medalhão com a figura, em busto, de uma mulher, tendo abaixo o nome característico «Neroly». Na parte que forma o fundo da carteirinha, vê-se a marca da depositante representando uma estrella em um conjunto em forma de sello, seguido do endereço da depositante. Nos dois pequenos rectangulos que formam os lados superior e inferior da carteira vê-se a palavra «Neroly». Nos outros dois rectangulos que formam os lados lateraes da carteira, lêem-se diversos dizeres. Finalmente na parte que forma o fecho da carteira lê-se o nome «Companhia Souza Cruz» e o seu endereço.

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado; acondicionado em latas, pacotes e quaesquer outros recipientes adequados, charutos, cigarrilhos e cigarros de palha, artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não, carteiras cigarreiras para cigarros e bolsas para fumos, isqueiros, resíduos de fumo, e rapê, palha para cigarros, papel para cigarros, em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha e cigarros, nas classes 44 e 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 18.864, de 18 de dezembro de 1930):

Consiste na representação de uma carteirinha aberta, para cigarros, na qual se vê: Na face que representa a frente da dita carteirinha a palavra «Diana» acompanhada de uma cetra e entre as palavras «Cigarros ovaes».

Na face que forma o fundo da carteirinha vê-se a marca da depositante representando uma estrella num conjunto em forma de sello.

Acima deste desenho se lê «Cia. Souza Cruz» e abaixo o seu endereço.

Nas faces que formam os lados da carteirinha, em duas, lê-se a palavra «Diana» e nas outras duas diversos dizeres.

A marca, cujas faces são guarnecidas por um desenho ornamental, poderá variar em typos de letras, cores e dimensões, e serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Linhas para coser destinada a artigos da classe

22 b (deposito n. 18.865, de 18 de dezembro de 1930):

Consiste em duas etiquetas circulares para serem applicadas no topo dos carretéis.

Na primeira etiqueta vê-se ao centro a representação de um olho humano, tendo abaixo as palavras «Industria Nacional» e em volta duas circumferencias concentricas, entre as quaes se vê, na parte superior, a palavra «Olho», lateralmente os dizeres «Linha para machina» e finalmente um escudo no qual será collocado o numero correspondente á grossura da linha.

Na segunda etiqueta vê-se ao centro a representação de um olho humano; acima deste, um pouco á direita, a palavra «Jardas», e á frente desta palavra o espaço necessario para ser collocado o numero de jardas que contem o carretel.

Finalmente, abaixo da figura, os dizeres «Industria Nacional».

Contornando o desenho descripto, vêem-se duas circumferencias concentricas e entre estas as palavras «Cia. Brasileira de Linhas para coser».—S. Paulo.

Esta marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir fio de algodão, linha de algodão para costura, na classe 22, letras a e b, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Raul de Salles Lima, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 18.866, de 18 de dezembro de 1930).

Consiste no desenho de um automovel em velocidade e cujas rodas lateraes são aproveitadas para a adaptação das letras na palavra «Auto Jornal» em letras altas e baixas vendo-se ao centro uma faixa preta que representa uma estrada de rodagem.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o periodico illustrado para a publicação quinzenal, semanal ou diaria e outros impressos, incluída na classe 50 j.

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Paludaroy, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.867, de 18 de dezembro de 1930).

Consiste no nome de phantasias: «Zapecanca» escripta dentro do desenho de formato rectangular do canto inferior esquerdo ao canto superior direito transversalmente em posição meio curvo em caracteres maiúsculos, tendo a letra Z inicial do nome «Zapecanca» que caracteriza a marca maior tamanho das demais. Ladeando dito nome de phantasia vê-se duas linhas simples e paralelas que dividem o rectangulo em duas partes. Na parte superior e sobrepostas mais para o lado esquerdo vê-se escripto, em posição horizontal e paralelamente, os dizeres: Grappa. logo abaixo: Typo e mais abaixo ainda: Russo. Na parte inferior, do referido rectangulo, mais para o lado direito, vê-se um medalhão e nele um busto cuja cabeça ornada de um barrete que caracteriza um «cossaco» para ser registrada na classe 42 do regulamento para distinguir bebidas de sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas e taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Mello & Rozato, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 18.868, de 18 de dezembro de 1930):

Consiste no nome característico: «Hygida». O rotulo, de formato rectangular, constituido, em parte, de vinhetas, tendo

na parte superior do mesmo escripto a palavra que caracteriza a marca, «Hygida», em letras maiúsculas as quaes obedecem a uma ordem augmentativa e diminutiva, dentro do desenho de uma elipsoidal de linha mixta e simples que a contorna. Logo abaixo, ou seja, na parte inferior do rotulo vê-se o desenho de uma figura humana, envolvendo o seu abdômem e até a região thoracica uma faixa em cujas extremidades duas figurinhas infantis collocadas lateralmente as puxam estando esse conjuncto dentro do desenho de forma de um altar-mór formado por linha mixta e simples, para ser registrada na classe 50 letra j, para distinguir artigos de sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas e taboletas bem como applicada directamente aos artigos da industria e commercio dos requerentes, podendo variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Wilhelm Ahrens, destina a artigos das classes 8, 10, 12, 14 e 50 j (deposito n. 16.759, de 4 de abril de 1930):

Consiste na representação schematica de uma superficie d'agua assaz profunda, crivada de lentes de vidro, em posição vertical e em parte fóra d'agua, projectando-se entre estas lentes um forte antebraco de um homem que mantém segura na mão uma armação para os vidros ou lentes; na base deste conjuncto se lêem em letras garrafaes os dizeres «Optica Ahrens».

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio e industria incluídos nas classes 8, 10, 12, 14 e 50 letra j (armações de qualquer especie de material, para olhos, monoculos, binoculos, pinceis,apparelhos photographicos, impressos, folhetes, reclames e taboletas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 182 — SESSÃO ORDINARIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Leonel Filho
Representante do Ministerio Publico. Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Segismundo Soares Baptista.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Oliveira Lima, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lopes, Bueno Brandão, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Officio n. 257, de 5 deste mez, da Procuradoria da Republica no Estado do Rio de Janeiro, pedindo a remessa de uma cópia autentica do accordão do Tribunal relativo ao alcance dado pelo ex-collector de S. João Marques, no dito Estado, José Maria Dantas. — Mandou-se officiar a Directoria da Receita Publica, pedindo esclarecimentos quanto ao alcance apurado, e que se aguardasse a resposta para então ser providenciado sobre o requerimento de Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

Pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Requerimento de Joaquim Corrêa Leite, collecter federal de Bomfim, no Estado de Goyaz, e outros responsaveis no mesmo Estado, pedindo providencias para tomada de suas contas. — Mandou-se officiar a Delegação em Goyaz, pedindo esclarecimentos.

Officio n. 153, de 27 de fevereiro do anno passado, da Delegação do Tribunal no Estado de Minas Geraes, com os de ns. 862 e 903, de 21 de setembro, 5 de outubro do anno anterior, da Administração dos Correios de Campanha, naquelle Estado, referentes á designação do funcionario da mesma administração para a execução do serviço de tomada de contas de ex-agentes postaes anteriores a 1923. — O tribunal resolveu, de accordo com o voto do senhor ministro relator, proferido dos seguintes termos: "Penso que o art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica não criou duas especies de comissões para a tomada de contas em atraso. A especie é uma só, variando apenas o modo de construir as comissões. O parágrafo 2º prevê a hypothese da comissão especial ser constituída por empregados de outros ministerios que não o da Fazenda, para dar a presidencia a um empregado do Thesouro, na falta de um empregado do Tribunal de Contas.

Já estando constituída a comissão de tomada de contas em atraso no Estado de Minas, não ha como applicar o parágrafo 2º do art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade, uma vez que essa comissão não está composta de funcionarios de outros ministerios. O pedido é para crear uma nova comissão, o que não me parece estar de accordo com a lei, nada impedindo que a administração postal prepare as contas com as comissões internas que entender, remetendo-as depois á delegação para que a comissão especial já nomeada as examine".

Pelo Sr. auditor Eduardo Lopes.

De baixa de fiança:

De D. Leonor Moreira da Costa Lima, ex-agente postal de Concordia, no Estado do Rio de Janeiro, requerida pelo seu fiador Oldemar Moreira da Costa Lima. — Ordenou-se a baixa da fiança prestada.

De comprovação de adeantamentos:

De 9:200\$, pelo escripturario da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, Astolpho de Lucca, recebido em virtude do officio n. 553, de 8 de julho deste anno. — Julgou-se legal a applicação dada ao adeantamento.

De 50:000\$, pelo Dr. José Vergueiro Steidel, superintendente, no paiz, dos trabalhos preparatorios da representação do Brasil na Exposição Internacional de Antuerpia, recebido em virtude do aviso n. 2.406, de 12 de julho deste anno, do Ministerio da Agricultura. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer.

Pelo Sr. auditor Bueno Brandão.

De tomada de contas:

N. 21.437, de Dr. Henrique Marques Lisboa, director do Posto de Observação

e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, relativo á comprovação do adeantamento de 100:000\$000 que recebeu do Thesouro Nacional em virtude do aviso numero 2.413, de 26 de julho de 1929, do Ministerio da Agricultura. — Julgou-se quite o responsavel e mandou-se lavrar nesse sentido o competente accordão.

De baixa de fiança:

De Leocadio Jacintho de Avila, ex-collector federal em Rio Preto, no Estado de Minas Geraes, solicitada pelo officio n. 502, de 17 de novembro proximo findo, da Delegacia Fiscal naquelle Estado. — Ordenou-se a baixa da fiança.

De comprovação de adeantamento:

De 1000:000\$000, pelo tenente coronel Dr. Antenor O'Reilly de Souza, director do Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, recebido em virtude do aviso n. 448, de 1 de outubro ultimo, do Ministerio da Guerra. — Mandou-se encaminhar o processo á Contabilidade da Guerra, para o fim previsto no art. 902 e seu § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 21.632, de José Senna de Oliveira, ex-agente postal de São João do Paraizo, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1922 a 28 de fevereiro de 1927. — Julgou-se quite o responsavel e mandou-se lavrar o respectivo accordão.

Pelo Sr. auditor Thomé Torres:

De Tomadas de Contas:

N. 21.633, de Carlos Maria do Nascimento, thesoureiro da administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, de 20 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal julgou quite o responsavel e mandou lavrar o devido accordão.

De comprovação de adeantamento:

De 16.490\$000, pelo escrevente dactylographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Aristides do Nascimento Silva, recebido em virtude do officio n. 770, de 5 de julho deste anno;

De 3:750\$000, pelo thesoureiro inferno da Estrada de Ferro Therezopolis, Ary Koerner Coelho de Brito, recebido em virtude do aviso n. 1.584, de 1 de outubro ultimo.

Julgou-se legal a applicação dada aos dous mencionados adeantamentos.

De 600\$, pelo porteiro da Inspectoria Federal de Navegação, Felipe Marcos da Silva Endson, recebido em virtude do aviso n. 884, de 15 de julho ultimo, do Ministerio da Viação. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim indicado no parecer.

Foi finalmente approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 10 do corrente:

N. 21.630, de Maria Alagon, 13.431, de Manoel Francisco do Amorim, 12.633, de Gonçalo Eugenio de Araujo e 21.070, de Elias Graciliano da Fonseca, dando quitação á primeira e condemnando os

tres ultimos ao pagamento no prazo de 30 dias dos alcances de 3\$134, 111\$200 e 360\$, respectivamente.

Auditor Bueno Bragdão:

Sessão de 3 do corrente:

Ns. 9.123, de D. Maria da Silva Rocha, 21.581, de Harryford e Vasconcellos Calmon, 21.589, de D. Rita Freire Murta, 21.590, de Elydio Gomes da Fonseca, 21.601, de D. Guilhermina Theodora Leal, 21.602, de Boaventura José dos Reis, 21.615, de Emygdio Fernandes de Mello e 21.628, de João Felipe Alves da Silva, dando-lhes quitação;

Ns. 20.732, de Fabio Pereira da Silva, 21.485, de José Trócoli, 21.493, de José Bezerra de Mello, 21.499, de André Kilpp, 21.501, de Marcos Moog, 21.612, de Pedro Farias de Albuquerque, 21.620, de Arthur Buarque de Queiroz e 21.695, de Arthur de Sá Peixoto, reconhecendo-lhes os créditos de 902\$055, 195\$, 185\$374, 6\$211, 4\$153, 36\$960, 27\$720 e 29\$700, respectivamente.

Sessão de 10 deste mez:

N. 11.201, de D. Arminda Peixoto da Silva, condemnando-a ao pagamento do alcance de 30\$050, no prazo de 30 dias.

Auditor Rogerio de Freitas:

N. 21.071, de João Braga Junior, da sessão de 10 do corrente, condemnando-o ao pagamento de 370\$015, do alcance apurado, no prazo de 30 dias.

Auditor Oswaldo Duarte:

Sessão de 10 deste mez:

N. 20.188, de D. Rachel da Cunha Mello, rectificando o accordão de 4 de dezembro de 1929, quanto ao nome e localidade indicada no mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 24 do corrente para a proxima sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando em seguida por findos os trabalhos.

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Por portaria de 18 de dezembro de 1930 foi dispensado o Sr. Raphael Teixeira Soares do lugar de official de gabinete da presidencia.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. José Americo de Almeida, ministro da Viação e Obras Publicas, e o Dr. Adolpho Bergamini, interventor federal no Districto.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu hontem em audiencias no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Djalma Pinheiro Chagas, Dr. João Antonio de Loyolla, major Valentim Benicio da Silva, Dr. Antonio Muniz, Roberto Procopia Oliveira Cruz, tenente Publico Ribeiro e visconde de Moraes.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, o Sr. Dr. Mario Carneiro, encarregado de responder pelo expediente do Ministerio da Agricultura, na ausencia do respectivo titular.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem, o Sr. Dr. Ildefonso Simões Lopes Filho, afim de agradecer ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de consul privativo em Melo, na Republica Oriental do Uruguay; e o Sr. Sezefredo Soares, para agradecer tambem a S. Ex. a assignatura do decreto de sua nomeação para agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Itajubá — Por proposta do nosso eminente consocio Dr. Wenceslau Braz, a Associação Commercial de Itajubá tem a honra de apresentar a V. Ex. calorosas felicitações pelas excellentes medidas de alto alcance economico e financeiro, lembradas por V. Ex., entrevista redactor d'“O Jornal”. Estamos tambem convencidos de que esse conjunto de providencias acrescidas de facilidade e accessibilidade, transportes e redescontos de uma solução intelligente crise café, determinará dentro breve notavel melhoria situação lavoura, commercio, industria Brasil. Respeitosas saudações. — *Benedicto Pereira*, presidente.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 20, as seguintes folhas do 18º dia util: Pensões da Viação (Desastre), de A a Z; Montepio Civil da Viação, A e B.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas nos 8º, 16º e 22º dias uteis. Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Directoria de Meteorologia — A primavera de 1930 no Districto Federal — Resumo organizado pelo Instituto Central):

Sem constituir anomalia rara, a principal caracteristica da primavera meteorologica de 1930 foi a escassez de chuvas.

Considerados os valores pluviometricos totaes de setembro, outubro e novembro, ainda se observa, nos desvios negativos 22.6 m/m, 30.1 m/m e 59.1 m/m, que o regime se accentuou progressivamente do principio ao fim da estação. Por outro lado, estimando-se os totaes dos tres mezes, 45.5 m/m, 55.4 m/m e 43.5 m/m, vê-se que o de outubro, não obstante o mais chuvoso, ainda apresentou consideravel afastamento da normal — 30.1 m/m. Comtudo, mais escassos foram as chuvas da primavera de 1929.

Quanto á distribuição, houve certa regularidade, pois, em todas as decadas dos tres mezes se registraram sempre indicações pluviometricas. Contaram-se, entretanto, alguns periodos secos que merecem nota. Dous de quatro dias e um de seis, em setembro; um de seis dias, de 29 desse mez a 4 de outubro; um de sete dias, o mais dilatado da estação, de 1 a 7 de novembro; finalmente, nesse mesmo mez, dous de cinco dias, de 17 a 21 e de 23 a 27.

Relaciona-se, immediatamente, com essa apreciação o estado do tempo. Predominou, em geral, tempo bom, pois, só em outubro, houve predominancia do tempo instavel com chuvas.

A nebulosidade, reduzida. A normal da estação, 7.1, excedeu á média em 1.5.

Contaram-se 45 dias de céu encoberto, 27 de nublado e 19 de céu claro.

O tempo de insolação foi consideravelmente maior do que o valor normal. Registraram-se 543.0 horas de sol descoberto no curso de toda a estação, quando a normal orça em 471.2 horas. De mais, foram sempre positivos os desvios em cada mez: + 31.3, + 5.7 e + 31.8, respectivamente, para setembro, outubro e novembro.

A percentagem da humidade relativa apresentou desvio negativo de 2.4 %. A média de setembro, 74.5 %; declinação da normal, — 3.8 %. A de outubro, 78.3 %; declinação, — 1.0 %. A de novembro, 76.2 %; declinação, — 2.4 %. Quanto á temperatura do ar, o valor médio da estação igualou á normal, 21.8. Não aconteceu isso, entretanto, com a média de cada mez. Assim, setembro, outubro e novembro tiveram temperaturas médias de 20.7, 22.5 e 22.1, sendo os afastamentos das normas respectivas: — 0.3 + 1.0 e 0.8.

Em relação ás indicações thermometricas extremas, a maior maxima se verificou no dia 8 de setembro, com 34.3; e a menor minima, nesse mesmo mez, no dia 28, com 14.8. Os valores médios das temperaturas extremas apresentarão, em cada mez, desvios que foram para a média das maximas, em setembro, outubro e novembro, respectivamente de 0.3, + 1.5 e — 1.6; e, na mesma ordem para a das minimas, de — 0.8, + 0.6 e — 0.6.

Nos postos da Rede do Districto Federal a maior maxima ocorreu em 29 de outubro, com 39.7, em Galeão; e a menor minima, em Bangu, com 10.2, em 13 de setembro.

Passando agora ao que se registrou quanto aos ventos, houve predominancia dos de SSE. Dos ventos que sopraram durante o decurso da estação, a velocidade média, 4.1 m.p.e., declinou positiva da normal com 0.4 m.p.s.

Na primavera deste anno houve 19 ventanias, das quaes a mais notivol foi a primeira, que ocorreu no dia 1 de setembro. Sobre essa ventania, que produziu directamente alguns danos de ordem material em diversos pontos da cidade e suburbios, no Boletim Mensal de setembro da Directoria de Meteorologia se publicou a seguinte referencia: “Rompendo quasi de subito, entre 17.30 e 19.25, depois de sete horas de consideravel ascensão thermica, caracterizou-se por fortes rajadas, das quaes a mais violenta attingiu 34.5 m.p.s., de SSW, precisamente ás 18 horas.

Taes rajadas manifestaram-se com extraordinaria frequencia durante uma hora, aproximadamente. E, nesse espaço de tempo, a velocidade média manteve-se, por quarenta minutos em uma curva comprehendida entre 20 e 23 m.p.s. o que imprimiu na feição geral do phenomeno traço notaval. Verificou-se ainda a queda de sarrafa, meteoró que não se observa aqui.”

Foi esta a unica observação de maior relevo no transcorrer da primavera de 1930.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoriade Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 18 de dezembro de 1930

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo — Bom, sujeito porém a forte nebulosidade. Temperatura — Estável à noite, ligeira ascensão de dia. Ventos — De sueste a nordeste. Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 19: Continuará bom.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Bom, sujeito porém a forte nebulosidade. Temperatura — Estável à noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom com forte nebulosidade no littoral e serra e sujeito a trovoadas no interior de S. Paulo; com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura — Em ascensão. Ventos — De sueste a nordeste frescos.

Synopsis do tempo occorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo foi ameaçador com chuvas à noite, instavel hoje pela manhã, e bom com nebulosidade após. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 26.0 e minima 20.9 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima até 14 horas; 24.6 e minima -20.6 às 4.05. Os ventos sopraram de sul a léste frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 18 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....	759.0	—	26.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	23.0	1.0	B	Io	I <
Belém.....	—	—	27.0	-0.1	NE	5	9b	—	I	31.0	25.0	0.0	I	B	B
S. Luiz.....	58.1	1.0	21.0	-5.0	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	5.0	I	Mo°	Mo 2
Barra do Corda.....	59.9	—	24.0	—	N	2	9b	—	M	30.0	15.0	0.0	I	I	I
Grajahu.....	60.0	1.1	22.0	-6.0	C	0	9b	—	M	35.0	21.0	64.0	I	I	Mo <
Therezina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.1	0.0	29.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	33.0	24.0	0.0	B	—	—
Quixeramobim.....	61.0	0.7	28.0	0.0	E	2	9c	—	I	34.0	27.0	0.0	B	B	I
Sobral.....	58.8	0.4	30.0	0.0	SE	2	9b	—	I	36.0	25.0	3.0	I	Mo°	B
Iguatú.....	58.2	0.2	29.0	0.0	SE	2	5a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Natal.....	59.2	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	30.0	27.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	55.7	-0.1	28.0	0.0	E	2	5b	—	B	30.0	24.0	0.0	I	I	B
Campina Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda).....	60.2	0.0	26.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	Io	29.0	26.0	1.0	I	I	I
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyanna.....	59.3	-0.5	—	—	SE	2	5b	—	I	—	—	0.0	I	I	I
Garanhuns.....	60.6	0.3	24.0	1.0	E	2	9b	—	I	30.0	19.0	0.0	I	I	I
Fern. Noronha.....	59.2	-0.5	27.0	0.0	E	5	5a	Chão	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceló.....	59.1	—	29.0	—	C	0	5b	Chão	I	—	23.0	6.0	I	Io	B
P. de Assucar.....	60.2	—	28.0	—	NE	2	2b	—	B	33.0	21.0	0.0	Io	I	I
Collegio.....	—	—	29.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	—	24.0	0.0	I	I	I
Sant' Anna do Ipané- ma.....	—	—	30.0	—	NE	2	5b	—	I	36.0	23.0	0.0	I	I	I
Aracaju.....	60.4	-0.3	28.0	0.0	NE	2	5b	—	I	29.0	25.0	0.0	I	B	I
Propriá.....	60.2	0.0	30.0	1.0	N	2	9b	—	I	34.0	21.0	0.0	B	I	B
Ondina (S. Salva- dor).....	59.9	0.2	26.0	-1.0	SW	2	9b	Chão	I	28.0	23.0	0.0	I	I	B
B. do Rio Grande.....	60.0	—	23.0	—	NW	2	9b	—	M	32.0	19.0	45.0	I	Mo	Mo°
Caetité.....	61.8	—	21.0	—	C	0	9b	—	I	26.0	14.0	2.0	A	Mo	Mo
Alheos.....	61.6	0.1	26.0	-3.0	NE	2	9b	P. Vgs.	I	29.0	24.0	0.0	I	B	I
Caravellas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	58.9	—	21.0	—	E	2	9b	—	I	21.0	17.0	29.0	Mo 2	Mo 2	I
Januaria.....	57.5	—	27.0	—	C	0	9b	—	I	—	19.0	45.0	Mo°	Mo°	Io
Theophilo Ottoni (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço.....	58.9	0.9	22.0	1.0	C	0	5a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	59.2	1.9	21.0	1.0	SE	2	9b	—	I	28.0	14.0	7.0	I	Io	I
Passa Quatro.....	59.5	1.1	21.0	0.0	SW	2	2a	—	B	26.0	15.0	2.0	B	Mo°	Mo°
Pocos de Caldas.....	58.5	-0.6	19.0	-2.0	NE	2	2a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Guiz de Fôra.....	59.3	—	22.0	—	E	2	5b	—	B	26.0	19.0	1.0	I	M	B
Goyaz.....	760.0	-0.4	23.0	-2.0	C	0	9c	—	Io	25.0	22.0	—	I	I	I
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	56.5	-0.8	29.0	2.0	N	2	9b	—	I	33.0	24.0	0.0	I	I	B
Corumbá.....	55.9	0.1	27.0	-1.0	E	2	5a	—	B	36.0	22.0	0.0	B	M	B
Aquidauana.....	55.3	0.0	28.0	0.0	N	2	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	I	I	I
Matto Grosso (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	59.8	1.5	22.0	-3.0	C	0	9b	Tranq.	I	26.0	21.0	33.0	Mo°	Mo°	Mo°
do Itapemirim.....	62.3	1.6	22.0	-4.0	C	0	9b	—	I	27.0	20.0	64.0	Io	Io	Io

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 18 de dezembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima.	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.7	1.7	23.0	1.0	SE	2	5b	Chão	I	25.0	21.0	6.0	M	I	Mo
Campos.....	60.0	1.2	24.0	2.0	SE	2	9b	—	I	27.0	21.0	37.0	Mo 2	Mo 2	Mo 2
Parahyba do Sul.....	60.2	1.9	25.0	1.0	C	0	2a	—	B	29.6	13.0	—	I	I	I
Friburgo.....	61.6	1.9	19.0	0.0	C	0	2a	—	B	23.0	14.0	1.0	M	M	I
Petropolis (X).....	59.2	1.1	25.0	2.0	E	2	5b	—	I	29.0	19.0	1.0	B	Mo	Mo
Rezende.....	60.7	2.0	19.0	-2.0	W	2	9b	—	M	24.0	16.0	8.0	Mo	Mo	Mo
Therezopolis.....	—	—	23.0	0.0	SW	2	9b	Chão	I	—	—	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	60.5	2.3	24.0	2.0	S	2	5b	Chão	I	23.0	20.0	4.0	M	M	Mo
Angra dos Reis.....	59.7	1.0	19.0	-1.0	E	2	9b	—	I	25.0	17.0	0.0	M	I	Mo
S. Paulo.....	61.1	1.5	23.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I	27.0	21.0	7.0	Mo	Mo	Mo
Santos.....	57.8	0.5	24.0	0.0	NE	2	2a	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	58.6	—	21.0	—	NE	2	2a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	58.8	0.4	23.0	1.0	SE	2	0	—	B	25.0	12.0	0.0	I	B	B
Faxina.....	58.5	0.4	22.0	1.0	SE	2	0	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	60.6	-0.7	19.0	2.0	E	2	0	—	B	21.0	14.0	6.0	I	I	B
Curitiba.....	61.0	0.2	24.0	1.0	C	0	2a	Chão	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	59.3	0.1	19.0	2.0	NE	2	5a	—	B	24.0	14.0	0.0	I	B	B
Guarapuava.....	59.0	0.0	19.0	1.0	NE	2	5a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	61.6	-0.3	23.0	1.0	C	0	2b	Tranq.	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	60.2	-0.6	17.0	0.0	NE	2	0	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Lages.....	62.3	-0.1	22.0	0.0	NE	2	0	—	B	21.0	16.0	0.0	B	B	B
Herval.....	—	—	23.0	-1.0	—	—	2b	Chão.	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	59.2	-2.6	24.0	2.0	NE	2	5a	—	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	57.3	-2.1	26.0	2.0	B	2	2a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	56.1	-1.5	26.0	2.0	NE	2	5a	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.1	—	23.0	—	NE	5	9b	—	I	28.0	—	0.0	B	—	—
Santa Victoria.....	61.6	0.3	24.0	-1.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	58.9	-1.0	26.0	0.0	N	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral, Sant'Anna do Ipanema e Corumbá com 36°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Faxina com 12°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (R) relampagos; (V) ventania; (O) orvalho; (A) aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tráfio. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, sendo as precipitações fortes em algumas localidades; trovoadas á noite e pela madrugada em Therezina. A's 9 horas de hoje, o tempo se apresentava incerto a excepção de raros pontos, onde era mau com choviscos. A temperatura declinou accentuadamente em Therezina e Barra do Corda e ligeiramente no resto da zona. Os ventos sopraram da componente este, com rajadas frescas esparsas pela zona.

Zona Centro — Decorreu o tempo nas 24 horas, perturbado com chuvas, sendo as precipitações fortes e prolongadas, e, acompanhadas de trovoadas em pontos esparsos da zona. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, salvo em poucas localidades onde decorreu mau, com chuvas e choviscos. A temperatura, em geral, soffreu ligeira ascensão. Os ventos sopraram dos quadrantes norte e este, em geral fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi ligeiramente perturbado, com chuvas e choviscos em poucas localidades de S. Paulo, e, bom no resto da zona, com nevoeiro fraco e orvalho forte esparsos. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom com nebulosidade. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Sopraram ventos do quadrante este fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi muito bom.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elemento	Ilão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	25.1	(X) 26.4	—	28.4	(X) 25.4	25.8	25.2	26.6	27.2	28.0	28.6	
Minima.....	17.5	20.0	—	20.4	20.9	19.8	20.2	19.9	21.2	21.5	20.4	
Chuva.....	—	5.9	—	5.3	3.6	21.0	—	15.2	12.0	3.2	3.4	

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 17:		
Guararema.....	1.40	0.17	Pirapóra (X).....		
Jacarehy.....	0.98	0.16	S. Francisco.....	3.75	0.05
Caçapava.....	1.70	0.10	Januaria.....	4.28	0.18
Pindamonhangaba.....	1.78	0.24	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.90	0.00	Rio Branco.....	3.74	-0.14
Rezende.....	1.48	-0.83	Barra do Rio Grande.....	5.34	-0.04
Barra do Pirahy.....	3.20	0.28	Remanso.....	4.23	0.01
Parahyba do Sul.....	3.30	0.90	Joazeiro.....	3.92	0.03
Anta.....	3.59	0.80	Cabrobó.....	3.22	0.02
Porto Novo do Cunha.....	2.81	0.80	Piranhas.....	7.22	0.12
S. Fidelis.....	3.10	0.14	Penedo.....	3.03	0.09
Campos.....	8.34	0.70	Bacia Amazonica — Dia 17:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 18:			Cruzeiro do Sul.....	7.50	-1.06
Pouso Redondo (X).....			S. Philippe (X).....		
Rio do Sul.....	3.10	0.48	Rio Branco.....	6.52	-0.19
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.55	-0.44	Manãos.....	19.02	-0.04
Aquidaban.....	1.74	-0.06	Porto Velho.....	88.64	-0.05
Indayal.....	3.20	-0.20	Itacoatiara (X).....		
Timbó.....	1.01	-1.49	Parintins (X).....		
Blumenau.....	2.90	-0.02	Obidos.....	1.42	0.02
Gaspar.....	3.60	-1.25	Imperatriz.....	5.80	0.20
Ilhota.....	3.59	-0.80	Santarém.....	1.02	-0.05
			Maués.....	5.03	0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Entrará em declínio entre Guararema e Barra do Pirahy e continuará em ascensão no resto do curso.
 Rio S. Francisco — Dia 17 — Entrará em ascensão entre Pirapora e Januaria, em declínio entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e em ascensão entre Remanso e Penedo.

Rio Itajahy-Assú — Dia 18 — Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 15 — Subindo em Maués, Obidos, Porto Nacional, Conceição do Araguaia, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz; baixando em Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Manãos, Porto Velho e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões nítidos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	9.30	SE 7	ESE 11	ESE 11	E 12	—	—	—	—	1.500 ms.	
Quixeramobim.....	9.30	ENE 3	ENE 4	E 5	E 5	—	—	—	—	1.150 ms.	
Natal.....	9.30	SE 6	SE 7	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió.....	9.30	ENE 8	ENE 10	E 7	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Ondina (XX).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	N 2	N 3	NNE 4	N 2	ENE 2	ENE 3	E 4	ESE 11	5.000 ms.	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	S 6	S 3	SSW 2	WSW 2	C 0	WSW 1	W 3	—	4.050 ms.	
Rio de Janeiro.....	1.00	SSE 10	S 17	SSE 1	W 2	NNW 4	N 5	WNW 3	WNW 6	5.400 ms.	
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba.....	9.30	NE 3	NNE 3	NE 2	NNE 3	S 2	SSW 4	WSW 6	—	4.000 ms.	
Florianopolis.....	9.30	N 4	N 4	NNE 6	NNE 5	NW 4	W 7	SW 5	SW 6	6.450 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	NE 3	NNE 3	NNW 6	N 6	NW 2	SSW 5	W 9	WNW 8	5.250 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 59/64	4 7/8
Sobre Paris	\$401	\$405
Sobre Italia	—	\$538
Sobre Alemanha	—	2\$158
Sobre Portugal	—	\$464
Sobre Belgica (papel)	—	\$288
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$135
Sobre Hespanha	—	1\$121
Sobre Suissa	—	1\$997
Sobre Suecia	—	2\$760
Sobre Noruega	—	2\$750
Sobre Dinamarca	—	2\$750
Sobre Chile	—	1\$250
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$305
Sobre Nova York	10\$155	10\$267
Sobre Montevideo	—	7\$792
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$156
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	4\$137
Sobre Japão (yen)	—	5\$140
Sobre Rumania	—	\$065
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$150

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	5\$590
Libras (papel)	51\$300
Liras (papel)	\$550
Reichsmark (papel)	2\$150

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	705\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	858\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	425\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	500\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	140\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	135\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, part. (decreto n. 1.535)	157\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, part. (decreto n. 1.550)	176\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, part. (decreto n. 1.999)	170\$000
Apólices Camara Municipal de Uberaba de 100\$, 9 %, part.	80\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	50\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	480\$000
Debentures S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena	100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de dezembro de 1930

Termo

Mezes	1ª cota- ção Vende- dor	1ª cota- ção compra- dor	2ª cota- ção vende- dor	2ª cota- ção compra- dor	Total de vendas	Saccos
Janeiro	35\$500	34\$000	35\$000	33\$000	—	
Fevereiro	36\$800	35\$500	36\$000	34\$500	—	
Marça	38\$000	37\$500	38\$000	36\$800	—	
Abril	38\$500	38\$000	38\$500	37\$500	—	
Maio	40\$000	39\$500	40\$000	39\$000	—	
Dezembro	Não cotado		Não cotado		—	
Mercado: pregão de abertura, estavel; pregão de fecha- mento, calmo.						

Mercado disponivel

Preço do branco crystal bom 33\$ a 35\$ por sacco.

Mercado, calmo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

	Saccas
Entradas	16.678
Salidas	15.822
Consumo local	500
Existencia	269.421
Mercado, estavel.	
Preços:	
Typo 3	19\$000
Typo 4	18\$500
Typo 5	18\$000
Typo 6	17\$500
Typo 7	17\$500
Typo 8	16\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	4.000
Salidas	4.639
Existencia	297.648
Mercado, fraco.	
Preços:	
Branco crystal	33\$000 a 35\$000
C. amarello	29\$000 a 30\$000
Mascavinho	28\$000 a 32\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000
Mercado, fraco.	

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Salidas	290
Existencia	8.128
Mercado calmo.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	31\$500
Typo 4	30\$500
Fibra média — Seridões:	
Typo 3	28\$000
Typo 5	26\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	27\$000
Typo 5	25\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	26\$500
Typo 5	24\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
19 de dezembro de 1930	1.384:976\$557	351:820\$628	1.033:155\$929	1.966:677\$310	2.999:833\$239
19 de dezembro de 1929	557:142\$532	223:164\$450	333:978\$082	1.019:192\$043	1.353:170\$125
Diferença para mais em 1930	827:834\$025	128:656\$178	699:177\$847	947:485\$267	1.646:663\$114
Receita do mez:					
De 1 a 19 de dezembro de 1930	6.019:381\$293	2.136:998\$232	3.882:383\$061	11.953:607\$379	15.836:990\$440
De 1 a 19 de dezembro de 1929	10.868:680\$893	4.356:512\$270	6.512:168\$623	19.896:191\$537	26.108:360\$160
Diferença para menos em 1930	4.849:299\$600	2.219:514\$038	2.629:785\$562	7.942:584\$158	10.572:369\$720
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1930	121.083:387\$512	49.961:302\$198	71.122:085\$014	232.807:957\$046	303.930:042\$060
De 2 de janeiro a 19 de dezembro de 1929	177.638:766\$938	74.794:305\$021	102.844:461\$017	341.585:595\$141	444.430:056\$158
Diferença para menos em 1930	56.555:379\$426	24.833:003\$423	31.722:376\$003	108.777:638\$095	140.500:014\$098

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1930	9.068:805\$277
Arrecadada em 19 de dezembro de 1930..	664:082\$711
	9.732:887\$988
Em igual periodo de 1929.	10.342:807\$997
Diferença para me- nos em 1930.	609:920\$009
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 19 de de- zembro de 1930. . .	181.341:411\$109
Em igual periodo de 1929.	208.205:929\$813
Diferença para menos em 1930.	23.864:518\$404

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE IN-
SCRIPÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE
ARTIGOS DE EXPEDIENTE, CONSTANTES
DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO
de 1931

De ordem do Sr. coronel director
desta Secretaria de Estado, autorizado
pelo aviso n. 952, de 2 de corrente, de

Sr. ministro da Guerra ao chefe do De-
partamento do Pessoal da Guerra, faço
publico que se acha aberta concurren-
cia administrativa por inscrição nos
termos do art. 52, do Código de Conta-
bilidade Publica para o fornecimento
de artigos de expediente a esta reparti-
ção, mediante as seguintes condições:

I — A inscrição deverá ser pedida
em requerimento dirigido a esta dire-
ctoria, devidamente sellado e assignado,
nelle declarando os interessados a na-
cionalidade, sede do estabelecimento, o
que se submettem rigorosamente ás exi-
gencias deste edital, ao Código de Con-
tabilidade Publica e seu regulamento,
fazendo acompanhar o alludido requeri-
mento das indispensaveis provas de ido-
neidade, de serem negociantes e de qui-
tação dos impostos federaes e municí-
paes a que estiverem sujeitos, bem como
do certificado de deposito de tres cen-
tos de réis (3:000\$000), em moeda cor-
rente ou em apolices da divida publica
ao portador, feito na Directoria Geral
de Contabilidade da Guerra, mediante
guia fornecida por esta Secretaria de
Estado.

II — As propostas ou relações de pre-
ços que acompanharão aquelles requeri-
mentos de inscrição deverão ser em
tres vias, dactylographadas, na ordem
da relação abaixo, selladas, sem emen-
das, rasuras ou entrelinhas, contendo os
artigos e respectivos preços por exten-
so e em algarismos em papel timbrado e
rubricadas as folhas.

III — No requerimento de inscrição
os concorrentes declararão que se su-
jeitam a fazer a entrega dos artigos pe-
didos dentro de 48 horas da data do res-
pectivo pedido, quanto aos já manufa-
cturados, e em sete dias, os dependentes

de timbragem ou outros serviços a ju-
izo desta secretaria e á pena que impõe o
art. 762, do regulamento do Código de
Contabilidade Publica.

IV — Feito o julgamento das propos-
tas dentro do prazo maximo de dez dias
a contar daquela data, será por despa-
cho do director ordenada a inscrição
dos concorrentes que menor preço offe-
recerem, de accordo com o quadro para
esse fim organizado.

V — Não serão considerados como re-
cebidos os artigos que não vierem
acompanhados, no acto do fornecimen-
to, da respectiva nota em duas vias,
uma das quaes será devolvida á firma
fornecedora com o competente recibo,
caso esteja de accordo com o pedido.

VI — O director reserva-se o direito
de annullar a presente concurrencia si
assim julgar conveniente, sem direito a
reclamação alguma por parte dos inte-
ressados, respeitadas as cauções, de só
adquirir os artigos na proporção de que
venha necessitar, embora haja a respec-
tiva inscrição.

VII — A inscrição á presente con-
currencia será encerrada no dia 30 do
corrente ás 16 horas.

Secretaria de Estado da Guerra, 15 de
dezembro de 1930. — Mario Leal Netto
dos Reis, 2º official, encarregado.

Relação:

Almofada para carimbo, Sardinha,
uma.

Afiador para lapis, Jofa. um.

Barbantes:

Pardo ou em cores, novello de 250
grammas.

Branco, em algodão, kilo.

Berço em madeira para mala-borrão,
nacional, um.

Blocos de 100 tiras, branco ou em cores, com mata-borrão:
De 1/4 de almasso, com timbre, duzia.
De 1/8 de almasso, com timbre, duzia.
De 1/4 de almasso, sem timbre, duzia.
De 1/8 de almasso, sem timbre, duzia.
Borrachas Eberhard Faber:
Circulares, ns. 1.080 e 6.580, duzia.
Longas, ns. 210 e 212, duzia.
Canetas Egle Pencil, qualquer numero, duzia.
Canivetes de 2 laminas, 7 cms., com madreperola:
Rodger, duzia.
Solinger, duzia.
Cartões de tamanho até 11 x 17 centímetros:
Impressos, simples, cento.
Impressos em alto relevo, cento.
Carimbos:
Em borracha, qualquer tamanho, um.
Expert n. 2, um.
Caixa para carimbo com almofada, uma.
Capas impressas para expediente:
Em papel encorpado, mil.
Em cartolina, de qualquer cor, mil.
Cestos para papeis usados em vime, um.
Colchetes:
O. K., n. 2, caixa de cento.
Gem ou Banjo, caixa de cento.
Self, caixa de 72.
Hotkiss, caixa.
Deposito com pincel para gomma, numero 4, um.
Escova para tipos de machinas de escrever, uma.
Folhas de pagamento:
De 22 x 33, impressas em 1 cor, cento.
De 26 x 40, impressos em 2 cores, cento.
De 33 x 60, impressas em 2 cores, cento.
De 40 x 80, impressas em 2 cores, cento.
Fitas estrangeiras para machina de escrever, duzia.
Furador para papel com ponta de agulha, um.
Gomma arabica:
Sardinha, litro.
Toiray's, vidro pequeno.
Lapis Johan Faber:
Preto com inscripção dourada, duzia.
Bi-color, n. 717, duzia.
Apollo, de copia, ns. 1.255 e 1.258, duzia.
Zeder, n. 4.725, duzia.
Lapis A. W. Faber:
Radium, n. 8.500, duzia.
Castell HB, duzia.
Limpa pennas com esferas ou escova, um.
Machinas de grampear:
Hotkiss, n. 1, de socco, uma.
Hotkiss, n. 2, de alavanca, uma.
Machinas de escrever:
Remington, mod. 12, carro A, uma.
Remington, mod. 12, carro B, uma.
Royal mod. uma.
Royal mod. uma.
Underwood, mod. uma.
Underwood, mod. uma.
Papel carbono em caixa de 100 folhas:
Ellams, caixa.
Eden, n. 192, caixa.
Stafords, n. 1.161, caixa.
Papel para cartas:
Tamanho diplomata, 50 x 50, caixa.
Em papel R. B. Vellum, mil.

Papel para embrulho:
Kraft, de 1.00 x 1.40, mão (20 folhas).
Papel mata-borrão:
Verde, fl. de 1.00 x 0660, duzia.
Duplex de 120 lbs., mil tiras.
Papel fino para cópias a carbono, mil.
Papel para patentes, imitação pergamino, mil.
Papel Agua, duzia de pacotes.
Papel almasso R. B. Vellum.
Com timbre, resma.
Sem timbre, resma.
Papel para expediente com ou sem pauta, Flór de Lys:
Fls. inteiras com timbre, mil.
Meias fls. com timbre, mil.
Fls. inteiras, sem timbre, mil.
Meias folhas, sem timbre, mil.
Papel para expediente com ou sem pauta, R. B. Vellum:
Fls. inteiras com timbre, mil.
Meias fls. com timbre, mil.
Fls. inteiras, sem timbre, mil.
Meias fls. sem timbre, mil.
Pastas:
Em couro de 1ª qualidade para cartear papeis, uma.
Idem de 2ª qualidade, uma.
Em oleado para cima de mesa, 35 x 55, uma.
Em ouro, tipo de ordenança, uma.
Pennas em caixa de cento:
Mallat, ns. 10 ou 12, caixa.
Leonardt n. 516, caixa.
Perry n. 420, caixa.
Jota n. 0150, caixa.
Legal fina n. 2.199, caixa.
Bayards, n. 554, EF., caixa.
Barristers, n. 808, caixa.
Pinceis:
Para limpeza de machina de escrever, um.
Para gomma arabica, superior, duzia.
Percevejo em metal prateado ou dourado, caixa de cento.
Raspadeira Rodger:
Com cabo de madeira, uma.
Com cabo de osso, uma.
Systema canivete, uma.
Reguas:
Em borracha de 20 cms., uma.
Em borracha de 40 cms., uma.
Em borracha de 60 cms., uma.
Em madeira graduada com metal de 20 cms., uma.
Em madeira graduada com metal de 40 cms., uma.
Em madeira graduada com metal de 60 cms., uma.
Sobre-cartas timbradas:
Em papel assetinado de 1ª, com 40 kilos:
De 12 x 18 (carta ou cartão), mil.
De 12 x 22 (dinheiro), mil.
De 13 x 25 (ex. em 3), mil.
Em papel registro:
De 15 x 40 (ex. ao longo), mil.
De 30 x 45 (ex. aberto), mil.
De 20 x 28 (ex. ao meio), mil.
De 56 x 60 (patente), mil.
Em papel pardo:
De 20 x 28 (livro), mil.
Tesouras Rodger ou Vitry:
De 22 cms., para papel, uma.
De 8 a 10 cms., uma.
Tinta:
Sardinha para escrever:
Azul-preta, litro.
Carmin. 1/2 litro.
Morin para escrever:
Carmin, vidro.
Morin para carimbo:
De qualquer cor, vidro.
Columbia para escrever:
Preta, vidro.
Naukin, vidro.

Tinteiros:

Paragon, para 1 tinta, um.
Paragon, para 2 tintas, um.
Em vidro de 6 x 6 cms., um.
Secretaria de Estado da Guerra, 15 de dezembro de 1930. — *Mario Leal Netto dos Reis*, 2º official, encarregado.

Directoria Geral de Contabilidade

PAGAMENTOS

Havendo o Governo deliberado por decreto n. 19.504, de 17 do corrente, "que na liquidação do exercicio financeiro de 1930 se observem as disposições doCodigo de Contabilidade e seu regulamento", esta repartição communica aos interessados que os pagamentos relativos a este mez se effectuarão normalmente como nos mezes anteriores, sem necessidade de se antecederem, por quanto haverá o periodo addicional, de janeiro a março vindouro, para a liquidação do exercicio.
Em 19 de dezembro de 1930. — *Eduardo de Barros*, director.

Directoria de Remonta

DIRECTORIA DE REMONTA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, E DE LIMPEZA E ASSEIO, PARA O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração desta directoria e de accôrdo com os artigos ns. 52 e 53, doCodigo de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas, publicadas, respectivamente, no *Diário Official*, de 15 de novembro de 1927, e 10 do mesmo mez do anno de 1928, fica, a partir da data da primeira publicação deste edital, pelo espaço de quinze (15) dias aberta a inscripção para fornecimento de artigos de expediente, e de limpeza e asseio, para o anno de 1931, assim discriminados:

Barbante fino, novello, um.
Idem, pardo, grosso, novello, um.
Buvard de madeira, um.
Borracha para dous usos, um.
Blocks timbrados para memoranduns, (14 x 21), um.
Idem, idem, para telegrammas (23 x 16), um.
Canetas communs, duzia, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes para officio (26 x 13), certo, um.
Idem, para officio (19 x 13), cento, um.
Idem, para memoranduns, (16 x 13), cento, um.
Idem, timbrados para telegrammas (16 x 13), cento, um.
Fita para machina Royal, uma.
Gomma arabica, liquida, vidro, pequeno, um.
Idem, idem, em pó, vidro com 500 grammas, um.
Livro de 50 folhas para protocollo de correspondencia, um.
Livro de 50 folhas, pautado, almasso, um.
Livro de 100 folhas, pautado, almasso, um.
Livro de 200 folhas, (24 x 33), para registro de compra de animas, um.
Livro de 250 folhas, (51 x 38), para protocollo de documentos recebidos, (igual ao modelo), um.
Liquido (Filwax), para papel steno, um.

Lapis preto Faber, duzia, um.
 Lapis tinta Apollo, duzia, um.
 Lapis de borracha (Faber), um.
 Lapis bi-color Faber, duzia, um.
 Papel almasso pautado (superior), resma, um.
 Idem, idem, (regular), resma, uma.
 Idem, liso, (superior), uma.
 Idem, liso (regular), uma.
 Idem, mata-borrão para buvard, cento, um.
 Idem, mata-borrão especial, folha, uma.
 Idem, pardo grosso, folha grande, uma.
 Idem, carbono, caixa, uma.
 Idem, timbrado para officio (23 x 32) cento, um.
 Idem, para cartas, diplomata, caixa, uma.
 Idem Hollanda, n. 1, caderno, um.
 Pastas para archivo, duzia, uma.
 Idem, de oleado para mesa, uma.
 Tinta para mimeographo bisnaga, uma.
 Papel stencil, um.
 Papel para mimeographo, milheiro, um.
 Pennas Mallat, n. 12, caixa, uma.
 Peso de vidro, um.
 Regua de borracha, (60 cm.), uma.
 Idem, de madeira (Faber), 60 cm., uma.
 Tinta azul preta, litro, um.
 Tinta carmin, (1/4 de litro), um.
 Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
 Tinteiro de vidro, um.
 Talões impressos, 100 folhas, para requisições de passagens, um.
 Dito, de 100 folhas, para requisições de transportes, um.
 Talões impressos, 100 folhas e em tres vias para recibos de compra de animais, um.
 Artigos de limpeza
 Creolina nacional, lata, uma.
 Estopa nacional, kilo, um.
 Kaol, lata, pequena, um.
 Potassa, kilo, um.
 Rodo de borracha, um.
 Soda caustica, lata, uma.
 Sapoleo duzia, uma.
 Sabão especial, barra, uma.
 Varrouzinha de piassava, uma.
 Vassoura de piassava, uma.
 Idem, idem, para lavagem de casa, a.
 Idem de crina, uma.
 Idem, de palha, especial, uma.
 Idem, de palha, para tecto, uma.
 Espanador de pennas, pequeno, um.
 Idem, idem, grãdo, um.
 Idem, de palha de arroz, médio, um.
 A concorrência obedecerá, além do que dizem os artigos do Código de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas já citados, às seguintes condições:
 1.º Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração da Directoria de Remonta, dando entrada na secretaria antes de encerrado a expediente do dia aprasado.
 2.º as propostas não deverão ter rasuras, emendas nem entrelinhas e deverão também ser selladas, de accordo com o regulamento do sello.
 3.º Não será aceito nenhum requerimento de inscrição, sob qualquer pretexto, depois de encerrada a mesma.
 4.º Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer e os preços escriptos por extenso.

5.º Os fornecedores deverão apresentar ao conselho, por occasião da abertura das propostas, recibo de caução feita na thesouraria da directoria, no valor de um conto de réis, que lhes será restituída no fim do fornecimento ou após o julgamento das propostas, caso não venham a fornecer.

6.º Os artigos que não sejam iguaes, em caso de pedido, aos da concorrência, serão devolvidos ao seu fornecedor, sem condições.

7.º Os artigos serão entregues nesta directoria, no maximo dentro de (48) quarenta e oito horas, prazo este prorogavel, a juizo do conselho e por conta do fornecedor, o qual está sujeito, no caso de recusa, ás penas do § 4º, do artigo 52, do referido código.

Sede da Directoria de Remonta, Andarahy, 17 de dezembro de 1930. — *Herculano Julto dos Reis Lima*, capitão contador, thesoureiro.

Escola de Engenharia Militar

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do conselho de administração desta escola, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica, para fornecimento a esta repartição dos artigos constantes da relação abaixo e obedecendo ás seguintes condições:

a) requerimento do interessado ao senhor presidente do conselho de administração, solicitando inscrição;

b) juntada dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade, bem como quitação dos impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito;

c) as propostas, devidamente selladas e lacradas em tres vias, com a declaração dos preços de unidades pedidas, por extenso e algarismo de todos os artigos que pretender fornecer;

d) declaração clara e positiva do interessado de que se submete a todas as condições exigidas para o fornecimento, de accordo com o Código de Contabilidade publica;

e) os requerimentos de inscrição acompanhados das propostas e demais documentos exigidos, serão apresentados até o dia 29 (vinte e nove) do corrente mez, ás dez horas, procedendo-se, após o julgado de idoneidade, a leitura dos preços propostos, na presença dos concorrentes, que deverão estar presentes, uma vez satisfeitas as exigencias do presente edital;

f) falta de observancia de qualquer dos dispositivos acima, implica na exclusão do requerente do numero de candidatos a inscrição;

g) fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda;

h) em igualdade de preços e condições entre duas propostas será preferida: 1º) a do negociante que já estiver fornecendo; 2º) a do que decidir o sorteio em ultima circumstancia;

i) o fornecimento será permanente, durante o anno de 1931, ficando o proponente quanto a alteração de preços dos artigos que se obrigou a fornecer, sujeito ao que dispõe o paragrafo 3º

do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica;

j) os representantes das firmas commerciaes interessados na presente concorrência deverão apresentar documentos habéis provando que tem autorização para tratar em nome da firma que representarem;

k) os artigos de que trata o presente edital serão postos no almoxarifado desta repartição, correndo todas as despesas de transporte, carreto etc., por conta dos respectivos fornecedores.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1930. — *Jandyr Galvão*, capitão secretario.

Artigos de expediente para concorrência:

Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma; barbante, novello, um; borracha para desenho, duzia; bloks de papel memorandum, um; borracha para machina de escrever, duzia; buvard de mão, um; canetas communs, duzia; cesta de vime para papel, uma; coletores de metal, caixa; fita para machina, uma; gomma arabica Sardinha, vidro; grampos de metal grandes e pequenos, caixa; lapis preto Faber, duzia; lapis bi-color, duzia; livros pautados com 100 folhas, para registro (forma hospital), um; livros pautados com cem folhas, um; livros pautados com duzentas folhas, um; papel carbono, caixa; papel almasso com 33 linhas, resma; papel cartolina, folha; papel mata-borrão, folha; papel comum para machina, milheiro; pegados de papel, um; pennas "Mallat", caixa; percevejos de metal, caixa; percevejos de aço, caixa; peso de vidro para papel, um; regua de borracha, uma; regua graduada, uma; raspadeira-canivete, uma; tinta preta para carimbo, oitavo de litro; tinta preta de escrever, Sardinha, litro; tinta encarnada de escrever, Sardinha, litro; talão de pedido de material; papel para embrulho; almofada para carimbo, uma; enveloppes de linho para carta, caixa; ditos commerciaes, caixa; ditos para officio, cento; escripta-ninha de vidro, uma; idem de ferro, uma; esponja para molhadeira, uma; folhas impressas para pagamento de officiaes, cento; tinteiro de vidro, um.

Jandyr Galvão, capitão-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realiza-se hoje, 20 do corrente, o exame de latim para os alumnos do 5º e 7º annos, que tiveram permissão do senhor ministro para fazer o exame dessa materia, sendo a banca examinadora constituída dos seguintes professores: Drs. Rocha Maia, Mário Barreto e Mundim.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Asylo de Invalidos da Patria

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa para o "fornecimento de alimentação preparada, publicado no *Diário Official* n. 299, de 13 do corrente, 4 pagina n. 22.271, e no qual se accrescenta, na clausula 6ª, que o concorrente aceito fica obrigado a indemnizar o stock de generos existente no deposito referido na dita clausula, de accordo com o conselho de administração e o fornecedor que deixa.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930 — *Antonio Garcia de Silva Franco*, 2º tenente secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel, commandante do Batalhão, faço publico que, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra, publicada no *Diario Official* de 4 de dezembro de 1930, se acha aberta durante quinze dias, a contar da data da publicação deste edital e mediante as normas estabelecidas no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, nos arts. 757 a 763 e nas instruções para concorrência inseridas na resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, a inscrição permanente dos interessados em fornecer a este Corpo, durante o anno de 1931, os artigos dos grupos abaixo transcriptos.

A's doze horas do decimo quinto dia da publicação deste edital, encerrar-se-ha a inscrição e ás oito horas do dia seguinte o Conselho de Administração se reunirá, afim de julgar a idoneidade dos requerentes, á vista dos documentos apresentados, procedendo-se, após, a leitura das propostas dos que forem julgados idoneos, propostas essas que nessa ocasião serão abertas.

As despesas com a aquisição dos artigos constantes desta concorrência serão custeados pelos quantitativos distribuidos a este batalhão pelo orçamento da guerra para 1931 e pelas economias do Conselho de Administração.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos interessados na thesouraria deste batalhão, na Villa Militar, diariamente, nos dias uteis das 8 ás 11 horas.

Primeiro grupo — Accessorios para automoveis

- Apparelho automatico limpador de pára-brisa, um.
- Apparelho manual limpador de pára-brisa, um.
- Bomba de ar, uma.
- Camurça especial pelle, grande, uma.
- Escova de arame para limpar rodas, uma.
- Escova de cabelo para limpar rodas, uma.
- Espanador de penna "Imperator", um.
- Flanella grande, uma.
- Lona metallica de 1 1/2 x 1/4, metro.
- Lona metallica de 2 1/2 x 5/16, metro.
- Óleo Ford, litro.
- Óleo grosso para caixa de segurança (lata de 18 litros); uma.
- Óleo Mobilioil A (lata de 18 litros), uma.
- Óleo Mobilioil B (lata de 18 litros), uma.
- Supporte para lampada de automovel, um

Segundo grupo

Primeira secção — Artigos de armarinho

- Agulhas sortidas para costura, duzia.
- Alfinetes de metal, carta.
- Botões de massa kaki para calça, grossa.
- Botões de osso para camisa, grossa.
- Colchetes de metal, duzia.
- Colchetes de pressão, duzia.
- Dedal para alfaiate, um.
- Giz para alfaiate, diversas cores, um.
- Fita metrica para alfaiate, uma.
- Linha de carretel Clark, 500 yardas, pacote de seis.
- Linha Clark em novello, um.
- Linha para sergir, peça.
- Tesoura pequena para alfaiate, de casear, uma.
- Tesoura média de alfaiate para forro, uma.

Segunda secção — Roupas

- Atoalhado adamascado branco, para mesa, metro.
- Colcha de algodão branca com franja de 2m x 1,50, metro.
- Fronhas de cretone (0,60 x 0,40), uma.
- Lenções de cretone (2,20 x 1,40), um.
- Mosquiteiro de filó para solteiro, um.
- Panno de algodão para louça, de 1m x 0,60, um.
- Toalha de algodão para rosto, uma.

Quarto grupo — Colchoaria

- Colchões de riscado, cheios de capim, com 1,85 x 0,70 x 0,15, um.
- Travesseiro de riscado, cheio de capim, com 0,60 x 0,32 x 0,15, um.

Quinto grupo — Combustiveis

- Alcool de 36° (lata de 18 litros), uma.
- Alcool de 40° (lata de 18 litros), uma.
- Carvão vegetal, kilogrammo.
- Carvão mineral Cardiff para forja, kilogrammo.
- Kerozene, lata de 18 litros, uma.
- Phosphoros marca "Olho", pacote.

Sexto grupo — Correaria e sapataria

- Agulhas sortidas para corrieiro, duzia.
- Alicates para cortar pontas, um.
- Agulhas para machina de sapateiro, cabo redondo, 29 K, papel.
- Bico para alicate de furar, um.
- Botões rapidos, caixa.
- Cera virgem, kilo.
- Cera preta para sapateiro, pacote.
- Escova de cabelo para calçado, uma.
- Faca meia lua de 0,14 x 0,20 para corrieiro, uma.
- Ferro de frizar couro, um.
- Ferro de queimar couro, um.
- Ferro para raspar couro, um.
- Fio patente para sapateiro, novello.
- Grampo para corrieiro ns. 15 a 25, caixa.
- Grosa para corrieiro, de 5", uma.
- Grosa para corrieiro, de 10", uma.
- Ilhozes de metal ns. 3 a 1, kilo.
- Linha para machina de sapateiro, carretel.
- Linha crúa, para corrieiro, carretel.
- Lona branca de 1°, com 1m,30 de largura, metro.
- Lona marron, de 1°, com 1m,20 de largura, metro.
- Lona marron de 1°, com 1m,30 de largura, metro.
- Martello para corrieiro, um.
- Michelin para sapateiro, lata.
- Pregos de latão para sapateiro, pacote.
- Pomada Dragão, preta ou vermelha, lata grande, uma.
- Pamadras para arreios Everetts premier, vidro.
- Rebites de cobre com arruelas, caixa.
- Sola grossa de 1°, do Rio Grande, kilo.
- Sola engraxada, de 1°, kilo.
- Sola chromada, kilo.
- Sovella curva com cabo, um.
- Sovellão curvo com cabo, um.
- Sovellão recto com cabo, um.
- Tachas de ferro para chuliar, ns. 1 a 3, pacote.
- Tala para corrieiro, uma.
- Tinta preta "Universal", vidro.
- Tinta preta para solado, lata.
- Vaqueta branca, pelle, kilo.
- Vaqueta amarella, pelle, kilo.
- Vermelhão para sapateiro, kilo.
- Sovella recta com cabo, um.

Oitavo grupo

Primeira secção — Artigos de pharmacia

- Acido muriatico puro, litro.
- Acido borico, kilo.
- Acido citrico cristallizado, gramm.
- Acido phenico negro, gramm.
- Acido picrico, gramm.
- Acido salicylico, gramm.
- Acido tannico, gramm.
- Agua distillada em empólas de 250 grammas, uma.
- Agua distillada em empólas de 1.000 grammas, uma.
- Alcatrão da Noruega, kilo.
- Agua distilada, litro.
- Alcolato vulnerario, kilo.
- Alcool a 90°, litro.
- Algodão nacional, pacote de 100 grammas, um.
- Algodão nacional, pacote de 1.000 grammas, um.
- Algodão iodophormado pacote de 100 grammas, um.
- Alumen calcinado, kilo.
- Alumen chistalizado, kilo.
- Ammonia liquida, litro.
- Balsamo do Perú, gramm.
- Benzonaphthol, gramm.
- Bi-carbonato de sodio, gramm.
- Bi-cloreto de mercurio, gramm.
- Bi-iodeto de mercurio, gramm.
- Bromureto de sodio, gramm.
- Calomelanos a vapor, gramm.
- Camphora refinada, kilo.
- Carrapaticida liquida, lata de cinco kilos, uma.
- Chlorophormio puro, gramm.
- Cresosoto mineral, gramm.
- Cresosoto vegetal, gramm.
- Empóla de sôro anti-ophidico, uma.
- Empóla de sôro anti-tetânico, de 1.500 unidades, uma.
- Empólas de sôro anti-tetânico, de 3.000 unidades, uma.
- Empólas de sôro anti-streptococico, de 20 c. e., uma.
- Essencia de terebentina, litro.
- Ether sulphurico, litro.
- Eugenol, gramm.
- Enxofre em bastões, kilo.
- Formol em vidros de 500 grammas, um.

Glicerina, lata de kilo, uma.
 Gayacol absoluto, gramma.
 Lanolina, kilo.
 Lisol, vidro de 100 grammas, um.
 Linimento de genean, vidro.
 Mentol, gramma.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Nitrato de prata fundido, gramma.
 Oxydo de zinco, gramma.
 Perbrato de sodio, gramma.
 Pomada mercurial dupla, gramma.
 Sulfato de zinco, gramma.
 Sulfato de cobre, gramma.
 Tintura de arnica, gramma.
 Vaselina pura em lata de um kilo, uma.

Segunda secção — Material cirurgico

Agulha de platina Luer, de 2 c/m, uma.
 Agulha de platina Luer, de 2 1/2 c/m, uma.
 Agulha de platina Luer, de 3 c/m, uma.
 Agulha de platina Luer, de 4 c/m, uma.
 Bacia de agatha com 22 c/m de diametro, uma.
 Bacia de agatha, com 25 c/m de diametro, uma.
 Bacia de agatha, com 30 c/m de diametro, uma.
 Insuflador para aparelho de soro, um.
 Passe-partout de metal para sering, um.

Nono grupo — Material de electricidade

Abat-jour branco de porcellana, de 12", um.
 Acido sulphurico para pilhas (puro), litro.
 Aranha de 2 1/4, uma.
 Aranha de 16", uma.
 Botão de madeira para campainha, um.
 Botão de madeira pendente para campainha, um.
 Bloco de madeira de 2", um.
 Bloco de madeira de 4", um.
 Bloco de madeira de 6", um.
 Bloco de madeira de 8", um.
 Bloco de madeira de 10", um.
 Bloco de madeira de 12", um.
 Braçadeira para conductor, de chumbo, cento.
 Bucha de ebonite para suporte, duzia.
 Bucha de porcellana, de 3/4 x 3/8, uma.
 Campainha de 4", para 110 volts, uma.
 Chaterton americano, kilo.
 Fio coberto n. 14, metro.
 Fita isolante de borracha, peça.
 Fita isolante de panno, peça.
 Fusivel de cartucho, de 10 amp., um.
 Fusivel de cartucho de 20 amp., um.
 Fusivel de cartucho de 30 amp., um.
 Fusivel de cartucho de 40 amp., um.
 Fusivel de cartucho de 60 amp., um.
 Fusivel de faca de 100 amp., um.
 Fusivel de rosca de 10 amp., um.
 Fusivel de rosca de 15 amp., um.
 Fusivel de rosca de 20 amp., um.
 Fusivel de rosca de 25 amp., um.
 Fusivel de rosca de 30 amp., um.
 Grampo isolado, pacote.
 Interruptor com espelho, um.
 Interruptor pendente simples, um.
 Interruptor rotativo de 3 a 5 ampéres, um.
 Lampadas "Pilot", uma.
 Lampadas Edison de 25 velas, filamento estirado, uma.
 Lampadas Edison de 50 velas, uma.
 Lampadas Edison de 100 velas, uma.
 Lampadas Edison de 100 velas e 1/2 watt, uma.
 Lampadas Edison de 200 velas e 1/2 watt, uma.
 Parafina, kilo.
 Pega para mesa, uma.
 Pilha secca Reed-Seal, uma.
 Pegas grandes para accumuladores, uma.
 Pegas pequenas para accumuladores, uma.
 Supporte sem chave, um.
 Ventilador oscillante de 10" G. E., um.
 Ventilador oscillante de 16" G. E., um.
 Verniz de cop para pintar lampadas, litro.
 Verniz isolante Compound, litro.
 Dials para condensadores, um.
 Oleo, para transformador Heavy, litro.

Decimo grupo

Primeira secção — Artigos de carpinteiro

Aldraba de latão de 3", uma.
 Aldraba de latão de 4", uma.
 Aldraba de latão de 5", uma.
 Aldraba de latão de 6", uma.

Aresta de ferro de 6 x 8", kilo.
 Aresta de ferro de 8 x 8", kilo.
 Aresta de ferro de 10 x 12", kilo.
 Aresta de ferro de 12 x 12", kilo.
 Argola com pitão de 1", uma.
 Argola com pitão de 2", uma.
 Argola com pitão de 3", uma.
 Arranca prego de 18", de comprimento, um.
 Cadeado Yale de 17 m/m, um.
 Cadeado Yale de 38 m/m, um.
 Cadeado Yale de 51 m/m, um.
 Cadeado Yale de 80 m/m, um.
 Kola da Bahia de primeira, kilo.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Dobradiça de junta de latão para tampo de latrina, par.
 Dobradiça de vae-vem nickelada 1.830/3", com parafusos,

par

Espelho para fechadura de armario, um.
 Espelho para fechadura de gaveta, um.
 Espelho para fechadura de porta, um.
 Enxós de 5", uma.
 Enxós de 7", uma.
 Enxós de 9", uma.
 Fechadura completa para armario, uma.
 Fechadura completa para gaveta, uma.
 Fechadura completa para secretaria, uma.
 Formão Greaves de 1/2", um.
 Formão Greaves de 1", um.
 Formão Greaves de 1 1/2", um.
 Formão Greaves de 1 1/2", um.
 Formão Greaves de 1 3/4", um.
 Formão Greaves de 2", um.
 Formão Greaves de 2 1/2", um.
 Gancho nickelado para cabine de guarda-roupa, um.
 Groza chata de 7", uma.
 Groza chata de 8", uma.
 Groza chata de 9", uma.
 Groza chata de 10", uma.
 Groza redonda de 7", uma.
 Groza redonda de 8", uma.
 Groza redonda de 9", uma.
 Groza redonda de 10", uma.
 Martello com unha marca ferradura, um.
 Metro duplo, um.
 Metro singelo, um.
 Prego ponta de Paris, de 5/5, kilo.
 Prego ponta de Paris, de 7/7", kilo.
 Prego ponta de Paris de 9/9, kilo.
 Prego ponta de Paris, de 11/11, kilo.
 Prego ponta de Paris de 13/15, kilo.
 Parafuso de rosca soberba e cabeça quadrada, de 1", kilo.
 Parafuso de 2", para cadeira austriaca, um.
 Parafuso de fenda de 1/2" x 8", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/2" x 10", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/4" x 12", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/4" x 7", grossa.
 Parafuso de fenda de 1/7", grossa.
 Parafuso de fenda de 1/6", grossa.
 Parafuso de fenda de 7/8 x 9", grossa.
 Parafuso de fenda de 5/8 x 3", grossa.
 Parafuso de fenda de 5/8 x 5", grossa.
 Parafuso de fenda de 3/8 x 6", grossa.
 Parafuso de fenda de 11/4 x 11", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 x 10", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 1/2" x 12", grossa.
 Parafuso de fenda de 1 3/4" x 13", grossa.
 Parafuso de fenda de 2 x 14", grossa.
 Plana de ferro Stanley n. 3, grossa.
 Plana de ferro Stanley n. 4, grossa.
 Plana de ferro Stanley n. 5, grossa.
 Plana de ferro Stanley n. 6, grossa.
 Serrote de traçar Greaves de 14", um.
 Serrote de traçar Greaves de 16", um.
 Talhadeira de aço de 6", uma.
 Talhadeira de aço de 7", uma.
 Talhadeira de aço de 8", uma.
 Talhadeira de aço de 10", uma.
 Taxa de cobre, kilo.
 Taxa de ferro, kilo.
 Taxa de metal, kilo.
 Tela de arame fino para guarda comida, metro.
 Vidro para vidraça de 0,54 x 0,24, caixa.
 Vidro para vidraça de 0,75 x 0,10, caixa.
 Vidro para vidraça de 1,03 x 0,75, caixa.

2ª secção — Artigos de mecanico e ferreiro

Alicate "Universal" de 8", um.
 Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.

Almotolia de cobre para um litro, uma.
 Amiantho em folha, kilo.
 Arame de ferro, kilo.
 Arame de latão, kilo.
 Arame de zinco, kilo.
 Barra de ferro, kilo.
 Barra de latão, kilo.
 Catraca, uma.
 Cano de ferro de 3/8", kilo.
 Cano de ferro de 3/4", kilo.
 Cano de ferro de 1/2", kilo.
 Cano de ferro de 1", kilo.
 Cano de ferro de 1 1/4", kilo.
 Cano de ferro de 1 1/2", kilo.
 Cano de ferro de 1 1/8", kilo.
 Cano de ferro de 1 3/4", kilo.
 Cantoneira de ferro, kilo.
 Chapa de latão de 1 a 3 mm., kilo.
 Chapa de ferro galvanizado de 1 a 3 mm., kilo.
 Carrinho de mão, de ferro tubular nacional, um.
 Chapa de alumínio de 1 a 3 mm., kilo.
 Chapa de ferro preto de 1 a 3 mm., kilo.
 Chave em bruto para fechadura de armario, uma.
 Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
 Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
 Chave de fenda de 5", uma.
 Chave de fenda de 10", uma.
 Chave ingleza de 8", com grypho, uma.
 Chave ingleza de 7", uma.
 Compasso recto de 10", um.
 Compasso de gradação de 8", um.
 Chumbo em lençol, kilo.
 Chumbo em barra, kilo.
 Correia de couro, ingleza de 1 1/4", metro.
 Correia de couro, ingleza de 1 1/2", metro.
 Correia de couro, ingleza de 2", metro.
 Correia de couro, ingleza de 2 1/2", metro.
 Correia de couro, ingleza de 2 1/4", metro.
 Correia de couro, ingleza de 2 3/4", metro.
 Correia de couro, ingleza de 3", metro.
 Correia de couro, ingleza de 3 1/2", metro.
 Correia balata de 1 1/4", metro.
 Correia balata de 2", metro.
 Correia balata de 1 1/2", metro.
 Correia balata de 2 1/2", metro.
 Correia balata de 3", metro.
 Correia balata de 3 1/2", metro.
 Corta frio com 2" de largura de corte, um.
 Corta quente com 2" de largura de corte, um.
 Cravos suecos, para ferradura, milheiro.
 Estopa de cor, kilo.
 Estopa alvejada de 1", kilo.
 Espatula para vidraceiro, uma.
 Ferro para confecção de ferraduras, conforme amostra, kilo.
 Faca para vidraceiro, uma.
 Gaxeta de corda, kilo.
 Gaxeta de amiantho, kilo.
 Malho para ferreiro, kilo.
 Marreta de aço, kilo.
 Metal patente nickel, kilo.
 Metal patente XXXX, kilo.
 Martello para vidraceiro, um.
 Prego ponta de Paris 16 x 18, kilo.
 Prego ponta de Paris 18 x 24, kilo.
 Prego ponta de Paris 24 x 42, kilo.
 Rebite de cobre, kilo.
 Rebite de ferro, kilo.
 Solda forte, kilo.
 Torquez de 5", uma.
 Torquez de 6", uma.
 Torquez de 8", uma.
 Torquez de 10", uma.
 Vergalhão de ferro de 1/4" a 1", kilo.
 Vergalhão de metal, kilo.
 Vergalhão de cobre, kilo.
 Vergalhão de aço de 1/4" a 2", kilo.
 Vergalhão de aço hexagonal, kilo.
 Vergalhão de aço rapido, kilo.
 Zinco em barra, kilo.
 Zinco liso, kilo.
 Zinco ondeado, pé.

3ª secção — Artigos de jardineiros

Alfange completo, acier-diamant, um.
 Ancinho de 18 dentes, um.
 Ancinho com 10 dentes, um.
 Cabo de ipê para enxada, um.

Cabo de ipê para picareta, um.
 Carrinho de mão, de madeira, um.
 Enxadas de aço, de 3 libras, uma.
 Enxadas Jacaré, legitima, uma.
 Esguicho de metal, com espalhador e torneira de 3/4", um.
 Esguicho de metal, com espalhador e torneira de 1/2", um.
 Esguicho de metal, com espalhador e torneira de 1", um.
 Foice n. 7, uma.
 Pá de ferro, com cabo, uma.
 Pá para lixo, com cabo, uma.
 Pá quadrada, com cabo, uma.
 Pedra para afiar alfange com 8", uma.
 Picareta sem cabo, uma.
 Sacho com cabo, um.
 Serrote para poda, um.
 Tesoura grande com serrote, uma.
 Tubo de borracha para jardineiro, com arame externo de 3/4", metro.
 Tubo de borracha para jardineiro, com arame externo de 2", metro.
 Tubo de borracha para jardineiro, com arame externo de 1", metro.

4ª secção — Artigos de limpeza

Balde de zinco, de 14" de bocca, um.
 Balde de ferro galvanizado, de 0,30 de bocca, um.
 Balde de ferro galvanizado, de 0,40 de bocca, um.
 Balde de ferro galvanizado de 0,50 de bocca, um.
 Cera "Royal", lata.
 Cruzwaldina em lata de 1 kilo, duzia.
 Deposito galvanizado para lixo com 14", de bocca, um.
 Esponja grossa, uma.
 Esponja fina, duzia.
 Escova de raiz para limpeza de animaes, duzia.
 Espanador de pennas c/50 c/m, diametro, um.
 Espanador de pennas c/30 c/m, diametro, um.
 Espanador de pennas c/20 c/m, diametro, um.
 Enxugador de borracha (rolo), um.
 Flit, lata de 1 litro, uma.
 Flit, lata de gallão, uma.
 Formicida Capanema, lata de 4 kg., uma.
 Kaól, lata de 1 litro, uma.
 Kaól, lata de 1/2 litro, uma.
 Kaól, lata de 1/4 litro, uma.
 Palha de aço, pacote de 0 kg., 250, um.
 Papel hygienico, pacote de 1.000 fls., um.
 Pedra pome, em pedra, kg.
 Pedra pome, em pó, kg.
 Potassa, kilo.
 Polvilho de sacco, kg.
 Pulverizador para Flit, um.
 Raspadeiras para animaes, duzia.
 Raspador de aço com tres quinas, para assoalho, um.
 Sabão especial, kilo.
 Sabão virgem, kilo.
 Saponeceo Radio, caixa com 72, uma.
 Sôda caustica "Domestica", lata.
 Sabonete em bola, para aparelho, Kanitz, caixa com 3, uma.
 Vassoura escova Gary, para limpeza de baias, duzia.
 Vassoura escova de piassava, com cabo, duzia.
 Vassoura de piassava Cattete, 7 x 8 c/32 furos, duzia.
 Vassourinha de piassava, duzia.
 Vassoura de vasculhar c/3 metros de comprimento, uma.
 Vassoura de vasculhar c/5 metros de comprimento, uma.
 Tijolo inglez de areia, um.
 Trincal, kilo.

5ª secção — Artigos de pintor

Betumadeira ingleza de 6 cms., uma.
 Betumadeira ingleza de 10 cms., uma.
 Escada de abrir, de madeira, c/10 degrãos, uma.
 Escada de encostar, de madeira, c/10 degrãos, uma.
 Escada de encostar, de madeira, c/18 degrãos, uma.
 Escada de encostar, de madeira, c/25 degrãos, uma.

6ª sessão — Artigos de louças e utensilios de cozinhas

Afiador para faca de 0m,30, um.
 Cafeteira brasileira n. 4, uma.
 Chaleira brasileira n. 4, uma.
 Chaleira de agatha para 5 litros, uma.
 Chaleira de aluminio para 2 litros, uma.
 Coberto de arame de 25 cms., um.
 Coberto de arame de 45 cms., um.
 Colher de agatha para arroz, uma.
 Concha de ferro esmaltada n. 10, uma.
 Copo liso de vidro sem pé, duzia.
 Descanso de metal nickelado para talher, duzia.
 Escumadeira de aluminio c/10 cms. de diametro, uma.

Escumadeira de ferro estanhada de 14 cms., uma.
 Faca para cosinha de 11", Rodgers, uma.
 Faca Pyramid com cabo de madeira para mesa, duzia.
 Frigideira de agatha de 14", uma.
 Garfo de ferro c/3 dentes, para cosinha, um.
 Machadinha de 1 libra, com cabo, uma.
 Machadinha de 2 1/2 libras, c/cabo, uma.
 Machado Collins, de 8 libras, um.
 Machina para bater ovos, n. 3, uma.
 Machina para bater ovos, n. 4, uma.
 Machina para moer carne n. 4, uma.
 Medida de agatha para 2 litros de leite, uma.
 Molheira de granito branco, uma.
 Prato travessa, de granito branco, n. 10, um.
 Rolo de madeira para massa, com 22 cms., um.
 Sacca-rolhas, um.
 Terrina de louca branca, n. 12, uma.
 Saladeira de louca branca, n. 9, uma.
 Terrina de louca branca, n. 14, uma.

7ª secção — Material de bombeiro e louça sanitaria

Augmento para torneira, um.
 Barbante pardo, em novellos, de 0k,250, um.
 Bico para massarico de soldar, um.
 Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa 16, para 60v litros, uma.
 Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapã 16, para 1.000 litros, uma.
 Caixa d'agua de ferro galvanizado, chapa 16, para 1.200 litros, uma.
 Chapa de cobre para calha, kilo.
 Chapa de cobre, kilo.
 Corrente de metal para puchador, metro.
 Cano de chumbo para agua, M. Nazareth, kilo.
 Cano de cobre, kilo.
 Estanho Carneiro, kilo.
 Estanho em vergas, kilo.
 Folha de Flandres, marca 3 cruces, caixa.
 Ferro de cobre de 1/2 kilo, para soldar, uma.
 Ferro de cobre de 1 kilo, para soldar, um.
 Ferro de cobre de 2 kilos, para soldar, um.
 Filtro de vela, Pasteur, um.
 Lamparina Primus de 1/2 litro, uma.
 Lamparina Primus de 1 litro, uma.
 Lamparina a gazolina para soldar, uma.
 Papelão hydraulico, kilo.
 Peso de chumbo para caixa automatica, um.
 Pomada para soldar, kilo.
 Stearina, kilo.
 Solda forte em fio, kilo.
 Solda patente, kilo.
 Tesoura Gambia de 8 cms., para cortar folha, uma.
 Torquez n. 7, uma.
 Tubo de cobre, kilo.

8ª secção — Oleos, tintas e vernizes

Petro raz, lata.
 Agua raz "Pratts", lata.
 Almagre francez, kilo.
 Alumínio extra-dourado, pó, kilo.
 Alumínio extra-prateado, pó, kilo.
 Alvaia de zinco belga, n. 1, Villa.
 Anifina em pó, kilo.
 Anti-oxydo, lata de 1 kilo, uma.
 Anti-oxydo, lata de 1/2 kilo, uma.
 Azeite de peixe, kilo.
 Agul da Prussia, kilo.
 Azul ultramar R. U., kilo.
 Amarello canario, kilo.
 Betuvia, lata.
 Breu em pó, kilo.
 Cimento branco n. 1, kilo.
 Kala de 1ª, para pintura, kilo.
 Esmalte Chi Namei, gallão.
 Esmalte Murphy, gallão.
 Gesso Cré, cavallo marinho, kilo.
 Giz, kilo.
 Gomma lacca, de 1ª, kilo.
 Graza patente, kilo.
 Lixa para madeira, ns. 00 a 2, folha.
 Lixa para madeira, ns. 00 a 2, folha.
 Ocre lavado de 1ª, kilo.
 Michelim para sapeteiro, lata.
 Oleo de linhaça genuine, Blundell Spence, litro.
 Oleo Many-Use em latas de 1 litro, uma.
 Oleo Many-Use em latas de 1/2 litro, uma.

Ulsina branca, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Ouro liquido, kilo.
 Ouro em pó, kilo.
 Pixe, kilo.
 Pó leve preto fumo, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Pó prateado para pintura, gramma.
 Pó dourado para pintura, gramma.
 Plombagina, kilo.
 Preto marfim, gramma.
 Roxo terra, kilo.
 Roxo rei, inglez, legitimo, kilo.
 Sapolim (tinta), kilo.
 Sapolim (esmalte), kilo.
 Sandalo, kilo.
 Terra sombra, kilo.
 Terra de Senna cruz, kilo.
 Terra de Senna queimada, kilo.
 Tinta cinzenta para ferro, kilo.
 Tinta envenenada ingleza, kilo.
 Tinta Ripolin, esmalte, lata pequena, uma.
 Verde Londres, inglez, legitimo, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Vermelho da China, legitimo, kilo.
 Vermelho especial para ferro, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Vermelho extra-fino, kilo.
 Verde Londres, belga, kilo.
 Verde folha, kilo.
 Vieux chene, garrafa.
 Verniz crystal Royal, kilo.
 Verniz copal Royal, kilo.
 Verniz copal Standard, kilo.
 Zarcão inglez de 1ª, kilo.

Decimo primeiro grupo

1ª secção — Artigos de pedreiro

Cal de Cabo Frio, kilo.
 Cal de marisco, kilo.
 Cal de pedra, kilo.
 Cimento Portland, barrica de 150 kilos, uma.
 Cimento Dowa, barrica de 150 kilos, uma.
 Cimento estrelline, barrica de 150 kilos, uma.
 Colher de pedreiro de 4", uma.
 Colher de pedreiro de 5", uma.
 Curva de barro de 2", uma.
 Curva de barro de 3", uma.
 Curva de barro de 6", uma.
 Gesso para estuque, kilo.

2ª secção

Canella de Santa Catharina, em taboas:

De 0,10 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
 De 0,10 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
 De 0,10 x 0,025 acima de 6 metros, metro linear.
 De 0,10 x 0,030 acima de 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,25 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,025 acima de 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,030 acima de 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,025 acima de 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,030 acima de 6 metros, metro linear.
 Cedro em tóros, de circunferencia média, de 1,20 a 1,50 metros, decimetro cubico.

Cedro em taboas:

De 0,20 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,010 acima de 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,015 acima de 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,010 acima de 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,015 acima de 6 metros, metro linear.
 Madeira de lei, em vigas serradas de 0,20 x 0,20 a 0,30 x 0,30, e 4 até 6 metros, decimetro cubico.

Madeira de lei, em taboas:

De 0,25 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,010 até 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,015 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,020 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,020 até 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,020 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,025 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,030 até 6 metros, metro linear.
 De 0,20 x 0,035 até 6 metros, metro linear.
 De 0,25 x 0,035 até 6 metros, metro linear.
 De 0,30 x 0,035 até 6 metros, metro linear.

Madeira de lei e pranchões não aparelhados:

De 0,075 de espessura, decímetro cubico.

De 0,076 a 0,100 de espessura, decímetro cubico.

Peroba de Campos para portões, de 0,075 x 0,1520, metro linear.

Peroba de Campos em taboas:

De 0,25 x 0,010 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,20 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,025 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,030 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,035 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,040 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,045 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,050 até 6 metros, metro linear.

Peroba rosa em cougoeiras de 0,06 x 0,06, metro cubico.

Pinho do Paraná com cougoeiras de 0,06 x 0,06, metro cubico.

Óleo vermelho em pranchões de 0,20 x 0,08 x 4 metros, metro linear.

Guarabú em pranchões de 0,25 x 0,10 x 4 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em taboas:

De 0,20 x 0,010 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,010 até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,010 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,015 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,015 até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,015 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,020 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,020 até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,020 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,025 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,030 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,030 até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,030 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,035 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,035 até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,035 até 6 metros, metro linear.

De 0,20 x 0,040 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,040 até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,040 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,045 até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,045 até 6 metros, metro linear.

De 0,25 x 0,050 até 6 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em taboas de 0,25 x 0,050, até 6 metros, metro linear.

De 0,30 x 0,050, até 6 metros, metro linear.

Pinho do Paraná em pranchões não aparelhados de 0,051 a 0,075 de espessura, decímetro cubico.

De 0,076 a 0,100 de espessura, decímetro cubico.

De 0,101 a 0,200 de espessura, decímetro cubico.

Pinho do Paraná em ripas de 0,016 em cougoeiras, metro linear.

De 0,020 em cougoeiras, metro linear.

De 0,025 em cougoeiras, metro linear.

12º grupo — Moveis

Bureau-ministre de 1,64 x 0,97 x 0,78, com nove gavetas, um.

Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma.

Cadeira de peroba com mola e gyro, assento e encosto de palhinha, uma.

Passadeira Congoleum, com 0m,70 de largura, metro.

13º grupo — 1ª seção — Artigos de expediente, material de escriptorio, escola regimental e serviço de encadernação

Almofada para carimbo, de 0,10 x 0,10, uma.

Almetolia para machina de escrever, uma.

Apagador de giz, um.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Canetas comuns, sortidas, duzia.

Canetas Excelsior Fabril Lit, n. 510, cinco cores, duzia.

Cesta commum de vime para papeis, duzia.

Colchetes S., n. 1 a 6, caixa.

Colchetes O. K., n. 1, caixa.

Colchetes O. K., n. 2, caixa.

Compasso metallico com ponta secca, de 0,10, um.

Cadernos escolares para exercicio, n. 1, duzia.

Cadernos escolares para exercicio, n. 2, duzia.

Clips n. 1, caixa.

Clips n. 2, caixa.

Esponjeira completa de vidro, uma.

Fio de algodão cor "Urso", carretel.

Fita bi-color para machina de escrever, uma.

Giz branco em bastão, caixa.

Giz de cores em bastão, caixa.

Gomma arabica liquida, vidro grande, Sardinha.

Sardinha, vidro médio, um, gomma arabica.

Lapis preto, Faber, n. 2, duzia.

Lapis tinta n. 1.255, Johann Faber, duzia.

Lapis bi-color n. 2.339, A. W. Faber, duzia.

Lapis de borracha, J. W. Faber, duzia.

Lapis de pedra, A. E. Faber, duzia.

Limpador de pennas, um.

Linha amarella extra, n. 0, carretel.

Louzas para escripta, J. Faber, n. 9, uma.

Louzas para escripta, J. Faber, n. 10, uma.

Mata-borrão grosso, 120 libras, folha.

Mata-borrão grosso, 120 libras, para buvards, cento.

Papel Royal absorvente de 0,215 x 0,33, pacote de 500 folhas, um.

Papel almasso de 7 kilos com 33 linhas, resma.

Papel almasso de 7 kilos, liso, resma.

Papel para machina de escrever, de 215 x 330 mm., 500 folhas, caixa.

Papel parafinado, branco, resma.

Papel pardo para embrulho, de 0,84 x 0,65, resma.

Papel Hollanda, pautado, n. 2, 26 kilos, caderno.

Papel pautado Hollanda, n. 4, 15 kilos, caderno.

Papel Stencil de borracha para duplicador rotativo, caixa.

Papel carbono Pelikan, azul, caixa.

Papel carbono Cellophone 0,90 x 100, folha.

Pasta de oleado para mesa com 0,48 x 0,32, uma.

Pasta Velox para archivar papeis, com indice, 0,22 x 0,33, uma.

Pasta de cartolina, tamanho almasso, uma.

Papelão amarello nacional, n. 6, folha.

Papelão amarello nacional, n. 8, folha.

Papelão amarello nacional n. 10, folha.

Papelão Hamburguez n. 6, folha.

Papelão Hamburguez n. 10, folha.

Pennas Leonardt n. 516, caixa.

Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.

Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.

Pennas Perry n. 420, caixa.

Pennas J., caixa.

Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.

Percevejo de nickel n. 1, Champion, cento.

Percevejo de nickel n. 2, Champion, cento.

Peso de vidro, quadrado, para papel, um.

Raspadeira Rodgers com cabo de madeira, uma.

Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.

Regua de madeira de um metro, uma.

Regua de borracha de 0,50, uma.

Regua de borracha de 0,60, uma.

Regua de madeira graduada de 0,50, uma.

Taboa com molla para prender papeis, uma.

Tinta preta Ellams para mimographo, lata de um litro, uma.

Tinta preta Sardinha, meio litro, um.

Tinta preta Stephens, litro.

Tinta preta Stephens, meio litro, um.

Tinta para corrigir papel Stencil, vidro.

Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, um.

Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, um.

Tinta carmim, Sardinha, litro, um.

Tinta carmim Stephens, meio litro, um.

Tinta preta Sardinha, litro.

Tinta preta Waterman Ideal Ink, vidro.

Tinta para mimeographo, Bulletin Ink, n. 40, lata.

Tinteiros para carteiras, com 0,03 de diametro, duzia.

Tympano rotativo de metal para mesa, um.

Transferidor de metal de 0,13, um.
Transferidor de metal de 0,09, um.

2ª secção — Serviço de encadernação

Encadernação de boletins do Exército, conforme modelo, volume.

Encadernação de minutas de officios, conforme modelo, volume.

Encadernação de boletins regimentaes, conforme modelo, volume.

Encadernação de actos officiaes, conforme modelo, volume.

Encadernação de relatorios, conforme modelo, volume.

Terceira secção — Impressos e livros

Ajuste de contas, modelo n. 29, milheiro.

Baixa ao hospital, talão, modelo n. 24, um.

Bloco de memorandum, modelo n. 17, um.

Discriminação de consignações, modelo n. 2, cento.

Enveloppes para pagamento, modelo n. 5, milheiro.

Enveloppes para officio, modelo n. 19, milheiro.

Enveloppes para telegramma, modelo n. 20, milheiro.

Escala de serviço, modelo n. 32, milheiro.

Etiquetas redondas de 0,03 de diametro, modelo n. 42, milheiro.

Etiquetas rectangulares de 0,05 x 0,04, modelo n. 43, milheiro.

Etiquetas rectangulares de 0,095 x 0,06, modelo n. 44, milheiro.

Fichas para material (dous impressos), modelo n. 90, milheiro.

Folhas para conta corrente, modelo n. 41, milheiro.

Folha de vencimentos, modelo n. 1, cento.

Folha de pagamento de empregados civis, modelo n. 3, cento.

Folha de alterações, modelo n. 14, milheiro.

Folha individual, modelo n. 22, cento.

Guia de recolhimento (talão), modelo n. 7, uma.

Guia de recolhimento (talão), modelo n. 34, um.

Grade de forragem, modelo n. 46, cento.

Grade de etapas, modelo n. 47, cento.

Livro pautado em branco, 150 folhas, com capa de couro, modelo n. 60, 0,35 x 0,50, um.

Livro carga modelo n. 13, um.

Livro em branco com 100 folhas, com capa de panno preto, 0,35 x 0,25, modelo n. 50, um.

Livro para matricula de reservistas, modelo n. 56, um.

Livro indice geral das praças, modelo n. 57, um.

Livro protocollo das correspondencias recebidas, modelo n. 58, um.

Livro pautado em branco, com 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,41 x 0,28, modelo n. 59, um.

Livro pautado em branco de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,25 x 0,36, modelo n. 61, um.

Livro de ponto de 100 folhas, 0,16 x 0,22, modelo 62, um.

Livro para protocollo da correspondencia expedida, 100 folhas, 0,21 x 0,26, modelo n. 63, um.

Livro para frequencia da E. R., com 200 folhas, modelo n. 65, um.

Livro com capa de panno preto, em branco, de 0,33 x 0,22, com 25 folhas numeradas e pautadas, modelo n. 66, um.

Idem idem com 100 folhas modelo n. 67, um.

Folhas para alterações de officiaes, modelo n. 68, cento.

Livro mappa de entrada e sahida, modelo n. 16, um.

Folhas de entrada e sahida, modelo n. 69, cento.

Bloco para telegrammas, com 100 folhas, sendo uma para destacar e uma fixa, para cópia, modelo n. 70, um.

Mappa de luz e força, modelo n. 4, cento.

Mappa de movimento, modelo n. 28, cento.

Mappa mensal de etapas, modelo n. 53, cento.

Mappa, receita e despeza de ração, modelo n. 54, cento.

Mappa diario de generos (talão de 100 folhas), modelo n. 64, um.

Nota para o rancho (talão), modelo n. 55, um.

Ogurencias com equipamento (talão), modelo n. 39, um.

Papel para officio, modelo n. 18, milheiro.

Papel enveloppes para cartas, caixa com 50, modelo numero 21, uma.

Pedido de material (talão), modelo n. 35, um.

Pedido de munición (talão), modelo n. 36, um.

Pedido de dinheiro (talão), modelo n. 37, um.

Pedido de generos (talão), modelo n. 52, um.

Recapitulação do ajuste de contas, modelo n. 30, milheiro.

Recapitulação de ajuste de vencimentos, modelo n. 40 cento.

Serviço de alfaiataria (talão), modelo n. 8, um.

Serviço de sapataria (talão), modelo n. 9, um.

Serviço de correaria (talão), modelo n. 10, um.

Serviço de ferraria (talão), modelo n. 11, um.

Serviço de marcenaria (talão), modelo n. 12, um.

Serviço de transportes (talão) modelo n. 6, um.

Talão de pedido de material, modelo n. 25, um.

Talão de pedido de fardamento, modelo n. 26, um.

Talão de pedido de fardamento, modelo n. 27, um.

Talão de pedido com empenho, modelo n. 51, um.

Vale de generos (talão), modelo n. 45, um.

Vale de forragem (talão), modelo n. 48, um.

Vale de dieta (talão), modelo n. 23, um.

Vale de rações (talão), modelo n. 30, milheiro.

Vale de forragem (talão), modelo n. 31, milheiro.

Quartel na Villa Militar, 18 de dezembro de 1930. — Antenor de Alencar Lima, 1º tenente secretario.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O EXERCICIO DE 1931.

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento de material que poderá ser necessario a este Arsenal durante o anno de 1931, convido, de ordem do Sr. coronel director e presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem se inscrever, a apresentarem até o dia 10 de janeiro proximo futuro (sabbado) ás 11 horas, requerimento dirigido ao mesmo Sr. director, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

a) os concurrentes ficarão sujeitos a todas as disposições que regem as concorrências administrativas, exigidas pelo Código de Contabilidade Publica da União, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922;

b) os negociantes e fabricantes, que desejarem fornecer, deverão previamente fazer na Thesouraria deste Arsenal, uma caução da importancia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, apresentando o respectivo recibo por occasião da abertura das propostas;

c) as propostas devem ser organizadas em duas vias, sem rasura, emendas ou entre-linhas e em papel que não exceda de 33 x 22 c/m, devendo ter uma margem em branco á esquerda com 35 m/m, no minimo, apresentando os grupos de artigos separadamente e consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer, datadas, assignadas e selladas de conformidade com o regulamento do selo em vigor;

d) das propostas deverão constar as marcas ou nomes dos fabricantes dos artigos a fornecer, bem como o prazo de entrega para os que não forem de fornecimento immediato;

e) taes propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com o nome do proponente e abertas perante o Conselho de Administração e os respectivos interessados ou seus representantes legais, no dia 13 de janeiro proximo futuro, segunda-feira, ás 13 horas;

f) no grupo de Administração deste Arsenal, serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados;

g) não serão apuradas as propostas que não estiverem de accôrdo com o presente edital;

h) os artigos constantes da relação que se segue, pedidos por numeros ou dimensão englobados, devem ser desdobrados com os preços correspondentes a cada um, salvo quando se tratar de artigos em que um só preço abranja qualquer numero, dimensão, cor, qualidade, etc.;

i) o material de que trata a relação abaixo deve ser todo de 1ª qualidade e obedecer as condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes na repartição.

Relação do material que poderá ser necessario para os serviços do Arsenal, durante o anno de 1931

Grupo n. 1 — Machinas, ferramentas, instrumentos,apparelhos e diversos accessorios

Alargadores de mão, lamina pentagonal, de 5 e 10 m/m de diametro, um.

Alargadores de precisão (equarisssoir), de 3/10 a 1 1/2 m/m, jogo.

Alargadores, typo francez, com circumferencia lisa, meio cortante, de 1-1, 5-2 até 10 m/m, escalando de ½ em ½ m/m, uma.

Alças de metal, n. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma.

Alças de metal nickelado, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma.

Aldravas de ferro envernizado, com pitões, de 10 a 20 centímetros, escalando de 1 em 1 c/m, uma.

Aldravas de ferro envernizado, com pitões, com chapa reforçada de 25, 30, 35, 40 e 50 c/m de comprimento, uma.

Aldravas de latão, com pitões, de 10 a 100 m/m, escalando de 10 em 10 m/m, uma.

Alicates universaes, de 4", 5", 6", 7", 8", 9" e 10", um.

Alicates francezes, de 125, 150, 175 e 200 m/m, um.

Alicates de cortar na frente, de 4", 5", 6", 7", 8" e 10", um.

Alicates de bombeiro hydraulico, de 8", 9", 10" e 12", um.

Alicates de bico chato ou redondo, de 4", 5", 6", 7", 7", 8" e 10", um.

Alicates com cabo isolado, de 5", 6", 7", 8" e 10", um.

Alicates com cabo isolado de borracha, de 6", 7", 8" e 10", um.

Alicates vasadores com jogo de 6 bicos, um.

Alicates para telephonio, picos: chato, redondo e curvo, de 16 c/m mais ou menos, um.

Alicates de aperto paralelo, com dupla articulação, de 8" app., um.

Ancinhos de ferro reforçados, 10, 12, 14 e 16 dentes, um.

Apparelho para prender grampos em correias, typo "Eureka", completo, um.

Apparelho pulverizador "Flit", insecticida, um.

Arcos de pua, "Stanley":

N. 966, sem catraca, de 10", um.

N. 945, com catraca, de 10", um.

N. 946, co mecatraca, de 10", um.

Armação de extensão para serras, nickelada, abrindo até 12", uma.

Armação de extensão para serras, nickelada, abrindo até 14", uma.

Armação de extensão, para serras de cabelo, com regulação, uma.

Bacias de louça, branca, com 35 a 40 c/m de bocca, uma.

Baldes de ferro galvanizado, fortes, cravados, de 10", 12" e 14", um.

Baldes de ferro esmaltado (agatha) com tampa de respiração, de 26, 28 e 30 c/m de bocca, um.

Barras de esmeril, para amolar ferramentas cylindricas, triangulares, meia canna, rectangulares, chatas ovaladas e redondas ovaladas, de 6", 7" e 8" de comprimento, uma.

Balanças de conchas, para 5 kilos, com os respectivos pesos de latão, completas, uma.

Balanças de conchas, para 10 kilos, com os respectivos pesos de latão, completas, uma.

Balanças de conchas, para 20 kilos, com os respectivos pesos de latão, uma.

Balanças typo "Howe", com alavanca, para ½ e 1 tonelada, completas, uma.

Betumadeiras de aço, sortidas, duzia.

Bigornas de aço, de 1 ou 2 bicos, kilo.

Bomba manual, para desentupir encanamentos de agua, completas, uma.

Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, aço carbono, de 1/64" a ½", escalando de 1/64 em 1/64, uma.

Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, aço carbono, de 1 a 20 m/m, escalando de ½ em ½ m/m, uma.

Brocas helicoidaes, haste cylindrica, curtas, aço carbono, de ½ a 5 m/m, escalando de ½ em ½ m/m, corte para a esquerda, uma.

Brochas de cabelo, para caiação, de 1ª qualidade, duzia.

Brochas de cabelo, para oleo, francezas, A. P., n. 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, uma.

Cadeados de ferro, communs, pequenos, até 1 ½", um.

Idem, idem, idem, médios, de 1 1/32 a 2 ½", um.

Idem, idem, idem, grandes, de 2 17/32 a 3 ½", uma.

Cadeados de ferro "Yale", pequenos, com 2 chaves, até 1 ½", um.

Idem, idem, idem, médios, com 2 chaves, de 1 ½ a 2 ½", um.

Idem, idem, idem, grandes, com 2 chaves, de 2 ½ a 3 ½", um.

Cadeados, "Morgan" e "Dixon", numero.

Carrinhos de mão, de ferro, com uma roda, "Columbia", tamanho médio.

Catracas inglezas, de 10", 12", 14" e 16", uma.

Cepo de ferro "Stanley", para abrir ranhaduras, um.

Chaves inglezas, de 6", 8", 10", 12" e 14", uma.

Chaves inglezas, bico de papagaio, de 6", 8", 10" e 12", uma.

Chaves em bruto, para fechaduras de gaveta ou armario, duzia.

Chaves em bruto para fechaduras de trinco, duzia.

Chaves em bruto, para fechaduras "Yale" ou typo "Yale", duzia.

Chaves de bocca, duplas, de: 3/16 x ½, 3/16 x 5/16, ¼ x 3/16, ¼ x 5/16, 5/16 x ¾, 5/16 x 13/32, ¾ x 7/16, 13/32 x ½, 7/16 x ½, ½ x 19/32, ½ x 9/19, 9/16 x ¾, 9/16 x ¾, 19/32 x 11/16, ¾ x 25/32, ¾ x ¾, 11/16 x 25/32, ¾ x ¾, ¾ x 1", 25/32 x ¾, ¾ x 31/32, ¾ x 1", ¾ x 1 ¼, 15/16 x 1", 31/32 x 1 1/16, 1" x 1 ½, 1 1/16 x 1 ¼, 1 ½ x 1 ¼, 1 ½ x 1 ¾, 1 ¾ x 1 ¾, 1 ¾ x 1 ½, uma.

Chaves de fenda, com catraca dupla, de 4", 6", 8", 10", 12", 14" e 16" de comprimento na lamina, uma.

Chaves de fenda, sem catraca, reforçadas, de 4", 6", 8", 10", 12", 14" e 16" de comprimento, na lamina, uma.

Chave de fenda, para telephone, de 8", com cabo oval e cylindrico, uma.

Chaves de fenda, de precisão, com jogo de 5 chaves, de 0,8 a 2,5 m/m, uma.

Chave de fenda, angulares, duplas, de 6" e 9", uma.

Chaves para tubos, "Jacaré", de corrente, para ¼ a 3 ½", uma.

Chaves para tubos, "Jacaré", de corrente, para ¾ a 1 ½", uma.

Colheres de pedreiro, com ponta aguda, redonda ou quadrada, de 4", 5", 6", 7" e 8", na lamina, uma.

Compassos de aço, pontas seccas, de 6", 8", 10" e 12", de comprimento, um.

Compassos para medidas externas, com sector de aperto, de 4, 6", 8" e 10" de comprimento, um.

Compassos para medidas internas, com sector de aperto, de 4", 6", 8" e 10" de comprimento, um.

Compassos duplos, para medidas externas e internas, de 6" e 8", um.

Compassos de beira, regulação por meio de parafusos, de 6" e 8", um.

Compassos divisores, com sector de aperto ajustavel, de 7" ou 8", um.

Compassos de bocca de chave, regulação por meio de parafuso, de 4", um.

Copos de vidro bom, para agua, sem pé, communs, duzia.

Copos de vidro, ½ crystal, sem pé, communs, duzia.

Cremones de ferro (palmo corrido), palmo.

Cremones de latão, (palmo corrido), palmo.

Cremones de latão nickelado, (palmo corrido), palmo.

Crespadores, para pintor, grandes, médios e pequenos, um.

Dobradiças de ferro, de machinas, communs, par e duzia.

Dobradiças de ferro, de junta, de 1", 1 ¼", 1 ½", 1 ¾", 2", 2 ¼", 2 ½", 2 ¾", 3", 3 ¼", 3 ½", 4", 4 ½" e 5" de comprimento

por qualquer largura fechada ou aberta, par e duzia.

Dobradiças de ferro, nickeladas, com mola de vae e vem, para portas, fortes, uma.

Dobradiças de latão, de junta, de 1", 1 ¼", 1 ½", 1 ¾", 2", 2 ¼", 2 ½", 2 ¾", 3" de comprimento por qualquer largura fechada ou aberta, par e duzia.

Dobradiças de latão reforçadas, de junta, de 1", 1 ½", 2", 2 ½", 3", 3 ½", 4", 4 ½" e 5" de comprimento por qualquer largura fechada ou aberta, par e duzia.

Desempenos de ferro, com 50 x 30 e 70 x 30 c/m app., um.

Desempeno de ferro, com 1,70 a 2m,00 x 0,75 a 0,85, um.

Diamantes para cortar vidro "Sharratt & Newth", um.

Enxugadores de madeira com borracha, com cabo, para chão, um.

Enxadas de aço "Jacaré", com 40, de 2 ½, 3 e 3 ½ libras, uma.

Enxós de fuzil "Greaves", n. 0, 1, 2 e 3, uma.

Enxós de martello, "Greaves", ns. 0, 1, 2 e 3, uma.

Enxós da Ribeira, "Greaves", ns. 0, 1, 2 e 3, uma.

Escala de aço para desenhista, chanfrada, graduada em millimetros de um lado e meio millimetro de outro, com 30 centimetro, uma.

Escala de aço para mecanico, de 6", 8", 10", 12" e 14", uma.

Escala metricas articuladas, de madeira, simples e duplas, uma.

Escala metricas articuladas, de bucho, simples e duplas, uma.

Escala metricas articuladas, de aço, simples e duplas, uma.

Escalas metricas articuladas, aluminio, simples e duplas, uma.

Escareadores para madeira, de 7 a 10 m/m, escalando de 1 em 1 m/m, um.

Escareadores para metaes, de 7 e 18 m/m, escalando de 1 em 1 m/m, um.

Escarradeiras de ferro esmaltado, com pés de ferro, um.

Escovas de cabelo, com peso, para encerar assoalhos, uma.

Escovas de piassava, para lavagem de animais, uma.

Escovas de piassava com cabo, para lavagem de assoalho, 45 furos, uma.

Escovas de raiz, hygienicas, de 3", 6" e 9" de comprimento, uma.

Escovas, com fio de aço:

De 4" por 2, 3 e 4 carreiras, uma.

De 5" por 3, 4 e 5 carreiras, uma.

De 6" por 3, 4 e 5 carreiras, uma.

De 7" por 4 e 5 carreiras, uma.

De 8" por 4, 5 e 6 carreiras, uma.

De 10" por 5 e 6 carreiras, uma.

De 12" por 6 carreiras, uma.

Escovas circulares, com fio de cabelo:

De 4" por 2 e 3 carreiras, uma.

De 5" por 3 e 4 carreiras, uma.

De 6" por 3, 4, 5 e 6 carreiras, uma.

Escovas circulares, com fio de fibra vegetal (pita):

De 6" por 4 e 5 carreiras, uma.

De 8" por 5 e 6 carreiras, uma.

De 10" por 5 e 6 carreiras, uma.

Escovas circulares, com fio de latão:

De 3" por 2 e 3 carreiras, uma.

De 4" por 2, 3 e 4 carreiras, uma.

De 5" por 3, 4 e 5 carreiras, uma.

De 6" por 4, 5 e 6 carreiras, uma.

De 7" por 4, 5 e 6 carreiras, uma.

De 8" por 4, 5 e 6 carreiras, uma.

De 10" por 5 e 6 carreiras, uma.

Escovas manuaes, com fio de aço, com cabo longo, de 10", com 3, 4 e 5 linhas, uma.

Escovas manuaes, com fio de cabelo fino e grosso, com cabo, de 10", com 3, 4 e 5 linhas, uma.

Escovas manuaes, com fio de latão, com cabo longo, de 10", com 3, 4 e 5 linhas, uma.

Esfheras de aço, para rolamentos, de 1 a 10 m/m de diametro, escalando de 1 em 1 m/m, duzia.

Esquadros de aço "Stanley", de 6", 7", 8", 10", 12" e 14", um.

Esquadrias de aço, com beira, de 25 ou 30 centimetros, uma.

Esquadrias de aço, em T, de 15 a 20 centimetros, uma.

Fechaduras de ferro, communs, para gaveta ou armarios, uma.

Fechaduras de ferro, Gorges, com duas chaves, para gaveta ou armario, uma.

Fechaduras de latão, Gorges, com duas chaves, para gaveta ou armario, uma.

Fechaduras de caixão, de ferro, para portas, uma.

Fechaduras de ferro, Gorges, para portas, com duas chaves, uma.

Fechaduras de ferro, Gorges, com trinco, para portas, uma.

Fechaduras de ferro, Gorges, com trinco e maçaneta de ferro esmaltado, para portas, com duas chaves, uma.

Fechaduras de ferro, Gorges, com trinco e maçaneta de metal, com duas chaves, para portas, uma.

Fechaduras de lanceta, para secretárias, com duas chaves, uma.

Fechaduras automaticas, para secretárias, com duas chaves, uma.

Fechaduras de pregar á face, com duas chaves, uma.

Fechaduras de latão para moveis, tipo cremona, uma.

Fechaduras targettes de ferro, de 1 1/2 x 3", uma.

Fechaduras targettes de latão, de 1 1/2 x 3", uma.

Fechaduras de ferro "Yale" ou semelhante, com duas chaves, para porta, uma.

Fechaduras de latão "Yale" ou semelhante, com duas chaves, para porta, uma.

Fechos de ferro, fio redondo, communs, de 5, 10, 15, 20, 25 e 30 centimetros de comprimento, um.

Fechos de ferro, fio quadrado, communs, de 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 100 e 120 centimetros de comprimento, um.

Fechos de ferro, de imbutir, de borboleta, de 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 120, 140 e 150 centimetros de comprimento, um.

Fechos de latão, de imbutir de unha, de 10, 15, 20, 22, 25 e 30 centimetros de comprimento, um e duzia.

Ferramentas para filetar roscas, S. I., rasgo unilateral (normal), passos de: 0,55, 0,7, 0,85, 1, 1,75, 1,5, 1,75, 2, 2,5, 3, 3,5 e 4, em aço carbono e aço rapido, uma.

Ferramentas de filetar roscas, systema "Whitworth", de: 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 30, 32, 36, 40, 48 e 60, em aço carbono e aço rapido, uma.

Ferros americanos para púas, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, um.

Ferros americanos para púas, de 1 a 14, jogo completo.

Ferros para plainas, completos, de 1 1/2, 1 3/4, 2 e 2 1/2", um.

Fieiras para medidas da bitola "Brown & Sharpe", uma.

Filtros de barro "Salus" ou equivalente, ns. 1, 2 e 3, um.

Filtros metallicos "Chamberland" ou equivalente, de pá-rede, de 1, 2 e 3 velas, um.

Foices de aço, para capim, com cabo, uma.

Foices de aço, para lenha, uma.

Formões de aço "Greaves", para carpinteiro, de: 1 1/8, 1 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2" de largura, um.

Formões de aço "Greaves", para torneiro de madeira, de: 1 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4 e 1 1/2", um.

Formões-goivas, de aço, de 1 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2" de largura, um.

Gadanhos de aço, de 2, 3 e 4 dentes, com cabo, um.

Goivas de aço "Greaves", para carpinteiro, de: 1 1/8, 1 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2" de largura, uma.

Goivas de aço "Greaves", para torneiro de madeira, de: 1 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4 e 1 1/2 de largura, uma.

Gonzos de ferro para janellas gyratorias, par.

Grampos de ferro, para carpinteiro, ns. 6, 8, 10, 12, 14, e 16, um.

Grampos para torno, com abertura de 10, 20, 30, 40, 60, 80 e 100 m/m, um.

Grampos de bancada com profundidade de 30 c/m, um.

Grampos para brocas, com parafuso de aperto, abertura até 20 m/m, um.

Graminho universal, com base de 75 m/m e comprimento de 30 c/m, approximados, um.

Grosas de aço, para madeira, redondas, de 8", 10", e 12", uma.

Grosas de aço, para madeira, 1/2 canna, de 8", 10" e 12", uma.

Grosas de aço, para madeira, chatas, de 8", 10" e 12", uma.

Grosas de aço, para madeira, paralelas, de 8", 10" e 12", uma.

Lamparinas de soldar, de pressão, "Primus", de 1/4, 1/2 e 1 litro.

Limas inglezas ou americanas:

Chatas, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 e 16", uma e duzia.

Facas, bastardas e murças, de 3 1/2, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 e 16", uma e duzia.

Lanceteiras, bastardas e murças, de 3 1/2, 4, 5, 6, 8 e 10", uma e duzia.

Meia-canna, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 e 16", uma e duzia.

Parallelas, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 e 16", uma e duzia.

Triangulares, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 e 16", uma e duzia.

Limas de calado, sortidas, a partir de 3 1/2", duzia.

Limalções inglezes ou americanos:

Quadrados, bastardos e murços, de 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 e 16", um e duzia.

Redondos, bastardos e murços, de 4, 5, 6, 8, 10, 12 e 14 e 16", um e duzia.

Macacos para uma tonelada (dar o typo), um.

Macacos, typo "Duff", ns. 550 e 518 ou semelhantes, para 5 e 10 toneladas, um.

Machadas de aço, "Collins", de 3 1/2, 4 e 4 1/2 libras, um.

Machadinhas de aço, "Collins", ns. 1 e 2, uma.

Machinas de furar até 1/4", de mão, com volante dentado, commum, uma.

Machina de furar até 1/4", electrica, manual, portatil, para 110 volts, leve e reforçada, completa, uma.

Machina de furar até 1/2", electrica, manual, portatil, para 110 volts, leve e reforçada, completa, uma.

Machina de furar até 1/2", electrica, sensitiva, para bancada, com motor conjugado, corrente alternativa de 220 volts, 50 periodos, distancia do eixo á columna 155 m/m, altura

maxima entre a mesa e o topo do eixo 280 m/m, completa, uma.

Machinas polidoras, para metaes, com columnas de ferro, duplas, "Marelli" ou equivalente, corrente alternativa, 220 volts, 50 cyclos, de 1/2, 1, 1 1/2 e 2 H. P., completas, uma.

Machos de rosca "Whitworth", de 1/16, 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16 e 1", jogo de 3 machos.

Machos de rosca S. L., de 1 m/m de diametro, passo de 0,25 m/m; de 1,5 x 0,30 m/m; 2 x 0,4 m/m; 2,5 x 0,5 m/m; 3 x 0,55 m/m; 3,5 x 0,55 m/m; 4 x 0,7 m/m; 4,5 x 0,7 m/m; 5 x 0,85 m/m; 6 x 1 m/m; 7 x 1 m/m; 8 x 1,25 m/m; 9 x 1,25 m/m e 10 x 1,50 m/m, jogos de 3 machos.

Malhos de aço, furo oval, de 1 a 10 kilos, kilo.

Mancaes para rolamentos, simples e duplos, systema S. K. F., para eixos de 1", 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", um.

Manometro para trabalho hydraulico, de 0 a 250 kilos por centimetro quadrado, com escala de 2 em 2 kilos e ponteiro registrador (dizer o fabricante), um.

Manometro de ar, de 0 a 60 kilos, e de 0 a 200 kilos, completos, um.

Martellos de unha, "Stanley", n. 40, 41, 41 1/2, 42, 43 e 44, um.

Medidas de capacidade para liquidos, jogo de 1 decilitro a 2 litros, jogo.

Navalhas de aço, para machinas de aplinar madeira, de: 370 x 80 x 8, 400 x 80 x 8, 560 x 80 x 8 e 650 x 80 x 8 m/m, uma.

Niveis de bolha, de ferro, "Stanley", 4", 6", 8", 10", 12", e 14", um.

Niveis de bolha, de madeira, para carpinteiro, de 10", 12" e 14", um.

Pás de aço, inglezas, quadradas ou de bico, com cabo, n. 3, 5 e 6, uma.

Pás de aço, inglezas, para carvão, com cabo, uma.

Pás de aço, para sapadores, de accordo com o modelo existente, uma.

Pancillas electricas, para derreter colla, capacidade de 1/2 gallão, para 110 volts, completas, uma.

Pedras de amolar ferramentas, de 6", 8" e 10", uma.

Pedras de afiar ferramentas, de 6", 7" e 8", uma.

Pedras de afiar goivas, uma.

Picaretas de aço, inglezas, com e sem cabos, uma.

Pinças para relojoeiro (jogo de 3, curva, recta e com garra), jogo.

Pinceis de cabelo, redondos ou chatos, francezes, A. P., ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, duzia.

Pinceis de pita, de 1ª qualidade, chatos ou redondos, ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, duzia.

Pitões de ferro para aldravas, sortidos, kilo.

Pivots de ferro para moveis, par e duzia.

Placas universaes de 3 castanhas, com 2 jogos de castanhas e respectivas chaves, de : 150 e 200 m/m de diametro, para torno, uma.

Placas universaes de 3 castanhas, para tornos, de 8" e 10" de diametro, com chaves, completas, uma.

Placas de 4 castanhas, para torno, de 370 m/m de diametro, com chaves, completas, uma.

Placas de 4 castanhas, para torno, de 12" e 18" de diametro, com chaves, completas, uma.

Placas de 4 castanhas, para torno, de 425 m/m de diametro, com chaves, completa, uma.

Plainas de ferro, "Stanley", 4", 6", 8" e 10", completas, uma.

Plaina, de mão, para metaes, "Rapide-Lime", completa, uma.

Punções de aço, com alfabeto de A a Z, para marcar, communs, de: 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 4, 5 e 6 m/m, jogo.

Punções de aço, com algarismos, de 0 a 9, para marcar, communs, de: 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 4, 5 e 6 m/m, jogo.

Punções de aço, com alfabeto de A a Z, para marcar em aço, de: 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3 m/m, jogo.

Punções de aço, com algarismos de 0 a 9, para marcar em aço, de: 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3 m/m, jogo.

Rebolos de pedra, para agua, de: 6" x 2", 8" x 2" 1/2, 10" x 2 1/2, 12" x 2 1/2, 14" x 2 3/4, 16" x 2 3/4, 18" x 3" e 20" x 3 1/2, uma.

Rebolos de esmeril, bastardos e murços, 5 x 100, 5 x 150, 10 x 150, 10 x 200, 10 x 250, 15 x 200, 15 x 250, 15 x 300, 20 x 200, 20 x 250 e 20 x 300 m/m de espessura e diametro, um.

Rebolos de esmeril, de 14" x 2" x 1 1/2" (36 J), um.

Rebolos de esmeril, para machinas de amolar serras de fita, tipo "Ateliers Danckaert", de 3 x 200, 5 x 200 e 8 x 200 m/m de espessura e diametro, um.

Rebolos de esmeril, de 1/16 x 12", 3/32 x 12", 1/8 x 12", 3/16 x 12" e 1/4 x 12", de espessura e diametros, grão fino e medio, duzia.

Rebolos de esmeril, de 1/16 x 6", 3/32 x 6", 1/8 x 6", 1/4 x 6", 1/2 x 6" e 3/4 x 6", grão fino e medio, duzia.

Rebolos de ferro "Stanley", de 18" e 20" de comprimento, um.

Registros de ferro galvanizado, de pressão ou passagem, para agua e vapor, de: 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.

Registros de latão, de pressão ou passagem, de: 3/8, 1/2, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.

Rolamentos de esferas, systema "S. K. F." ou semelhantes, simples e duplos, para eixos de: 1", 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3" de diametro, completos, um.

Sachos de 8", com cabo, um.

Sabidas de latão, para caixas d'agua, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1", 1 1/2 e 2", uma.

Sargentos de ferro para carpinteiro, communs de 40, 60, 100 e 120 c/m de comprimento, um.

Sargentos de ferro para carpinteiro, fortes, com trilhós de 60, 100, 150, 180 e 200 c/m de comprimento, um.

Serras de cabelo, de n. 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, grossa.

Serras de fita, de 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 e 50 m/m de largura, metro.

Serras para ferro e metaes, "Griffin", de 10", 12" e 14", duzia.

Serras circulares, em aço carbonado, de 1 x 50 x 20, 1,5 x 100 x 22, 2 x 125 x 27, 2,5 x 150 x 32, 3 x 175 x 32, 4 x 200 x 32, 4 x 250 x 40, 5 x 200 x 50, 5 x 300 x 50, 6 x 200 x 60 e 6 x 200 x 50, (espessura, diametro e furo), uma.

Serras circulares, para abrir fendas, com dentes finos, em aço carbonado, de 1 x 60 x 16, 1,2 x 60 x 16, 1,5 x 60 x 16, 1,75 x 60 x 16 e 2 x 60 x 16 m/m (espessura, diametro e furo), uma.

Serras circulares, para madeira, com dentes grandes, 3/32" x 18" x 30 m/m (espessura, diametro e furo), uma.

Serras circulares, para madeira, com dentes pequenos, de 3/32" x 14" x 30 m/m (espessura, diametro e furo), uma.

Serrote de costas, "Greaves", de 8", 10", 12" e 14", um.

Serrote de ponta, de 8", 10", 12" e 14", um.

Serrote de ponta, cabo para graduar a lamina, um.

Serrote de traçar, "Greaves", 12", 14", 16", 18", 20", 22", 24", 28" e 30", um.

Spocksin de ferro, para madeira, um.

Supportes de metal com correntes, de parede, para sabonetes de bola, um.

Syphões de zinco e de chumbo para caixa automatica, um.

Talhas patentes, de rosca sem fim, com correntes, para 1/2, 1 e 2 toneladas, completas, uma.

Targettes de ferro, de 1 1/2", 2", 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4, 3", 3 1/2, 4" e 5" de comprimento, um.

Targettes de latão, das mesmas dimensões acima, um.

Tarracha palmatoria, com jogo de machos, até 2 m/m, uma.

Tarrachas e machos, para rosca "Whitworth" de 1/8" a 1", com estojo, completo, uma.

Tarrachas e machos, para rosca "Whitworth" de 1/8" a 2", com estojo, completo, uma.

Tesouras de aço, para latoeiros, de 8", 10" e 12", uma.

Tesouras de aço, communs, rectas, fortes, nickeladas, de 15, 20 e 25 c/m de comprimento, uma.

Torneiras de boia para caixas d'agua, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", uma.

Torneiras de pressão, de latão, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", uma.

Torneiras de metal nickelado, para lavatorios, de 1/2, 5/8 e 3/4", uma.

Torneiras de latão, de manivella, com flange, para agua, de 3/8", 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", uma.

Torneiras para adaptar em tambores de ferro, rosca de machina de 1", uma.

Torneiras de zinco, para quartolas de madeira, rosca de machina, de 1", uma.

Tornos paralelos, de bancada, fixos, com 25 kilos aproximados, um.

Tornos paralelos, de bancada, com base gyratoria, com 25 kilos aproximados, um.

Tornos paralelos, de bancada, com 2 kilos aproximados, um.

Tornos paralelos, de bancada, de 3 1/2 e 5 kilos aproximados, uma.

Tornos de mão paralelos, abrindo até 35 m/m, com 11 a 12 c/m de comprimento, com cabo, um.

Tornos de mão, communs, pequenos, medios e grandes, um.

Tornos de bancada, de rabo, kilo.

Torques de corte recto, communs, de 6", 8" e 10", uma.

Torques de corte recto, communs, de 3", 3 1/2 e 4", uma.

Torques de cortes inclinado, com 16 c/m approximados, uma.

Torques de corte em diagonal, com 5 a 6", uma.

Trados de aço, "Greaves", de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, e 1", uma.

Trenas com fita de aço, de 10, 15, 20 e 50 metros, uma.

Trinchas de cabelo, de 1 e 2 linhas, de : 1", 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", uma.

Trinchas bororós, dúzia.

Trinchetes vasados, um.

Trinchetes cheios, um.

Valvulas de latão, com volante, singelas, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2 e 2", uma.

Valvulas de latão, com volante, reforçadas, para vapor, de : 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", uma.

Valvulas de latão, para tanque, de 1", 1 1/2 e 2", uma.

Valvulas de latão, para pias, com corrente, de 1/2, 3/4 e 1", uma.

Valvulas de escapamento (ladraão) para caixas, de 1/2, 5/8 e 3/4, uma.

Verniers "Mauser", um.

Verificadores de folga, de 0.05 a 1 m/m, um.

Verrumas para madeira, com cabo de ferro, jogo de 6, jogo.

Verrumas para madeira, com cabo de bucho, jogo de 6, jogo.

Verrumas para madeira, com cabo intermutavel, jogo de 12, jogo.

Grupo n. 2 — Ferragens e diversos artigos de consumo

Aço doce, em barras, até 1/4 de 9/32 a 1/2 de 17/32 a 3/4 e de 25/32 a 1" de espessura por qualquer largura e comprimento, kilo.

Aço doce, em barras, de outras dimensões, kilo.

Aço doce, em chapas, até 1/16" de espessura, qualquer tamanho, kilo.

Aço doce, em chapas, de outras espessuras, kilo.

Aço doce, em chapas polidas, até 1/16 de espessura, kilo.

Aço doce, em chapas polidas, de outras espessuras, kilo.

Aço doce, em vergalhões, quadrados e redondos, até 1/2 de 17/32 a 1", de 1 1/32 a 1 1/2 e de 1 17/32 a 2" por qualquer comprimento, kilo.

Aço doce, em vergalhões, quadrados e redondos, de outras dimensões, kilo.

Aço doce, em vergalhões polidos, redondos, até 1", de 1 1/32 a 2" e de 2 1/32 a 3" por qualquer comprimento, kilo.

Aço doce, em vergalhões polidos de outras dimensões, kilo.

Aço meio doce, em barras de qualquer dimensão, kilo.

Aço meio doce, em chapas de qualquer espessura e tamanho, kilo.

Aço meio doce, em vergalhões quadrados e redondos, qualquer dimensão, kilo.

Aço meio duro, em barras de qualquer dimensão, kilo.

Aço meio duro, em chapas de qualquer espessura e dimensão, kilo.

Aço meio duro, em vergalhões quadrados e redondos, qualquer dimensão, kilo.

Aço duro, em barras, qualquer dimensão, kilo.

Aço duro, em chapas, até 1/16 de espessura, qualquer tamanho, kilo.

Aço duro, em chapas de outras espessuras, kilo.

Aço duro, em vergalhões quadrados, redondos e sextavados, qualquer dimensão, kilo.

Aço extra-duro, em barras, qualquer dimensão, kilo.

Aço extra-duro, em chapas, qualquer espessura e tamanho, kilo.

Aço extraduro, em vergalhões quadrados, redondos e sextavados, qualquer dimensão, kilo.

Aço especial para molas, em barras, chapas e vergalhões, kilo.

Aço especial para punções de embutimento e quente, em barras e vergalhões, kilo.

Aço especial para matrizes e punções a quente, em barras e vergalhões, kilo.

Aço especial para brocas, alargadores e machos, em vergalhões, kilo.

Aço especial para calibres, que não soffra alteração ad temperar, em barras e chapas, kilo.

Aço especial para ferramentas de corte a quente, em barras e vergalhões, kilo.

Aço especial para ferramentas de trabalhar em madeira, em barras e vergalhões, kilo.

Aço especial para talhadeiras, em vergalhões redondos, sextavados e oitavados, kilo.

Aço carbonó, para ferramentas de corte (torno, etc.), em barras e vergalhões, kilo.

Aço rapido, para ferramentas de corte (torno, etc.), em barras e vergalhões, kilo.

Aço não oxydavel, em barras, chapas e vergalhões, kilo.

Agua raz "Pratt's", kilo.

Algodão em pasta, de 1ª qualidade, kilo.

Algodão em rama, de 1ª qualidade, kilo.

Aluminio em barras ou lingotes, commum, com 90 a 95% kilo.

Aluminio em barras ou lingotes, a 99%, kilo.

Aluminio em chapas, qualquer espessura e dimensão, kilo.

Aluminio liquido, em latas, kilo.

Aluminio em pó, kilo.

Aluminio em pó (genuino) para tintas, cart.

Alvaiade de chumbo, kilo.

Alvaiade de zinco, "Vielles Montaigne", kilo.

Amarello chromo, kilo.

Amarello belga, kilo.

Amarello francez, kilo.

Amarello commum claro, kilo.

Amarello commum escuro, kilo.

Amiantho em corda, qualquer espessura, kilo.

Amiantho em corda trançada, qualquer espessura, kilo.

Amiantho em fio, kilo.

Amiantho em fibras, kilo.

Amiantho em titas, kilo.

Amiantho em folhas ou papelao, qualquer espessura kilo.

Amiantho em pó, kilo.

Antimonio em barras, commum, com 95 a 96%, kilo.

Antimonio em barras, com 99%, kilo.

Arame de aço, commum, de n. 8 a 18, de 19 a 24 e de 25 a 30 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arame de aço, polido, de n. 8 a 18, de 19 a 24 e de 25 a 30 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arame de aço doce, de n. 8 a 18, de 19 a 24 e de 25 a 30 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arame de aço, corda de piano, de n. 20 a 24 e de 25 a 30 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arame de cobre, duro, de n. 000 a 8, de 9 a 14 e de 15 a 20 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arame de cobre, duro, de outra qualquer espessura kilo.

Arame de cobre, recosido, de n. 0 a 8, de 9 a 14 e de 15 a 20 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arame de cobre, recosido, de outra qualquer espessura kilo.

Arame de ferro, commum, qualquer espessura, kilo.

Arame de ferro galvanizado, qualquer espessura, kilo.

Arame de latão, de n. 0000 a 8, de 9 a 14 e de 15 a 20 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arame de latão, de outra qualquer espessura, kilo.

Arame de metal branco, de n. 0 a 8, de 9 a 14 e de 15 a 20 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arame de metal branco, de outra qualquer espessura kilo.

Arame de metal maillechort, de n. 0 a 8, de 9 a 14 e de 15 a 20 B&S, com correspondencia em m/m, kilo.

Arestas de ferro, qualquer tamanho, kilo.

Arruellas de ferro, até 1/2" e de 9/16 a 1 1/2" de furo kilo.

Arruellas de ferro, de outras qualquer dimensão, kilo.

Arruellas de latão, até 1/2" de furo, kilo.

Arruellas de cobre, qualquer tamanho, kilo.

Arruellas de pressão, até 5 m/m de furo, cento.

Arruellas de pressão, de 6 a 10 m/m de furo, cento.

Arruellas de pressão, de 11 a 15 m/m de furo, cento.

Arruellas de pressão, de 16 a 20 m/m de furo, cento.

Arruellas de pressão, sortidas, kilo.
 Azul ultramar, commum, kilo.
 Azul ultramar, "RU", kilo.
 Azul ultramar "Castello", kilo.
 Belmazes de cobre, qualquer tamanho, kilo.
 Belmazes de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 Belmazes de latão, qualquer tamanho, kilo.
 Betume da Judéa, superior, kilo.
 Borracha branca em lençol, qualquer espessura e dimensão, kilo.
 Borracha vermelha em lençol, qualquer espessura e dimensão, kilo.
 Borracha em lençol com panno, qualquer espessura e dimensão, kilo.
 Breu commum, em pedra, kilo.
 Breu claro, em pedra, kilo.
 Breu em pó, commum, kilo.
 Breu em pó, fino, peneirado, kilo.
 Bronze commum, em barras ou lingotes, kilo.
 Bronze inglez, em barras ou lingotes, kilo.
 Bronze phosphoroso em barras ou lingotes, com 10 a 15% de phosphoro, kilo.
 Bronze em vergalhões redondos sextavados, kilo.
 Cabello de porco para escovas, com 10 c/m de comprimento no minimo, kilo.
 Cabo de aço flexivel (cordoalha de aço) de: 1/16, 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8, 16/16 e 1" de diametro, metro.
 Cano de aço, sem costura, para caldeiras, qualquer diametro, kilo.
 Cano de aço reforçado, para alta pressão, até 1" de diametro, kilo.
 De 1 1/32 a 2" de diametro, kilo.
 De 2 1/32 a 3" de diametro, kilo.
 De outro qualquer diametro, kilo.
 Cano de borracha para acetyleno e oxygenio, alta pressão, metro.
 Cano de chumbo para gua, qualquer diametro, kilo.
 Cano de chumbo para gaz, qualquer diametro, kilo.
 Cano de cobre, até 1/4" de diametro, kilo.
 De 9/32 a 1/2 de diametro, kilo.
 De 17/32 a 1" de diametro, kilo.
 Cano de ferro preto, até 1/4 de diametro, kilo.
 De outro qualquer diametro, kilo.
 Cano de ferro galvanizado para agua, até 1/2" de diametro, kilo.
 De outros diametros, kilo.
 Cano de ferro reforçado para vapor ou ar comprimido, até 1/4" de diametro, kilo.
 De outro qualquer diametro, kilo.
 Cano de latão, até 1/4 de diametro, kilo.
 De outro qualquer diametro, kilo.
 Cantoneiras de ferro em angulo recto, qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneiras de ferro em L, qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneiras de ferro em T, qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneiras de ferro em TT (duplo T), qualquer dimensão, kilo.
 Cantoneiras de ferro em U, qualquer dimensão, kilo.
 Carda para escovas de limas, de 1 1/2", 2" e 2 1/2" de largura, metro.
 Capim membeque, para confecção de machos para fundição, kilo.
 Capachos de côco, com 0,50 x 1 metro, um.
 Chumbo em barras ou lingotes, commum, com 95 a 96%, kilo.
 Chumbo em barras ou lingotes, a 99%, kilo.
 Chumbo em lençol, qualquer espessura e tamanho, kilo.
 Cobre commum em barras ou lingotes, kilo.
 Cobre a 99% em barras ou lingotes, kilo.
 Cobre phosphoroso, com 5 a 9% e 10 a 15% de phosphoro, kilo.
 Cobre em chapas de 4 x 9 pés, até 1/16 de espessura, kilo.
 Cobre em chapas, de outras espessuras, kilo.
 Cobre em chapas finas até 0,5 m/m, em rolos, kilo.
 Cobre em chapas, para calhas, de 10 a 16" de largura, kilo.
 Cobre em vergalhões redondos e sextavados, qualquer espessura, kilo.
 Colla para madeira, de 1ª qualidade, kilo.
 Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
 Colla ingleza, para correias, kilo.
 Colla para pintura ou calçação, de 1ª qualidade, kilo.

Contra-pinos de ferro, até 1", de 1 1/32 a 1 1/2, de 1 17/32 a 2", de 2 1/32 a 2 1/2 e de 2 17/32 a 3" de comprimento por qualquer espessura, kilo.

Contra-pinos de ferro, sortidos, kilo.
 Corda de algodão franceza, qualquer diametro, kilo.
 Corda de canhamo, ingleza, qualquer diametro, kilo.
 Corda de juta, de 1ª qualidade, qualquer diametro, kilo.
 Corda de linho, franceza e ingleza, qualquer diametro, kilo.
 Corda de manilha, qualquer espessura, kilo.
 Corda de manilha alcatroada, qualquer espessura, kilo.
 Corda de côco (cabo do Cairo), qualquer espessura, kilo.

Correia balata, nacional e ingleza:

3 dobras, de 1" a 3" pol. x metro.
 4 dobras, de 2" a 5" pol. x metro.
 5 dobras, de 3" a 7" pol. x metro.
 6 dobras, de 4" a 8" pol. x metro.

Correia de lona "Good Year":

De 3 dobras, de 1" a 2" pol. x metro.
 De 4 dobras, de 2" a 5" pol. x metro.
 De 5 dobras, de 3" a 7" pol. x metro.
 De 6 dobras, de 4" a 10" pol. x metro.

Correia de lona vulcanizada:

De 3 dobras, de 1" a 3" pol. x metro.
 De 4 dobras, de 2" a 5" pol. x metro.
 De 5 dobras, de 3" a 7" pol. x metro.
 De 6 dobras, de 4" a 10" pol. x metro.

Correia de sola, nacional, singela:

De 1" a 3" pol. x metro.
 De 3 1/4" a 5" pol. x metro.
 De 5 1/4" a 6" pol. x metro.

Correia de sola, nacional, dupla:

De 1" a 3" pol. x metro.
 De 3 1/4" a 5" pol. x metro.
 De 5 1/4" a 7" pol. x metro.

Correia de sola ingleza ou americana, singela:

De 1" a 3" pol. x metro.
 De 3 1/4" a 5" pol. x metro.
 De 5 1/4" a 7" pol. x metro.

Correia de sola ingleza ou americana, dupla:

De 1" a 4" pol. x metro.
 De 4 1/4" a 6" pol. x metro.
 De 6 1/2" a 8" pol. x metro.
 De 8 1/2" a 10" pol. x metro.

Corrente de ferro, commum, qualquer dimensão, kilo.

Corrente de ferro, com elos torcidos, qualquer dimensão, kilo.

Corrente de ferro, patente, qualquer dimensão, kilo.

Corrente de latão forte, para caixas automaticas, metro.

Cortica triturada (serragem de cortica), kilo.

Cravos para ferraduras, milheiro.

Connexões de ferro galvanizado, para canos, para agua e vapor:

Bujões, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3". um.

Cruzetas, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", uma.

Curvas, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", uma.

Flanges, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", um.

Joelhos, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", um.

Connexões de ferro galvanizado, para canos, para agua e vapor:

Luvax, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", uma.

Niplas, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", uma.

Niplas duplas, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", uma.

Reduções, de 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2, 3" 3 1/2 e 4", uma.

Bushings, de 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", um.

Tees com ou sem redução, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", um.

Unões, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1", 1 1/4, 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", uma.

Desinfetantes (citar a marca proposta), lata.

Esmeril "Carborundum", em pó, de n. 000, 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5, kilo.

Esmeril para lixas de madeira "Granada", n. 0, 1, 2 e 3, kilo.

Esponja natural para pinturas, fina e grossa, de 1ª qualidade, kilo.

Estanho, em verguinhas "Carneiro", kilo.

Estopa branca, de 1ª qualidade, kilo.

Estopa de côr, de 1ª qualidade, kilo.

Estopa de mealhar, de 1ª qualidade, kilo.

Ferraduras, para muare, cento.

Ferro em barras, chatas, até 1 1/4" de espessura por qualquer largura, kilo.

De 9/32 a 1/2 de espessura por qualquer largura, kilo.

De 17/32 a 3/4 de espessura por qualquer largura, kilo.

De 25/32 a 1" de espessura por qualquer largura, kilo.

Ferro em barras, meia-canna, de qualquer dimensão, kilo.

Ferro em chapas pretas, até 1/16" de espessura, kilo.

Ferro em chapas pretas, outras espessuras, kilo.

Ferro em chapas galvanizadas ou zincadas, qualquer espessura, kilo.

Ferro em chapas galvanizadas, para calhas, de 10" a 16", kilo.

Ferro guza, para fundição, kilo.

Ferro guza de Sabará ou outra procedencia, kilo.

Ferro silício, de 50 a 55% e de 56 a 60%, kilo.

Ferro em vergalhões redondos e quadrados:

Até 1/2", kilo.

De 17/32 a 1", kilo.

De 1 1/32 a 1 1/2, kilo.

De 1 17/32 a 2", kilo.

De outras dimensões, kilo.

Fibra em bastões, qualquer espessura, kilo.

Fibra em chapas ou taboas, qualquer espessura e dimensão, kilo.

Fibra em papelão (papelão fibra) até 5 m/m de espessura, kilo.

Fio de algodão torcido, kilo.

Fio de algodão destorcido, kilo.

Fita de aço, para cintar caixões, em rolos, de 5/8 e 3/4", kilo.

Flit (liquido insecticida) em latas de 2 pintas (946 grms.), lata.

Folha de Flandres, de 1, 2 e 3 cruces (caixa com 56 folhas), caixa.

Gacheta de algodão, qualquer feitio e dimensão, kilo.

Gacheta de algodão trançado, qualquer feitio e dimensão, caixa.

Gacheta de amiantho, qualquer feitio e dimensão, kilo.

Gacheta de amiantho, engraxada, qualquer feitio e dimensão, kilo.

Gacheta de amiantho, graphitada, kilo.

Gacheta patente, qualquer feitio e dimensão, kilo.

Gacheta patente com borracha, qualquer feitio e dimensão, kilo.

Gacheta de linho, qualquer feitio e dimensão, kilo.

Gesso cré, de 1ª qualidade, kilo.

Giz em pedras, kilo.

Gomma lacca, clara, de 1ª qualidade, kilo.

Gomma lacca, escura, de 1ª qualidade, kilo.

Gomma lacca, amarella (gemma do ovo), de 1ª qualidade, kilo.

Gomma lacca, extra, kilo.

Grampos de ferro galvanizado para arame farpado, kilo.

Grampos para correia "Eureka" ns. 3, 4 e 5, caixa.

Grampos para correia "Jacaré" ns. 15, 25, 35, 45, 55 e 65, caixa.

Jalde chromo, belga, kilo.

Jalde chromo "Castello", kilo.

Jalde chromo, francez, kilo.

Jaspe em pó, de 1ª qualidade, kilo.

Latão em barras ou lingotes, kilo.

Latão em chapas laminadas a fogo, até 1/16" de espessura, kilo.

Latão em chapas laminadas a frio, até 1/16" de espessura, kilo.

Latão em chapas laminadas a fogo e a frio, outras espessuras, kilo.

Latão em chapas, finas, até 0,5 m/m, em rolos, kilo.

Latão em vergalhões redondos, quadrados e sextavados, qualquer dimensão, kilo.

Lixa para madeira, de ns. 000, 00, 0, 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3, cento.

Lixa para ferro e metaes "Carborundum" de ns. 0000, 000, 00, 0, 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3 e 3 1/2, cento.

Lixa para ferro e metaes "Aloxite" de ns. 000, 00, 0, numero, cento.

Lixa para ferro e metaes "Aloxite", de ns. 000, 00, 0, 1/2, 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3, cento.

Lixa papel para polir ferro e metaes "Iluber", qualquer numero, cento.

Mangote de borracha, simples, de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2" de diametro interno, metro.

Mangote de borracha entremeada de lona de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2" de diametro interno, metro.

Mangote de borracha, forte, com arame externo de 1/2, 3/4 e 1" de diametro interno, metro.

Mangueira de lona,ingleza, pol. x metro.

Mangueira de lona, com borracha, pol. x metro.

Massa branca de oxydo de zinco, para juntas, kilo.

Massa vermelha, para juntas, kilo.

Massas para polir metaes: branca, amarella, marron e vermelha, kilo.

Massas especiaes para polir: ferro, prata, aluminio e ouro, kilo.

Metal branco em barras ou lingotes, kilo.

Metal branco em chapas, até 1/16" de espessura, kilo.

Metal branco em chapas, outras espessuras, kilo.

Metal branco em chapas finas, até 0,5 m/m, em rolos, kilo.

Metal branco em vergalhões, redondos, quadrados e sextavados, qualquer dimensão, kilo.

Metal muntz, em barras ou lingotes, kilo.

Metal muntz, em chapas, até 1/16" de espessura, kilo.

Metal muntz, em chapas, de outras espessuras, kilo.

Metal branco em chapas finas, até 0,5 m/m, em rolos, kilo.

Metal muntz, em vergalhões, redondos, quadrados e sextavados, qualquer dimensão, kilo.

Metal nickel, kilo.

Metal patente para fundição, kilo.

Mel de tanque, especial para fundição, kilo.

Mordente de cobre, para tintas, kilo.

Ocre lavado, kilo.

Ocre peneirado, extra, kilo.

Oxydo de ferro em pó, kilo.

Oxydo de ferro em pasta, kilo.

Palha de aço, fina e grossa, para raspar assoalho, kilo.

Palhinha americana, para moveis, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, de 1ª qualidade.

Palhinha japoneza de 1ª qualidade para moveis, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, kilo.

Papelão hydraulico para juntas, qualquer espessura, kilo.

Parafusos de ferro, rosca comum, cabeças de qualquer feitio, com ou sem porcas, nas espessuras de: 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", por qualquer comprimento, kilo.

Parafusos de ferro, rosca soberba, cabeças de qualquer feitio, com ou sem porcas, nas espessuras de: 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1" por qualquer comprimento, kilo.

Parafusos de ferro, typo francez (cabeças boleadas ou escareadas, com quadrado) com ou sem porcas, nas espessuras de: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 m/m por qualquer comprimento, kilo.

Parafusos de ferro, cabeças boleadas, com um dente, com ou sem porcas, nas espessuras de: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 m/m por qualquer comprimento, kilo.

Parafusos de ferro, rosca de machina, cabeças boleadas ou escareadas, com fenda, nas espessuras e comprimentos seguintes:

De 1/8 x 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", groza.

De 5/32 x 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", groza.

De 3/16 x 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1" e 1 1/4, groza.

De 7/32 x 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1" e 1 1/4, groza.

De 1/4 x 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1" e 1 1/4, groza.

De 5/16 x 3/4, 7/8, 1", 1 1/4 e 1 1/2, groza.

De 3/8 x 3/4, 7/8, 1", 1 1/4, 1 1/2 e 1 3/4, groza.

De 7/16 x 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", groza.

De 1/2 x 1", 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2" e 2 1/2, groza.

Parafusos de ferro para madeira, com fenda, cabeças chatas e redondas:

De 3/8 x ns. 1 a 5, groza.

De 1/2 x ns. 1 a 12, groza.

De 5/8 x ns. 2 a 12, groza.

De 3/4 x ns. 3 a 14, groza.

De 7/8 x ns. 4 a 14, groza.

De 1" x ns. 5 a 15, groza.

De 1 1/4 x ns. 6 a 16, groza.

De 1 1/2 x ns. 6 a 18, groza.

De 1 3/4 x ns. 7 a 18, groza.

De 2" x ns. 7 a 20, groza.

De 2 1/4 x ns. 8 a 20, groza.

De 2 1/2 x ns. 8 a 22, groza.

De 2 3/4 x ns. 9 a 24, groza.

De 3" x ns. 10 a 26, groza.
 Parafusos de latão, para madeira, com fenda, cabeças chatas e redondas, nas mesmas condições acima, groza.
 Pasta para encher assoalho (dizer a marca), lata de 4 kilo.
 Pita em fibras para escovas, kilo.
 Plomlagina "Morgan" e "Dixon", kilo.
 Pó leve, de 1ª qualidade, kilo.
 Pó de sapato, de 1ª qualidade, kilo.
 Pontas de Paris (pregos) fieira P. G. ns. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 a 27 por qualquer comprimento, kilo.
 Porcas de ferro, quadradas ou sextavadas, de: 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 7/8 e 1", kilo.
 Prata antiga, em moedas, para banhos, kilo.
 Pregos de cobre, qualquer tamanho, kilo.
 Pregos de latão, qualquer tamanho, kilo.
 Pregos de zinco para coberturas, kilo.
 Rebites de aço doce, qualquer tamanho, kilo.
 Rebites de aço inoxidável, qualquer tamanho, kilo.
 Rebites de alumínio, qualquer feição e dimensão, kilo.
 Rebites de cobre, com arruelas, qualquer tamanho, kilo.
 Rebites de cobre, sem arruelas, qualquer tamanho, kilo.
 Rebites de ferro, qualquer feição, nas seguintes espessuras: 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8 e 1/2, por qualquer comprimento, kilo.
 Rebites de ferro, qualquer feição, de outras espessuras, kilo.
 Renova-brilho "Chi-Namel", em vidros de 1/16 e 1/8 e galão, vidro.
 Rouge inglês, para tintas, kilo.
 Roxo rei, em pó, para tintas, de 1ª qualidade, kilo.
 Roxo terra, lavado, de 1ª qualidade, kilo.
 Sapólio (dizer a marca), kilo.
 Seccante "Castello", kilo.
 Soda caustica (em latas de kilo), kilo.
 Solda para ferro batido e fundido, em vergalhões, qualquer espessura, kilo.
 Solda para aço doce, qualquer espessura, kilo.
 Solda para aço inoxidável, de 1/16, 1/8 e 3/16 de espessura, kilo.
 Solda forte para metaes, granulada, kilo.
 Solda de prata, kilo.
 Sombra de Colônia, de 1ª qualidade, kilo.
 Sombra de Oliveira, de 1ª qualidade, kilo.
 Tachas de cobre, qualquer tamanho, kilo.
 Tachas de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 Tela de arame fino, propria para guarda-camadas, largura 0.60, metro.
 Tela de ferro Déployé, malhas de 15 x 15, 20 x 20 e 50 x 50 m/m, metro quadrado.
 Terra de sienno, crua e queimada, de 1ª qualidade, duzia.
 Trical em pó e em pedra, kilo.
 Tinta esmalte "Ripolin", branca (em latas), kilo.
 Tinta esmalte "Ripolin", preta (em latas), kilo.
 Tinta esmalte "Ripolin", de cores (em latas), kilo.
 Tinta esmalte "Sapolin", qualquer cor ou numero (em latas), kilo.
 Tinta patente "Standard", qualquer cor (em latas ou galões), kilo.
 Tinta patente "Duco", qualquer cor (em latas ou galões), kilo.
 Tintas a base de cellulóide, genero "Duco", qualquer cor (em latas ou galões), kilo.
 Tinta "Vieux-Chêne" para madeira, litro.
 Tinta para marcar caixões, preta ou roxa, de 1ª kilo.
 Vascos de palha, com cabo comprido, para tecto, um.
 Vassouras de cabelo, com cabeça, uma.
 Vassouras de palha, 5 fios, de 1ª, uma.
 Vassouras de piassava "Cattete" de 22 e 25 fios, duzia.
 Vassouras de piassava, redondas, com aro de ferro, fortes, duzia.
 Vassourinhas de piassava, boa qualidade, duzia.
 Velas de esparmacette, communs, para soldar, pacote.
 Vento belga, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento cul, de 1ª, kilo.
 Vento composto, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento Londres, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento lavado, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento nativo, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento Paris, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento polião da china, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento pó francez, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento não lavado, de 1ª qualidade, kilo.
 Vento sapateiro, de 1ª qualidade, kilo.
 Verniz, black-japon, americano, nacional e inglês, galão.
 Verniz, carriage, americano nacional e inglês, galão.

Verniz, crystal, americano, nacional e inglês, galão.
 Verniz, copal, americano, nacional e inglês, galão.
 Verniz, conservador, americano nacional e inglês, galão.
 Verniz, flatting, americano, nacional e inglês, galão.
 Verniz, gold-size, americano, nacional e inglês, galão.
 Verniz, knotting, americano nacional e inglês, galão.
 Verniz, removedor, americano, nacional e inglês, galão.
 Verniz à base de cellulóide, qualquer cor (em latas ou galões), kilo.
 Verniz preto "Soehnée Frères", fosco e brilhante, vidro.
 Verniz de cores "Soehnée Frères", vidro.
 Vidro laminado, branco, liso, de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 m/m, decimetro quadrado.
 Vidro laminado, branco, fosco, de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 m/m, decimetro quadrado.
 Vidro laminado, de cores, liso, de 2, 2 1/2 e 3 m/m, decimetro quadrado.
 Vidro laminado, fantasia, de 2, 2 1/2 e 3 m/m, decimetro quadrado.
 Vidro laminado, 12 crystal, de 4, 5, 6, 8 e 10 m/m, decimetro quadrado.
 Vidro laminado crystal, de 6, 8, 10 e 12 m/m, decimetro quadrado.
 Zarcão, nacional, de 1ª qualidade, kilo.
 Zarcão "Blundell Spencer", kilo.
 Zinco em barras ou lingotes, kilo.
 Zinco em folhas, lisas, em rolos, qualquer numero, kilo.

Grupo n. 3 — Accessorios para automoveis

Aros de borracha, para rodas de auto-caminhão "Krupp", com os respectivos aros de ferro, um.
 Bateria de acumuladores electricos, "Ford", de 6 a 8 volts, 80 a 90 ampères, com carga, completa, uma.
 Bateria "Varta" ou "Willard", de 6 a 8 volts, 80 a 120 ampères, com carga, completa, uma.
 Bateria "Varta" ou "Willard", de 12 a 30 volts, 80 a 120 ampères, com carga, completa, uma.
 Bomba manual para encher camaras de ar, completa, uma.
 Bolsa de ferramentas, para autos, universal, uma.
 Bolsa de ferramentas, para caminhão "Ford", uma.
 Borracha composta para vulcanizar camaras de ar, kilo.
 Borracha composta para vulcanizar pneumaticos, kilo.
 Borracha para estribos de autos, qualquer medida, kilo.
 Borracha para limpadores automaticos de parabrisas, metro.
 Camara de ar, "Good Year", "Michelin", "Pirelli", "Firestone" ou "Englebert", de: 30 x 3 1/2, 31 x 4 3/2, 34 x 4 1/2, 8.80 x 1.20, 32 x 6.20, 33 x 6.20 e 28 x 3, uma.
 Cantoneira de aluminio para guarnição de estribos, metro.
 Cellulóide em folhas, transparente, para capotas, de 1.20 x x 0.60, de 1/2, 1, 1 1/2 e 2 m/m de espessura, folha.
 Chapas de aluminio para estribos, de qualquer tamanho, kilo.
 Cola "Michelin", em latas, kilo.
 Correias para ventiladores, metro.
 Correntes para transmissores de auto-caminhão "Krupp", uma.
 Corticite para estribos, qualquer medida, kilo.
 Encerados para cobrir carga de caminhões, com 3 x 3 e 6 x 3 metros, um.
 Estribos de aluminio, para autos, um.
 Fio isolado, flexivel, singelo, com encapamento metallico, para installações electricas, ns. 18 e 20 B & S, metro.
 Fio isolado, flexivel, duplo, com encapamento metallico, para installações electricas, ns. 18 e 20 B & S, metro.
 Fio com isolamento forte de borracha, flexivel, para magneticos, metro.
 Graxa para capotas, "Bosch" ou semelhante, lata.
 Juntas completas, para motores "Ford", caixa.
 Lanternas trazeiras, "Pare", type "Chevrolet" ou semelhante, uma.
 Limpador automatico, para parabrisas, completo, um.
 Lona metallica, para freios, até 5/8 de espessura, de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3" de largura, metro.
 Macaco para automoveis, de 1 tonelada, completo, um.
 Macaco para retirar pneus dos aros, um.
 Marcadores para oleo, um.
 Panno couro para capotas, de 1.40 de largura, metro.
 Peças para automoveis "Ford" (dar a percentagem sobre os preços do catalogo "Ford", cento).
 Platinados para bobinas, par.
 Platinados para magneticos, par.
 Pneumaticos "Good Year", "Michelin", "Pirelli", "Firestone" ou "Englebert" de: 30 x 3 1/2, 31 x 4, 32 x 4 1/2, 34 x 4 1/2, 8.80 x 1.20, 32 x 6.20, 33 x 6.20 e 28 x 3, um.
 Pomada ou liquido, para dar brilho em carroceria (da a marca), lata.
 Protectores para camaras de ar, um.

Supportes para lampadas de bayonetta, para 1 e 2 pontos.

Torniquetes de metal para capotas, completos, duzia.

Velas para motores, qualquer marca, de 1/2", 3/4" e 7/8" uma.

Valvulas para camaras de ar, duzia.

Grupo n. 4 — Madeiras e materiaes de construcção

Açouta cavallo, em pranchões ou peças, de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Canella especial em taboas, de 0,030 x 0,30, 0,25 x 0,30 e 0,030 x 0,38 até 4 metros de comprimento, metro.

Canella sassafraz em taboas de 0,030 x 0,30, 0,025 x 0,30 e 0,030 x 0,38 até 4 metros de comprimento, metro.

Canella especial, serrada em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Cedro da Bahia, couçoeriras de 3" x 9":

Em bruto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao baixo, metro.

De 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., metro.

De 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., 2 bites, metro.

Cedro da Bahia, em taboas até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Cedro da Bahia, em pranchões ou peças, de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Cedro da Bahia, serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Cedro rosa, couçoeriras de 3" x 9":

Em bruto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao baixo, metro.

De 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, app. macho e fema, metro.

De 4 e 5 fios ao alto, app. mac. e f., 2 bites, metro.

Cedro rosa, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Cedro rosa, em pranchões ou peças, de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Cedro rosa, serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Genipapo, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Genipapo, em pranchões de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura, por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Gequitibá, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Gequitibá, em pranchões ou peças de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Gongalo Alves, em couçoeriras de 3" x 9", em bruto, metro.

Gongalo Alves, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Gongalo Alves, em pranchões ou peças de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Gongalo Alves, serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Guarabú, em couçoeriras de 3" x 9", em bruto, metro.

Guarabú, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Guarabú, em pranchões ou peças, de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Guarabú, serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Guarapiapunha, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Guarapiapunha, em pranchões ou peças, de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Guarapiapunha, serrada em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Ipê setim, em varas até 2" de diametro, duzia.

Ipê setim, em varas de 2 1/4 a 3" de diametro, duzia.

Ipê setim, em varas de 3 1/4 a 4" de diametro, duzia.

Ipê tabaco, em couçoeriras de 3" x 9", em bruto.

Ipê tabaco, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Ipê tabaco, em pranchões de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Ipê tabaco, serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Imbuia, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Imbuia, em pranchões ou peças de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Licorana, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Licorana, em pranchões ou peças de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Macaúba, em pranchões ou peças de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Madeiras de lei, em couçoeriras de 3" x 9":

Em bruto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao baixo, metro.

De 1 x 1, 2 x 3 e 3 x 4 fios, metro.

De 3, 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., metro.

De 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., 2 bites, metro.

De 1 x 1 e 1 x 2 fios, app. m. e f., metro.

Madeiras de lei, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Madeiras de lei, em pranchões ou peças de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Madeiras de lei, em cimbalhas, de 2", 3", 4", 5" e 6", metro.

Madeiras de lei, em marcos, modelo commum, metro.

Madeiras de lei, serradas em qualquer outras dimensões, metro cubico.

Oleo vermelho, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Oleo vermelho, em pranchões de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Oleo vermelho, serrado em outras dimensões, metro cubico.

Peroba de Campos ou branca, couçoeriras de 3" x 9", até 6 metros:

Em bruto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao baixo, metro.

De 1 x 1, 2 x 3 e 3 x 4 fios, metro.

De 3, 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., metro.

De 1 x 1 e 1 x 2 fios, app. m. e f., metro.

De 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., 2 bites, metro.

Peroba de Campos ou branca, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Peroba de Campos ou branca, em pranchões ou peças de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Peroba de Campos ou branca, serrada em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Peroba rosa, couçoeriras de 3" x 9", até 6 metros de comprimento:

Em bruto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao baixo, metro.

De 1 x 1, 2 x 3 e 3 x 4 fios, metro.

De 3, 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., metro.

De 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., 2 bites, metro.

De 1 x 1 e 1 x 2 fios, app. m. e f., metro.

Peroba rosa, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Peroba rosa, em pranchões de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Peroba rosa em cimbalhas, de 2", 3", 4", 5" e 6", metro.

Peroba rosa, em marcos, modelo commum, metro.

Pinho americano, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura, por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Pinho do Paraná, em couçoeiras de 3" x 9", até 4.90 de comprimento:

Em bruto, metro.

De 2, 3 e 4 fios ao alto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao baixo, metro.

De 1 x 1, 2 x 3 e 3 x 4 fios, metro.

De 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., metro.

De 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., 2 bites, metro.

Pinho do Paraná, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Pinho do Paraná, em pranchões de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Pinho do Paraná, serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pinho de Riga, em couçoeiras de 3" x 9", até 6 metros de comprimento:

Em bruto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, metro.

De 1, 2, 3, 4 e 5 fios ao baixo, metro.

De 1 x 1, 1 x 2, 2 x 3 e 3 x 4 fios, metro.

De 2, 3, 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., metro.

De 3, 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., metro.

De 3, 4 e 5 fios ao alto, app. m. e f., 2 bites, metro.

De 1 x 1 e 1 x 2 fios ao alto, app. m. e f., metro.

Pinho de Riga, em taboas para assoalho, de 0.025 x 0.200, metro.

Pinho de Riga, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Pinho de Riga, em pranchões de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Pinho de Riga, em cimallias de 2", 3", 4", 5" e 6", metro.

Pinho de Riga, em marcos, modelo commum, metro.

Ripas de côco, para estuque, de 2 metros, duzia.

Tapinhoam, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Tapinhoam, em pranchões, de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Vinhatico, em taboas até 20, de 21 a 30 e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Vinhatico, em pranchões de 51 a 75, de 76 a 100 e mais de 100 m/m de espessura por qualquer largura e comprimento, metro cubico.

Materiaes para construcção, etc.:

Arame farpado, em rolos de 30 a 40 kilos, rolo.

Areia de agua doce, fina, tipo 1 e grossa, tipo 2, metro cubico.

Areia de Copacabana, metro cubico.

Areia do Porto, fina e grossa (em barricas), kilo.

Argilla branca, refractaria, para moldagem, para fundição, tonelada.

Barro refractario, nacional e estrangeiro (em barricas), kilo.

Banheiras de ferro esmaltado, com 2 torneiras, completas, de 5, 5 1/2 e 6 pés.

Caixas de ferro automaticas, para latrinas, tipo "Progresso" ou equivalente, completa.

Cal de Cabo Frio, em saccos de 50 kilos, um.

Cal de marisco, em saccos de 50 kilos, um.

Cal de pedra, em saccos de 50 kilos, um.

Cal virgem, em saccos de 50 kilos, um.

Cimento, em barricas com 150 kilos (dar a marca), barrica.

Cimento, em saccos de 42 1/2 kilos (dar a marca).

Ladrilhos hydraulicos, de 20 x 20, de 1, 2 e 3 côres, inclusive grega, metro quadrado.

Ladrilhos hydraulicos (roda-pés) de 20 x 20 e 15 x 15, de 1, 2 e 3 côres, metro.

Ladrilhos hydraulicos (grega), de 1, 2 e 3 côres, metro.

Ladrilhos (azulejo), branco, de 15 x 15, metro quadrado.

Ladrilhos, roda-pés, fantasia, de 15 x 15, metro.

Ladrilhos, gregas, fantasia, de 150 x 75 m/m, metro.

Lavatorios de ferro esmaltado, com uma torneira, de 35 x 24, 50 x 40 e 55 x 45 c/m, approx., completos, um.

Manilhas de barro, vidradas, rectas, de 2", 3", 4", 6" e 8", uma.

Manilhas de barro, vidradas, curvas, de 2", 3", 4", 6" e 8", uma.

Manilhas de barro, vidradas, junções, de 2", 3", 4", 6" e 8", uma.

Manilhas de barro, vidradas, syphões, de 2", 4" e 6", uma.

Mictorios de louça, pequenos, para parede, tipos n. 299 291 e 292, do Catalogo Fiorencio ou equivalente, um.

Mictorio de gres, impermeavel, tipo "Adamant", esmaltado, branco, ns. 347 e 351 do Catalogo Fiorencio ou equivalente, completos, com caixa e tubo de descarga, um.

Parallelepipedos de granito, grades e pequenos, cento.

Pedra de alvenaria, metro cubico.

Pedra britada, tipos 0, 1, 2 e 3, metro rubico.

Pias de ferro esmaltado, completas, n. 0, 1, 2 e 3, uma.

Telhas de asbesto, quadradas, cento.

Telhas para cumieira (dizer a marca), cento.

Telhas planas, tipo francez, para cobrir a direita (dizer a marca), milheiro.

Telhas planas, tipo francez, para cobrir a esquerda (dizer a marca), milheiro.

Telhas planas, de vidro, uma.

Tijolos de alvenaria (dizer a marca), milheiro.

Tijolos refractario, nacionaes e estrangeiros, cento.

Tijolos refractarios, cunha, nacionaes e estrangeiros, cento.

Vasos sanitarios, de louça, tipo Alfa-Sani ou equivalentes, um.

Zinco, em folhas onduladas (ou corrugadas), pé corrido.

Grupo n. 5 — Couros e artigos para correteria e sellaria

Agulhas para machinas "Singer", 10-1, 31-15, 42-5, 51-28 e 107 W, qualquer numero, duzia.

Agulhas para machina "Coke" S, qualquer numero, duzia.

Agulhas para machina "Frank-Fur", n. 602.620, duzia.

Agulhas para corretores, pequenas e grandes, duzia.

Agulhas para cozer lona e meia lona, duzia.

Agulhas para alfaiate, curtas e longas, qualquer numero, papel.

Agulhas communs, curtas e longas, qualquer numero, papel.

Agulhas de embastar coleções, 2 pontas, uma.

Algodãozinho encorpado para lustro, largura 0.80 e 1 metro, metro.

Algodãozinho trançado, grosso e fino, larguras, 0.60 e 0.70, metro.

Algodãozinho trançado em diagonal, para polimentos, larguras 0.60 e 0.70, metro.

Algodãozinho commum para forros, largura 0.68, metro.

Aniagem superior, largura, 1 metro, metro.

Anilinas, preta e de côres, para alcool, kilo.

Anilinas, preta e de côres, para agua, kilo.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, grossos, tamanho médio de 4 a 4.30 metros quadrados, um.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, regulares, tamanho médio de 3.80 a 4 metros quadrados, um.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, finos, tamanho médio de 3.50 a 3.80 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, grossos, de 5 a 5.30 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, grossos, de 4.60 a 5 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, regulares, de 4.20 a 4.50 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, finos, de 3.50 a 4 metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, grossos, de 4 a 4.30 metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, regulares, de 3.80 a 4 metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, finos, de 3.50 a 3.80 metros quadrados, um.

Botões de pressão, americanos, cabeça de celluloides, de 10, 12, 14 e 16 m/m de diametro, cento.

Botões de pressão, americanos, cabeça de metal, de 10, 12, 14 e 16 m/m de diametro, cento.

Botões rapidos, cabeça de celluloides, grossa.

Botões rapidos, cabeça de metal nickelado, grossa.

Brim de algodão branco, regular, de 0.70 de largura, metro.

Brim de algodão branco, bom, de 0.70 de largura, metro.

Brim de algodão mescla, azul, superior, metro.

Brim de algodão kaki, nacional, metro.

Brim de algodão kaki, inglez, metro.

Brim de algodão listado para coleções, superior, 1 metro de largura, metro.

Brim de algodão listado, superior para "stores", 1 metro de largura, metro.

Brim de algodão com listas largas, para toldos, 1 metro de largura, metro.

Cabello de boi, kilo.
 Cadarço de algodão branco, liso, forte, de 1, 2, 3, 4, 5, e 6 c/m de largura, metro.
 Cadarço elastico, preto, branco ou marron, de 12 e 18 c/m de largura, metro.
 Cadarço para cilhas, branco, grosso, de 15, 20, 30, 40, 50 e 90 m/m de largura, metro.
 Cadarço de linho inglez, branco ou de cores, de 2, 5, 6, 8, 10 e 12 c/m de largura, metro.
 Carneira acamurçada, com e sem flor, tamanho medio de 1,10 a 1,20m.2, uma.
 Carneira americana espichada, de 1,10 a 1,30m.2, uma.
 Carneira americana espichada, de 1 a 1,10m.2, uma.
 Carneira americana espichada, de 0,90 a 1m.2, uma.
 Carneira franceza, preparada, de 1,10 a 1,20m.2, uma.
 Carneira franceza, preparada, de 0,95 a 1,10m.2, uma.
 Carneira franceza, preparada, de 0,90 a 0,95m.2, uma.
 Carneira franceza, bruxa, de 1,10 a 1,20m.2, uma.
 Carneira franceza, bruxa, de 0,95 a 1,10m.2, uma.
 Carneira franceza, bruxa, de 0,90 a 0,95m.2, uma.
 Carneira marroquinada, em cores, de 1,10 a 1,20m.2, uma.
 Carneira marroquinada, em cores, de 1 a 1,10m.2, uma.
 Carneira marroquinada, em cores, de 0,95 a 1m.2, uma.
 Couro de boi, cru, com ou sem cabelo, laminado, igualado, grosso, de 4,70 a 5m.2, um.
 Couro de boi, cru, com ou sem cabelo, laminado, igualado, regular, de 4,20 a 4,60m.2, um.
 Couro de boi, cru, com ou sem cabelo, laminado, igualado, fino, de 3,80 a 4,10m.2, um.
 Couro de bufalo, acamurçado, marron ou preto, de 1,85 a 2m.2, um.
 Couro de bufalo, com flor, cor natural, de 1,85 a 2m.2, um.
 Couro chromo, preparado, cor natural, de 4 a 4,30m.2, um.
 Couro chromo, preparado, graneado, em cores escuras, de 4,10 a 4,30m.2, um.
 Couro chromo, preparado, graneado, preto, lustroso, de 4,10 a 4,30m.2, um.
 Couro chromo, liso, preto, envernizado, grosso, de 4 a 4,30m.2, um.
 Couro chromo, liso, preto, envernizado, regular, de 3,80 a 4m.2, um.
 Couro chromo, liso, preto, envernizado, fino, de 3,50 a 3,80m.2, um.
 Couro Marrocos, americano, preparado, de cores, de 4,30 a 4,50m.2, um.
 Couro Marrocos, nacional, preparado, de cores, de 3,60 a 4m.2, um.
 Couro de porco, preparado, cor natural, grosso, de 1,90 a 2,20m.2, um.
 Couro de porco, preparado, cor natural, fino, de 1,60 a 1,80m.2, um.
 Couro de porco, preparado, de cores, grosso, de 1,80 a 2m.2, um.
 Couro de porco, preparado, de cores, fino, de 1,50 a 1,70m.2, um.
 Crina animal, nacional, fina, desfiada, kilo.
 Crina animal, franceza, fina, desfiada, kilo.
 Crina vegetal, nacional, fina, e grossa, kilo.
 Crina vegetal, franceza, fina e grossa, kilo.
 Feltro macio, em lenções de 1,20 x 1,50, espessuras de 10, 15 e 20 m/m para almofadas, (juntar amostra) um.
 Fio Barbour's, branco, ns. 3, 4, 5 e 6, (novello de 1 libra), novello.
 Fio Barbour's, preto, ns. 3, 4, 5 e 6 (novello de 1 libra) novello.
 Fio Barbour's, de cores, ns. 3, 4, 5 e 6 (novello de 1 libra) novello.
 Fio especial para correeiro e selleiro, branco, preto e cores, kilo.
 Fio patente, branco, e preto, n. 12 H. B., kilo.
 Fita metrica de oleado, de 1,50, uma.
 Giz de cores para alfaiate, de 1ª qualidade, caixa.
 Grega para guarnição de forro de mesas e secretarias, metro.
 Ithós de ferro, para sapatos, ns. 1, 2, e 3, (caixa com 100) caixa.
 Ithós de ferro, com celluloides, ns. 1 a 10 (caixa com 100), caixa.
 Ithós de metal branco para couro, ns. 1 a 6, caixa.
 Linha crua de linho, para correeiro, branca e de cores, ns. 24 a 30, 500 jardas, carretel.
 Linha crua de linho, para correeiro, branca, e de cores, ns. 31 a 40, 500 jardas, carretel.

Linha de linho, ingleza, paa machina, qualquer cor, de ns. 16 a 20, 30, 40 e 50, 500 jardas, carretel.
 Linha de linho, "J. P. Coat's", qualquer cor, e numero, 500 jardas, carretel.
 Linha de linho "Clarck", qualquer cor e numero, 500 jardas, carretel.
 Linha de retróz de algodão, qualquer cor e numero, 260 metros, tubo.
 Linha especial para machina "Frankfurt" n. 602.620, novello.
 Lona de algodão, branca, de 1ª qualidade, larguras de: 60, 70, 80, 110 e 120, c/m., metro.
 Lona de algodão, branca, trancada, de 1ª qualidade, de 60, 100, 120, e 260, c/m. de largura, metro.
 Lona de linho, impermeavel, ingleza, cinzenta, kaki e marron, grossa, e fina, de 1,20 de largura, metro.
 Lona de linho, impermeavel, ingleza, kaki, fina, de 0,90 de largura, metro.
 Lona de linho, parda, impermeavel, ingleza, grossa e fina de 0,90 de largura, metro.
 Lona (meia lona) encorpada, parda, de 1 metro de largura, metro.
 Lisarda de couro, em cores, de 10 m/m de largura, metro.
 Molas de aço, para estofados, com 6 voltas, uma.
 Panno couro, para forração "Roxine", fino, grosso e trancado, de 1,27 de largura, metro.
 Panno couro fino, para estofados, preto e de cores, largura 1,40, metro.
 Panno casemira de lã, azul ultramar, para mantas, de 1,40, metro.
 Pelle de camurça, grande, grossa, com 85 x 55 c/m., aproximados, uma.
 Pregos de remate, typo commum, cabeça latonada, fortes, milheiro.
 Pregos de remate, typo commum, cabeça nickelada, fortes, milheiro.
 Pregos de remate, typo commum, cabeça envernizada, fortes, milheiro.
 Pregos de remate, typo fantasia, cabeça de metal, fortes, milheiro.
 Sola agua branca, preparada, grossa, de 2,20 a 2,40m.2, meio.
 Sola agua branca, preparada, regular, de 2 a 2,20m.2, meio.
 Sola agua branca, preparada, fina, de 1,80 a 2m.2, meio.
 Sola chromada, grossa, de 3,50 a 3,80m.2, uma.
 Sola chromada, fina, de 3,20 a 3,50m.2, uma.
 Sola liborio, preparada, grossa, de 2 a 2,30m.2, meio.
 Sola liborio, preparada, fina, de 1,70 a 2m.2, meio.
 Sola meia crua, laminada, de 2,30 a 2,50m.2, meio.
 Sola meio cortume, preparada, grossa, de 2,30 a 2,50m.2, meio.
 Sola meio cortume, preparada, regular, de 2 a 2,30m.2, meio.
 Sola meio cortume, preparada, fina, de 1,80 a 2m.2, meio.
 Sola meio cortume, preparada, preta, envernizada, fosca, ou brilhante, de 2,30 a 2,50m.2, meio.
 Sola da Praia Grande, preparada, grossa, de 2,20 a 2,50m.2, meio.
 Sola da Praia Grande, preparada, fina, de 1,80 a 2,10m.2, meio.
 Sola do Rio Grande do Sul, laminada, grossa, de 1,90 a 2,20m.2, meio.
 Sola do Rio Grande do Sul, laminada, fina, de 1,70 a 1,90m.2, meio.
 Sola do Rio Grande do Sul, preparada, grossa, de 1,90 a 2,20m.2, meio.
 Sola do Rio Grande do Sul, preparada, fina, de 1,70 a 1,90m.2, meio.
 Sola de Santa Catharina, preparada, grossa, de 2,20 a 2,50m.2, meio.
 Sola de Santa Catharina, preparada, fina, de 1,90 a 2,20m.2, meio.
 Sola de Santa Catharina, engraxada, grossa, de 2,10 a 2,30m.2, meio.
 Sola de Santa Catharina, engraxada, fina, de 1,90 a 2,10m.2, meio.
 Sola de Santa Catharina, sem preparo, grossa, de 2 a 2,20m.2, meio.
 Sola do sertão de Pernambuco, preparada, grossa, de 1,90 a 2,20m.2, meio.
 Sola do sertão de Pernambuco, preparada, fina, de 1,70 a 1,90m.2, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, engraxada, grossa, de 1,60 a 1,80m.2, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, engraxada, fina, de 1,50 a 1,70m.2, meio.

Sovellas, sortidas, para correeiros, selleiro, cravador e sapateiro, duzia.

Taxas americanas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 10 a 15 e 16 a 20, kilo.

Tachas de chulear, ns. 1 a 2 1/2, kilo.

Tinta preparada para couros, ingleza, "Royal", qualquer cor, litro.

Tinta preparada para couros, "Quink Rousset", qualquer numero, litro.

Tinta preparada para couros, preta "Phenomenal", litro.

Tinta preparada para couros, preta "Vegetal", litro.

Vaqueta americana, preparada, graneada, cor natural, de 1,80 a 2m.2, uma.

Vaqueta americana, preparada, graneada, encorpada, cor natural, de 2 a 2,30m.2, uma.

Vaqueta americana, preparada, lisa, encorpada, cor natural, de 2 a 2,30m.2, uma.

Vaqueta americana, preparada, lisa, fina, cor natural, de 1,80 a 2m.2, uma.

Vaqueta americana, preparada, lisa, encorpada, em cores, de 2 a 2,30m.2, uma.

Vaqueta americana, preparada, lisa, fina, em cores, de 1,80 a 2m.2, uma.

Vaqueta americana, preparada, envernizada, preta, encorpada, de 2 a 2,30m.2, uma.

Vaqueta americana, preparada, envernizada, preta fosca, encorpada, de 2 a 2,30m.2, uma.

Vaqueta americana, preparada, envernizada, preta fosca, fina, de 1,80 a 2m.2, uma.

Vaqueta nacional, preparada, cor natural, grossa, de 1,80 a 2m.2, uma.

Vaqueta nacional, preparada, cor natural, fina, de 1,50 a 1,80m.2, uma.

Vaqueta nacional, preparada, em cores, grossa, de 1,80 a 2m.2, uma.

Vaqueta nacional, preparada, em cores, fina, de 1,50 a 1,80m.2, uma.

Vaqueta nacional, preparada, envernizada, preta, grossa, de 1,80 a 2m.2, uma.

Vaqueta nacional, preparada, envernizada, preta, fina, de 1,50 a 1,80m.2, uma.

Fornas de tela de arame para mascaras de esgrima de accordo com a amostra existente, uma.

Grupo n. 6 — Material e aparelhos electricos

Abat-jour de ferro esmaltado, concha, tipo commum, um.

Abat-jours de ferro esmaltado, 12", um.

Abat-jours de porcellana, lisos, de 8" e 10", um.

Abat-jours de porcellana, frisados, de 8" e 10", um.

Accumuladores de 12 a 16 volts, 75 ampéres-hora, um.

Amperemetro para corrente continua com graduacao em decimos de ampéres, de 0 a 10 ampéres, completo, um.

Aquecedores industriaes, de immersion, 110 volts, tipo General Electric de 3 a 4 K. W. H., completos, um.

Armação para lampada, portatil, com grade de protecção de arame, fortes, com cabo de madeira e respectivo supporte, um.

Boxes curvos para tubo flexivel, de 1/2" — 3/4" — e 1", um.

Boxes rectos para tubos flexiveis, de 1/2 — 3/4" — 1" — 1 1/4" — 1 1/2" — 2" — 2 1/2" e 3", um.

Blocos de porcellana triphasicos, porta-fuziveis de cartucho até 30 ampéres, um.

Braços de ferro com supportes e abat-jours de porcellana, á prova de tempo, completos, um.

Cabo de cobre isolado, W. P., para tempo, ns. 000, 00, 0, 2, 4 e 6 B & S, metro.

Cabo de cobre isolado, D. B. R. C., para tubo, ns. 000, 00, 0, 2, 4 e 6 B & S, metro.

Cabo isolado, flexivel, duplo, com encapamento metallico, ns. 11 e 16 B & S, metro.

Cabo de cobre isolado, flexivel, triphasico, com encapamento metallico, ns. 12, 14 e 16 B & S, metro.

Cadargo de algodão para enrolamentos, de 1/2" — 3/4" e 1" de largura, (dar a metragem), peça.

Cambler de linho em lençol, metro quadrado.

Cambler de linho em rolos de 3/4", metro.

Cambler de seda, em lençol, metro quadrado.

Canivetes para electricista, pequenos e grandes, um.

Carvão graphitado para escovas de motores ou dynamos, com 100 x 80 x 50 m/m, kilo.

Carvão metallisado para escovas de motores ou dynamos, com 100 x 80 x 50 m/m, kilo.

Chaves monophasicas com base de porcellana, e porta-fuziveis de rolha até 30 ampéres, uma.

Chaves monophasicas com base de ardosa e porta-fuziveis de cartucho até 30 ampéres, uma.

Chaves triphasicas com base de porcellana e porta-fuziveis de rolha, até 30 ampéres, uma.

Chaves triphasicas com base de ardosa e porta-fuziveis de cartucho de 30, 100, 200, 400, 500 e 1.000 ampéres, uma.

Chaves triphasicas com base de ardosa, de inversão, com porta-fuziveis de cartucho, de 30 e 60 ampéres, uma.

Chaves triphasicas, desmontadas, com estojo, para quadros, com porta-fuziveis de cartucho, de 30, 60, 100, 200 e 400 ampéres, completas, uma.

Chaves triphasicas automaticas, para corrente nulla e maxima, regulavel até 1.000 ampéres, 220 volts., 50 cyclos, com ruptura mergulhada em oleo, de commando á distancia, completa, uma.

Cleates de porcellana vidrados, com parafusos, para fios, par.

Cleates de porcellana vidrados, com parafusos, para cabos, de ns. 000, 00, 0, 2, 4 e 6, par.

Contadores ou medidores electricos, monophasicos, 120 volts, 50 cyclos, de 5, 10 e 20 amperes, um.

Contadores ou medidores electricos, em K. W. H., para circuito triphasico de quatro fios, de carga desigual, para 110 e 220 volts entre phase e neutro, 50 cyclos, com a unidade igual a 1 ou 10 k. w. h., com ou sem transformadores; iguaes ou semelhantes ao typo O. A. da "Westinghouse Electric Co", completos, com garantia de funcionamento, de 25, 50, 100, 200, 300, 400 e 500 ampéres, um.

Curvas para tubo rigido (electroducto) de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2" e 3", uma.

Ebonite em bastões, qualquer dimensão, kilo.

Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Fio de cobre isolado, para campainha, kilo.

Fio de cobre isolado, parafinado, para campainha, kilo.

Fio de cobre, nú, ns. 8, 10, 12 e 14 B & S, kilo.

Fio de cobre isolado, duplo, para installações telephonicas, para tempo, ns. 16, 18 e 20 B & S, metro.

Fio de cobre isolado, duplo, torçal, flexivel, ns. 14, 16, 18 e 20 B & S, metro.

Fio de cobre isolado com asbesto, flexivel, duplo, n. 16 B & S, metro.

Fio de cobre isolado, D. R. C., para cleates, ns. 8, 10, 12 e 14, B & S, metro.

Fio de cobre isolado, W. P., para tempo, ns. 8, 10 e 12 B & S, metro.

Fio de cobre isolado D. B. R. C., para tubo, ns. 8, 10, 12 e 14 B & S, metro.

Fio de cobre isolado, com encapamento de chumbo, duplo, ns. 10, 12 e 14 B & S, metro.

Fio de cobre isolado, com encapamento de chumbo, triphasico, ns. 10, 12 e 14 B & S, metro.

Fio de cobre isolado, magnetico, com duas capas de algodão, de ns. 8 até 36 B & S, kilo.

Fio de cobre magnetico, esmaltado, de ns. 16 até 40, B & S, kilo.

Fio de cobre magnetico, com isolamento de seda, de numeros 18 até 40, B & S, kilo.

Fio fuzivel de chumbo, de 1/2, 1, 2, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 50, 60 e 100 ampéres (dar o peso), carretel.

Fita isolante, de panno, preta (rolo de 1/2 libra), rolo.

Fita isolante, de boracha (rolo de 1/2 libra), rolo.

Fita para relógios electricos, de ponto, da "International Time, Recording Co", existentes no arsenal, uma.

Fuziveis de rolha, renovaveis, até 30 ampéres, um.

Fuziveis de cartucho, até 30 ampéres, um.

Fuziveis de cartucho, de 40, 50, 60, 100, 200, 400, 500 e 600 ampéres, um.

Interruptores rotativos, communs, com indicadores, até 15 ampéres, um.

Interruptores rotativos, de duas secções, com indicadores, até 30 ampéres, um.

Interruptores rotativos, de tres secções, com indicadores, até 30 ampéres, um.

Interruptores rotativos, triphasicos, para machinas, até 30 ampéres, um.

Interruptores de embutir ou de espelho, simples, com caixa de ferro de 4 x 2", completos, um.

Interruptores de embutir ou de espelho, duplos, com caixa de ferro de 4" x 4", completos, um.

Interruptores de embutir ou de espelho, com tres interruptores em caixa de ferro de 4" x 6", completos, um.

Interruptores de segurança para motores, com botão, para accionamento á distancia, de 10, 20, 30 e 60 ampères, um.

Isoladores de porcellana, tipo Capanema, com haste recta, de 1/2", 5/8" e 3/4", ns. 2 e 3, um.

Isoladores de porcellana, tipo Capanema, com haste curva, de 1/2", 5/8" e 3/4", ns. 2 e 3, um.

Isoladores de porcellana, roldanas, com parafusos, tamanhos grande, medio e pequenos, duzia.

Lampadas electricas, filamento estirado (economicas), de 5 a 50 velas, para 120 e 130 volts, uma.

Lampadas electricas de 1/2 watt, de 10, 60, 75, 100, 200 e 300 watts, para 120 e 130 volts, uma.

Lampadas electricas de 1/2 watt, de 500, 750 e 1.000 watts, para 120 e 130 volts, um.

Lampadas electricas de 1/2 watt, foscas ou 1/2 foscas, 40, 60, 75, 100, 150 e 200 watts, para 120 e 130 volts.

Lampadas electricas, filamento de carvão, rosca commum, de 32 a 50 velas, para 110 a 220 volts, uma.

Lampadas electricas, com filamento concentrado, para protectores, de 300 e 500 watts, para 120 volts, uma.

Lampadas electricas, bayonetta, 6 x 8 volts, 1 polo, de 2 a 4 velas, duzia.

Lampadas electricas, bayonetta, 6 x 8 volts, 1 polo, de 5 a 10 velas, duzia.

Lampadas electricas, bayonetta, 6 x 8 volts, 2 polos, de 2 a 4 velas, duzia.

Lampadas electricas, bayonetta, 6 x 8 volts, 2 polos, de 5 a 15 velas, duzia.

Lampadas electricas, bayonetta, 6 x 8 volts, 2 polos, de 20 a 50 velas, duzia.

Lampadas electricas, bayonetta, 12 x 16 volts, 2 polos, de 2 a 4 velas, uma.

Lampadas electricas, bayonetta, 12 x 16 volts, 2 polos, de 5 a 15 velas, uma.

Lampadas electricas, bayonetta, 12 x 16 volts, 2 polos, de 20 a 50 velas, uma.

Luvax para tubo rigido (electroducto) de 1/2", 3/4", 1", 1 1/4", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/2" e 3", uma.

Malacacheta em folhas, qualquer espessura e dimensão, kilo.

Motores electricos, triphasicos, 220 volts, 50 cyclos, 1.440 r.p.m., com trilho e polia, de 1/8, 1/4, 1/2, 3/4 e 1 e 2 P.S., completos, um.

Motores electricos, triphasicos, 220 volts, 50 cyclos, 1.440 r.p.m., com trilho e polia, com anneis de lubrificação, de 3, 5 e 7.5 P.S., um.

Morganite para escovas em blocos de 15 x 30 x 50 m/m, um.

Papel n. B-74.068, para registradores A.E.G., rolo.

Papelão isolante, de 1/2, 1 e 1 1/2 m/m de espessura, folha.

Pilhas electricas, secas, cylindricas "Columbia", uma.

Pilhas electricas acumuladoras "Varta", n. 1 e 2, uma.

Pipeta com seringa e densimetro, Baume, para accumuladores, uma.

Porta-fuziveis para canapé, até 10 ampères, um.

Rosetas de porcellana, com porta-fuziveis para cleats, uma.

Rosetas de porcellana, com porta-fuziveis para forro, um.

Sockets de porcellana, um.

Supportes de metal para lampadas, tipo americano, com chave, bucha e garra, um.

Suspensão de contra-peso para lampada, de louça, tipo commum, com peso, roseta e suporte, uma.

Tomada de corrente de porcellana, de pinos, monophasica, até 30 ampères, uma.

Tomada de corrente de porcellana, de pinos, triphasica, até 30 ampères, uma.

Tomada de corrente de embutir ou de espelho, simples, com caixa de ferro, de 4" x 2", completa, uma.

Tomada de corrente de embutir ou de espelho, dupla, com caixa de ferro, de 4" x 4", completa, uma.

Tomada de corrente de embutir ou de espelho, com tres tomadas, em caixa de ferro, de 4" x 6", uma.

Tinta azul ou roxa n. 71.809, para graphico-registradores A. E. G., vidro.

Tubo de algodão trançado (tubo macarrão) de 1/8" e 1/4" para enrolamentos (dar a metragem), peça.

Tubo flexivel (canduit) de 1/2" — 3/4" — 1" — 1 1/4" — 1 1/2" — 2" — 2 1/2" e 3", metro.

Tubo rigido (electroducto) de 1/2" — 3/4" — 1" — 1 1/4" — 1 1/2" — 2" — 2 1/2" e 3", metro.

Tubos de porcellana de passagem para fios de 3/8 x 3/4" — 3/8 x 1" — 1/2 x 1" — 1/2 x 2" — 1/2 x 3" — 1/2 x 4" — 1/2 x 5" — 5/8 x 5" — 5/8 x 6" — 3/4 x 1 1/2" — 3/4 x 2" — 3/4 x 3" — 3/4 x 5" e 7/8 x 10", um.

Tubo de resistencia de 1.000 ohms, n. Q. D. K. 19.240/6, cat. G. E., igual á amostra, um.

Tulipas de porcellana, brancas, uma.

Tulipas de vidro communs, brancas e de cores, uma.

Valvulas "Tungar Bulb" n. 195.528, catalogo da General Electric, uma.

Verniz isolante, preto, americano, gallão.

Voltemetro portatil, padrão, para corrente alternativa, 50 cyclos, com dupla escala, até 7,5 e 15 volts, igual ou semelhante ao tipo P. 8 da General Electric, completo, com garantia de funcionamento, um.

Ampermetro portatil, padrão, para corrente alternativa, 50 cyclos, com uma ou mais escalas, até 30 ampères, completo, um.

Voltemetro portatil, padrão, para corrente alternativa, 50 cyclos, com dupla escala, até 150 e 300 volts, igual ou semelhante ao tipo P. 3 da General Electric, completo, com garantia de funcionamento, um.

Wattmetro portatil, padrão, 5 ampères, 50 cyclos, para medidas electricas de carga desequilibrada, triphasico, a quatro fios, 220 volts entre phases, 120 entre neutro, igual ou semelhante ao tipo I. B. da General Electric, com um jogo de transformadores de 125, 250 e 500 ampères, no primario, e 5 ampères no secundario, catalogo 2 X 650 da General Electric, completo, com garantia de funcionamento, um.

Wattmetro portatil, padrão, para corrente alternativa, 50 cyclos, com dupla escala de voltagem e amperagem, de 100 a 125 e 200 a 250 volts; de 5 e 10 ampères para a phase singela, igual ou semelhante ao tipo P. 3 da General Electric, catalogo n. 290.523, completo, com garantia de funcionamento, um.

Nota — Os cabos e fios isolados constantes desta relação devem ser com isolamento forte.

Grupo n. 7 — Combustiveis e lubrificantes

Acetyleno (gaz), kilo.

Alcatrão a varejo e quartolas, kilo.

Alcool a 36°, 40° e 90°, litro.

Azeite doce, kilo.

Carbureto em pedras, grão, kilo.

Carvão Cardiff, a oito, tonelada.

Carvão Cardiff, peneirado, de 1°, tonelada.

Carvão Coke, nacional, de 1°, tonelada.

Carvão Coke, inglez, tonelada.

Carvão Coke, brisas, ns. 1, 2 e 3, tonelada.

Carvão de forja, a oito, tonelada.

Carvão de forja, peneirado, de 1°, tonelada.

Carvão New Castle, peneirado, tonelada.

Carvão vegetal, ensaccado, kilo.

Carvão vegetal, desensaccado, kilo.

Lenha em tocos, milheiro.

Lenha em achas, metro cubico.

Óleo lubrificante, fino, para machinas de escrever, vidro.

Oxygeno industrial, metro cubico.

Petroleo bruto para expurgos, kilo.

Pixe, a varejo e em quartolas, kilo.

Sebo de Hollanda, branco, purificado, kilo.

Óleos e corpos graxos minerais

Gazolina para automoveis e outros empregos (a granel), litro.

Kerozene (caixa com duas latas), caixa.

Kerozene (a granel), litro.

Óleo extra-fino para relojoeiro (litro ou fracção), litro.

Óleo para dynamos ou motores electricos, tipo 1, para machinas de grande velocidade, kilo.

Óleo para dynamos ou motores electricos, tipo 2, para machinas pesadas, kilo.

Óleo para machinas e transmissões em geral, fino, médio e grosso, kilo.

Óleo para motores de explosão, tipo 1, automoveis e motores similares (Ford), kilo.

Óleo para motores de explosão, tipo 2, para motores fixos, cylindros de motores Diesel, similares e automoveis pesados, kilo.

Óleo para motores de explosão, tipo 3, kilo.

Óleo para transformadores, kilo.

Óleo para cylindros a vapor, tipo 1, machinas a vapor, baixa ou média pressão, kilo.

Óleo para cylindros a vapor, tipo 2, superaquecidos, alta pressão, kilo.

Óleo combustivel, tipo 1, bruto, kilo.

Óleo combustivel, tipo 2, purificado, kilo.

Óleo para carros, kilo.

Óleo para machinas frigorificas, kilo.

Óleo especial para cylindros de compressor electrico, tipo Ingersoll, kilo.

Parafina branca, kilo. /

Vaselina natural, kilo.
 Vaselina artificial, kilo.
 Vaselina líquida, kilo.
 Misturas anti-oxidas (dar a marca), kilo.

Oleos e corpos graxos vegetaes

Oleo de linhaça, cru, kilo.
 Oleo de colza, kilo.
 Oleo de ricino, kilo.
 Oleo de resina, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Cera de carnaúba, kilo.
 Celophonia (breu vegetal), kilo.

Oleos e corpos graxos animaes

Cera branca, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de ossos, kilo.
 Oleo de sebo, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Oleo de boi, kilo.
 Sebo de carneiro, kilo.
 Graxa de porco, kilo.
 Stearina (espermacette), kilo.

Misturas lubrificantes

Oleo soluvel, kilo.
 Graxa saponada, tipo 1, kilo.
 Graxa saponada, tipo 2, kilo.
 Graxa saponada, tipo 3, kilo.
 Graxa não saponada, tipo 1, kilo.
 Graxa não saponada, tipo 2, kilo.
 Graxa não saponada, tipo 3, kilo.

Misturas para limpezas e metaes

Líquidas (dizer a marca), litro.

Potassa, kilo.
 Sabão, tipo 1, comum, para limpeza, kilo.
 Sabão, tipo 2 (especial), kilo.
 Sabão, tipo 3, para *toilette*, em barras, kilo.
 Sabão "Clin", lata.

Sabonete em bolas, para supportes, caixa com tres, caixa.

Observação — Os combustiveis e lubrificantes acima devem ser de accordo com o caderno de encargos sobre oleos, graxas, etc., adoptado a titulo provisório (aviso n. 353, de 26 de maio de 1928, ao D. G.) publicado no Boletim do Exército n. 456, de 31 de maio de 1928, o qual se acha á disposição dos interessados.

Grupo n. 8 — Artigos de expediente e de papelaria

Alfinetes para prender papeis, (caixas de 50 e 100 grammas), caixa.

Alicates para prender papeis com ilhozes, um.

Almofadas para carimbos, pequenas, médias e grandes, uma.

Barbante de algodão, fino e grosso (dizer o peso), novello.

Barbante pardo de 1°, fino e grosso (dizer o peso), novello.

Berços para mata-borrão, de madeira, fories, com porca de ferro no interior do cabo, pequenos e grandes, um.

Blocos de papel superior, para cartas, com 100 folhas, um.

Blocos de papel liso, para calculos, com 14 x 18 c/m., 100 folhas, um.

Blocos de papel millimetrado, com 100 folhas, grandes, um.

Blocos de papel quadriculado, de 1/4 e 1/2 folhas, com 100 folhas, um.

Blocos de papel quadriculado, com 100 folhas, tendo mais 100 folhas intercaladas para carbonho, um.

Blocos de papel pautado, 1/2 folhas, com 100 folhas, um.

Blocos de papel pautado, 1/4 de folhas, com 100 folhas, tendo mais 100 folhas intercaladas para carbonho, um.

Borrachas "Eberhard Faber, n. 1.087", com escova, para machina de escrever, duzia.

Borrachas "Mongol", n. 16, duzia.

Borrachas "Ruby", n. 112 e 212, duzia.

Bobinas de papel para machinas de calcular, de 6 c/m de largura, duzia.

Caixas de papelão com almofadas, para carimbos, uma.

Canetas de madeira com porta-pennas metallico, de superior qualidade, sortidas, duzia.

Canetas de madeira com porta-pennas metallico, com base de cortiça, de superior qualidade, duzia.

Canetas de madeira com porta-pennas metallico, base de borracha superior qualidade, duzia.

Canetas de madeira com porta-pennas metallico, base de ebonite, superior qualidade, duzia.

Canetas para penas de desenho, de superior qualidade, duzia.

Canivetes com duas laminas, "Rodgers", ns. 933 e 944 um.

Cadernos de papel quadriculado, 100 folhas, com 115 x 140 m/m, de accordo com o modelo usado no Arsenal duzia.

Capas arquivo americano, para papeis, formato almasso, carta e officio, uma.

Capas instantaneas, formatos, almasso, carta e officio, uma.

Capas tipo "Kismet", formato almasso, carta e officio, uma.

Capas registradoras, tipo "Labor Omnia" ou semelhante, formatos almasso, e officio, uma.

Carimbo de borracha, simples, de 1, 2, 3, 4, 5 e 6 linhas, um.

Carimbos de datar, simples, com datas moveis, type "Star", um.

Carimbos de datar, de machina, um.

Cestas de vime, para papeis usados, superior qualidade, uma.

Colchetes ou grampos para papeis, "Genc", ns. 1 e 2, (caixas com 100).

Colchetes ou grampos para papeis, "Ideal", n. 1, (caixa com 12).

Colchetes ou grampos para papeis, "Ideal", n. 2, (caixa com 50).

Colchetes ou grampos para papeis, "Niagara", (caixa com 100).

Colchetes ou grampos para papeis, "Ring", n. 1, (caixa com 100).

Colchetes ou grampos para papeis, "Ring", ns. 2 e 3, (caixa com 250).

Colchetes ou grampos para papeis, "Ezeou", (caixa com 100).

Colchetes ou grampos para papeis, "Fasteners", ns. 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, (caixas com 72).

Colchetes ou grampos para papeis, "Round Fasteners", ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, (caixas com 72).

Elasticos para prender papeis, caixa.

Encadernações de ordens de dia do Dep. do Pessoal da Guerra, uma.

Encadernações de boletins internos do Arsenal ou semelhantes, uma.

Encadernações de officios e minutas, uma.

Encadernações de revistas para a bibliotheca, uma.

Encadernações de livros para a bibliotheca, uma.

(Tipo das encadernações: capas de papelão forradas de papel couro, lombo e cantos de marroquim, dizeres em dourado).

Enveloppes e cartões impressos n. 1, gabinete do director, 100/100, caixa.

Enveloppes e papel impressos n. 2, com 15 x 10 cm., 100/100, caixa.

Enveloppes brancos, impressos n. 3, para telegrammas, com 17 x 12 cm., cento.

Enveloppes brancos, impressos n. 4, para officios, com 25 x 14 cm., cento.

Enveloppes brancos, impressos n. 5, para officios, com 40 x 15 cm., cento.

Enveloppes brancos, impressos n. 6, com 38 x 26 cm., cento.

Enveloppes brancos, impressos n. 7, com 25 x 20 cm., cento.

Enveloppes brancos, impressos n. 8, com 14 x 11 cm., cento.

Enveloppes pardos, impressos n. 9, com 30 x 20 cm., cento.

Enveloppes pardos, impressos n. 10, com 40 x 25 cm., cento.

Enveloppes brancos, impressos n. 11, vencimentos de officiaes, com 165 x 135 mm., cento.

Enveloppes impressos n. 12, vencimentos de operarios, com 16 x 13 cm., milheiro.

Enveloppes commerciaes em cores, comuns, milheiro. (Ver os modelos dos enveloppes).

Esponjeira de vidro, com esponja natural, uma.

Esponjeira de vidro, com esponja de borracha, uma.

Espanadores de palha, ns. 1 e 2, um.

Espanadores de pennas, ns. 35, 45 e 55, um.

Fitas para machinas de escrever, Royal, Underwood, Mercedes e Remington, de uma ou duas cores, uma.

Fitas para machinas de calcular Dalton, uma.

Fitas para machinas de calcular Peters, uma.

Giz em bastões, branco e de cores, nacional, caixa.

Giz em bastões, branco e de cores, estrangeiro, caixa.

Gomma arabica liquida, "Sardinha", vidros ns. 0 e 1, vidro.

Gomma arabica em pó, de 1ª qualidade, kilo.

Gomma, "Pasta Brasileira", vidro.

Alhozes para prender papeis, com alicates, caixa.

Impressos:

- N. 1. Blocos de memoranda, com 100 folhas, Guzia.
- N. 2. Bloco de receitas para a F. S., 100 folhas, duzia.
- N. 3. Consumo de gasolina, milheiro.
- N. 4. Mappa de alteração de ponto dos operarios, aprendizes e serventes, milheiro.
- N. 5. Guias de remessa, milheiro.
- N. 6. Nota de remessa, milheiro.
- N. 7. Registro de entradas de livros no archivo, milheiro.
- N. 8. Nota de materia prima, milheiro.
- N. 9. Laudo de analyses do Laboratorio, milheiro.
- N. 10. Papel para officios, milheiro.
- N. 11. Reclamação sobre material aos fornecedores, milheiro.
- N. 12. Remessa de guia.
- N. 13. Requisição de trabalhos, mediante indemnização, milheiro.
- N. 14. Pedido de transporte (almoxarifado), milheiro.
- N. 15. Arrolamento de material do almoxarifado milheiro.
- N. 16. Mappa de alterações de officiaes, milheiro.
- N. 17. Mappa de produção exterior, milheiro.
- N. 18. Folha individual (exame physico), milheiro.
- N. 19. Parte do commandante da guarda, milheiro.
- N. 20. Parte do porteiro, milheiro.
- N. 21. Registro de ordens de serviço e respectivos preços, milheiro.
- N. 22. Nomenclatura (impresso em papel tela), cento.
- N. 22 A. Nomenclatura (impresso em papel commum), cento.
- N. 22 B. Nomenclatura (impresso em papel vegetal), cento.
- N. 23. Guias de entregas do Almoxarifado, milheiro.
- N. 24. Synopse de receita, milheiro.
- N. 25. Mappa do resumo do ponto dos operarios, aprendizes e serventes, milheiro.
- N. 27. Relação da produção mensal (folhas do cabeçalho), milheiro.
- N. 27 A. Relação da produção mensal (folhas do corpo), milheiro.
- N. 28. Mappa mensal do registro de ponto dos operarios, aprendizes e serventes, milheiro.
- N. 29. Registro da produção geral, milheiro.
- Ns. 30 e 31. Etiquetas, milheiro.
- N. 32. Cartão de chapas, milheiro.
- Ns. 33 a 43. Fichas, milheiro.
- N. 44. Papeleta, deposito do ferramental, milheiro.
- N. 45. Cartão, bilhete de saída, milheiro.
- N. 46. Cartão, amarello claro, milheiro.
- N. 47. Cartão, verde escuro, milheiro.
- N. 48. Cartão, verde claro, milheiro.
- N. 49. Cartão, carga e descarga, G. A., milheiro.
- N. 50. Cartão, carga e descarga, Almox., milheiro.
- N. 51. Cartão, para os relogios de ponto dos operarios, aprendizes e serventes, milheiro.
- N. 52. Licença para consulta medica, milheiro.
- N. 53. Papeleta, requisição de material, milheiro.
- N. 54. Papeleta, informação de obras, milheiro.
- N. 55. Lista de peças, milheiro.
- N. 56. Ordens de serviço, milheiro.
- N. 57. Papeleta, amarello claro, milheiro.
- N. 58. Ordem de serviço, azul claro, milheiro.
- N. 59. Ordem de serviço, abobora claro, milheiro.
- N. 60. Boletim de montagem, rosa claro, milheiro.
- N. 61. Boletim de trabalho, amarello claro, milheiro.
- N. 62. Boletim de trabalho, rosa vivo, milheiro.
- N. 62 A. Recolha, milheiro.
- N. 63. Recolhimento de material de guerra e ordens de serviço, milheiro.
- N. 64. Pedido de transporte ao S. C. T. E., milheiro.
- N. 65. Alvos para regulação de tiro de metralhadoras leves, milheiro.
- N. 66. Alvos para regulação de tiro de mosquetão, milheiro.
- N. 67. Alvos para regulação de tiro de fuzil, milheiro.
- N. 68. Alvos para verificação de tiros, M. Mauser, milheiro.
- N. 69. Preço de custo de serviços executados (avulsos), milheiro.
- N. 70. Folha de vencimentos de officiaes, cento.
- N. 71. Folha de vencimentos de funcionarios civis, cento.
- N. 72. Folha de vencimentos da mestrança, cento.
- N. 73. Folha suplementar de descontos dos officiaes, funcionarios e mestrança, cento.

N. 74. Folha de vencimentos dos operarios, aprendizes e serventes, milheiro.

N. 75. Folha suplementar de descontos dos operarios, aprendizes e serventes, milheiro.

N. 76. Folha de consignações, cento.

N. 77. Recapitulação geral dos descontos feitos em folhas de vencimentos, cento.

Impressos em talões:

N. 1. Requisição e recibo de livros e documentos retirados do archivo, 100 folhas, 3 vias, com picotes, brochura.

N. 2. Guias de pagamento á thesouraria, de serviços indemnizados, 100 folhas numeradas, duas vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca, um.

N. 3. Guias de saída de material do almoxarifado, 100 folhas numeradas, duas vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca.

N. 4. Baixas ao H. C. E., 100 folhas, duas vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca, um.

N. 5. Preço de custo de serviços executados, 100 folhas numeradas, duas vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca, um.

N. 6. Pedidos de material ao almoxarifado, 100 folhas numeradas, duas vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca, um.

N. 7. Pedidos provisorios, de material aos fornecedores, 200 folhas, sendo uma picotada e outra não, alternadamente, brochura, um.

N. 7-A. O mesmo talão anterior, com 100 folhas, um.

N. 8. Empenhos, 100 folhas, duas vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca, um.

N. 8-A. O mesmo talão anterior, com 50 folhas, um.

N. 9. Guias de entrega ao almoxarifado, 100 folhas numeradas, duas vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca, um.

N. 10. Requisição de drogas e utensilios, para a F. S., 100, tres vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca, um.

N. 11. Recibo de cauções, 100 folhas numeradas, duas vias, picotado, encadernado, 1/2 casaca, um.

N. 12. Recibo de dinheiro pago por fornecimentos e serviços indemnizados ao rasenal, 200 folhas, numeradas, tres vias, encadernado, 1/2 casaca, um.

Lacre em bastões, nacional, duzia.

Lacre em bastões, "Mauhin", duzia.

Lapis bicolores, J. Faber, 717, duzia.

Lapis bicolores, A. W. Faber, Post Office, n. 2.389, duzia.

Lapis de borracha, Faber, para tinta e lapis, superior qualidade, duzia.

Lapis de graphite, para desenho, "Castell", qualquer letra, duzia.

Lapis de graphite, para desenho, Koh-i-noor, qualquer letra, duzia.

Lapis preto, A. W. Faber, ns. 1, 2 e 3, de 1ª qualidade, duzia.

Lapis preto, J. Faber, ovaes, para carpinteiro, duzia.

Lapis tinta, "Castell", qualquer numero, duzia.

Lapis tinta "Radium", qualquer numero, duzia.

Limpa pennas de lousa, com cabelo, um.

Livros em branco, pautados, encadernados, com capa de 1/2 panno preto, formatos: de 50, 100, 150 e 200 folhas, um.

Livros em branco, numerados, pautados, encadernação forte, de 36 x 24 c/m, 40 x 28 c/m e 44 x 31 c/m, 100 folhas, um.

Livros em branco, iguaes aos anteriores, com 200 folhas, um.

Livros indice, brochura, com 100 folhas, 1/2 almasso, um.

Livros indice, brochura, com 100 folhas, almasso, um.

Livros indice, encadernados, com 100 folhas, almasso, um.

Livros indice, encadernados, com 150 folhas, almasso, um.

Livros impressos:

N. 1. com 200 folhas numeradas, com mata-borrão, fino intercalado, encadernação em capa de brim cinzento, para ponto dos funcionarios civis, com 45 x 32 cm., um.

N. 2. com 200 folhas numeradas por paginas, encadernado em capa de brim cinzento, para protocolo geral de documentos, com 50 x 38 cm. (secretaria), um.

N. 3. com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para registro da carga e descarga de material do almoxarifado (grupo de administração), com 515 x 375 m/m, um.

N. 3-A. Igual ao anterior (almoxarifado), um.

N. 4. com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de couro, para matricula dos operarios, aprendizes e serventes, com 46 x 30 cm., um.

N. 5. com 200 folhas numeradas por paginas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para protocolo, com 245 x 275 m/m. (G. A.), um.

N. 6, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de brim cinzento, para registro de ponto dos operarios, aprendizes e serventes, com 435 x 335 m/m (G. A.), um.

N. 7, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para registro de informações, com 35 x 25 cm., (G. A.), um.

N. 8, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de brim cinzento, para registro de entrada e saída de documentos, com 27 x 35 cm., (G. T.), um.

N. 9, com 150 folhas numeradas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para protocolo, com 20 x 26 cm. (G. T.), um.

N. 10, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de brim cinzento, para registro de ordens de serviço, com 265 x 365 m/m. (G. T.), um.

N. 11, com 150 folhas numeradas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para protocolo, com 20 x 32 cm. (1ª seção do G. T.), um.

N. 12, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de brim cinzento, para registro de desenhos, com 26 x 37 cm. (1ª seção do G. T.), um.

N. 13, com 150 folhas numeradas, encadernado em capa de brim cinzento, para registro de ordens de serviço, com 265 x 375 m/m. (2ª seção do G. T.), um.

N. 14, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para carga e descarga dos depositos do almoxarifado, com 26 x 38 c/m (almoxarifado), um.

N. 15, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para registro de facturas, com 43 x 31 c/m (almoxarifado), um.

N. 16, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para registro de facturas, com 51 x 47 c/m (G. A.), um.

N. 17, com 200 folhas numeradas, encadernado em capa de brim cinzento, para registro de consignações, com 40 x 30 c/m (thesouraria), um.

N. 18, com 150 folhas, numeradas, encadernado em capa de 1/2 panno preto, para protocolo, com 33 x 22 c/m (thesouraria), um.

(Todos de accordo com os modelos existentes).

Mata-borrão branco ou rosa, 100 lbs., em folhas de 60 x 50 c/m, cento.

Memorandum (thesouraria), com 23 x 16 c/m, bloco com 100 folhas, bloco.

Minas "Faber", qualquer letra, caixa.

Minas "Koh-inoor", qualquer letra, caixa.

Molhador de vidro, com cylindro rotativo, um.

Papel almasso, pautado, de 6 e 7 kilos, de superior qualidade, resma.

Papel almasso, sem pauta, de 6 e 7 kilos, superior qualidade, resma.

Papel para capas, azul, resma.

Papel canson em peças de 1,50 x 10 metros, peça.

Papel carbonado, "Gela", "Multy-Copy", "Pelikan" e "Derby", caixa.

Papel carbonado duplo, superior qualidade, caixa com 100, caixa.

Papel para desenho, typo Arsenal, ns. 1 e 2, kilo.

Papel para embrulhos, pardo, grosso, em folhas de 93 x 130 c/m, mão.

Papel para embrulhos, pardo, grosso, em bobinas, kilo.

Papel ferro-prussiatico, em peças de 1 x 10 metros, peça.

Papel heliographico, positivo e negativo, peça.

Papel Hollanda, pautado, de 40 x 26, 45 x 30, 50 x 35, 55 x 38 e 60 x 40 cm., caderno.

Papel higienico, "Star", pacote.

Papel para machina de escrever, com 33 x 22 cm., de linho, 1/2 folhas e folhas inteiras, resma.

Papel para machina de escrever, com 33 x 22 cm., de 1/2 linho, 1/2 folhas e folhas inteiras, resma.

Papel para machina de escrever, com 33 x 22 cm., cretonado, 1/2 folhas e folhas inteiras, resma.

Papel para machina de escrever, com 33 x 22 cm., apergaminhado, 1/2 folhas e folhas inteiras, resma.

Papel para machina de escrever, com 33 x 22 cm., fino, commum, para cópias, resma.

Papel para impressão de boletins, absorvente, para mimeographo, com 33 x 22, de qualidade superior, resma.

Papel millimetrado, em peças de 0,75 x 10 metros, peça.

Papel quadriculado, commum, almasso, superior, qualidade, resma.

Papel quadriculado de 2 em 2 millimetros, 36 x 24 cm., resma.

Papel de seda, branco e de cores, resma.

Papel Stencil "Cellotype" n. 1.000, caixa.

Papel tela "Imperial", em peças de 1 x 10, 1,10 x 10 e 1,38 x 10 metros, peças.

Papel vegetal, em peças de 1 x 10, 1,10 x 10 e 1,50 x 10 metros, peça.

Papelão commum, de 2, 3, 4 e 5 m/m de espessura, folha.

Papelão preto para quadro negro, com 1,30 de largura, metro.

Papelão, cartolina, branco e de cores, folha.

Pastas de oleado para mesas, com 50 x 30 cm., uma.

Pastas de panno cotão para mesas, com 50 x 30 cm., uma.

Pastas de papelão com cantoneiras, para mata-borrão, para mesas, com 60 x 45 cm., uma.

Pegadores de aço, com mola, para pranchetas de parede, duzia.

Pegadores de madeira com mola (typo lavadeira), duzia.

Pennas "Gillot" n. 170, caixa.

Pennas "Gillot" n. 350, carta.

Pennas "John Heats" ns. 808 e 808 B, douradas, caixa.

Pennas "Leonard" n. 516, brancas e douradas, caixa.

Pennas "Mallat" n. 12, caixa.

Pennas "Perry" n. 420, caixa.

Pennas "Rond" de ns. 0 a 6, "Soennecken", caixa.

Percevejos de aço ns. 1, 2 e 3, caixa.

Percevejos de metal ns. 1, 2 e 3, caixa.

Percevejos de metal com extratores, ns. 2 e 3, caixa.

Pinceis para desenho, pello de martha, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, um.

Pinceis para desenho, pello de martha, de ns. 1 a 12, jogo.

Pinceis para gomma arabica, duzia.

Pistoletes (curvas francezas), eia celluloides jogo de sete jogo.

Porta-minas "Faber" e "Koh-i-noor", um.

Porta-tintas para pennas "Rond", Soennecken, um.

Protectores para pontas de lapis, duzia.

Raspadeiras "Rodgers", com cabos de madeira e de ossa, uma.

Reguas de borracha, de 40, 60 e 100 c/m, uma.

Reguas de madeira, graduadas, simples, de 40, 60 e 100 centimetros, uma.

Reguas (duplo-decimetro), para desenho, de madeira e celluloides, uma.

Reguas (triplo-decimetro), para desenho, de madeira e celluloides, uma.

Saccos de papel pardo, grosso, para 1, 2 e 5 kilos, cento.

Tesouras para escriptario, "Rodgers", de 20 e 25 c/m, uma.

Tinta para carimbos de borracha, qualquer cor, vidro.

Tinta para carimbos de borracha, "Maurin", qualquer cor, vidro.

Tinta para carimbos de aço "Maurin", preta, vidro.

Tinta para escrever "Sardinha", azul-preta, litro.

Tinta para escrever "Sardinha", carmin, litro e meio litro.

Tinta para escrever "Stephens", azul-preta, litro.

Tinta para desenho, Nankin, "Higgins" e "Pelikan", preta, vidro.

Tinta para desenho, Nankin, "Higgins", e "Pelikan", de cores, vidro.

Tinta preta para mimeographo, "Labor Omnia", ou semelhante, de boa qualidade, em latas, kilo.

Tinteiro de vidro para caixetas escolares, duzia.

Tinteiros de vidro grosso, quadrados, simples, com tampa, um.

Tinteiros com escriptaninha de ferro, para duas tintas, um.

Tinteiros de vidro "Paragon", de 1 a 2 tintas, um.

Tipos para machinas de escrever "Royal", um.

Grupo n. 9 — Drogas e utensilios para laboratorio

Acetato de adronol, litro.

Acetato de ammoniac, crystalizado, pré-analyse, kilo.

Acetato de amylo, kilo.

Acetato de baryo, kilo.

Acetato de calcio secco, pré-analyse, kilo.

Acetato de chumbo em pó, pré-analyse, kilo.

Acetato de chumbo crystalizado, kilo.

Acetato de cellulose, kilo.

Acetato de cobre, pré-analyse, kilo.

Acetato de ethyla, litro.

Acetato de ferro, pré-analyse, kilo.

Acetato de potassio, pré-analyse, kilo.

Acetato de uranio, pré-analyse, kilo.

Acetato de zinco, pré-analyse, kilo.

Acetona, pré-analyse, litro.

Acido acetico, pré-analyse, kilo.

Acido acetico, glacial, pré-analyse, kilo.

Acido arsenioso, puro, kilo.
 Acido azotico, puro, pró-analyse, kilo.
 Acido benzoico, pró-analyse, kilo.
 Acido borico, em pó, pró-analyse, kilo.
 Acido borico, crystalizado, kilo.
 Acido bromhydrico, pró-analyse, kilo.
 Acido butirico, pró-analyse, kilo.
 Acido chlorhydrico, pró-analyse, kilo.
 Acido citrico, pró-analyse, kilo.
 Acido chromico, pró-analyse, kilo.
 Acido fluorhydrico, pró-analyse, kilo.
 Acido formico, pró-analyse, kilo.
 Acido iodico, pró-analyse, kilo.
 Acido iodhydrico, pró-analyse, kilo.
 Acido latico a 80 %, pró-analyse, kilo.
 Acido metaphosphorico, pró-analyse, kilo.
 Acido molybdico, pró-analyse, kilo.
 Acido osmico, pró-analyse, kilo.
 Acido oxalico, pró-analyse, kilo.
 Acido perchlorico, pró-analyse, kilo.
 Acido phenico, pró-analyse, kilo.
 Acido phosphomolydico, pró-analyse, kilo.
 Acido picrico, pró-analyse, kilo.
 Acido pyrogallico, pró-analyse, kilo.
 Acido salicillico, pró-analyse, kilo.
 Acido stearico, pró-analyse, kilo.
 Acido sulfanilico, pró-analyse, kilo.
 Acido sulfurico, pró-analyse, kilo.
 Acido tanico, pró-analyse, kilo.
 Acido thymico, pró-analyse, kilo.
 Acido trichloracetico, pró-analyse, kilo.
 Agos padrões, para ensaios de Eggertz, 0,1, 0,2, 0,3, 0,4, 0,5, 0,6, 0,7, 0,8, 0,9 e 1 % de carbono, vidro.
 Agua oxygenada, Merck, a 12 e 20 volumes, vidros de 600,0, vidro.

Alcool absoluto, rectificado, dens. 0,796 (96 a 98 %).

litro.

Alcool amylico, litro.
 Alcool commum a 42°, litro.
 Alcool ethylico, dens. 0,816, litro.
 Alcool methylico, litro.
 Algodão hydrophilo, nacional, em pacotes de 50 e 100 grammas, kilo.
 Algodão hydrophilo, "Jonhson", em pacotes de 50 a 100 grammas, kilo.
 Algodão de vidro, pró-analyse, kilo.
 Alpha-benzylidioxima, pró-analyse, kilo.
 Alumen em pó, pró-analyse, kilo.
 Alumen de chromo, pró-analyse, kilo.
 Alumen em crystaes, kilo.
 Amiantho em fibras, claro, pró-analyse, kilo.
 Amiantho em pó, claro, pró-analyse, kilo.
 Ammonea liquida, 0,925° (22° Baumé), pró-analyse, litro.

litro.

Ammonea liquida, Merck, pró-analyse, litro.
 Anhydrido phosphorico, pró-analyse, kilo.
 Baryta caustica, pró-analyse, kilo.
 Benzina rectificada "Darrasse", litro.
 Benzol, pró-analyse, kilo.
 Bi-borato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Bi-carbonato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Bi-carbonato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Bi-chloreto de mercurio, pró-analyse, kilo.
 Bi-chromato de ammonea, pró-analyse, kilo.
 Bi-chromato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Bi-iodureto de mercurio, pró-analyse, kilo.
 Bi-oxydo de chumbo, pró-analyse, kilo.
 Bi-oxydo de manganez, pró-analyse, kilo.
 Bi-sulfito de mercurio, pró-analyse, kilo.
 Bi-sulfito de potassio, pró-analyse, kilo.
 Bi-sulfito de sodio, pró-analyse, kilo.
 Bismutho metallico, pró-analyse, kilo.
 Bismutho metallico, commercial, kilo.
 Brometo de potassio, puro, pró-analyse, kilo.
 Bromo, pró-analyse, kilo.
 Brucina, pró-analyse, gramma.
 Butanol, litro.
 Cal sodada, pura, pró-analyse, kilo.
 Cal sadada, granulada, pró-analyse, kilo.
 Camphora commum, em tablettes, kilo.
 Carbonato de ammonea, em pó, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de baryo, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de calcio, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de chumbo, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de cobre, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de ferro, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de lithyo, pró-analyse, kilo.

Carbonato de magnesio, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de nickel, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de potassio, em pó, anhydro, pró-analyse, kilo.

Carbonato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de sodio, acido, pró-analyse, kilo.
 Carbonato de sodio anhydro, pró-analyse, kilo.
 Carvão animal, pró-analyse, kilo.
 Chlorato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de acethylla, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de amoneo, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de baryo, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de cal, commercial, a 20 %, kilo.
 Chloreto de calcio, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de calcio, fundido, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de chumbo, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de cobre, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de estanho, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de ferro, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de manganez, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de magnesio, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de mercurio, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de nickel, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de ouro, pró-analyse, gramma.
 Chloreto de platina, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de potassio, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de prata, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de sodio, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de titanio, pró-analyse, kilo.
 Chloreto de zinco, pró-analyse, kilo.
 Chloroformio, pró-analyse, kilo.
 Chloroplatinato de sodio, pró-analyse, gramma.
 Chlorhydrato de ammonea, pró-analyse, kilo.
 Chlorhydrato de ammonea, crystalizado, kilo.
 Chlorhydrato de cinchonina, pró-analyse, gramma.
 Chlorhydrato de hydroxylamina, pró-analyse, kilo.
 Chromato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Cinchonina, pura, pró-analyse, kilo.
 Citrato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Citrato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Cobre electrolitico, pró-analyse, a 99,99 %, kilo.
 Cremor tartaro, em pó, pró-analyse, kilo.
 Cupferron, pró-analyse, gramma.
 Cyanureto de cobre, pró-analyse, kilo.
 Cyanureto de ferro, pró-analyse, kilo.
 Cyanureto de mercurio, pró-analyse, kilo.
 Cyanureto de potassio, pró-analyse, kilo.
 Cyanureto de prata, pró-analyse, gramma.
 Cyanureto de sodio, pró-analyse, kilo.
 Cyanureto de zinco, pró-analyse, kilo.
 Diamidophenol, kilo.
 Dimethylglyoxima, pró-analyse, gramma.
 Espargina, pró-analyse, kilo.
 Enxofre em flôr, kilo.
 Enxofre lavado, kilo.
 Essencia de petroleo, litro.
 Essencia de therebentina, Darrasse, litro.
 Ether acetico, litro.
 Ether ethylico, pró-analyse, kilo.
 Ether de petroleo, litro.
 Ether nitrico (espírito de nitro doce), litro.
 Ether sulfurico, Merck, litro.
 Ferry-cyanureto de potassio, pró-analyse, kilo.
 Ferro-cyanureto de potassio, pró-analyse, kilo.
 Formiato de ethyla, kilo.
 Formol, pró-analyse, kilo.
 Gelatina branca, pura, kilo.
 Glycerina branca, pura, pró-analyse, kilo.
 Hydrato de amonea, pura, pró-analyse, kilo.
 Hydrato de baryo, pró-analyse, kilo.
 Hydrato de calcio, pró-analyse, kilo.
 Hydrato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Hyposulfito de sodio, pró-analyse, kilo.
 Hyposulfito de sodio, crystalizado, kilo.
 Hypochloreto de sodio, kilo.
 Inolina, seg. de Dragendorff, pró-analyse, kilo.
 Iodo metallico, pró-analyse, kilo.
 Iodureto de calcio, kilo.
 Iodureto de methyla, pró-analyse, kilo.
 Iodureto de mercurio, pró-analyse, kilo.
 Iodureto de potassio, pró-analyse, kilo.
 Iodureto de sodio, pró-analyse, kilo.
 Isatine, pró-analyse, kilo.
 Magnesio metallico, pró-analyse, kilo.
 Menthol, puro, kilo.
 Mercurio metallico, kilo.
 Metabisulfeto de potassio, kilo.

Molybdato de amoneo, pró-analyse, kilo.
 Monobromureto de iodo, pró-analyse, kilo.
 Monosulfito de sodio, pró-analyse, kilo.
 Nickel granulado, kilo.
 Nitrato de amonea, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de baryo, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de baryta, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de cadmio, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de calcio, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de chumbo, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de cobalto, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de cobre, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de ferro, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de ferro, crystalizado, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de mercurio, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de nickel, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de prata, pró-analyse, kilo.
 Nitrato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Nitro-benzol, kilo.
 Nitro-prussiato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Nitro-prussiato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Oxalato de amonea, pró-analyse, kilo.
 Oxalato neutro de potassio, pró-analyse, kilo.
 Oxalato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de antimonio, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de calcio, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de chumbo, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de cobre, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de ferro, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de magnesia, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de methyla, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de mercurio, amarello, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de mercurio, vermelho, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de nickel, pró-analyse, kilo.
 Oxydo de zinco, pró-analyse, kilo.
 Pedra pomme, em pedaços, clara de 1°, kilo.
 Pedra pomme, em pó, claro, finissimo, kilo.
 Perchlorato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Perchlorato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Perchloron, com 80 % de chloro activo, kilo.
 Permanganato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Peroxydo de manganez, kilo.
 Persulfato de amonea, pró-analyse, kilo.
 Persulfato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Phenolptaleina em pó, pró-analyse, kilo.
 Philoroglucina, pró-analyse, kilo.
 Phosphato de ammonia, pró-analyse, kilo.
 Phosphato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Phosphato de sodio, pró-analyse, kilo.
 Phosphato de triphenyla, pró-analyse, kilo.
 Potassa caustica, pró-analyse, kilo.
 Potassa caustica, em bastões, pró-analyse, kilo.
 Potassa caustica ao alcool, pró-analyse, kilo.
 Potassa caustica ao alcool, pró-analyse, kilo.
 Prussiato de potassio, pró-analyse, kilo.
 Resina Dammar, kilo.
 Resina Mastic, kilo.
 Resina Kauri, kilo.
 Resina Manilla, kilo.
 Resina Pontianak, kilo.
 Sal de Mohr, pró-analyse, kilo.
 Salicilato de methyla, kilo.
 Salicilato de sodio, pró-anal., kilo.
 Soda caustica, pró-anal., kilo.
 Soda caustica em bastões, pró-anal., kilo.
 Soda caustica ao alcool, pró-anal., kilo.
 Sodio metallico, kilo.
 Stearato de butyla, kilo.
 Sub-nitrato de bismutho, pró-anal., kilo.
 Sulfato de magnesio, pró-anal., kilo.
 Sulfato de sodio, pró-anal., kilo.
 Sulphydrato de amonea, pró-anal., kilo.
 Sulfito de sodio, pró-anal., kilo.
 Sulfocyanureto de amonea, pró-anal., kilo.
 Sulfocyanureto de potassio, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de amonea, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de antimonio, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de calcio, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de carbono, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de ferro, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de ferro granulado, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de mercurio, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de mercurio, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de potassio, pró-anal., kilo.
 Sulfureto de sodio, pró-anal., kilo.

Tartarato de butyla, kilo.
 Tartarato de potassio, pró-anal., kilo.
 Tartarato duplo, de potassio e sodio, pró-anal., kilo.
 Tartarato de sodio, pró-anal., kilo.
 Tetra-chloreto de carbono, pró-anal., kilo.
 Tetra-oxydo de bismutho, pró-anal., kilo.
 Thiosulfato de sodio, pró-anal., kilo.
 Triacetina, kilo.
 Trichloreto de iodo, pró-anal., kilo.
 Tungstato de sodio, pró-anal., kilo.
 Vidro soluvel (silicato de sodio), kilo.
 Xantato de potassio, pró-anal., kilo.
 Xylol, pró-anal., kilo.
 Zinco granulado, pró-anal., kilo.
 Zinco metallico em bastões, pró-anal., kilo.
 Zinco pulverizado, pró-anal., kilo.

Utensilios

Almofarizes de granito, com mão, de 10 a 12 e 15 a 20 cm. de bocca, um.
 Almofarizes de vidro, com mão, de 6 a 8, 10 a 12 e 15 a 20 cm. de bocca, um.
 Ampolas de decantação, com rolha de esmeril e torneira, de 250, 500 e 100 cc., uma.
 Ampolas vasias, de 1 e 2 cc., milheiro.
 Apparell de Fleening, para determinação do carbono, um.
 Apparell de Soxhlet, grande, com banho-maria, um.
 Apparell de Schloesing, para dosagem de azoto, completo, um.
 Apparell de Conradson, para dosagem de carbono, completo, um.
 Apparell de extracção, completo, 6 baldes, Soxhlet, um.
 Apparell de Rothe, para dosagem do vanadio, completo, um.
 Apparell de Norris (n. 25.562, de Eimer), com bulbo n. 25.562 A, para dosar enxofre, um.
 Apparell de Kipp, para 500 cc., completo.
 Areometros Baume, sortidos, duzia.
 Baldes aferidos, com rolha esmeril, para 100, 200, 250, 500 e 1.000 cc., um.
 Balão de vidro, para apparell Kjeldahl, um.
 Bicos de Bunsen, um.
 Buretas de Mohr, com torneira, para 10, 25, 50 e 100 cc., uma.
 Buretas, com lista azul, em decimos, para 50 cc., uma.
 Cadinhos de Rose, de vitreosil, de 25, 30, 50 e 100 cc., um.
 Cadinhos de Gooch, de vitreosil, com tampa, de 25, 50 e 100 cc., um.
 Cadinhos de Gooch, de nickel, para 25 e 50 cc., um.
 Cadinhos de Gooch, de platina, para 25 e 50 cc., um.
 Cadinhos de porcellana, com tampa, de 25, 50 e 100 cc., um.
 Cadinhos de nickel, de 25, 35 e 50 cc., um.
 Cadinhos de platina, para 60 e 100 cc., um.
 Capsulas de porcellana, fundo chato ou redondo, com bico e cabo, para 250, 500 e 1.000 cc., uma.
 Capsulas de platina, para calorimetro de Mahler, uma.
 Capsulas de vitreosil, fundo chato ou redondo, com bico e cabo, para 250, 300 e 500 cc., uma.
 Conta segundos, nickelado, um.
 Copos de vidro, graduados, para 10, 25, 50, 100, 250, 500, 1.000 e 2.000 cc., um.
 Copos de vidro para precipitação, de 250 e 500 cc., um.
 Copos tarados em 60 cc., para viscosimetro Saybolt, universal, um.
 Dynamometro, para tecidos de couro, um.
 Densimetro, para liquidos menos densos que a agua, um.
 Densimetro de Schuman, um.
 Extractores Soxhlet, para 250 cc.
 Funis de vidro, bico curto: de 50, 100, 250, 500, 1.000 e 2.000 cc., um.
 Funis de vidro, bico longo, de 100, 250, 500, 1.000 e 2.000 cc., um.
 Funis de Buchner, de 5, 10, 15 e 30 cm. de bocca, um.
 Papel de filtro, commun, rapido, de 20 e 30 cm., maço.
 Papel de filtro com cinzas, de 12, 15, 18 e 25 cm., maço.
 Papel de filtro, sem cinzas, de 12 e 15 cm., maço.
 Papel de filtro, sem cinzas, "Schleicher", de 9 cm., n. 589 e 589, maço.
 Pesa-acidos de Kaurier, um.
 Pesa-acidos de Ray, um.
 Pinças de madeira, para tubos, uma.

Pinças de nickel, para tubos, uma.
 Pinças de Mohr, de metal, para tubos, uma.
 Pissetes, sortidos, duzia.
 Picnometro, tamanho médio, um.
 Pipetas aferidas, com um traço, para 1, 2, 3, 5, 10, 20 e 50 cc., uma.
 Rolhas de borracha, sortidas, de 2 a 8 cm., kilo.
 Rolhas de borracha com um ou dous furos, sortidas, de 2 a 6 cm., kilo.
 Rolhas de cortiça, para vidros, garrafas ou litros, sortidas, kilo.
 Supportes para buretas, com designação, sortidos, um.
 Supportes de madeira para funis, um.
 Supportes de ferro, para pipetas, um.
 Tamisos de cobre ou latão, até 900 malhas, collecção
 Thermometros centigrados, até 300°, um.
 Tubo de borracha vermelha, para agua, Gentile, metro.
 Tubo de borracha vermelha, para gaz, Gentile, metro.
 Tubos de ensaio, de vidro de 1ª qualidade, de 2 a 20 m/m de diametro, sortidos, duzia.
 Tubos de ensaio, de vidro "Yena", de 2 a 20 m/m de diametro, sortidos, duzia.
 Tubos em U, para absorpção, com torneira, um.
 Tubos em U, para absorpção, sem torneira, um.
 Tubos de vitreosil, para fornos, um.
 Vasos da Bohemia, de vidro "Pirex" ou "Yena", de 50, 100, 200, 250, 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.
 Vasos Erleumeyer, de vidro "Pirex" ou "Yena", sem tampa, de 100, 200, 250, 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.
 Vasos Erleumeyer, de vidro "Pirex" ou "Yena", com rolha esmeril, de 100, 200, 250, 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.
 Vidros brancos, com rolha esmeril, bocca estreita, de 100, 250, 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.
 Vidros brancos, com rolha esmeril, bocca larga, de 100, 250, 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.
 Vidros azues ou amarellos, com rolha esmeril, bocca estreita, de 250, 500 e 1.000 c/c., um.
 Vidros azues ou amarellos, com rolha esmeril, bocca larga, de 250, 500 e 1.000 c/c., um.
 Vidros de relógio, de 30, 40, 50, 60, 80, 100, 125, 150 e 200 m/m de diametro, um.

Drogas e utensilios para photographia

Acido borico, kilo.
 Acido citrico, kilo.
 Acido oxalico, kilo.
 Alumen de chromo, kilo.
 Alumen de potassa, kilo.
 Amonea liquida, kilo.
 Banheiras de louça de 18 x 24 e 13 x 18 c/m, uma.
 Bi-chromato de potassio, kilo.
 Canecas de agatha, graduadas, para 1 e 2 litros, uma.
 Carbonato de calcio, kilo.
 Carbonato de potassio, kilo.
 Carbonato de sodio, kilo.
 Chapas photographias, "Agfa", "Idrag" ou "Hawff", de 18 x 24 e 13 x 18, caixa.
 Chassis para machinas, de 18 x 24 e 13 x 18, um.
 Chloreto de calcio, kilo.
 Citrato de ferro amoneacal, palhetas vermelhas, kilo.
 Ferri-cyanureto de potassio, kilo.

Hydroquinone, grammas.
 Hyposulfito de sodio, kilo.
 Intermediarios para machinas, de 18 x 24 a 9 x 12, um.
 Iodo metallico, palhetas grandes, grammas.
 Liquor natri-hypochlorosi, kilo.
 Magnesio, kilo.
 Metal, grammas.
 Papel para photographias, "Azo" ou "Satrap", brilhante e matte, rapido, normal ou lento, de 18 x 24 e 13 x 18, envelope.
 Sulfito de sodio anhydro, kilo.
 Vidros conta-gottas, amarellos ou azues, para 60 grammas, um.

Drogas para o serviço de officinas

Acido muriatico, commercial, em botijões, kilo.
 Acido muriatico, commercial, em litros, litro.
 Acido nitrico, commercial, em botijões, kilo.
 Acido nitrico, commercial, em litros, litro.
 Acido sulfurico, commercial, em botijões, kilo.
 Acido sulfurico, commercial, em litros, litro.
 Anodio de cobre, kilo.
 Anodio de nickel, kilo.
 Anodio de ouro, grammas.
 Anodio de prata, grammas.
 Anodio de zinco, kilo.
 Benzina commum, litro.
 Bi-carbonato de sodio, kilo.
 Chloreto de bario, commercial, kilo.
 Chloreto de potassio, commercial, kilo.
 Chloreto de sodio, commercial, kilo.
 Cremor tartaro, em pó, kilo.
 Cyanureto de ferro e potassio, verde, kilo.
 Cyanureto de ferro e potassio, vermelho, kilo.
 Cyanureto de potassio, commercial, kilo.
 Cyanureto de zinco, puro, em pó, kilo.
 Cyanureto de zinco, puro, crystalizado, kilo.
 Espargina, em pó, kilo.
 Enxofre em pedra, commum, kilo.
 Essencia de therebentina, litro.
 Ferro-cyanureto de potassio, crystalizado, kilo.
 Glycerina, neutra, kilo.
 Glycerina, loura, commercial, kilo.
 Nickel puro, para banhos, kilo.
 Nitrato de nickel, puro, crystalizado, kilo.
 Oxydo de estanho, em pó, kilo.
 Pedra hume, em pedacos, kilo.
 Pedra hume, em pó, kilo.
 Pedra pomme, em pedacos, kilo.
 Pedra pomme, em pó, kilo.
 Perchloreto de ferro, kilo.
 Polvilho de sacco, de 1ª qualidade, kilo.
 Sandaraca, em pó, kilo.
 Sal commum, grosso, kilo.
 Sulfato de nickel, kilo.
 Sulfato de zinco, kilo.
 Talco em pó, de 1ª qualidade, kilo.
 Vinagre, commum, litro.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — *Annibal Ferreira de Assumpção*, secretario do Conselho de Administração

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração deste Grupo de Fortaleza e de accordo com os artigos 52 e 53, do Código de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas, publicado, respectivamente no *Diario Official*, de 15 de novembro de 1927 e 10 do mesmo mez do anno de 1928, fica, a partir da data da primeira publicação, deste edital, pelo espaço de 15 dias, aberta a inscripção para o fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o anno de 1931.

A concorrência obedecerá, além do que dizem os artigos do Código de Contabilidade da União e resoluções do Tribunal de Contas, já citados, ás seguintes condições:

1º) — Os requerimentos de inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. major presidente do Conselho de Administração do 3º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú, dando entrada na secretaria antes de encerrado o expediente do dia aprasado;

2º) — As propostas não deverão ter razuras, emendas, nem entrelinhas e deverão ser também selladas de accordo com o regulamento de sellos;

3º) — Não será aceito nenhum requerimento de inscripção, sobre qualquer pretexto, depois de encerrada a mesma;

4º) — Nas propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer e os preços escriptos por extenso;

5º) — Os fornecedores deverão apresentar ao conselho, por ocasião da abertura da proposta, recibo de caução feita na pagadoria do Grupo, no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis), que lhe será restituída no fim do fornecimento ou após o julgamento das propostas, caso não seja aceito;

6º) — Juntar ao requerimento de inscripção os documentos necessarios ao julgamento da idoneidade, bem assim quitação de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido;

7º) — Todos os artigos do fornecimento serão de primeira qualidade e entregues nesta Fortaleza, acompanhados de

preposto do fornecedor, dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, para os artigos manufacturados e em prazo convencionado para os que dependerem de manufactura, os quaes ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusivas do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição;

8º) — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de 48 horas, e quando assim não acontecer, serão adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição;

9º) — O Sr. presidente do Conselho de Administração poderá annullar, se julgar conveniente aos interesses do Grupo e Fortaleza, a presente concorrência, sem que aos concorrentes assista direito de qualquer reclamação;

10) — No almoxarifado deste Grupo os interessados encontrarão a relação dos artigos a fornecer.

Quartel em Itaipú, á barra de Santos, 17 de dezembro de 1930. — *Jayme Alves de Lemos*, 1º tenente, secretario-archivista.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Itaipú

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho deste grupo e de acordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do *Diario Oficial* de 4 do corrente, faço saber aos interessados, que se acha aberta nesta Fortaleza, até o dia 7 de janeiro proximo futuro, ás 10 horas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos generos e outros artigos para esta Fortaleza, em 1931, constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A inscripção far-se-ha mediante requerimento ao presidente da Comissão de Rancho desta Fortaleza, acompanhado dos documentos de idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços por unidade.

2.ª Julgada, dentro de dez dias, a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, si este se subordinar ás condições exigidas para o fornecimento.

3.ª Os negociantes deverão juntar ao requerimento de inscripção, os seguintes documentos que provem:

a) haver, pago como negociante especialista do genero que faz objecto á concorrência os impostos federaes, municipais e estaduais, relativos ao ultimo semestre vencido, bem como o imposto sobre a renda;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar legalmente constituido nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado na pagadoria deste Grupo e Fortaleza a importância de 1.000\$000 (um conto de réis), em moeda

corrente, para garantia do inicio do fornecimento, quantia essa que lhe será devolvida apos o primeiro mez de fornecimento.

4.ª As propostas deverão ser feitas em duas vias, com os artigos de cada grupo, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços; datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre o competente sello, devidamente inutilizado.

5.ª As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, com declaração exterior do nome do proponente.

6.ª As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão á todas as clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerece.

7.ª As propostas dos proponentes julgados idoneos, serão abertas e lidas no quartel desta Fortaleza, no dia 8 de janeiro proximo futuro, ás 9 horas. No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

8.ª O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que offerecer preço mais barato. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas e o respectivo proponente, proceder-se-ha a uma nova concorrência, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha ao sorteo para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

9.ª Todos os generos referidos neste edital serão de boa qualidade.

10. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, por despacho motivado, si houver justa causa, bem como o commandante do Grupo e Fortaleza, de suspender o fornecimento caso seja estabelecido o Serviço de Subsistencias Militares.

Quartel do 3º Grupo de Artilharia de Costa, na Fortaleza de Itaipú, á barra de Santos, 17 de dezembro de 1930.

Discriminação por grupos dos generos de que trata o edital de concorrência administrativa:

Grupo n. 1

Sabão, kilo.
Kao, litro.
Potassa, kilo.
Creolina, lata.
Vassoura, uma.
Arroz, kilo.
Assucar, kilo.
Alho, kilo.
Azeite de oliveira, litro.
Banha de porco, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batata nacional, kilo.
Café moído, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebola, kilo.
Cangica, kilo.
Chopp, litro.
Doces sortidos, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Matte em folha, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.

Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho, litro.

Grupo n. 2

Sobremesa (ração de duas bananas), uma.
Sobremesa (ração de duas laranjas), uma.
Verduras sortidas, kilo.

Grupo n. 3

Carne verde de vacca, com osso, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Carne verde de porco, kilo.

Grupo n. 4

Pão, kilo.
Quartel na Fortaleza de Itaipú, á barra de Santos, 17 de dezembro de 1930.
— *José de Oliveira Bagra*, 2º tenente, aprovisionador.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o anno de 1931, publicado á pagina 22.091, do "*Diario Oficial*" de 10 do corrente.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. capitão medico, presidente da Comissão de Rancho deste corpo, chamo a atenção dos Srs. interessados para a rectificação abaixo indicada, do edital de concorrência administrativa, publicado no "*Diario Oficial*" de 11 de dezembro corrente:

Onde se lê: "café de 1ª qualidade" — leia-se: "café moído de 1ª qualidade".

Clausula terceira — A inscripção encerra-se no dia 26, ás 14 horas, e as propostas serão recebidas no dia 29, ás 14 horas, e abertas na presença dos concorrentes.

Quartel em Petropolis, 15 de dezembro de 1930. — *Edison Brasiliense Pereira*, 1º tenente contador, aprovisionador e secretario.

Segundo Batalhão de Caçadores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital assignado pelo 1º tenente secretario, Julio Maximiano de Oliveira Filho, publicado no "*Diario Oficial*" de 18 do corrente, pag. 22.573.

Segunda Região Militar

CONCURRÊNCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento, faço saber aos interessados que, em cumprimento á autorização dada pelo Sr. ministro da Guerra, fica, a partir da publicação deste edital e pelo espaço de quinze (15) dias, aberta concorrência permanente para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno vindouro, de artigos de consumo habitual de accordo com o artigo cincoenta e dois do Código de Contabilidade Publica e instruções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diario Oficial da União*, de 15 de novembro de 1927.

As condições para esta concorrência são as seguintes:

Primeira — A inscrição far-se-á mediante requerimento ao senhor presidente do Conselho de Administração deste regimento (papel almasso, formato 22 x 33), com declaração da sede do estabelecimento (rua, logar, numero e natureza do negocio) e de sujeitar-se ás regras do Código de Contabilidade Publica. A este requerimento, que deverá ser apresentado até ás 10 (dez) horas da vespera do dia em que terminar o prazo, em envolturo separado, fechado e lacrado, acompanharão documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos que fazem objecto desta concorrência e pretenda fornecer, os impostos federaes, estaduais e municipais da sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, bem assim o imposto sobre a renda do anno findo;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão pela Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, caso tenha sido fornecedor;

d) relações em tres vias, em envolturo fechado, lacrado e separado, dos artigos pretendidos com os respectivos preços, feitas em uma ou mais folhas de papel almasso, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou outros defeitos que possam suscitar duvidas, contendo, além do sello regulamentar, na primeira via, data e assignatura, nome dos artigos, unidades, preços por extenso e em algarismos e declaração expressa de sujeitar-se ás exigências do Código de Contabilidade Publica.

Segunda — O proponente deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das relações. Não comparecendo, a apuração correrá á sua revelia.

Terceira — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura do envolturo das relações de preços que serão lidas em presença dos mesmos.

Quarta — O fornecimento de qualquer artigo ou serviço caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por elle a differença, além da multa de 10 (dez) por cento sobre o valor do pedido não satisfeito.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferéncia ao concorrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento.

Si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e a sorte si no caso não estiver estrangeiro.

Sexta — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes a contar da data da inscrição, sendo que as alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Sétima — Os artigos serão de primeira qualidade, cujo pagamento será feito

na Pagadoria do Regimento, mediante as competentes contas em tres vias, devidamente selladas, de accordo com a lei do sello. Este pagamento realizar-se-á dentro de 30 (trinta) dias, si não houver por qualquer eventualidade atraso do recebimento na repartição pagadora.

Oitava — O prazo maximo para a entrada dos fornecimentos será de quarenta e oito (48) horas, a contar da entrega dos pedidos respectivos, salvo para os que tenham de ser confeccionados, que será de 10 (dez) dias.

Nona — As relações de preços serão abertas e lidas ás treze horas do dia terminal do prazo fixado neste edital, em presença dos concorrentes ou seus representantes devidamente habilitados, sendo a ordenação da inscrição feita de accordo com o artigo setecentos e cincoenta e nove (759) do Regulamento de Contabilidade Publica. Si a terminação do prazo cair em domingo ou feriado, esta operação será feita no primeiro dia útil que se lhe seguir, no quartel desta unidade.

Decima — Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado e ferragem no serviço de aprovisionamento, dentro do prazo fixado na clausula oitava.

Decima primeira — As despesas de transporte dos artigos fornecidos correrão por conta dos fornecedores.

Decima segunda — Os proponentes caucionarão na pagadoria deste regimento até a vespera do encerramento desta concorrência, em moeda corrente, a quantia de 100\$000 (cem mil réis), para garantia da execução das clausulas deste edital.

Decima terceira — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem relações de preços que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os artigos que fazem objecto desta concorrência são os seguintes:

I grupo. Artigos de expediente e material de ensino escolar.

II grupo. Moveis e utensilios e artigos de reparação e conservação respectiva.

III grupo. Madeiras, louças, tintas e ferragens.

IV grupo. Apparelhos de iluminação, instalação e accessorios.

V grupo. Artigos de alojamento, aquartelamento, armamento, calçado e acampamento e substituição e conservação de roupa de cama.

VI grupo. Material de instrução physica e artigos para musica.

VII grupo. Material de transporte, combustivel, lubrificantes e accessorios e artigos de reparação e conservação respectiva.

VIII grupo. Drogas e medicamentos.

Nota — Na Secretaria do Conselho de Administração deste regimento, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, terão os interessados pessoas idoneas para prestar as informações que aos mesmos se tornarem necessarias.

Quartel em Lorena, 11 de dezembro de 1930. — *Walter de Andrade*, 1º tenente secretario do conselho.

Primeiro Batalhão de Engenharia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do 1º Batalhão de Engenharia, publicado á pagina 22.038 do *Diario Official* de 9 do corrente.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Dias 17 e 18 de dezembro de 1930

Carga:

N. 471, R. A. Smith & Comp., art. 248 L — Motorista.
N. 1.984, Silva Pallos & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 4.914, M. M. de Araujo, art. 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 296, Dr. Victorio Tornaghi, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.411, Cicero Souto Filho, art. 144 — Proprietario.
N. 2.068, Antonio Tavares, art. 257 — Proprietario.
N. 2.800, Fernandes Matheus, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.956, W. S. Ewil, art. 248 L — Motorista.
N. 3.039, J. Andrade Mello, art. 100 — Motorista.
N. 3.589, J. Marques Filho, art. 248 L — Motorista.
N. 4.066, A. Carneiro Mendonça, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.417, Jacob J. Eslino, art. 102 — Motorista.
N. 6.282, Francisco Augusto Santos, art. 248 L — Motorista.
N. 6.744, José Maria Simões, art. 248 L — Proprietario.
N. 6.837, Sylvio Oliveira Azevedo, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.894, Antonio Fonseca Lemos, artigo 144 — Motorista.
N. 7.058, Victor Nothaman, art. 248 L — Proprietario.
N. 7.699, J. R. Rangel Comp., artigo 144 — Proprietarios.
N. 9.539, Ernandi Teixeira, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.087, Dr. Carlos Imbassahy, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.109, André Barbosa, art. 144 — Proprietario.
N. 10.748, Francisco Ribeiro, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.976, João Rezende, art. 144 — Motorista.
N. 12.015, Mario de Lima Campos, artigo 248 L — Proprietario.
N. 12.120, Fritz Urban, art. 144 — Proprietario.
N. 12.125, Dirceu Almeida Vall Silva, art. 252 — Proprietario.
N. 12.279, Dr. Paulo da Costa Azevedo, art. 248 L — Proprietario.
N. 1.529, Ministerio da Guerra, artigo 248 L — Proprietario.
N. 13.229, Antonio Parente, art. 248 L — Proprietario.
N. 13.503, Melchiades Alvim, art. 92 — Proprietario.
N. 13.576, Luiz da Rocha Pedrosa, artigo 248 L — Proprietario.
N. 13.773, Dr. João Pedreira Filho, art. 144 — Proprietario.
N. 13.856, Campos & Fernandes, artigo 144 — Motorista.
N. 14.166, José de Almeida Junior, art. 248 L — Motorista.

N. 14.187, Augusto Pereira Carvalho, art. 94 — Proprietario.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector: Carlos Araújo.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente, às 8 horas:

Jovino Hilariô da Costa, João Gonçalves Marques, Antonio Padulo, Cazemiro Machado Domingues, Francisco d'Alamo Louzada, Gaspar Pereira de Mello, Victor de Freitas Marks, Albertino da Costa Bernardo, Luiz Quintas Gonzalez e Faustino José Henriques.

Prova pratica — Francisco da Veiga Pimentel e Antonio Pinto de Souza.

Turma suplementar — Francisco de Souza, Virgilio de Souza, José Fernandes Pereira, Arlindo Gomes da Silva e Victorino Biscuolo.

Resultado dos exames effectuados no dia 19 do corrente:

Approvados — Eurico de Figueiredo Sampaio, Oliverio de Araújo Cid, José da Silva Campos Filho, Marieta de Magalhães Ribeiro, Jacob José Poell, Waldemar Conrado Veiga, Emygdio José Rodrigues de Andrade, José Affonso Pires, Albano Gomes de Oliveira, Lucio Moreira e Jacob Weinstein.

Reprovados: dois.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de dezembro de 1930. — Pelo inspector geral, Monte Vianna.

Polícia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência, publica e administrativa, da Polícia do Districto Federal, publicados a paginas 21.985 e 21.986, do "Diario Official" de 7 do corrente.

Polícia Militar do Districto Federal

Previne-se aos interessados que no dia 26, às 14 horas, serão abertas as propostas para inscrição de preços de generos alimenticios, forragem, leite e extraordinarios para o hospital, para o consumo do anno vindouro, encerrando-se a 22 a habilitação para a mesma concorrência, conforme publicação feita neste orgão, a 14, tudo do corrente.

Intendencia Geral, em 13 de dezembro de 1930. — Tenente-coronel Augusto Telles Ferreira, director.

Corpo de Bombeiros

Exercício de 1931

ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do senhor coronel commandante, chama a attenção dos senhores interessados para o edital publicado às paginas n. 22.088 e seguintes, do "Diario Official" de 10 de dezembro corrente, rectificado na edição desse orgão de 14 de dezembro também corrente, á pagina

n. 22.359, o qual se refere á concorrência publica n. 4, grupos ns. 10, 11, 12 e 13, a realizar-se neste Corpo, a 27 de dezembro corrente, às 13 horas.

Assistencia do Material, em 18 de dezembro de 1930. — Manoel Bueno Ormerod, capitão director do Material, interino.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no proximo dia 24 do corrente, respectivamente, às 14, 14 1/4, 14 1/2, 14 3/4 e 15 horas, os predios sitos às ruas: Morro da Matriz com entrada pela rua Alvaro sem numero, lado direito, Bella Vista n. 265, São Christovão n. 568, Uruguay n. 204 e Julio do Carmo n. 476, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os responsaveis dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 16 de dezembro de 1930. — Dr. Ramos Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral, convindo a comparecer, dentro do prazo de oito (8) dias, afim de assumir o exercicio de seu cargo, o 2º official deste departamento, Oscar Napoleão Garcia de Souza.

Secretaria Geral, 16 de dezembro de 1930. — Dr. Phocion Serpa, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS

Por se ter verificado a existencia de marcas de productos alimenticios, sem o necessario registro na Directoria Geral da Propriedade Industrial do Ministerio da Agricultura, ficam, os Srs. fabricantes ou interessados, notificados que, desta data em diante, só serão recebidos, pela Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, os requerimentos solicitando analyse previa, acompanhados do documento que comprove já ter sido a respectiva marca, registrada naquella directoria.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1930. — Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095,

§ 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no proximo dia 30 do corrente, respectivamente, às 14, 14 1/4, 14 1/2, 14 3/4 e 15 horas, os predios das ruas Anna Nery n. 586, São Freire ns. 69, 75, 77 e 79, Senador Nabuco n. 228 (fundos), Conde de Bomfim n. 1.132 e Hapiú n. 273 (fundos), ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os responsaveis dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 16 de dezembro de 1930. — Dr. Ramos Silva, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFE GERAL

Ver o edital de concorrência publica o á pagina 22.927, do "Diario Official" de 19 do corrente.

Assistencia Hospitalar do Brasil

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, A ENCEBRAR-SE EM 29 DE DEZEMBRO CORRENTE, AS QUATORZE HORAS

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade da União, faço publico que este Almojarifado Geral receberá até às quatorze horas do dia 29 de dezembro corrente, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos que vierem a ser consumidos pela Assistencia Hospitalar do Brasil, no anno de 1931, de accordo com os arts. 757 a 763 do referido codigo, obedeecendo ás condições seguintes:

1ª — A inscrição da firma far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento dos concorrentes;

2ª — Os requerentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até às quinze horas do dia 27 de dezembro, em original ou em publica forma, seu contracto social desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data da publicação deste edital, além dos ultimos talões, em original ou publica forma, dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda, do ultimo anno, concernentes aos artigos que desejam fornecer;

3ª — O concorrente considerado idoneo, receberá guia expedida pela secretaria, afim de recolher na Thesouraria da Assistencia, a quantia de dois contos de réis (2.000\$000), para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados na forma do art. 762 doCodigo de Contabilidade da União, até às quatorze horas do dia 28 do corrente mez;

4ª — As propostas que forem apresentadas em concorrências administrativas permanentes realizadas em virtude deste edital, só serão aceitas condicionadas em tres vias, com preços extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datada e assinada;

5.º — O Almoxarifado Geral solicitará dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos que necessitar em dia e hora previamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão;

6.º — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade da União;

7.º — Todos os artigos adquiridos por esta Assistência Hospitalar, serão entregues na repartição que o solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, excepção aos que se destinarem ao Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz, os quaes serão entregues no ponto de embarque;

8.º — Os proponentes para artigos dos grupos 2 — "Leite fresco de vacca", 4 — "Pão, farinha de trigo, etc.", e 5 — "Carne fresca de vacca", não ficam obrigados a fornecer ao Hospital D. Pedro II, sinão quando da sua proposta conste o fornecimento a esse hospital. Com relação aos grupos acima mencionados, recebe-se propostas para fornecimento exclusivo ao mesmo hospital D. Pedro II;

9.º — A caução a que se refere a condição terceira deste edital, deverá ser feita por grupo de fornecimento comprehendidos da seguinte forma:

1. Aves e ovos.
2. Leite fresco de vacca.
3. Café torrado e moído.
4. Pão, farinha de trigo, etc.
5. Carne fresca de vacca.
6. Generos alimentícios.
7. Fructas, verduras, oleo, combustivel, etc.
8. Gazolina, kerozene.
9. Drogas.
10. Material cirurgico.
11. Material e utensilios de laboratorio.
12. Ferragens.
13. Louças.
14. Material e objectos de electricidade.
15. Tintas e vernizes.
16. Accessorios de automovel.
17. Fazendas, armazinhos e confeções.
18. Material photographico.
19. Material e objectos de expediente.
20. Carvão mineral.
21. Productos chimicos para laboratorio.

Os pagamentos serão feitos dentro do mez seguinte, ao do fornecimento. Almoxarifado Geral da Assistência Hospitalar do Brasil, em 19 de dezembro de 1930. — *B. Luz Filho*, almozarife.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Ver edital publicado á pagina 22.264, do *Diário Official* de 13 do corrente.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercício de 1931, publicado no *Diário Official* de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — *Trajano Adolpho Lopes*, escriptorio-archivista.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De accordo com o despacho de 19 de novembro de 1930, do Sr. director do Patrimonio Nacional, são convidados os confrontantes do terreno situado na praia do Silverio, Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, aforado ao major Manoel Antonio Reisch Luna, por despacho do Sr. ministro da Fazenda de 10 de outubro ultimo, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, para assignarem o termo de medição do referido terreno.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de dezembro de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Tribunal de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRASO

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João Baptista Rombo, ex-thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recorrerem aos cofres publicos a importância de 1:807\$533, alcance verificado na tomada de contas do responsavel referente ao periodo de 1 de janeiro de 1903 a 15 de fevereiro de 1906 e proveniente de saldo a menos recolhido em 1925.

Comissão Especial de Tomada de Contas em Atraso, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — *Francisco Thompson Flores*, presidente da Comissão.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES 3.º Districto

Ao edital publicado no dia 29 do mez findo, são feitas as seguintes correções:

Depois da praça dos Arcos n. 38, segue-se a rua dos Arcos.

Rua dos Arcos:

N. 53 — Alfredo Miranda, alterada a classificação para espelhos (deposito).
48 — Antonio Scalerio, generos alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor licitativo para 2:680\$000.

Rua da Relação:

29 — Joaquim Machado Ramos, botiquim, idem, para 7:800\$000.

Rua da Carioca:

734 — Napoleão Lima & Comp., cerveja e outras bebidas, idem para réis 18:000\$00.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de dezembro de 1930. — *J. F. de Moura Junior*, 1.º escripturario. Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

Secretaria da Delegacia Geral do Im-

posto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — O secretario, *Osvaldo Crespo Pereira de Souza*.

N. 1.789, protocollo n. 9.584, de 1929 — Paulo de Figueiredo Parreiras Hora, rua do Rosario n. 116, 1.º andar.

N. 1.790, protocollo n. 74644, de 29 protocollo n. 7.644, de 1929 — Samuel Corrêa dos Santos, rua S. José ns. 77/79.

N. 1.791, protocollo n. 411, de 1929 — Commandante Martins Moniz Barreto Menezes, Lloyd Brasileiro.

N. 1.792, protocollo n. 4.338, de 1928 — Vicente Caruso, rua 7 de Setembro n. 175.

N. 1.793, protocollo n. 6.316, de 1929 — Carlos Ramos, rua da Candelaria numero 23.

N. 1.794, protocollo n. 9.224, de 1929 — Manoel Raposo Munhoz, Avenida dos Democraticos n. 1.144.

N. 1.795, protocollo n. 10835, de 1929 — Manoel Pires de Azevedo, travessa Costa Velho n. 18.

N. 1.796, protocollo n. 8.964, de 1929 — M. C. de Oliveira, rua 1.º de Março n. 159.

N. 1.797, protocollo n. 970, de 1930 — Schwartz & Haumort, Avenida Rio Branco n. 219.

N. 1.798, protocollo n. 11.753, de 1929 — João Ferreira Moraes, ladeira dos Tabajaras n. 188.

N. 1.799, protocollo n. 334, de 1930 — Simão Matheus & Comp., rua da Alfandega n. 225.

N. 1.800, protocollo n. 1.448, de 1930 — Joaquim Ferreira Lopes, rua Coronel Agostinho n. 95, sobrado, Campo Grande.

N. 1.801, protocollo n. 8.399, de 1929 — Viuva João Felipe, rua de S. Christovão n. 255.

N. 1.802, protocollo n. 9.898, de 1929 — João José da Silva Santos, rua Campos Salles n. 88.

N. 1.803, protocollo n. 5.246, de 1930 — Nassim Jorge, rua 24 de Maio numero 245 A.

N. 1.804, protocollo n. 10.488, de 1929 — Manoel Rodrigues Esteves, rua do Senado n. 62.

N. 1.805, protocollo n. 7.365, de 1930 — Rubens Martinez, rua Senador Euzébio n. 58, loja.

N. 1.806, protocollo n. 6.399, de 1930 — Manoel Joaquim Ferreira, rua da Misericórdia n. 90.

N. 1.807, protocollo n. 6.052, de 1929 M. Campos, rua do Rosario n. 105.

N. 1.808, protocollo n. 10.143, de 1929 — M. Rosario Gonzalez Borrego, rua Dias Ferreira n. 123.

N. 1.809, protocollo n. 6.309, de 1930 — Thomaz Vieira Gonçalves, syndico da fallencia de Alphonse N. Aslan, rua Uruguayana n. 112.

N. 1.810, protocollo n. 8.529, de 1930 — Antonio Gonçalves Ribeiro, rua Senador Euzébio n. 217.

N. 1.811, protocollo n. 10.063, de 1929 — Sebastiana Maria Alves, Avenida Areia Branca n. 83 (Santa Cruz).

N. 1.812, protocollo n. 1.769, de 1928 — Messias Lutterbach, rua Municipal n. 21.

N. 1.813, protocollo n. 8.773, de 1930 — Manoel Joaquim Ribeiro, Estrada Marechal Rangel n. 12.

N. 1.814, protocollo n. 3.170, de 1930 — Manoel Gomes de Oliveira, rua Barão do Bom Retiro n. 266.

N. 1.815, protocollo n. 12.146, de 1929 — José Pousa Ayles, rua Luiz de Camões n. 12.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1928:

Ex-officios:

3.300, Freitas Sobrinho — João Henrique, Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.732, Freitas & Teixeira, rua Coronel Pedro Alves n. 16.

10.733, Friedmann Jack, rua da Constituição n. 66, fundos.

10.291, Ferreira — Manoel, rua 24 de Maio n. 269.

10.290, Ferreira — Manoel, rua Bambina n. 31.

12.332, Ferreira — Mario Alves, rua Humaytá n. 308.

10.226, Ferreira Oliveira & Comp., avenida Mein de Sá n. 155.

10.291, Ferreira & Souza, rua Bambina n. 6.

10.296, Ferreira — Ulysses, rua São José n. 50.

10.297, Ferreirim — Antonio Augusto, praia de Botafogo n. 122.

10.301, Figueira & Drumond, rua Paraná n. 76.

3.072, Figueiredo — Alvaro Pereira de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.302, Figueiredo — Antonio Fernandes, rua 7 de Setembro n. 45.

10.301, Figueiredo & Lopes, rua Barão do Bom Retiro n. 2.

10.305, Figueiredo Vasconcellos & A. Fontes, rua São José n. 72 1º andar.

10.310, Fleischmann — Saul, rua Estacio de Sá n. 59.

10.312, Floriano Fidalgo Blanco & Comp., rua da Alfandega n. 194.

10.313, Fonseca — Alfredo Pinto da, rua Barão de Pilar n. 45.

3.130, Fonseca — Alvaro Coutinho da, rua Primeiro de Março n. 133, 1º andar.

10.314, Fonseca — Antonio, rua Castro Alves n. 12.

10.315, Fonseca — Antonio Gonçalves da, rua Amalia n. 57.

3.136, Fonseca — Augusto Ozorio da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.316, Fonseca — Bernardino A, rua S. Manoel n. 118.

10.325, Fonseca — Vicente Augusto da, rua Theophilo Ottoni n. 87.

10.326, Pontan — Agostinho Posseiro, rua Sant'Anna n. 135.

10.327, Fontana — Francisco F., avenida Rio Branco n. 120, sala 9.

10.322, Fontes & Gabeto, rua da Alfandega n. 163.

10.320, Fontes — Joaquim, rua Mariz e Barros n. 343.

3.181, Fontes — José Marques da Silva, Caixa de Amortização.

3.181, Fontes — Paulo de Mello, Estrada de Ferro Central do Brasil, 1ª Divisão.

10.330, Forte — Antonio Pereira, rua D. Anna Nery n. 201.

10.332, França — Maria Hilda, rua Archias Cordeiro n. 236.

10.333, França & Menezes, rua General Caldwell n. 312.

10.334, Francisco — Amelia, rua Barão de Mesquita sem numero.

10.339, Francisco Ciussi & João Baptista, rua Clarimundo de Mello n. 29.

3.225, Franco Godofredo Pires, Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.563, Franklin & Irmão, rua Americana n. 197.

10.336, Frasca — Raphael, rua Senador Euzébio n. 98.

N. 3.254, Freire — Orlando Ariosto de Luna, Ministerio da Viação.

3.275, Freitas — José, rua Primeiro de Março n. 133, 1º andar.

3.278, Freitas — Ottino José, Escola Militar.

Ficam novamente sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, em virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação do presente edital, que correrão depois de 30 dias, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de segunda e ultima notificação por edital, findo o prazo marcado para reclamação, se extrahirá certidão de divida com a multa de 10 % de mora, para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 369

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 26 e 30 de dezembro de 1930 e 2 de janeiro de 1931, serão vendidas em leilão, ás 13 horas, na Guardamoria, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

1 volume contendo 49 pares de meias de seda com qualquer outra materia, pesando liquido 1.700 grammas;

6 cortes de tecido não especificado de seda pura, medindo 20 metros e meio, pesando 2 kilos. (App. 166 de 1930. Cat. 515).

Lote n. 2

1 volume contendo 17 metros de tussor de seda, pesando liquido 2.700 grammas. App. 169, de 1930. Cat. 518).

Lote n. 3

1 volume contendo 24 pares de meias de seda pesando liquido 1.100 grammas;

6 metros e meio de tecido de seda e algodão pesando liquido meio kilo. (App. 118, de 1930. Cat. 465).

Lote n. 4

1 volume contendo 29 gravatas de seda e algodão pesando liquido 450 grammas. (App. 105, de 1930. Cat. 457).

Lote n. 5

1 volume contendo 16 relógios de al. gibeira, de metal ordinario, sem complicação de systema;

5 relógios pulseira, de metal ordinario, sem complicação de systema. (App. 165, de 1930. Cat. 513).

Lote n. 6

1 volume contendo 12 pares de meias de seda com qualquer materia pesando liquido 700 grammas, para senhora. (App. 163, de 1930. Cat. 511).

Lote n. 7

1 volume contendo 8 pares de meias de seda com qualquer outra materia, para homem, pesando liquido 250 grammas. (App. 153, de 1930. Cat. 501).

Lote n. 8

1 volume contendo 2 frascos de loção Floramy. (perfumaria) em vidro numero 1, pesando nos envoltorios 700 grammas;

3 sobonetes perfumados pesando nos envoltorios 250 grammas;

1 caixinha contendo pó de arroz, perfumaria, em vidro n. 1, pesando nos envoltorios 350 grammas;

Bisnagas em pasta para dentes pesando nos envoltorios 200 grammas. (App. 175, de 1930. Cat. 525).

Lote n. 9

1 volume contendo 13 pares de meias de seda com qualquer materia pesando liquido 600 grammas, para senhora. (App. 176, de 1930. Cat. 524).

Lote n. 10

1 volume contendo roupa feita de Jersey, de seda. (12 calças para senhora, pesando liquido 1.100 grammas;

Borracha e algodão em obras não classificadas (1 capa para senhora, pesando liquido 1.100 grammas;

1 casaco de tecido de lã para senhora, já usado. (App. 145, de 1930. Cat. 493).

Lote n. 11

1 valise de fibra até 60 centimetros de comprimento, usada;

34 camisas de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, simples, pesando liquido 3.900 grammas;

138 lenços de seda, pequenos, pesando liquido 570 grammas;

28 lenços grandes de tecido de seda, pesando 700 grammas;

3 kimones de palha de seda, bordados, roupa feita de tecido de seda bordado. (App. 16, de 1930. Cat. 367).

Lote n. 12

1 mala contendo 240 pares de meias de seda com qualquer materia, para senhora, pesando liquido 13.500 grammas.

malas de fibra. (App. 177, de 1930. Cat. 526).

Lote n. 13

1 volume contendo 24 pares de meias de seda com qualquer outra materia para senhora, pesando liquido 1.100 grammas. (App. 180, de 1930. Catalogação n. 529).

Lote n. 14

1 volume contendo fumo em cigarros, em 30 carteiras com 20 cigarros, cada uma, pesando nos envoltorios 950 grammas. (App. 190, de 1930. Catalogação 540).

Lote n. 15

1 volume contendo 5 relógios de cobre folheados a ouro, sendo 2 de pulseira, sem complicação de systema;

1 relógio de algibeira sem complicação de systema, de prata;

1 relógio de algibeira sem complicação de systema, de cobre simples. (App. 284, de 1929).

Lote n. 16

1 volume contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando nos vidros 600 grammas. (4 vidros) (App. 193, de 1930. Cat. 544).

Lote n. 17

1 volume contendo folhas de alfama, pesando liquido 1 kilo. (App. 485, de 1930. Cat. 536).

Lote n. 18

2 volumes contendo 2 sombrinhas com cobertura de seda simples;

15 echarpes de seda, pesando liquido 1.400 grammas;

1 frasco de agua da Colonia Flor del Campo, pesando 800 grammas;

57 camisetas de Jersey de seda, roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 5.550 grammas. (App. 234, de 1930. Cat. 268, 1|2).

Lote n. 19

1 caixa pesando bruto 73 kilos, contendo 374 cache-cols de Jersey de seda, pesando liquido 20 kilos;

160 echarpes de seda, ponto de malha, com franjas, pesando liquido 26 kilos. (App. 256, de 1930. Cat. 547).

Lote n. 20

8 volumes contendo 20 duzias de camisetas de Jersey de seda, pesando liquido 11 kilos;

60 camisas de ponto de meia de lã para homem;

4 casacos de ponto de malha de lã para senhora;

240 chales pequenos de seda pesando liquido 23 kilos;

15 chapéus para sol com cobertura de seda pura com cabo de cellulóide;

240 chales de tecido de seda pesando liquido 24 kilos;

98 vidros de xarope medicinal (xarope Paziani) pesando nos vidros 8.800 grammas;

5 vidros de solução medicinal (Raborbaro Composto), pesando nos vidros 2.300 grammas;

4 caixinhas com productos chimicos não classificados (Sinonal Rivalta);

168 chales pequenos de seda, pesando liquido 15 kilos. (App. 158, de 1930. Cat. 506 1|8).

Lote n. 21

9 volumes contendo 75 espelhos pequenos com molduras e pés de ferro nickelado, biselado, pesando nos papéis 31 kilos;

350 leques de pennas com varetas de osso;

3 pyjamas de feltro de lã, roupa feita, não especificada de feltro de lã, pesando liquido 650 grammas;

1 pyjama de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido 200 grammas;

1 par de chinellos de tecido de algodão com mescla de seda, medindo mais de 22 centimetros de comprimento;

12 saboneteiras de ferro fundido nickelado, obras não especificadas de ferro fundido nickelado, pesando 600 grammas;

roupões para banho de algodão felpudo, roupa feita de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 3.200 grammas;

68 pentes de cellulóide, sendo 17 para bolsos, pesando nos envoltorios 1.800 grammas;

24 pacotes de pós para dentes (perfumaria) pesando nos papéis 1.800 grammas;

40 escovas para dentes com cabos e costas de osso. (App. 61, de 1930. Catalogação 407 1|9).

Lote n. 22

1 volume, contendo 12 pares de meias de seda e algodão, sendo 1 par para senhora, pesando liquido 550 grammas. (App. 144, de 1930. Cat. 492).

Lote n. 23

1 pacote, contendo 2 latas de talco, um vidro de brilhantina liquida e um tubo de pasta para dentes com defeito, pesando nos envoltorios 500 grammas. (App. 209, de 1929. Cat. 206).

Lote n. 24

1 pacote, contendo fumo em charuto (96 charutos). (App. 96, de 1930. Catalogação 442).

Lote n. 25

5 volumes contendo 5 vestidos de Jersey de seda, pesando liquido 1.300 grammas. (Tem pequenos defeitos);

18 pares de meias de seda com qualquer outra materia, para senhora, pesando liquido 850 grammas;

6 navalhas com cabos de cellulóide, com pequeno defeito, marca Solinger, acompanhadas das caixas, pesando 108 grammas;

3 meios litros com agua da Colonia Flores del Campo, pesando bruto 2.500 grammas. (App. 152, de 1930. Catalogação ns. 500|5).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento satinario.

Na vespera e no dia do leilão as mercaderias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando, para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — Genciano Wanderley, escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de rectificação

Rectificação de edital publicado no "Diario Official" de 17 de dezembro do corrente anno, paginas 22.495 a 22.497, que diz respeito á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, em 1931, de artigos pertencentes ao grupo 52 — Tintas para pintura e ingredientes para as mesmas.

Chamo a attenção dos interessados para rectificação que se segue.

Na relação de artigos, onde se lê:

52-A-9 — Amarello acre, claro, esp.
52-A-8, kilo.
52-A-10 — Amarello acre, escuro, esp.
52-A-9, kilo.
52-V-20 — Verde nativo, esp.
52-V-2, kilo.

Leia-se:

52-A-9 — Amarello ocre, claro, esp.
52-A-8, kilo.
52-A-10 — Amarello ocre, escuro, esp.
52-A-9, kilo.
52-V-20 — Verde nativo, esp.
52-V-3, kilo.

Commissão de concurrencias da Marinha, 19 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 11 de dezembro do corrente

anno, paginas ns. 22.160 e 22.161, e rectificado no "Diário Official" de 14 de dezembro de 1930, pagina 64 (Supplemento) e de 17 do mesmo mez e anno, pagina 22.495, referentes á Concurrência Administrativa Permanente para o fornecimento a este ministerio, em 1931, de artigos do grupo 51 — Acidos, drogas, sabão, desinfectantes e massas para metais.

Commissão de concorrências da Marinha, 18 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

..Edital de referencia.

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" de 16 de dezembro do corrente anno, paginas ns. 22.400 e 22.401, e rectificação feita em "Diário Official" de 18 do mesmo mez e anno, pagina n. 22.577, que dizem respeito á concorrência Administrativa Permanente para o fornecimento a este ministerio, em 1931, de artigos pertencentes ao grupo n. 38 — Vassouras e Escovas.

Commissão de concorrências da Marinha, 18 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

1 IMPORTAÇÃO DE CASTANHAS

Circular distribuida ás Camaras de Commercio italiana, hespanhola, e portugueza desta cidade e de Lisboa, Porto, Vigo, Corunha e Genova, para conhecimento dos exportadores.

A legislação brasileira de Vigilancia Sanitaria Vegetal exige para os productos vegetaes de procedencia estrangeira, importados no Brasil, o certificado de sanidade vegetal, dado por autoridade tecnica do Governo do paiz de procedencia, mas apezar de virem acompanhados de certificado são os productos examinados nas alfandegas brasileiras dos portos de Belém, Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, S. Francisco, Rio Grande, Porto Alegre, Manaus e Corumbá e sendo os productos encontrados infestados por insectos, ou fungos parasitas são condemnados a reexportação ou á destruição.

As castanhas têm chegado aos nossos portos infestadas por lagartas e mariposinha *Laspeyresia splendana* e larvas de gorgulho do genero *Balaninus*, tendo sido permittida como concessão especial a escolha das castanhas sãs, que eram despachadas nas alfandegas.

O anno passado o Sr. ministro resolveu não mais permittir a escolha e esta resolução foi divulgada para conhecimento dos importadores interessados neste artigo; apezar da divulgação desta resolução do Governo Brasileiro, alguns importadores, allegando ignorancia da lei brasileira, requereram permissão para a escolha e o Sr. ministro conce-

deu-a novamente este anno até 31 do corrente, excepcionalmente.

Pego-vos, que seja communicado ás Camaras de Commercio das cidades maritimas da Hespanha por cujo porto possam ser exportadas castanhas, que no proximo anno de 1931 não será permittida a escolha de castanhas, que cheguem infestadas por larvas de insectos para que os exportadores assim prevenidos com antecedencia possam tomar as necessarias providencias.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

O director geral dos Telegraphos:

Tendo em vista a ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas no sentido de todos os funcionarios que estejam em quaesquer commissões se apresentarem e reassumirem o exercicio em suas respectivas repartições (aviso circular n. 2, de 31 de outubro de 1930);

Considerando que o 2º escriptuario Carlos de Souza Vianna se acha afastado desta repartição ha mais de tres annos e ha mais de quinze, com ligeiras interrupções, tem estado em commissões extranhas ao serviço telegraphico;

Considerando que esta directoria fez notificar ao procurador do referido funcionario que avisasse ao seu constituinte para conhecimento da referida ordem ministerial;

Considerando que essa notificação tendo sido feita nos primeiros dias de novembro ultimo, já havia tempo do interessado reassumir o exercicio nesta repartição, ainda que estivesse fóra do paiz;

Considerando que até á presente data não se apresentou ao serviço o referido funcionario;

Resolve, pelo presente edital, intimar o referido 2º escriptuario Carlos de Souza Vianna a reassumir o exercicio de seu cargo nesta repartição até trinta e um de dezembro do corrente anno, sob pena de ser demittido por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1930. — Conrado Müller de Campos.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 8 de janeiro, ás treze horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para o serviço de transporte de material por via terrestre, durante o anno de 1931.

A presente concorrência publica que será presidida pelo Sr. sub-director mais antigo presente ao acto da abertura das propostas, obedecerá ás seguintes condições approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo communicação contida no officio n. da Directoria Geral de

Contabilidade da respectiva secretaria de Estado.

I — Para garantia das respectivas propostas, as pessoas ou empresas que pretendam concorrer, deverão fazer previamente na Thesouraria da Repartição, um deposito de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro ou em titulo da divida publica federal, observando-se, nesta hypothese, as exigencias constantes da circular do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, n. 9, de 13 de abril de 1927.

II — Os concurrentes deverão apresentar, em envolvero separado, até a vespera do dia marcado para a abertura das propostas, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, compreendendo taes documentos que serão restituídos depois de examinados, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como especialistas no assumpto que constitue objecto da presente concorrência: tratando-se de sociedade anonyma, deverão ser apresentados os documentos a que se referem os arts. 79 e 80 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891.

III — As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada de accordo com a lei assignadas e rubricadas todas as suas folhas, deverão ser entregues, sem emenda, rasura ou entrelinha, em envolvero fechado e lacrado, não contendo senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offer-tas de vantagens não previstas, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IV — As propostas deverão indicar o preço para uma carroçada de material a ser transportado, a partir do deposito da Repartição ou da sede da praça 15 de Novembro, e distribuido nas zonas assim limitadas:

Primeira zona — Cães Pharoux, avenida Rio Branco, Ponta do Calabouço, Arsenal de Marinha;

Segunda zona — Lapa, avenida Mem de Sá, ruas Riachuelo, Sant'Anna, Coronel Pedro Alves até Uzinhas Nacionais, America e Cães do Porto até o Armazem n. 1;

Terceira zona — Largo do Machado, Catumby, Mattoso, até a praia das Palmeiras;

Quarta zona — Largo dos Leões, Tunes de Copacabana, Praia Vermelha, São Francisco Xavier, Bemfica, avenida 28 de Setembro até a praça Sete de Março, rua Pinto de Figueiredo, até o portão Vermelho;

Quinta zona — Leme, Copacabana, até o Arpoador, Jardim Botânico até Tres Vendas, Andaraí, Tijuca até a Caixa d'Angia, Bonsucesso, Meyer e Cachambi.

Sexta zona — Inhauma, Dr. Frontin, Gavea (ponto dos bonds), Leblon, e Olaria.

Setima zona — Madureira, Campinho, Penha, Alto da Boa Vista (Tijuca), Niteroy até o deposito do Districto Telegraphico.

V — Os preços serão dados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, para uma carroçada até 1.800 kilos, sendo no caso de divergencia, tomadas em consideração os mencionados por extenso.

VI — A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceta aquella que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior redução.

VII — O proponente preferido fará na Thesouraria da Repartição um deposito de 5 % sobre o valor provavel do movimento de transporte que se venha a verificar durante o anno, deposito este que servirá de caução garantidora do respectivo contracto, e do qual serão deduzidas as multas que, a criterio da Directoria, forem applicadas em virtude de infracção ás clausulas do contracto.

VIII — O contractante se obrigará a dar immediata execução aos pedidos de transportes, empregando a quantidade de vehiculos com o pessoal necessario, segundo a exigencia do serviço e transportando em cada carroçada até 1.800 k^{os} de carga, sem distincção da especie do volume.

IX — O contractante ficará responsável por todo o material que lhe for entregue e designará empregado seu para vir diariamente á Repartição afin de receber os pedidos de transporte.

X — A rescisão do contracto, por motivo de sua inobservancia, se dará independente de notificação ou interpellação administrativa ou judicial, com perda da caução, sem que assista direito a qualquer reclamação.

XI — A presente concorrência, dependente de approvação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim for julgado conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo neste caso aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1930. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Administração dos Correios da Campanha

Pelo presente edital intimo D. Joana Josephina do Prado, viuva do Sr. Sabino José Pereira, ex-agente do correio de Douradinho, neste Estado, para, no prazo de trinta dias, contados desta data, allegar o que fôr a bem dos seus direitos, produzir documentos, ou melhor, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 37\$400, debito verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1º de julho de 1902 á 1º de junho de 1912, sob pena de revelia.

Esta intimação se estende tambem aos juro de móra, que serão cobrados e contados até a vespera da data em que se dêr tal recolhimento.

Contadoria dos Correios da Campanha, em 16 de dezembro de 1930. — O contador, José da Nobrega Cesarino.

Administração dos Correios de São Paulo

De conformidade com o art. 161, do Regulamento Postal, que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondencia abaixo discriminada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugio definitivo no primeiro trimestre do anno corrente, nesta Administração, valores em moeda corrente do paiz, que serão restituídos aos respectivos remetentes, dentro do prazo de cinco annos, a contar desta data, mediante as formalidades regulamentares.

Administração dos Correios de S. Paulo, 14 de dezembro de 1930. — O administrador, Nestor Barreto.

Relação das correspondencias registradas com valor declarado e das apprehendidas, processadas como refugio definitivo, e entregues á Thesouraria para os fins regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor —
72-a — Sorocaba — Curitiba — Ricardo Graham, 16\$000.

76-a — Sorocaba — Curitiba — Rehelmann, 21\$000.

1.030-a — Sorocaba — Natal — João Viveiros, 5\$000.

316-a — Sorocaba — S. Paulo — A. Castilho, 4\$500.

600-a — Sorocaba — S. Paulo — Maria Aitti, 10\$000.

301-a — Sorocaba — Rio — J. Martins, 20\$000.

958-a — Sorocaba — Rio — Edmundo Lacerda, 12\$000.

766-a — Sorocaba — Rio — Benedicto R. de Andrade, Guilhermina, 10\$000.

476 — Taquara, S. Paulo — Rosario Masses — Jacintho, 45\$000.

3.700 — Ignorado — Santos Natu Garo Ilha — Ignorado, 10\$000.

407.313 — S. Paulo (1) — Montevideo — Dolores Gonçalez, 10\$000.

306.691 — S. Paulo — Santos Laura Silva — Ignorado, 20\$000.

3.138 — Barretos — R. G. Sul — João Vicente, 5\$000.

1.145 — Itu — Rio — Maria dos Anjos, 10\$000.

400.476 — Ignorada — Pernambuco — Rita Perselina Oliveira — Ignorado, 20\$000.

289.712 — S. Paulo — Paris 18 "E" — Ernesto Pinto, frs. 5.

185.772 — S. Paulo — Ibitinga — Ernesto Corrêa Esteves — Ignorado, 2\$000.

5.491, Botucatu — P. Wenceslau — Egydio Aleisi, 25\$500.

197.591 — Ignorada — I. Sig. Fausto Napoli — Ignorado, 2\$000.

49 registrados, dos quaes os nove ultimos (1) são apprehendidos, e os 10 primeiros, registrados com valor declarado, e respectivamente com valor de 94\$500 e 153\$500.

A commissão, A. P. Cardoso Junior e Haroldo Alves da Graça.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 27 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escritorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pode-se a attenção dos interessados para o art. 52 e seus paragrafos doCodigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director da Contabilidade, acompanhando

envelope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II — As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre os preços mais baixos.

III — Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000\$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV — O proponente acceto fica obrigado a fornecer, dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado dentro de 8 dias; o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias; todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução que o fornecedor será obrigado a integralizar, ou ficará privado de fornecer a esta Secretaria de Estado.

V — Este ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legais em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Almofadas com tampa, 0,09 x 0,16, uma.
3. Almotolia para machina de escrever, um.
4. Agulhas grandes, n. 3 1/4, duzia.
5. Borracha 6.587 para machina, uma.
6. Borracha para lapis Mongoll, uma.
7. Borracha Faber n. 224, uma.
8. Borracha Faber n. 104, uma.
9. Borracha Faber n. 120, uma.
10. Borracha Faber n. 1.087, uma.
11. Borracha Faber n. 1.089, uma.
12. Borracha Ruby, n. 212, uma.
13. Borracha Orion 212 para lapis tinta, uma.
14. Barbante fino de côres, rolo de 60 grammas, um.
15. Barbante pardo, trançado, fino, rolo de 250 grammas, um.
16. Barbante pardo, trançado, grosso, rolo de 500 grammas, um.
17. Buvard de madeira, grande, um.
18. Buvard de madeira, pequeno, um.
19. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
20. Canetas Eagle pencil, ns. 1, 2 e 3, uma.
21. Canetas Faber, diversas, uma.
22. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
23. Cordão de algodão branco, rolo de 50 metros, um.
24. Carimbo de borracha, duas linhas, um.
25. Carimbo de borracha, quatro linhas, um.
26. Caixas de folha, com 28 x 40 x 15, para archivo de declarações de familia, uma.
27. Cestas de vime, grandes, uma.
28. Cestas de arame, grandes, uma.
29. Colchetes de metal ns. 1 a 6, caixa.
30. Colchetes de metal micro, caixa.
31. Cintas de papel Kroff, 40 grammas impressas de 70 x 185, milheiro.
32. Cartolina grossa, em cores, 28 x 33, folhas, inteiras, dorso de panno, 400 folhas.
33. Enveloppes, papel Turkey Mill, impressos para cartões de visita, cento.
34. Enveloppes, papel Turkey Mill, impressos, para cartas, cento.
35. Enveloppes, de cor azul, impresso para telegrammas, cento.
36. Enveloppes, impressos, typo Hollanda, n. 2, 40 kilos, 24 x 12, cento.
37. Enveloppes, impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 26 x 13, cento.
38. Enveloppes, impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 27 x 24, cento.
39. Enveloppes, impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 31 x 25, cento.
40. Enveloppes, impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 42 x 27, cento.
41. Enveloppes, impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 45 x 31, cento.
42. Enveloppes, impressos, em papel Kroff, 40 kilos, cento.
43. Enveloppes, impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 36 x 14, cento.
44. Enveloppes, impressos, typo Turkey Mill, impressos para officios, 36 x 24, cento.
45. Encadernação de collecções do *Diario Official*, uma.
46. Idem, idem, de minutas, uma.
47. Furadores de aço, um.
48. Fita de duas cores para machina de escrever, uma.
49. Fita Phebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
50. Fita Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
51. Grampos de metal "The grip Brinder", caixa.
52. Grampos para machina Hotchkiss, n. 3, caixa.
53. Grampos Niagara, caixa.

54. Grampos Gen n. 1, caixa.
55. Grampos Ring n. 1, caixa.
56. Grampos Ring n. 2, caixa.
57. Grampos Ring n. 3, caixa.
58. Grampos O. K. n. 1, caixa.
59. Gomma arabica, nacional, vidro.
60. Gomma arabica, O. Maurin, n. 25, vidro.
61. Gomma concreta, nacional, vidro.
62. Gomma Pelikan, concreta, vidro.
63. Gomma Senegaline, vidro.
64. Lapis azues, n. 2.310, um.
65. Lapis vermelhos, n. 2.327, um.
66. Lapis bicolores, Faber, 1°, n. 717, um.
67. Lapis bicolores, Faber, 1°, n. 4.726, duzia.
68. Lapis verdes, Faber, n. 4.727, duzia.
69. Lapis azues, Faber, de 1°, n. 4.724, duzia.
70. Lapis vermelhos, Faber, de 1°, n. 4.725, duzia.
71. Lapis pretos Shennandoah, com capsula de metal, um.
72. Lapis pretos, Excelsior, um.
73. Lapis pretos, Faber, ns. 1 a 3, um.
74. Lapis Castell, qualquer letra, um.
75. Lapis pretos Stadler, com capsula de metal, um.
76. Ilhozes para machina de grampear, caixa de 500.
77. Linha de cores, em carreleia, Urso, um.
78. Livro de 250 folhas, 48 x 28, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com rotulo para escripturação de montepio, um.
79. Livro de 300 folhas, 55 x 41, idem, idem, um.
80. Livro de 500 folhas, 31 x 36, com indice, encadernado, carneira azul, um.
81. Livro de 100 folhas, 40 x 28, matta borrão intercallado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, um.
82. Livro de 150 folhas, 40 x 28, idem, idem, um.
83. Livro de 200 folhas, 31 x 36, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice para protocollo geral, um.
84. Livro de 400 folhas, 31 x 36, idem, idem, idem, de officios, um.
85. Livro de 275 folhas, 31 x 36, encadernado, dorso e canto de carneira, com indice para protocollo de requerimentos, um.
86. Livro de 150 folhas, encadernado, de lona cinzenta, para protocollo da portaria, um.
87. Idem idem idem com 100 folhas, um.
88. Livro de 100 folhas, 36 x 25, encadernado, dorso e cantos de carneira, numerador de avisos, um.
89. Livro de 200 folhas, 36 x 25, idem idem, indice numerador de avisos, um.
90. Livro de 100 folhas, idem idem, numerador de officios, um.
91. Livro de 200 folhas, idem idem idem, um.
92. Livro de 100 folhas, 33 x 14, encadernado, de lona cinzenta, para assentamento de expediente, um.
93. Livro de 250 folhas, idem idem idem, um.
94. Livro de 200 folhas, encadernado de lona cinzenta, para registro de titulo, um.
95. Livro Diario com 150 folhas, 37 x 43, um.
96. Livro Razão com 100 folhas, 37 x 43, um.
97. Livro "Contas correntes diversas", 37 x 43, um.
98. Livro encadernado, dorso e cantos de carneira, riscado e numerado por pauta, com 150 numeros, 30 numeros por pagina, 36 x 32, para archivo da contabilidade, um.
99. Livro de 250 folhas, 49 x 34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de lona estampada, numerado em lance de cinco pautas e aberto em indices, para protocollo geral, um.
100. Idem idem de 275 folhas, um.
101. Idem idem de 300 folhas, um.
102. Idem idem de 250 folhas, para requerimentos, um.
103. Idem idem de 275 folhas, um.
104. Livro de 300 folhas para protocollo de requerimentos, numerado em lance, etc., um.
105. Idem idem de 100 folhas, pautado, capa sobreponta, papel Hollanda, 21 x 27, um.
106. Machina para grampear, uma.
107. Machina para furar, Seennoken, uma.
108. Machina de datar, uma.

109. Matta-borrão de cores, 120 kilos, grosso, cento.
110. Matta-borrão de cores, 80 kilos, cento.
111. Matta-borrão Duplex, 100 kilos, cento.
112. Memorial Fluminense, um.
113. Memorandum referente ao andamento de papeis das directorias, um.
114. Machina Universal, n. 6, para numerar, com seis rodas, seis repetições e 5 1/2 m., uma.
115. Matta-borrão, em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no gabinete, tiras impressas, resma de 400 folhas, um.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro.
119. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento.
122. Papel de linho com a esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellum, sem impressão, para cartas, com os respectivos envelopes, caixa.
124. Papel Royal Vellum, com a esphera armilar em alto relevo, para cartas do gabinete do ministro, 1/2 folhas, cento.
125. Papel Royal Vellum, com timbre em alto relevo, "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, 1/2 folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 1/2 folhas, resma.
127. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem idem, 10 kilos, resma de 400 1/2 folhas, resma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 11 x 33, 30 kilos, impresso, block de 100 folhas.
130. Papel Royal Bond, em tiras de 11 x 33, 30 kilos, impresso, block de 100 folhas, pautado, um.
131. Papel Royal Bond, em tiras, para registro de pedidos de audiencia, impresso, uma.
132. Papel Royal Bond, impresso, para telegrammas, em cartonagem, de 100 x 100, encadernado, uma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, 33 x 22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellum, 33 x 22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 1/2 folhas, uma.
136. Idem idem idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem idem idem, para officios, resma de 400 1/2 folhas, uma.
138. Idem idem idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem idem idem, de cor, para resumo de despesas empenhadas, resma de 400 1/2 folhas, uma.
140. Idem idem idem, de cor, para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 1/2 folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellum, 33 x 22, 11 kilos, impresso, para certidões, 400 folhas, uma.
142. Papel Super Royal Vellum, 40 kilos, resma de 400 folhas, para informações, uma.
143. Papel Super Royal Vellum, para continuação de informação, resma.
144. Papel Hallun Ledger, 38 x 26, 52 kilos, para decretos, com ementa, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem idem idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, 33 x 22, para cópia de avisos, resma de 400 1/2 folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 27 x 21, para cópia de cartas, resma de 400 1/2 folhas, uma.
148. Idem idem idem, 24 kilos, 33 x 22, para minutas diversas, resma de 400 1/2 folhas, uma.
149. Idem idem idem, riscada e pautada, para minutas da Contadoria Seccional, resma de 400 1/2 folhas, uma.
150. Papel Hallun Ledger, 38 x 26, 52 kilos, com dizeres para capear decretos, 400 folhas.
151. Idem idem idem em branco, resma, uma.
152. Papel Hallun Ledger, 38 x 22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas.
153. Papel Hallun Ledger, 38 x 22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 1/2 folhas.
154. Idem idem idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 1/2 folhas, uma.
155. Papel Hollanda, quadriculado, de 65 x 40, n. 2, 60 kilos, folha, uma.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulho, cento.
157. Papel Extra Strong, 53 x 54, impresso, para capas de arquivo da Contabilidade, dobrado em tres partes, cento.
158. Papel reforçado com tela, de cor, impresso, para capas de processo, 34 x 25, folhas duplas, cento.
159. Papel Razin, 22 x 33, para machina de escrever, cento.
160. Papel carbono Multy Copy, caixa.
161. Papel carbono Guardian, de cores, caixa.
162. Papel carbono common, caixa.
163. Papel carbono de folhas duplas, caixa.
164. Papel Royal Bond em tiras de 11 x 17, impresso e pautado, block de 100 folhas, um.
165. Idem idem, 15 x 20, impresso, sem pauta, um.
166. Papel Hallun Ledger, 40 x 29, 52 kilos, com dizeres "Papeis submettidos a consideração do presidente", folha.
167. Papel almasso, 22 x 33, pautados e riscados, para resumo do ponto da portaria, resma.
168. Papel de linho, folhas de 33 x 43, riscadas, para propostas de orçamento e tabellas explicativas, resma de 400 folhas.
169. Papelina grossa, em bobina de 50 cm. de largura, para emmaçar processos, uma.
170. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas para o transporte de papeis, uma.
171. Pastas grandes, 47 x 42, forradas de marroquim verde, com dizeres "Transporte de papeis", uma.
172. Pastas de marroquim, 63 x 32, para mesa, uma.
173. Pastas com matta-borrão, 48 x 32, para mesa, com marroquim, uma.
174. Pastas de couro flexivel, 40 x 38, marroquim verde, flexivel, uma.
175. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
176. Pastas Soenneken, formato officio, uma.
177. Pegadores de metal para papel, um.
178. Pennas Barrickers, 808, douradas, bico chato, caixa.
179. Pennas Grou Hugher (Spoon point), série 757, E. S., brancas, caixa.
180. Pennas Telephon, douradas, caixa.
181. Pennas Mallat n. 4, caixa.
182. Pennas Mallat n. 2, caixa.
183. Pennas Mallat n. 12, caixa.
184. Pennas Mallat n. 10, caixa.
185. Pennas Brandauer, n. 530, caixa.
186. Pennas Brandauer, n. 530, douradas, caixa.
187. Pennas Soenneken, n. 3, caixa.
188. Pennas Leonardt, n. 503, douradas, caixa.
189. Pennas Louffe, 163, caixa.
190. Pennas Perry, n. 400, caixa.
191. Pennas Turnor, n. 500, caixa.
192. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixa.
193. Pennas Falcon, n. 48, caixa.
194. Pesos de ferro para papel, um.
195. Pesos de vidro para papel, um.
196. Porta-canetas de ferro, um.
197. Papel carbono nacional para machina, 33 x 22, caixa.
198. Raspadeira canivete Rodger, cabo de osso, uma.
199. Regua de borracha de 0,40, uma.
200. Regua de borracha de 0,60, uma.
201. Spring folio, n. 1, um.
202. Spring folio, n. 3, um.
203. Talões, 100 guias para pagamento de prestações de moatepio, um.
204. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
205. Talões de 200 folhas de empenhos de despesa em quatro vias, sendo as tres primeiras picotadas, um.
206. Tesoura pequena, Rodger, uma.
207. Tesoura grande, Rodger, uma.
208. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro, cada vidro, um.
209. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro, vidro, um.
210. Tinta azul preta nacional, vidro.
211. Tinta azul preta Stephen, vidro.
212. Tinta para carimbo de borracha, A. Maurin, vidro.
213. Tinta preta Chs. Faber, vidro, um.
214. Tinta Watterman, para canetas com deposito.
215. Tinteiro duplo com estante, um.
216. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.

217. Tinteiro Paragon, duplo, n. 170, um.
 218. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolver de pasta, um.
 219. Fichas pautadas, cento.
 220. Livro de 400 folhas 35 x 26, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com rotulo, para protocollo de requerimentos.
 221. Livro de 400 folhas 35 x 26, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com rotulo, para protocollo de officios.
 222. Livro de 200 folhas 35 x 26, capa de panno preto, numerado e pautado, para remessas á portaria.
 223. Livro de 50 folhas de 20 x 30, riscado, com dizeres diversos, encadernado de lona cinzenta, para registro de material.
 224. Livro de 200 folhas de 33 x 47, riscado, com dizeres diversos, encadernado de lona cinzenta, dorso e cantos de carneira, para registro de material.
 225. Enveloppes para cartas e cartões marcados em alto relevo, com a esphera armillar, cento.
 Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1930. — *Bernardo Mariano de Oliveira*, director geral, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E IMMOVEIS

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, vem prestar-vos conta e algumas informações relativas aos periodos de 1 de novembro de 1928 a 30 de outubro de 1929 e de 1 de novembro deste ultimo anno a 30 de outubro proximo passado já que, por motivo de força maior, não se realizou a assembléa geral ordinaria que deveria apreciar taes assumptos com relação ao primeiro desses periodos. Nos lapsos de tempo antes alludidos, a Companhia não praticou nenhuma operação de vulto, tendo, entretanto, terminado os trabalhos de legalização perante os poderes publicos de plantas e de normalização de outros assumptos referentes á sua extensa propriedade territorial na Estação do Realengo, facilitando dessa forma as operações de vendas de lotes que veem sendo realizadas, notadamente nos ultimos tempos, com as naturaes difficuldades de correntes da crise geral de todos conhecida.

Estando a actual directoria a terminar seu mandato, necessario se torna que os Srs. accionistas elejam a nova directoria e os respectivos fiscaes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1930. — *A. A. de Araujo Franco*, presidente. — *Victorio Ciuffo*, gerente.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1929

Activo

Caixa	177\$800
Moveis e utensilios	47:101\$500
Compradores de terrenos	1.066:292\$129
Dr. Carlos E. de Britto Pereira	11:900\$000
Immoveis	356:895\$323
Construções	198:572\$400
Lucros e perdas	35:500\$320
	<u>1.716:439\$472</u>

Passivo

Capital	700:000\$000
Lucros a liquidar	919:097\$872
Contas correntes	97:341\$600
	<u>1.716:439\$472</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
de Saldo anterior		35:518\$733
de Vendas de terrenos		27:448\$229
de Juros		26:534\$018
a Moveis e utensilios	25:155\$600	
a Comissões	12:686\$900	
a Sellos e estampilhas	3:241\$900	
a Impostos	5:301\$600	
a Despezas geraes	46:615\$300	
Balanço		35:500\$320
	<u>93:001\$300</u>	<u>93:001\$300</u>

A. A. de Araujo Franco, presidente. — *A. Monteiro de Castro*, contador.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

Activo

Caixa	2:326\$300
Moveis e utensilios	45:101\$500
Immoveis	681:496\$376
Construções	218:796\$781
Compradores de terrenos	926:692\$350
Lucros e perdas	83:379\$721
Contas correntes	11:653\$000
	<u>1.969:446\$028</u>

Passivo

Capital	700:000\$000
Vendas de terrenos	1.205:304\$428
Contas correntes	47:441\$600
Contracto compra de casas	16:700\$000
	<u>1.969:446\$028</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Saldo anterior	35:500\$320	
de Lucros a liquidar		17\$700
de Immoveis		76:345\$265
de Vendas de terrenos		9:868\$592
de Construções		2:540\$800
de Compradores de terrenos		18:416\$700
de Juros		2:122\$321
de Alugueis		831\$300
de Vendas de terrenos		50\$000
a Vendas de terrenos	63:895\$679	
a Lucros a liquidar	35\$400	
a Sellos e estampilhas	4:552\$700	
a Impostos	2:971\$600	
a Despezas geraes	36:442\$800	
a Comissões	50:173\$900	
Balanço		83:379\$721
	<u>193:572\$399</u>	<u>193:572\$399</u>

A. A. de Araujo Franco, presidente. — *A. Monteiro de Castro*, contador.

(C—8.500.)

Companhia Nacional de Industria e Commercio

Escritura preliminar para constituição da sociedade anônima Companhia Nacional de Industria e Commercio que entre si fazem Antonio Fernandes dos Santos e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno de nascimento de Nesso Senhor Jesus Christo, de 1912, aos 20 dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim, tabellião, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, compareceram, como partes justas e contractadas, Antonio Fernandes dos Santos, brasileiro, residente á rua Conde de Bomfim n. 549; Dr. José Augusto Ludolf, brasileiro, residente á rua General Camara n. 47, neste acto representado por seus bastantes procuradores Custodio Coelho & Comp., e estes pelo seu socio Dr. Custodio Coelho de Almeida, conforme os poderes da procuração que fica archivada e se registra no livro proprio deste cartorio; D. Celita Penalva Santos, brasileira, residente á rua Conde de Bomfim n. 549, solteira; Dr. Custodio Jose Coelho de Almeida, brasileiro, residente á rua General Camara n. 42; coronel Manoel Fernandes Baptista, brasileiro, residente no Estado do Rio de Janeiro; José Luiz da Gama Fernandes, brasileiro, residente á rua Santa Clara n. 111 e 113; Antonio Luiz dos Santos, brasileiro, residente á rua Marquez de Olinda n. 64; Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, sociedade civil com sede nesta Capital, representada por monsenhor Dom Gerardo de Caloen, O. S. B., bispo-archiabbade de S. Bento; José dos Santos, brasileiro, residente á rua Visconde de Inhaúma n. 38; Dr. Americo Ludolf, brasileiro, residente á rua General Camara n. 47, reconhecidos pelos proprios de mim, tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos presentes como outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que tem entre si justos e contractados constituir uma sociedade anonyma com sede nesta cidade e com o capital de quatro mil contos de réis (4.000:000\$) sob a denominação de Companhia Nacional de Industria e Commercio, com o fim declarado nos estatutos, infra transcritos: sociedade que de facto começa a constituir pela presente escritura e forma legal e que se regerá pelos estatutos, os quaes se acham assignados por todos os subscriptores da totalidade das acções em que se divide o capital social e cujo contexto é o seguinte:

ESTATUTOS

CAPITULO

Da denominação

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Nacional de Industria e Commercio fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede, uma sociedade anonyma cujo capital, fins e administração constam dos presentes estatutos.

Das fins

Art. 2.º A companhia tem por fim principal adquirir, explorar e valorizar terrenos, seja qua for a sua extensão, para a construção de balnearios, armazéns de

commercio, depósitos e frigorificos, arrendar terras ou cultivá-las, criar e vender as diversas espécies de gado, aves e caça ou intermír o gado de outrem, estabelecer depósitos para fornecimento de vapores nacionaes ou estrangeiros, bem como quaesquer operações que tenham por objecto auxiliar e desenvolver os fins sociaes, construir casas populares e para operarios, mediante pagamento mensal ou não, e em geral todas as operações de commercio, industria, previdencia e credito para as quaes legalmente se habilitar.

Art. 3.º O prazo para a duração da sociedade será de trinta annos podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Do capital e distribuição de lucros

Art. 4.º O capital social é de quatro mil contos de réis (4.000:000\$) dividido em vinte mil acções integradas de duzentos mil réis (200\$) cada uma; taes acções serão originariamente emitidas ao portador. Poderão, entretanto, tornar-se nominativas á vontade do accionista.

Art. 5.º Os lucros realizados serão distribuidos conforme for determinado pela assembleia geral.

CAPITULO III

Da directoria e conselho fiscal

Art. 6.º A sociedade será administrada por dous directores que serão eleitos annualmente; porém, o seu mandato continuará em vigor até á eleição de um dos seus successores.

Art. 7.º Os directores ficam revestidos de amplos poderes para praticar todos os actos de gestão concernentes aos fins sociaes e transigir, renunciar direitos, hypothecar e ceder ou alienar bens e direitos sociaes.

Art. 8.º Qualquer director representará a sociedade em juizo ou fóra d'elle, devendo, porém, os instrumentos de mandato judicial ser assignados pelos dous directores.

Art. 9.º A remuneração dos directores dependerá da deliberação da assembleia geral dos accionistas.

Art. 10.º Para garantir a sua gestão, cada director cautionará duzentas acções da companhia ou obterá que seja prestada tal caução por outrem.

Art. 11.º Todos os actos que envolvam responsabilidade serão assignados pelos dous directores.

Art. 12.º No caso de vaga ou impedimento de um director, será chamado pelo outro, de accordo com o conselho fiscal, um substituto temporario que funcionará até á deliberação da assembleia geral dos accionistas a respeito.

Art. 13.º No caso de divergencia entre os directores a questão será decidida pelo conselho fiscal.

Art. 14.º O conselho fiscal será composto de tres fiscaes e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembleia geral.

Art. 15.º Os fiscaes exercerão o que lhes é attribuido por lei

Art. 16.º Os supplentes substituirão os fiscaes nos seus impedimentos.

Art. 17.º O conselho fiscal reunir-se-á sempre qua for convocado pela directoria, bem como nos casos previstos na lei das sociedades anonymas.

CAPITULO IV

Das assembleas geraes

Art. 18.º Haverá annualmente no mez de julho, uma assemblea geral ordinaria para prestações de contas da directoria, leitura dos pareceres dos fiscaes, eleição da directoria, do conselho fiscal e dos supplentes.

Art. 19.º As convocações da assemblea geral extraordinaria serão sempre motivadas.

Art. 20.º As assembleas geraes serão convocadas por meio de annuncios nos jornaes com antecedencia minima de quinze dias para as ordinarias e de cinco dias para as extraordinarias.

Art. 21.º O anno social será como o anno civil.

Art. 22.º Cada acção dará direito a um voto nas assembleas geraes.

Art. 23.º A votação quando contestada será sempre nominal e por numero de votos, isto é, pela representação do capital.

Art. 24.º Para que o accionista possa tomar parte nas deliberações das assembleas geraes, deve ser inscripto no registro da sociedade, pelo menos cinco dias antes do annuncio da convocação, quando as acções forem nominativas; e, quando as acções forem ao portador, deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, mediante recibo, pelo menos tres dias antes da reunião.

Art. 25.º As assembleas serão presididas pelo accionista que na ocasião for escolhido.

Art. 26.º Os casos não previstos nos presentes estatutos serão resolvidos de accordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1912. — Antonio Fernandes dos Santos. — Por procuração do Dr. José Augusto Ludolf, Custodio Coelho & Comp. — Custodio José Coelho de Almeida. — José Luiz da Gama Fernandes. — Pelo Mosteiro de S. Bento, Gerardo Caloen, O. S. B., bispo archiabbade de S. Bento. — José dos Santos. — Americo Ludolf. — Celita Penalva Santos. — Manoel Fernandes Baptista. — Antonio L. dos Santos. Reconheço as firmas de Antonio Fernandes dos Santos, Custodio Coelho & Comp., Custodio José Coelho de Almeida, José Luiz da Gama Fernandes, Gerardo Caloen O. S. B., José dos Santos, Americo Ludolf, Celita Penalva Santos, Manoel Fernandes Baptista e Antonio L. dos Santos.

Rio, 29 de julho de 1912. — Em testemunha da verdade (signal publico), Eduardo Carneiro de Mendonça, carimbo do tabellião. Disseiram mais que, devendo o outorgante outorgado Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro entrar, para constituir o capital, com a extensa data de terras com todas as suas benfeitorias, dependencias, vantagens, accessorios e servidões que possui na ilha denominada do Governador, freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, na bahia de Guanabara desta cidade, data que lhe foi doada por escriptura de 4 de maio

de 1695, em notas do tabellião Manoel Alves do Couto; pelo escrivão Manoel Fernandes Franco, da qual lhe deu posse judicial aquelle tabellião em 13 de referido mez e anno, tendo sido a doação, mais tarde, confirmada no testamento com que falleceu o capitão Manoel Fernandes Franco e tambem com o direito e acção que tem para receber do Governo Federal alugueis em prazo devidos pela occupação de partes das mesmas terras.

Convocam-se para se reunirem, hoje mesmo, em assembléa geral, no predio n. 36 da rua Visconde de Inhaúma, para, na fórma da lei, nomearem os tres louvados que teem de avaliar aquellas propriedades e o referido direito e acção, ficando adiada a constituição da sociedade até que seja apresentada a avaliação legalmente approvada; o sello do capital foi pago pela verba do teor seguinte: n. 6.049 — Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1912. Rs. 4:400\$000. No livro de receita a folhas, fica debitado o thesoureiro pela quantia de quatro contos e quatrocentos mil réis recebida da Companhia Nacional de Industria e Commercio, de sello sobre quatro mil contos de réis com que se incorpora nesta Capital, conforme a verba n. 4.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1912. — fiel de thesoureiro, A. Peixoto. — O escripturário, G. B. Castro. Documento que fica arquivado neste cartorio.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, me pediram que lavrasse em minhas notas esta escriptura a qual lhes sendo lida e ás testemunhas e achada conforme acceitaram o assignam com as testemunhas a tudo presentes. — Alvaro Augusto Tostes e Oscar Vidal. Declaro em tempo que o coronel Manoel Fernandes Baptista é representado por Antonio Fernandes dos Santos, conforme procuração destas notas, livro 33, fls. 36. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião interino, escrevi e subscrevo. — Antonio Fernandes dos Santos, por procuração. — Custodio José Coelho de Almeida. — Americo Ludolf. — Celita Penalva Santos. — José dos Santos. — José Luiz da Gama Fernandes. — Gerardo de Caloen, O. S. B., bispo archiabbade do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. — Antonio L. dos Santos. — Alvaro Augusto Tostes. — Oscar Vidal. Traslada hoje. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça.

Escriptura final de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Industria e Commercio que entre si fazem Antonio Fernandes dos Santos e outros, na fórma abaixo:

Saiam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e doze, aos 3 dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, em virtude da distribuição que hoje me foi feita, compareceram, como partes justas e contractadas, Antonio Fernandes dos Santos, brasileiro, residente á rua Conde de

Bomfim numero quinhentos e quarenta e nove; Dr. José Augusto Ludolf, brasileiro, residente á rua General Camara numero quarenta e dous, neste acto representado pelos seus bastantes procuradores Custodio Coelho & Comp. e estes pelo sócio Dr. Custodio José Coelho de Almeida, conforme os poderes da procuração já registrada no livro proprio deste cartorio em 29 de julho do corrente anno; D. Celita Penalva Santos, brasileira, solteira, maior, residente á rua Conde de Bomfim numero quinhentos e quarenta e nove; Doutor Custodio José Celho de Almeida, brasileiro, residente á rua General Camara numero quarenta e dous; Manoel Fernandes Baptista, brasileiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, neste acto representado por seu bastante procurador Antonio Fernandes dos Santos, nos termos da procuração lavrada nestas notas do livro 33, fls. 36, aos 29 do mez proximo passado; José Luiz da Gama Fernandes, brasileiro, residente á rua Santa Clara numero cento e onze e cento e treze; Antonio Luiz dos Santos, brasileiro, residente á rua Marquez de Olinda numero sessenta e quatro; Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, sociedade civil, com sede nesta Capital, representado por monsenhor Dom Gerardo de Caloen, O. S. B., bispo archiabbade de S. Bento; José dos Santos, brasileiro, residente á rua Visconde de Ipháuma numero trinta e oito, e o Dr. Americo Ludolf, brasileiro, residente á rua General Camara numero quarenta e dous, reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé.

E, perante as mesmas testemunhas, por elles outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito: a) que, para organizarem de commun accordo, conforme a lei, a Companhia Nacional de Industria e Commercio, lavraram a escriptura de 29 do mez de julho proximo passado, em notas deste cartorio e se haviam convocado para, em assembléa geral, nomearem os tres louvados que avaliassem a propriedade com que contribuiu para a constituição do capital social o outorgante outorgado Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro e, na reunião que effectuaram, de facto, nomearam os ditos louvados, os quaes apresentaram o laudo que foi lido e aprovado, sem discussão, como tudo se vê das actas das duas assembléas geraes que se effectuaram, me pediram para transcrever nesta escriptura a cujo teor é o seguinte: "Acta da primeira assembléa geral de constituição da Companhia Nacional de Industria e Commercio — Aos 29 dias do mez de julho de 1912, achando-se presentes todos os subscriptores do capital da Companhia Nacional de Industria e Commercio, abaixo assignados, em uma das salas do predio á rua Visconde de Inhaúma numero 36, desta cidade, foi aclamado presidente da reunião o Sr. Dr. Custodio José Coelho de Almeida, que tomou posse do cargo e convidou para secretarios os Srs. José Luiz da Gama Fernandes e Antonio Luiz dos Santos. Em seguida, o senhor presidente declarou que o fim era, de accordo com o art. 73, § 1º do decreto n. 343, de 1891, nomear a assembléa tres louvados que devem avaliar as terras, benfeitorias, direito e acção pertencentes ao Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, e com os quaes elle contribuiu para o capital social. Corrido o escripto, ficam

eleitos os Srs. Alberto Bernardes de Silva, Adolpho de Figueiredo e Francisco Ferreira Serpa, para peritos, tendo se absteido de votar o representante do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, e Exmo. e Revmo. monsenhor Dom Gerardo de Caloen, O. S. B., bispo archiabbade do mesmo mosteiro.

O Sr. presidente declarou que ia mandar proceder á avaliação e que convocava os senhores subscriptores para quinta vez se reunirem em assembléa geral; neste mesmo local, no dia 3 de agosto, ás 2 horas da tarde, para ouvir a leitura do parecer dos louvados que haviam nomeado, approvarem ou rejeitarem o mesmo parecer. Não havendo mais nada a tratar, foi suspensa a sessão. E, para constar, eu, José Luiz da Gama Fernandes, servindo de primeiro secretario, lavro a presente acta, que vae assignada por todos os subscriptores do capital. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1912. — Custodio José Coelho de Almeida. — José Luiz da Gama Fernandes. — Antonio Luiz dos Santos. — Antonio Fernandes dos Santos. — Por procuração do Dr. José Augusto Ludolf, Custodio Coelho & Companhia. — José dos Santos. — D. Gerardo de Caloen, O. S. B., Bispo-Archiabbade de S. Bento. — Por procuração de Manoel Fernandes Baptista, Antonio Fernandes dos Santos. — Celita Penalva Santos. — Americo Ludolf. Reconheço as firmas de Custodio José Coelho de Almeida, José Luiz da Gama Fernandes, Antonio Luiz dos Santos, Antonio Fernandes dos Santos, Custodio Coelho & Companhia, José dos Santos, Gerardo de Caloen, Celita Penalva Santos e Americo Ludolf. Rio, 29 de julho de 1912. Em testemunho de verdade (signal publico). — Eduardo Carneiro de Mendonça. Carimbo do tabellião. Acta da segunda assembléa geral da Companhia Nacional de Industria e Commercio — Aos tres dias do mez de agosto de 1912, achando-se presentes os subscriptores do capital da Companhia Nacional de Industria e Commercio, em uma das salas do predio n. 36 da rua Visconde de Inhaúma, desta cidade, assumiu a presidência da assembléa o Sr. Dr. Custodio José Coelho de Almeida, que convidou para constituir a mesa os senhores José Luiz da Gama Fernandes e Antonio Luiz dos Santos, como na primeira reunião. Pelo senhor presidente foi dito que tinha em mãos o laudo apresentado pelos louvados eleitos em reunião anterior e ia mandá-lo ler. Effectuada a leitura, o laudo dizia assim: Laudo Os abaixo assignados, peritos nomeados de commun accordo, pelos accionistas da Sociedade Anonyma Companhia Nacional de Industria e Commercio, para avaliarem as terras, propriedade e direito e acção com que entra o Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, para constituição do capital social, tendo procedido ás necessarias diligencias e examinando o respectivo titulo de aquisição e planta, verificaram o seguinte:

a — As terras e propriedades em questão são uma extensa dala de terras com terrenos de marinha que o Mosteiro possui na ilha denominada do Governador, freguezia de Nossa Senhora da Ajuda, da bahia de Guanabara, desta cidade, data que lhe foi doada por escriptura de 4 de maio de 1695, em notas do tabellião Manoel Alves do Couto, pelo capitão Manoel Fernandes Franco, da qual lhe deu posse judicial a meio da

bellião, em 13 do referido mez e anno, tendo sido a doação, mais tarde, confirmada no testamento com que falleceu o capitão Manoel Fernandes Franco, e que está devidamente medida e demarcada, conforme a planta levantada pelo engenheiro José Maria de Beaurrepaire Pinto Peixoto, e que por nós vae rubricada, para fazer parte integrante deste laudo, mostrando a comprehensão das terras os seus caracteristicos e confrontações;

b) — A propriedade está livre e desembaraçada de quaesquer onus reais e obrigações pessoas, existindo nella os ocupantes sem dominio nem posse;

c) — Uma parte das terras avaliadas está occupada pelo Governo Federal, com as colonias de alienados denominadas São Bento e Praia de Galeão, e foi objecto de uma acção de reivindicação que o outorgante propoz contra a União Federal pelo Juizo da Primeira Vara Federal desta Capital, afim de haver a restituição do seu dominio e posse contestados pela União, tendo a acção sido julgada procedente, tanto em primeira como em segunda instancia, como evidenciavam a sentença do juiz da Primeira Vara Federal e os accórdãos do Supremo Tribunal Federal, transcriptos na carta de sentença que nos foi exhibida e que apresentamos como parte integrante deste laudo. Por força destas decisões, passadas em julgado, deve ser restituída pela União a parte reivindicada das terras, com excepção das bemfeitorias que effectuou e que lhe devem ser indemnizadas. Taes bemfeitorias estão descriptas na avaliação constante da mesma carta de sentença, mandada fazer pelo Governo, em data de primeiro de fevereiro de 1904, pelos peritos engenheiros Henrique José Alves da Fonseca e Luiz Moraes, que lhe deram accórdos o valor de duzentos contos de réis (réis 200:000\$000), offerecendo, em annexo, a carta de sentença, deixamos aqui de reproduzir a descripção de taes bemfeitorias;

d) — Ao Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro assiste ainda direito o acção para reclamar o pagamento dos alugueis em atraso da propriedade, que reivindicou, tendo a União reconhecido já esta obrigação na mensagem presidencial, dirigida ao Congresso Nacional e constante do *Diario Official* de 8 de novembro de 1910, pagina 1.973. Tendo assim attentamente procedido as necessarias diligencias e estudos e attendendo a que todo o perimetro da costa é de 16.325 metros, a sua situação privilegiada na bahia do Rio de Janeiro, onde offerece pontos de embarque e desembarque, as bemfeitorias existentes e a grande valorização actual o também ao direito e acção sobre os alugueis em atraso, avaliamos, em globo, os bens descriptos, inclusive este direito e acção, em dous mil e oitocentos contos de réis (réis 2.800:000\$000), tendo já tido em consideração e descontado deste valor, as bemfeitorias a serem indemnizadas ao Governo da União e as importancias a despende-se com o despejo dos occupantes, caso isso seja necessario. Pelo que lavramos o presente laudo, que assignamos. Rio de Janeiro (sobre duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma), 31 de julho de 1912. (Assignados). — Alberto Bernardes da Silva. — Adolpho de Almeida Figueiredo. — Francisco Ferreira Serpa. Reconheço as firmas retro de Alberto Bernardes da Silva, Adolpho de Almeida Figueiredo e

Francisco Ferreira Serpa. Rio, 2 de agosto de 1912. Em testemunho da verdade (signal publico). — Eduardo Carneiro de Mendonça. Carimbo do cartorio.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz o laudo em votação para ser aprovado ou rejeitado, tendo a avaliação delle constante sido então approvada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o representante do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, Exmo. e Revmo. monsenhor Dom Gerardo de Caloen, O. S. B., bispo archiabbade do dito mosteiro.

O Sr. presidente declarou que, para completor o capital de quatro mil contos de réis (4.000:000\$) faltava ainda a quantia de um mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$), que seria realizada em dinheiro e de uma só vez, nos termos dos estatutos, sendo então effectuada a subscrição do resto do capital, conforme a lista dos subscriptores que foi organizada. O Sr. presidente mandou ler o reconhecimento da decima parte do capital subscripto em dinheiro que é do teor seguinte: N. 574 E — 120:300\$000 — Recebi do Sr. Antonio Fernandes dos Santos, como incorporador da Companhia Nacional da Industria e Commercio a quantia de cento e vinte contos e trescentos mil réis, importancia correspondente a 10 % do capital subscripto com que a mesma se constituirá, sendo cento e vinte contos (120:000\$000) deposito de 10 % e trescentos mil réis (300\$) nossa comissão. — 120:000\$000. Para clareza firmo o presente em duplicata. Único. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1912. — Banco do Brasil (sobre uma estampilha federal de 300 réis). Carimbo. — Banco do Brasil, 3 de agosto de 1912. — Thesoureiro, Lyrio. Em seguida o senhor presidente declarou que a assembleia geral deveria, na forma da lei, nomear os primeiros administradores e fiscaes e que por isso ia mandar proceder ás eleições. Recolhidas e verificadas as cédulas, o Sr. presidente da assembleia proclamou eleitos os senhores Antonio Fernandes dos Santos e Dr. José Augusto Ludolf, administradores e José Luiz da Gama Fernandes, Dr. José da Miranda Valverde, e Dr. Americo Ludolf, membros do conselho fiscal e os senhores José dos Santos, Manoel Fernandes Baptista e Antonio Luiz dos Santos, supplementes do mesmo conselho.

Então o Sr. presidente declarou estar a sociedade definitivamente constituída e dá por encerrados os trabalhos, convidando os senhores accionistas a assignarem a escriptura definitivamente da constituição da companhia no cartorio do tabelião Roquette, por quem serve o coronel Eduardo Carneiro de Mendonça e para constar, eu, José Luiz da Gama Fernandes, servindo de primeiro secretario, lavro esta acta que vae assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1912. — Custodio José Coelho de Almeida. — José Luiz da Gama Fernandes. — Antonio Luiz dos Santos. — Antonio Fernandes dos Santos. — Por procuração do Dr. José Augusto Ludolf, Custodio Coelho & Companhia. — José dos Santos. — D. Gerardo de Caloen, O. S. B., bispo-archiabbade de S. Bento. — Por procuração de Manoel Fernandes Baptista, Antonio Fernandes dos Santos. — Celita Penalva Santos. — Americo Ludolf. Reconheço as firmas de Custodio José Coelho de Almeida, José Luiz da Gama Fernandes,

Antonio Luiz dos Santos, Antonio Fernandes dos Santos, Custodio Coelho & Companhia, José dos Santos, Gerardo de Caloen, O. S. B., Celita Penalva Santos e Americo Ludolf. Rio, 3 de agosto de 1912. Em testemunho da verdade (signal publico). — Eduardo Carneiro de Mendonça. (Carimbo do cartorio) (B). Que a vista do laudo approvado em assembleia geral, com exclusão do accionista interessado, elles outorgantes outorgados acceitaram a propriedade e o direito e acção avaliados pelo valor de dous mil e oitocentos contos de réis (Rs. 2.800:000\$) achado pelos peritos louvados e os incorporavam ao patrimonio social para fazer parte de seu capital, conforme se acham descriptos no dito laudo, devendo o outorgante outorgado Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro receber, como representativo de sua contribuição igual valor em acções da companhia ora constituída, integradas e ao portador. Pelo outorgante outorgado Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, por seu representante D. Gerardo de Caloen, O. S. B., bispo-archiabbade do Mosteiro de São Bento, na presença das mesmas testemunhas, foi dito que estava autorizado pelos estatutos e constituições de sua Ordem publicados no *Diario Official*, de 13 de fevereiro do corrente anno, e archivados no Registro Especial de Titulos e Documentos desta cidade, a verter para o fundo social, como effectivamente verte, a propriedade supra mencionada para todos os devidos e legaes effectos e que também subroga a companhia ora constituída em todo o seu direito e acção sobre os alugueis não pagos pela União Federal, para cuja cobrança a investe dos poderes necessarios irrevogaveis e em causa propria, cabendo, porém, a mesma companhia indemnizar as bemfeitorias da União e desembaraçar-se dos occupantes das terras, limitando-se a obrigação do mosteiro a fornecer-lhe para isso os documentos que possuir e a companhia vier a receber. E, assim se achando constituída a companhia declaram os outorgantes outorgados que, a proporção que cada um entra para a constituição do capital social, é a seguinte como consta da lista dos accionistas, a saber:

Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, representado pelo Exmo. e Revmo. D. Gerardo de Caloen, O. S. B., quatorze mil acções (14.000); Antonio Fernandes dos Santos, duas mil oitocentas e cinquenta e quatro acções (2.854); José dos Santos, cincoenta e duas acções (52); por procuração Dr. José Augusto Ludolf, Custodio Coelho & Comp., duas mil setecentas e quarenta e seis acções (2.746); José Luiz da Gama Fernandes, cincoenta e cinco acções (55); Custodio José Coelho de Almeida, duzentas e quinze acções (215); Americo Ludolf, dezoito acções (18); por procuração Manuel Fernandes Baptista, Antonio Fernandes dos Santos, dezeseis acções (16); Celita Penalva Santos, vinte e nove acções (29); Antonio Luiz dos Santos, quinze acções (15). Não paga selo por se haver pago o devido na escriptura primitiva pela verba n. 539 E.

O deposito de 10 % sobre o capital em dinheiro foi feito no Banco do Brasil, conforme o recibo n. 574 E, transcripto na acta, e que me foi exhibido, do que dou fé. Não paga imposto de transmissão de propriedade em virtude do art. 51, n. 6, do decreto n. 2.800,

de 19 de janeiro de 1898. Declara o outorgante Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro que o imóvel está isento de impostos municipais. De como assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, me pediram que lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermédio do meu escrevente juramentado Severiano Dias Tostes e lhes sendo lida e achada conforme, assignam com as testemunhas a tudo presentes Oscar Vidal e Arthur Andrade. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião interino, a subcrevi. — Antonio Fernandes dos Santos. — Gerardo de Coloen, O. S. B., bispo archiepado de São Bento. — Celita Penalva Santos. — José dos Santos. — José Luiz da Gama Fernandes. — Americo Ludolf. — Antonio Luiz dos Santos. — Por procuração do coronel Manoel Fernandes Baptista, Antonio Fernandes dos Santos. — Por procuração do Dr. José Augusto Ludolf, Custodio Coelho & Comp. — Custodio José Coelho de Almeida. — Oscar Vidal. — Arthur Andrade. Traslada da hoje. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião interino, subcrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de agosto vigente, archivaram-se nesta repartição sob o numero 3.694, os traslados das escripturas preliminares e de constituição final da Companhia Nacional de Industria e Commercio, lavradas em notas do tabellião Roquette, das quaes constam: os seus estatutos; as actas das assembleas geraes de constituição, realizadas em 29 de julho e 3 de agosto deste anno; o laudo da avaliação feita pelos louvados nomeados dos bens que passaram para a companhia; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de accões de cada um; o deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e o pagamento do sello devido constante da escriptura de constituição.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1912. — Isidoro Campos, sobre duas estampilhas: uma de 5\$ e outra de 500 réis. Carimbo da Junta Commercial.

(Transcripto, por não haver mais exemplares no archivo da companhia, do *Diário Official*, de 18 de agosto de 1912).

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos trinta dias do mez de novembro de 1918, ás 15 horas da tarde, em sua séde, á rua Visconde de Inhauma n. 36, na sala do primeiro andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, convocados por annuncios nas folhas diarias, na forma da lei e dos estatutos, dez accionistas representando dezenove mil novecentos e noventa e nove accões das vinte mil em que se dividiu o capital social.

Os directores da companhia, verificando haver numero legal para funcionar, declararam installada a assembleia e convidaram os Srs. accionistas a indicarem o presidente que terá de a dirigir.

Foi designado o Sr. Antonio Fernandes dos Santos que, acceitando, convi-

dou os Srs. Raymundo José Corrêa e Adelino Coelho da Silva, para primeiro e segundo secretarios, ficando desse modo constituida a mesa.

Em seguida, declara que o fim da presente assembleia é para os Srs. accionistas tomarem conhecimento da doação por accordo que a companhia acaba de firmar com o Governo da União, e que vem pôr de uma vez termo ás duvidas que entre as duas partes existiam, tendo chegado á directoria da companhia, por meio desse accordo a melhor solução possivel e consistindo da doação que fez a companhia á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil dos terrenos situados na ilha do Governador, Districto Federal, onde estão installadas as colonias de alienados denominadas "São Bento" e "Praia do Galeão" ou "Conde de Mesquita", com uma área de 1.154.013 metros quadrados, como tudo consta das clausulas da escriptura lavrada em 30 de setembro do corrente anno, em notas do tabellião Roquette.

Importa essa doação na desistencia por parte da sociedade dos direitos e accão e que conforme a alludida escriptura foram avaliadas em 1.322.000\$, a quanto monta o credito do Banco do Brasil e que por força desse accordo fica extinto.

Como os Srs. accionistas sabem, esses bens foram computados na constituição da companhia como parte do capital constituido em bens e direitos e avaliados pelos peritos então eleitos, na quantia de 2.800.000\$000.

Em virtude da doação feita pela companhia fica esse capital desfalcado da quantia acima referida de 1.322.000\$, tornando-se necessario ou a sua substituição equivalente, ou a redução no capital da companhia.

E' como os Srs. accionistas bem comprehendem urgente uma deliberação sobre o assumpto de magna importancia e pondo sua resolução em discussão dará a palavra a quem pedir.

Pede a palavra o Sr. accionista Francisco da Silveira Machado, que antes de entrar na materia que motivou esta assembleia, pede licença para salientar os serviços prestados pela directoria nas diversas phases pelas quaes passaram as longas negociações a ella referentes e que levadas a cabo por ella com tanto acerto e dedicação, vieram por fim com satisfação geral, em virtude do accordo, libertar a companhia de um onus que a impedia de desenvolver-se convenientemente, achando-se agora habilitada a alcançar os fins para que foi creada.

Não ha duvida que essa doação desfalea, ao menos apparentemente o capital da companhia; antes, porém, de ser tomada a resolução de ser o capital reduzido da quantia correspondente, parece-lhe que em vista da valorização crescente que tem tido os bens da companhia nestes ultimos annos, e que compõem parte do seu capital, seria mais razoavel proceder-se á nova avaliação desses bens, tanto mais que hoje livre das surpresas de uma accão por que tanto tempo vinha sustentando em juizo, desafogada, os resultados que vão colher serão sem duvida muito mais compensadores, pede, portanto, ao Sr. presidente da assembleia que sujeite a

sua proposta á apreciação da mesma assembleia, que é a seguinte proposta: — Proponho que antes de se tomar a deliberação de diminuir o capital da companhia seja nomeada uma comissão de tres peritos que, procedendo a consciencioso exame dos bens que a companhia possui, estimem o seu verdadeiro valor actualmente, afim de poder a assembleia deliberar sobre a consciencia da diminuição do seu capital actual; ou de sua conservação parecendo-lhe não ser o caso de ser ouvido o conselho fiscal, visto não se tratar de augmento do capital). Rio, 30 de novembro de 1918. — Capitão Francisco da Silveira Machado.

O Sr. presidente sujeita a proposta á apreciação da assembleia e ninguém pedindo a palavra é unanimemente aprovada.

Tomando de novo a palavra o accionista Sr. Francisco da Silveira Machado diz que tendo sido a sua proposta aprovada, é indispensavel proceder-se á nomeação de tres louvados, que procedam á avaliação dos bens da companhia, por assim exigir a lei e pede aos Srs. accionistas que apresentem as suas ceculas.

Conhecido o resultado da votação foram nomeados os Srs. engenheiros João Pinto da Silva Valle, engenheiro Ernesto de Almeida e engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha.

O Sr. presidente dando conhecimento desse resultado convida de novo os Srs. accionistas para o dia 6 de dezembro, ás mesmas horas, virem ao mesmo local, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados, tempo por elles fixado para procederem á avaliação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1918. — Antonio Fernandes dos Santos. — Raymundo José Corrêa. — Adelino José Coelho da Silva. — Celita Penalva Santos. — José Augusto Ludolf. — José Lemos da Gama Fernandes. — Capitão Francisco da Silveira Machado. — Rita Ludolf. — Manoel Vicente Lisboa. — Custodio José Coelho de Almeida.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 6 dias do mez de dezembro de 1918, reunidos na séde social á rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado, ás 15 horas, os Srs. accionistas constantes do livro de presença, em numero legal, os directores da companhia declaram que podendo funcionar a assembleia convidam o Sr. Antonio Fernandes dos Santos para presidir os trabalhos, visto como, pode-se considerar esta assembleia como continuação da que teve logar á 30 de novembro proximo findo.

Assumindo a presidencia o Sr. Antonio Fernandes dos Santos, convida para 1º e 2º secretarios, os Srs. Raymundo José Corrêa e Adelino Coelho da Silva, e para que possam os Srs. accionistas resolver o assumpto com conhecimento de causa convida o Sr. secretario a ler o parecer dos Srs. louvados, que é concebido nos seguintes termos:

Laudo — Os abaixo assignados, engenheiros, peritos eleitos pela assembleia geral extraordinaria dos senhores accionistas da Companhia Nacional de Industria e Commercio, para procederem á exame e consequente avaliação dos seus

bens situados na ilha do Governador, para o fim de orientar os na apreciação e decisão da proposta apresentada pelo accionista capitão Francisco da Silveira Machado, tendo procedido aos estudos, verificações e indagações necessários. Vem pelo presente, se desempenhar do compromisso que assumiram e o fazem nos seguintes termos:

Os terrenos em questão representados em uma planta organizada pelo engenheiro José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, por conta e ordem do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, ao tempo representado pelo monge brasileiro gato e seu abbade Frei João das Mercês Ramos;

A exactidão dessa planta foi verificada pelo Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro que, baseado nella pugnou por seus direitos, administrativamente, requerendo marinhas e acrescidos, judicialmente, accionando a União Federal;

Os terrenos representados nessa planta têm os seguintes característicos:

* Limitam-se: Ao norte, ao sul e a oeste com o mar; a leste, com a Fazenda Santa Cruz.

Comprehendem uma superficie de dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos metros quadrados (16.526.500), tendo o perimetro da costa 16.325 metros de extensão.

Nesta superficie ha os logares das seguintes denominações: Ponta do Galeão, praia do Galeão, praia de S. Bento, Tubiacanga, Itacolomy, Estrada do Campo da Fazenda do Areal, Carico, Estrada do Carico, Morro do Inglez, Gamboa, Canagallo, Porto da Barca, Campo da Lagoa, Estrada do Campo da Lagoa ao Campo do Inglez, Morro do Inglez, Morro da Gamboa, Porto Santo, Campo de Fóra, Estrada de Itacolomy, Ponta de Tubiacanga, praia de Tubiacanga, Estrada do Campo á praia, Campo das Flexeiras, Ponta de Mãe Maria e outros ainda, cuja denominação não nos occorre, mas, que estão comprehendidas dentro do perimetro.

Esses terrenos foram vertidos para o patrimonio da companhia pelo Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro e representaram, com outras vantagens no laudo da avaliação a que então se procedeu, dous mil e oitocentos contos de réis... (2.800:000\$000);

Delles foram desmembrados um mil e cento e cinquenta e quatro mil e treze metros quadrados (1.154.013), com os demais pertencentes descriptos na escriptura de doação de 30 de setembro do corrente anno de 1918, em notas do decimo officio do tabellião coronel Eduardo Carneiro de Mendonça. O que tudo visto, considerado e devidamente ponderado:

Considerando que se trata de uma superficie de dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos metros quadrados (16.526.500), as portas do maior emporio commercial da America do Sul;

Considerando que a liquidação desses terrenos ao continente é assumpto deliberado pelos poderes federal e municipal, sendo a sua execução, questão de tempo que não poderá ser longo por se tratar de necessidade "quasi inadiável", nos termos do relatório do honrado dire-

tor da Estrada de Ferro Central do Brasil, melhoramento esse de enorme importância para os terrenos, porque ficará assim, sendo a Ilha um dos mais bellos arrabaldes desta capital;

Considerando que, deduzida a superficie doada ao Governo Federal, resta ainda a superficie de quinze mil e trezentos e setenta e dous mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados (15.372.487);

Considerando que semelhante área de terreno tem hoje, pelas razões expostas, e ainda por estar ferido o litigio com a União Federal, o valor minimo de réis 2.800:000\$ (dous mil e oitocentos contos de réis);

Somos de parecer que se lhe dá para todos os efeitos sociais, o dito valor de 2.800:000\$000.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1918.
— João Pinto da Silva Valle. — Erpesto Augusto Vianna de Almeida. — José Joaquim Rodrigues Saldanha. O Sr. presidente fez notar que a assignatura dos peritos está reconhecida pelo tabellião coronel Eduardo Carneiro de Mendonça e submetteu-o á discussão e por não haver quem a respeito quizesse fallar a encerrou, pondo-o em votação e o proclamou approved.

O Sr. presidente da mesma, á vista da approvação do parecer dos peritos, declara que está em discussão a proposta do Sr. accionista Francisco da Silveira Machado, apresentada na assembléa extraordinária de 30 de novembro proximo passado, proposta que importa na conservação do primitivo capital de 4.000:000\$, continuando a figurar com a parte do capital representado pelos bens da companhia em 2.800:000\$, visto o parecer dos peritos, comportar o valor actual desses bens, no numero, nessa somma, o que compensa largamente a parte dos bens que foram dados a União e dá a palavra a quem della quizer usar.

Ninguém pedindo a palavra á a proposta do Sr. accionista Francisco da Silveira Machado, approved, continuando, portanto, o capital da companhia a ser representado por 1.200:000\$, em dinheiro e 2.800:000\$, em bens.

Agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento, pede-lhes que permaneçam na sala, afim de assignarem todos a acta, afim de cumprir a exigencia da lei.

Assignada a acta por todos presentes, o Sr. presidente dá por finda a missão da assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1918.
— Antonio Fernandes dos Santos. — Raymundo José Corrêa. — Adelino Coelho da Silva. — Capitão Francisco da Silveira Machado. — Celita Penalba Santos. — Rita Ludolf. — José Augusto Ludolf. — Custodio José Coelho de Almeida. — Manoel Vicente Lisboa. — José Luiz da Gama Fernandes.

Nota — Por estar exgotada a edição de cinco de janeiro de mil novecentos e dezanove, reeditamos hoje, a pedido da interessada a Sociedade Anonyma "Companhia Nacional de Industria e Commercio", as publicações então feitas, para aqui bem e fielmente transcriptas do dito *Diário Official*, de cinco de janeiro de mil novecentos e dezanove. (Folhas 242, "usque" 246).

CG — B. 494-19-12-30—570\$000

SOCIEDADE ANONYMA "VIAGENS INTERNACIONALES"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, RELIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta, na sede da Sociedade Anonyma "Viagens Internacionais", á rua Treze de Maio n. 64-A, desta cidade, reuniram-se ás quatorze horas para esta assembléa geral extraordinária, previamente convocada, conforme se verifica pelo *Diário Official* numero duzentos e noventa e oito, do dia doze deste mez, os accionistas portadores da maioria absoluta das acções, como se constata pela inscripção dos seus nomes no livro de presenças, tendo sido opportunamente depositados na caixa da sociedade os titulos do posse das respectivas acções, conforme preceitua a legislação em vigor, e o Sr. Arthur Rodrigues das Neves declarou que, como supplente do conselho fiscal, tinha, por convite da directoria, passado a effectivo em dous de outubro proximo passado, pelo motivo de renuncia de um dos seus membros e que em 1 de novembro do corrente anno, assumiu o cargo de director-technico, de accordo com o art. 12, dos estatutos, a convite da directoria, para substituir temporariamente o effectivo, levado a esse afastamento por motivo de saude; e em vista do exposto, assumia a presidencia desta assembléa, de conformidade com a alinea a do art. 9º, dos estatutos vigentes, convidando para secretarios os Srs. Dr. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues e Horacio Murat. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declarou-achar-se aberta a sessão para o fim constante da convocação feita pelo *Diário Official* acima citado, lendo em seguida a renuncia por carta recebida no dia 9 do corrente do Sr. Fernando Nabuco de Abreu, do cargo de director-gerente desta sociedade, pelo que pediu aos presentes se munirem das respectivas cedulas, afim de ser procedida a eleição para a vaga de director-gerente; antes porém communicava que desde o recebimento da referida renuncia até esta occasião, estava occupando interinamente e a convite, o dito cargo o senhor Alfredo Pinto Guimarães e pediu por uma questão de ordem, que os senhores accionistas se manifestassem sobre os actos da directoria acima mencionados. Postos em discussão, como ninguém pedisse a palavra, foram postos a votos, sendo approveds por unanimidade, abstendo-se de votar a directoria. Procedendo-se em seguida ao recolhimento das cedulas e a sua apuração, verificou-se ter sido eleito por maioria absoluta para o cargo de director-gerente o Sr. Alfredo Pinto Guimarães. O Sr. presidente proclamou o resultado, considerando o eleito empossado, e como estivesse solucionado o motivo desta assembléa e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, foi suspensa esta sessão por meia hora, afim de ser lançada esta acta. Reaberta a sessão, foi a presente lida em voz alta posta em discussão, approveda por unanimidade e assignada por todos os accionistas presentes, em duas vias, sendo uma neste livro e outra em papel separado e dactylographada para ser archivada na Junta Commercial. Rio de Ja-

neiro, 16 de dezembro de 1930. — *Arthur Rodrigues das Neves*, presidente. — *Octavio de Paula Pessoa Rodrigues*, 1º secretario. — *Horacio Murat*, 2º secretario. — *Frederico Cesar Burlandqui*. — *Alfredo Pinto Guimarães*. — *Mario Pinto Guimarães*. — *Dr. Figueiredo Rodrigues*. — *Armando Vieira*. — *Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva*. — *Oscar de Barros Cavalcanti*.

(C-8.496 — 19-12-30 — 120\$000 — Duas vezes.)

ESTABELECIMENTOS J. PHILOMENO GOMES & COMP.

BALANCETE DA "SECÇÃO BANCARIA" ANNEXA AO ESTABELECIMENTO COMMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP. — RELATIVO AO MEZ DE NOVEMBRO DE 1930.

Activo

Matriz c/de capital	50:000\$000
Títulos em cobrança	30:000\$000
Títulos descontados	462:157\$190
Contas credoras diversas.	9:914\$760
	552:071\$950

Passivo

Capital da secção bancaria.	50:000\$000
Lucros suspensos da S.	
Bancaria	11:818\$610
Caixa matriz	345:008\$090
Contas devedoras diversas.	145:245\$250
	552:071\$950

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1930. — *J. Philomeno Gomes & Companhia*.

(C. — 8.490 — 19-12-30 — 20\$.)

ANNUNCIOS

Vendas por alvará

O corretor Jorge Goulart, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 20 do corrente, 86 acções do Banco dos Funcionarios Publicos, pertencentes á finada D. Anna Ramos da Silveira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C-8.487—19-12-30—10\$000)

Companhia Alliança Agricola

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, á rua Theophilo Ottoni numero 69, afim de tomarem conhecimento das contas referentes aos annos de 1929 e eleição de membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(C-8.499—19-12-30—10\$000)

Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz

SEDE SOCIAL: RUA DO ROSARIO
N. 104, 2º

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, sabbado, 20 do corrente, ás 15 horas.

Ordem do dia

Reforma dos estatutos na parte que fixa o fóro e-sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(C-8.437—16-12-30—20\$—2 vezes)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 33-1º andar, no dia 24 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia de dous directores e deliberarem a respeito, procedendo-se á eleição dos respectivos substitutos, si assim fór julgado conveniente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(R. B.—N. 3.151—18-12-30—3 vezes)

Declaração

Benjamin Ferreira Guimarães declara que perdeu os certificados dos preparatorios de Inglez, Geometria e Historia Natural, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930.

(C-8.489—19-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Herellio Garcia de Menezes declara que perdeu os certificados de exame de Portuguez, Francez, Geographia, Historia do Brasil e Universal, Arithmetica, Algebra e Geometria, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930.

(C-8.464—17-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Aristoteles Joaquim Lopes declara que perdeu o certificado do exame de Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado no Collegio Pedro II, em 1917.

(R. B.—N. 3.153—19-12-30—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos effeitos, que perdeu o certificado de exame de Portuguez, prestado no anno de 1917, no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930. — *Epiphanyo Pelangussu Soares Martins*.

(C-8.501—19-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Sylsoulmar de Souza Martins declara que perdeu o certificado de exames de Geographia, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930.

(C-8.502—19-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Rubens Valle Benatar declara que perdeu os certificados dos exames de Geographia, Historia Universal e Historia do Brasil, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1930.

(C-8.496—19-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Miguel José Pereira Bastos declara que perdeu o certificado de exames de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1930.

(C-8.461—17-12-30—12\$—3 vezes)

A' Praça

O abaixo assignado declara, para os devidos effeitos, que extraviaram-se os certificados dos exames de Geographia, Chorographia e Cosmographia e Arithmetica, datadas de 1924 e 1926, respectivamente, e passadas pelo competente Departamento no Rio de Janeiro, em seu nome.

São Paulo, 9 de dezembro de 1930. — *Eugenio Figueiredo Junior*.

Cartorio do Tabellião Firmo. Reconheço a firma supra de *Eugenio Figueiredo Junior*.

São Paulo, 9 de dezembro de 1930. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O tabellião interino, *João Netto*.

(C-8.476—18-12-30—30\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e dá outras providencias.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$5000
Anno de 1917	\$5000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	\$5000
Anno de 1922	\$5000
Anno de 1923	\$5000

Autoaes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoaes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).	\$1500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	\$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Cria os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

atologo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.	\$5000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.198, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	\$1500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	\$1000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1927)	

1919). Dá instrução, para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionários e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A. Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500

de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador, dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

\$500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1º volume

60\$000

2º volume

30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)

1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º

30\$000

Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)

1\$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)

\$500

E

Eleições Federaes. (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..

1\$000

Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)

1\$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

\$500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes

40\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Exames de preparatorios e seriados (Instruções)

1\$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

\$500

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929

1\$500

Estabilização. (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria

5\$000

Exames de Preparatorios em 1930 (decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930)

\$500

F

Facturas consulares. (Decr. numero 14.059, de 1920)

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

3\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

\$500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy

2\$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e aedagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper

2\$500

Governo Provisorio. (Decreto que institue o) n. 19.398 de 14 de novembro de 1930)

1\$000

H

Hydrographia du. Haut. Saint François, por Em. Liais

15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti

5\$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes. por Bel lens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilus	4\$000

I

Conção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil.	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
zembro de 1923 (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1930)	3\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500

de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos... ..	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000

de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada)	5\$000
de 1927 (Despeza)	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despeza).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despeza).....	6\$000
de 1930 (Despeza).....	12\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)	1\$000
--	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos

Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)	10\$000
--	---------

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A. de 12 de janeiro de 1920)	\$500
---	-------

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume.....	5\$000
2° volume.....	5\$000
Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	5\$000
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	5\$000

M

Mappa da bacia do rio Itapicurú. Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Piahy	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba	1\$000
Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte.	1\$000
Mappa phytogeographico da Serra do Araripe	5\$000
Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing	2\$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio	5\$000
Mensagem presidencial:	
de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000
Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)	2\$000
Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)	1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ...	1\$000
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva ..	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ..	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
Pareceres:	
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação:	
(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000
Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 ..	5\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
1° volume (M)	3\$000
2° volume (M)	3\$000
3° volume (M)	3\$000
4° volume (M)	2\$000
5° volume (M)	2\$000
6° volume (M)	3\$500
7° volume (M)	6\$000
8° volume (M)	6\$000
9° volume.....	6\$000
10° volume.....	7\$000
11° volume.....	5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume.....	25\$000
2° volume.....	25\$000
Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 ..	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	---------------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	5\$000
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	5\$000
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas ..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas ..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas ..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas ..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas ..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) ..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas ..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas ..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas ..	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	3\$000
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915.....	1\$500
Secca de 1919.....	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Dec. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920	1\$500
Saude Publica (Regulamento)...	6\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães 2\$500

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 \$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) 2\$000

Supprimento dagna no Nordeste do Brasil, por G. Warring ... 1\$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis 2\$000

zação de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) 2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) 1\$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 1\$000

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhada de diversos regulamentos 30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Terrenos de Marinha, por M. Madruga 30\$000

V

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 \$500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 4\$000